



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.888, que concede á Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, prorrogação, por mais um anno, do prazo estipulado na clausula 8ª do contracto celebrado a 18 de agosto de 1925 entre o Governo Federal e a referida sociedade.

Decreto n. 18.894, que supprime, no quadro especial de agentes de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, um lugar e incorpora o mesmo ao quadro geral.

Decreto n. 18.895, que supprime um lugar de praticante tecnico na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Decreto n. 18.896, que supprime dous logares de telegraphistas de 1ª classe na Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 de agosto findo e de 11 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e de Industria e Commercio e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.888 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1929

Concede á Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, prorrogação, por mais um anno, do prazo estipulado na clausula 8ª do contracto celebrado a 18 de agosto de 1925, entre o Governo Federal e a referida sociedade

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, e á vista do motivo de força maior allegado pela mesma sociedade, que a impossibilita de terminar, dentro do prazo que lhe fora concedido, suas installações destinadas á fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes, resolve:

Art. 1.º E' concedida á Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, prorrogação, por mais um anno, do prazo estipulado na clausula 8ª do contracto celebrado a 18 de agosto de 1925 entre o Governo Federal e a mesma sociedade, em virtude do decreto n. 16.943 de 16 de junho de 1925, para terminação das suas installações para a fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes, a que se referem os decretos ns. 17.692, de 17 de fevereiro de 1927; 17.807, de 24 de maio de 1927; 17.905 A, de 13 de setembro de 1927, e 18.378, de 4 de setembro de 1928.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

(7.665)

DECRETO N. 18.894 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1929

Supprime, no quadro especial de agentes de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, um lugar, e incorpora o mesmo ao quadro geral

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o que estabelece o § 4º do art. 1º do decreto n. 5.637, de 3 de janeiro de 1929, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido, no quadro especial de agentes da Estrada de Ferro Central do Brasil, de que trata o § 2º do art. 1º do decreto n. 5.637, de 3 de janeiro de 1929, um lugar de agente de 4ª classe, vago com a promoção de Miguel Mariosa, incorporando-se esse lugar ao quadro geral de agentes da mesma categoria, como estabelece o § 4º do mesmo artigo e decreto.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.895 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1929

Supprime um lugar de praticante tecnico na Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido, na 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, um lugar do praticante tecnico, vago com o fallecimento do engenheiro Alvaro Tavares da Cunha e Mello.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 de agosto findo foram nomeados, na forma da lei, Jose Firmino de Oliveira, José de Negreiros Cesar, Juvenal Alvarenga e Manoel Ribeiro do Prado, primeiro, segundo e terceiro supplentes do substituto do juiz federal, e ajudante do procurador da Republica, no municipio de Gallia, na secção de São Paulo.

— Por outro de 11 do corrente mez, foi nomeado Alcemiro Morcira de Souza, para exercer o cargo de official de justiça, da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 11 do corrente, foi exonerado, a pedido, José da Silva Gordo de presidente, interino, do Banco do Brasil e do cargo de director da Carteira Cambial do mesmo Banco.

— Por decretos de igual data, foram nomeados: o Dr. Manoel Guilherme da Silva Filho para o cargo de presidente do Banco do Brasil; e Benedicto Manhães Barretto, para o cargo de director da Carteira Cambial do Banco do Brasil.

— Por decretos de 11 do corrente, foram promovidos, por merecimento: a 3º escripturário do Thesouro Nacional, o 4º Octacilio Bello de Amorim; a 1º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o 2º Octaviano Cesar de Souza; a 2º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o 3º Alexandre Pereira da Rocha; a 3º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o 4º, Espectoso de Araujo Negrão.

— Por decretos de igual data, foram promovidos, por antiguidade: o 4º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, Randolpho Bartholomeu de Oliveira Mafra a 3º escripturário da mesma Delegacia; a 3º escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, o 4º escripturário, Raul Augusto Potengy.

— Por decretos de igual data, foram nomeados:

Raymundo Lago, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Codó, Estado do Maranhão, Dario Araujo, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes, em Itaty, Estado do Paraná; Sylvestre

DECRETO N. 18.896 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1929

Supprime dous logares, de telegraphistas de 1ª classe, na Repartição Geral dos Telegraphos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos dous logares de telegraphistas de 1ª classe na Repartição Geral dos Telegraphos, vagos com as aposentadorias de Carlos Augusto de Lima e Cirne e João Martins Casses.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Victor Konder.

de Vasconcellos Calmon, collector das Rendas Federaes em Guanilhos, Estado de São Paulo; José Vidal Franco, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes, em Guanilhos, Estado de S. Paulo; José Freitas, collector das Rendas Federaes em Campo Alegre, Estado de Santa Catharina; Hugo Ropke, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Alegre, Estado de Santa Catharina; Martinho Ribeiro Pinto, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará.

— Por decreto de igual data foi dispensado, a pedido, o Dr. Orozimbo Nonato da Silva, do cargo de presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal no Estado de Minas.

— Por decretos de igual data, foram aposentados nos termos do artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, José Martins da Veiga Junior e o continuo da Caixa de Amortização, Luciano José de Amorim.

— Por decreto de igual data, foi aposentado nos termos do artigo unico do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Ramiro Miranda de Moraes Bittencourt.

— Por decreto de 11 do corrente, foi promovido, por merecimento, a 2º escripturário do Thesouro Nacional, o terceiro, José Leite Soares Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 6 do corrente:

Foram nomeados:

D. Maria Anna de Camargo para exercer o cargo de agente do Correio de Pedões, no Estado de São Paulo; Joaquim Antonio de Campos para exercer o cargo de agente do Correio de Registro, no Estado de São Paulo;

D. Pautilia Frasson Soave, para exercer o cargo de agente do Correio de Recreio, no Estado de São Paulo, que exercia interinamente;

Auxiliar da Directoria Geral dos Correios o auxiliar de praticante da mesma directoria Arnaldo de Carvalho Vasconcellos;

Auxiliar da Directoria Geral dos Correios a praticante da mesma directoria D. Marietta Tavares;

Auxiliar da Directoria Geral dos Correios o praticante da mesma directoria Epiz Maia;

Auxiliar da Directoria Geral dos Correios a praticante da mesma directoria D. Lilia Xavier de Britto;

Auxiliar da Directoria Geral dos Correios o auxiliar de carteiro da mesma directoria Ernani da Silva Pereira;

Auxiliar da Directoria Geral dos Correios a auxiliar de praticante da mesma directoria D. Maria de Lourdes Goston Arreira;

Auxiliar da Directoria Geral dos Correios o praticante o praticante Paulo Cesar Barbosa de Barros;

Praticante da Directoria Geral dos Correios a praticante interina D. Laura de Ulhoa Reis;

Praticante da Directoria Geral dos Correios a praticante interina D. Etelvina Pinheiro Flores;

Jorge Ballard Braga para exercer o cargo de praticante da Directoria Geral dos Correios;

Praticante da Directoria Geral dos Correios o auxiliar de praticante "pro rata" da mesma directoria Cleomedes Bueno Tavares Rio;

Praticante da Directoria Geral dos Correios o auxiliar de praticante "pro rata" da mesma directoria Fernando Lanes Borges;

Praticante da Directoria Geral dos Correios o auxiliar de praticante "pro rata" da mesma directoria Aurea Astréa da Silva Pires.

Foram promovidos:

Por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante do trem David Pinto do Lago;

Por antiguidade, a agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, quadro especial, o de 4ª Miguel Mariosa;

Por merecimento, a 2º official da Directoria Geral dos Correios, o 3º da mesma directoria Lindolpho da Costa Assumpção;

Por merecimento, a 3º official da Directoria Geral dos Correios, o amanuense da mesma directoria Francisco de Irya e Oliveira;

Por merecimento, a amanuense da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar da mesma directoria Octavio Guimarães.

Foi exonerada, a pedido, D. Etelvina Vieira de Mello do cargo de agente postal de Jaraguay, subordinado à Administração dos Correios de Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 10 de setembro corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Horacio Alves Mendes para substituir o escrivão do Juizo de Accidentes no Trabalho, Trajano de Faria, licenciado por um mez, para tratamento de saúde; foi declarada sem effeito a nomeação de Nair Brandão da Rocha, o nomeada Graciana Fernandes Cassal, guarda de 3ª contractada do Hospital Nacional de Psychopathias.

Foram licenciados, para tratamento de saúde, Jorge Oscar de Oliveira, por dois mezes, e Agostinho Aguirre de Deus, por seis mezes, este conservador do Instituto de Psychopathias, e aquelle guarda do 2º do Hospital N. de Psychopathias.

Foram concedidas, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

De seis mezes, aos guardas civis da 2ª classe, Luiz Corrêa de Mello e de 3ª classe, Waldemar Muller;

De seis mezes, ao soldado da Policia Militar, Antonio Ferreira de Oliveira;

De 30 dias, em prorrogação, ao da mesma corporação, Alvaro de Souza Machado.

Requerimento despachados

Henrique Fructuoso de Britto, pedindo cancelamento de nota. — Tendo sido o requerente absolvido, não carece de cancelamento de nota.

João Alves Barcellos, pedindo carteira de identidade. — Deferido.

João José da Silva, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 10 do corrente mez, foram declarados brasileiros:

Francisco Zamarzahl, natural da Tcheco-Sovaquia, nascido a 4 de janeiro de 1886, filho de Francisco Zamarzahl e de Maria Henel, casado, residente no Estado de São Paulo;

João Alberto Flügge, natural da Alemanha, nascido a 21 de fevereiro de 1887, filho de Augusto Ludwig Flügge e de Frederica Luize Augusta Flügge, casado, residente no Estado de São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros:

Abilio José Teixeira, natural de Portugal, nascido a 11 de setembro de 1894, filho de José Maria Teixeira e de Silviana de Jesus Barreira, casado, residente nesta capital;

Antonio Moreira da Silva, natural de Portugal, nascido a 27 de julho de 1877, filho de Antonio Moreira e de Rosa de Jesus, casado, residente nesta capital;

Antonio dos Santos Soares, natural de Portugal, nascido a 19 de abril de 1906, filho de Manoel dos Santos Soares e de Rosa Pereira dos Santos, solteiro, residente nesta capital;

Celeste Toda, natural da Italia, nascido a 11 de janeiro de 1889, filho de Luigi Toda e de Veronica Doro, solteira, residente no Estado de São Paulo;

Flavio da Silva Labrincha, natural de Portugal, nascido a 13 de julho de 1905,

filho de Manoel dos Santos Labrincha e de Carmina da Silva Labrincha, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Idel Finkel, natural da Russia, nascido a 20 de fevereiro de 1892, filho de Samuel Finkel e de Leila Finkel, solteiro, residente nesta capital;

João Fernandes Novo, natural de Portugal, nascido a 28 de setembro de 1874, filho de Antonio Fernandes Novo e de Thereza Sophia, casado, residente nesta capital;

Joaquim dos Santos Vianna, natural de Portugal, nascido a 8 de abril de 1908, filho de Alfredo dos Santos Vianna e de Carlota Rodrigues, solteiro, residente nesta capital;

Joaquim Pereira Duarte, natural de Portugal, nascido a 16 de junho de 1883, filho de Joaquim José Duarte e de Maria Rosa dos Santos, casado, residente nesta capital;

Massachi Gushihota, natural do Japão, nascido a 11 de junho de 1890, filho de Massao Gushihota e de Kame Gushihota, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1929

Masa Chinen, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junto novas folhas corridas das justicas local e federal, e attestados de residência e boa conduta.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos

Ao ministro da Fazenda:

N. 406 — Solicitando providencias para o pagamento a Luiz Siqueira, archivista da Escola Nacional de Bellas Artes, da importancia de 434\$032, proveniente de differença de gratificação provisoria que deixou de receber no periodo de 24 do março a dezembro do mesmo anno.

N. 407 — Solicitando providencias para o pagamento ao mesmo archivista da importancia de 640\$000, proveniente de differença de gratificação provisoria que deixou de receber em 1925.

N. 408 — Solicitando providencias para o pagamento ao mesmo archivista da importancia de 270\$000, proveniente de differença de gratificação que deixou de receber no periodo de janeiro a junho de 1926.

Requerimento despachado:

Aguinaldo Servulo Botelho, pedindo permissão para prestar exames de preparatorios. — O pedido carece de fundamento legal. Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.888 — Remettendo as segundas vias dos pedidos ns. 13, 14 e 15.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 10 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.205 — De 2:870\$, a F. Roma & Comp., de trabalhos feitos para o escriptorio do obras, em setembro corrente.

N. 3.185 — De 2:500\$, a Mario Vergueiro Steidel, de aluguel da sede do Deposito Geral da Capital Federal, relativo a agosto findo.

N. 3.188 — De 190\$, a Sebastião Maria Ligorio, por substituição de um continuo desta secretaria do Estado, em agosto findo.

N. 3.177 — De 55:000\$, a Escola Alfredo Pinto, correspondente a metade da subvenção de 1929.

N. 3.183 — De 819\$126, a 2 credores, de fornecimento de luz e energia electrica a Colonia de Psychopathias (Homens), em julho ultimo.

N. 3.182 — De 694\$032, a 2 credores, de fornecimento de luz, energia electrica e gaz a esta Secretaria de Estado, em julho ultimo.

N. 3.181 — De 5:456\$124, a 3 credores, de fornecimento de gaz, luz, energia electrica e passagens a Policia Militar do Districto Federal, em junho o julho ultimos.

N. 3.180 — De 9:816\$438, a Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de fornecimento de luz e energia electrica ao Hospital Nacional de Psychopathias, em maio e junho do corrente anno.

N. 3.179 — De 5:154\$280, a 2 credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica a Casa da Detenção, em julho ultimo.

N. 3.178 — De 200\$243, a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica a Casa de Ruy Barbosa, em julho ultimo.

N. 3.184 — De 217\$568, a 2 credores, de fornecimento de luz e energia electrica ao Archivo Nacional, em julho ultimo.

N. 3.186 — De 7:416\$, a Pereira Junior & Comp., de fornecimento de refeições aos presos recolhidos ao deposito da Policia do Districto Federal, em agosto findo.

N. 3.187 — De 172\$043, a Antonio Cardoso Mayor, por haver exercido interinamente o cargo de escrevente da Policia do Districto Federal, de 1º de julho a 9 de agosto ultimo.

N. 3.189 — De 135\$, a Mattos Pragna & Comp., de concertos e reparos feitos em moveis da secretaria do Estado deste ministerio, em agosto findo.

N. 3.190 — De 742\$222, a 2 credores, por substituições effectuadas na secretaria da Policia do Districto Federal, em junho o julho ultimos.

N. 3.191 — De 316\$612, a José Alberto Potier Junior, por haver exercido o cargo de commissario de segunda classe, interinamente, de 1º de julho a 8 de agosto ultimo.

N. 3.192 — De 1:288\$400, a 2 credores, por serviços prestados ao Juizo Federal da Segunda Vara do Districto Federal, no corrente anno.

N. 3.193 — De 800\$, ao Dr. Aristides Marques da Cunha, por serviços ex-

traordinarios prestados em commissão do Instituto Oswaldo Cruz, em agosto findo.

N. 3.194 — De 789\$500, a Heraclito & Comp., de fornecimentos á secretaria de Policia do Districto Federal, em março e abril do corrente anno.

N. 3.195 — De 79:800\$641, a 22 credores, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em julho ultimo.

N. 3.196 — De 35:637\$445, a 20 credores, de fornecimentos á Colonia de Psychopathas (Mulheres), em junho ultimo.

N. 3.197 — De 416\$666, ao bacharel Octavio Pimentel do Monte, 2º promotor publico adjunto interino, por substituição effectuada em julho ultimo.

N. 3.198 — De 3:295\$900, a Mattos Pragana & Comp., de fornecimentos á secretaria de Estado deste ministerio, em agosto findo.

N. 3.199 — De 922\$580, a 2 credores, de alugueis relativos a 10 dias do mez de julho e de todo este mez, respectivamente, das sedes das delegacias dos 13º e 15º districtos policieas.

N. 3.200 — De 400\$000, a 2 funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, por substituições effectuadas, em agosto findo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 5 de setembro, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17º do decreto numero 11.663, a Torquato Caparelli, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença, dentro do prazo de oito dias.

— Por outra de igual data, foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, a partir de dous (2) de agosto ultimo, a Domiciano José Machado, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Ainda por outra de igual data, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, a partir de vinte (20) de agosto ultimo, a Raul Pinto Chaves, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 10 de setembro de 1929

Officios:

Remetteram-se:

N. E. 1.511 — Ao director geral da Propriedade Industrial, com a segunda via do relatório descriptivo e a petição de recurso, em cópia inclusa, o parecer prestado pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativo á invenção de "Gomma de marcar e processo para a fabricação da mesma", para que pediu privilegio Health Products Corporation, a que se refere o officio n. 920, de 7 de junho proximo passado.

N. E. 1.512 — Ao mesmo, com o respectivo memorial descriptivo, a segunda via do desenho, em cópia inclusa, o parecer emittido pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, referente á invenção de "um aparelho denominado syphão economico, para caixas de descargas automaticas", para que pediu privilegio Oswaldo José Rodrigues, a que se refere o officio n. 1.423, de 17 de agosto ultimo.

N. E. 1.518 — Ao inspector de Engenharia Sanitaria, afim de que seja emittido parecer sobre a nocividade e, si possível, sobre a novidade, o memorial descriptivo e a segunda via do desenho da invenção de "um aparelho denominado — Sanitrap — destinado a conexão industrial de esgotos domiciliares", para que pediu privilegio Armando Robba, a que se refere o officio numero 1.547, de 21 de agosto de 1929, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

N. E. 1.519 — Ao mesmo, afim de que seja emittido parecer sobre a nocividade e, si possível, sobre a novidade, o memorial descriptivo e a segunda via do desenho da invenção de "aperfeiçoamentos em caixas d'agua de cimento armado com elementos desmontaveis", para que pediram privilegio Arthur Ferreira da Costa e Silva e Rodolpho Ferreira da Costa e Silva, a que se refere o officio n. 1.543, de 31 de agosto de 1929, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

N. E. 1.521 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, afim de que seja emittido parecer sobre a nocividade e, si possível, sobre a novidade, a segunda via do relatório descriptivo da invenção de "processo para a produção de compostos de nitratos alcali-nosterrosos e methylanthias", para que pediu privilegio Dr. Hans Kaufmann, a que se refere o officio n. 1.544, de 31 de agosto ultimo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Agradeceram-se:

N. E. 1.515 — A directora da thesoureria da Cruzada Contra a Tuberculose, os tres quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no Posto Antero de Almeida, durante o mez de agosto de 1929.

N. E. 1.514 — Ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica, o recebimento dos 52 exemplares do Bolletim Mensal n. 6, de junho de 1929.

Additamento ao expediente de 9 de setembro de 1929 (*)

N. E. 1.504 — Remetteram-se ao director geral da Propriedade Industrial, com o memorial descriptivo, a segunda via do desenho, em cópia inclusa, o parecer emittido pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo á invenção de "um novo tipo de sapato collegio Francisco André, a que se refere o officio n. 1.283, de 31 de julho proximo findo.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.788 — De 249\$163, a diversos, de consumo de gaz, luz e energia electrica feito pelo Serviço de Fiscalização do Leite em julho do corrente anno.

N. 1.782 — De 42\$484, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica nos mezes de novembro e dezembro de 1922, á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres.

N. 1.781 — De 1:200\$, ao Dr. Genesio de Souza Pitanga Filho, do mez de agosto do corrente anno.

N. 177 A — De 98\$250, á Brazilianische Elektricitäts-Gesellschaft, relativa aos

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorrecções.

serviços telephonicos de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1920, prestados a este departamento.

N. 1.780 — De 1:046\$827, a diversos, de consumo de luz e energia electrica feito em julho ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Ao Ministerio da Fazenda transmittiram-se os processos relativos ás seguintes impendencias:

N. 1.783 — De 96\$, de que é credora a Societé Anonyme Casa Pratt, pelos fornecimentos feitos á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres em dezembro de 1927.

N. 1.784 — De 111\$055, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos de luz electrica, em fevereiro de 1920, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Requerimento despachado:

Villas Boas & Comp., pedindo pagamento de 80\$000. — Já foi solicitado pelo aviso n. 1.688, de 29 de novembro de 1928.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Additamento ao expediente de 6 de setembro de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.969 — Que foi multado em réis 100\$ pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, Augusto Monteiro, pelo art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 3.957 a 3.066 e 3.970 a 4.002 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou os seguintes: 50\$000, José Augusto Maduro; 60\$ a cada um, Augusto Gonçalves, Joaquim Peres, Dr. Joaquim do Amaral Fontoura, J. Marques da Silva, Pinto Fernandes & Comp., reis 100\$ a cada um, Augusto Monteiro, Manoel Gomes, Isaac Belfort, José Martins, Joaquim Menezes de Carvalho, Raulpho Chagas (cinco multas), José Pimental de Nello (duas multas), José Barbosa (quatro multas), Companhia de Seguros União dos Proprietarios (tres multas), M. S. Lino (duas multas); 300\$ a cada um, Nigri & Sebulum, Faustina Mendes, Dr. Souza Bandeira, José da Silva Campos, Dr. Pedro Luiz Corrêa de Castro, Lerner & Jaimovick, Luiz de Almeida, José Pinto Ferreira, Leorio Woreff, Rodrigo Silva & Comp., Pessoa Cavalcanti, Tendelina Cavalcante de Mendonça, B. Brasil, Luiz Cordeiro, Dr. Raul Pacheco, M. Fernandes Freitas, Jeronymo Barbosa e Adelia Marques Saldanha.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimenticios:

Frederico Augusto da Costa (1.487)

— Manutenção o despacho anterior.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

Corrêa Carvalho (453) — Não pôde ser attendido, á vista do parecer.

Benvindo Benito (468) — Deferido.

A Encadernadora S. A. (424) — Deferido até ulterior deliberação.

Inspectoria S. Prophylaxia:

Ordem do Carmo (4.426) — De-se baixa na intimação.

Deolinda Ferreira de Andrade Maia (4.741) — O Sr. Dr. inspector sanita-

rio informa que as calhas podem ser retiradas sem inconveniente algum.

Helena de Andrade Veiga (4.746) — Idem.

Lucia Gomes da Silva (4.937) — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, devendo mantel-as declives e sempre limpas.

José Hyppolito Pereira (5.041) — Idem.

Godofredo Carneiro Leão (5.143) — Idem.

José Alves Machado (5.102) — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Waldemir Neves (5.149) — Deferido até ulterior deliberação, devendo as calhas serem mantidas sempre limpas.

Franklin Luiz Galvão (5.328) — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, desde que lhes seja dado o necessario declive.

Manoel Ferreira Lopes (4.998) — Idem.

Basilio Domingues Vianna (4.992) — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, devendo mantel-as em declives e sempre limpas.

Cap. Alberto Herdy (4.92) — De-se baixa na intimação.

Edgar Raja Gabaglia (5.336) — O Sr. Dr. inspector Sanitario informa que as calhas continuam sem o necessario declive. Fica concedido o prazo de 45 dias para que as mesmas seja dado o declive necessario.

José Rodrigues (4.100) — Deferido, á vista da informação. Providencie-se.

Décio Amaral Fontoura (5.188) — As calhas serão toleradas até ulterior deliberação, desde que sejam conservadas em declives e sempre limpas.

Palmyra Amaral (5.352) — Deferido, devendo manter as calhas em declives e sempre limpas.

Gilbert Leon Hime (5.176) — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, desde que sejam conservadas declives e sempre limpas.

Julio Moreira Brasileiro (5.184) — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declives e sempre limpas.

C. Ignacio da Siqueira Bulcão (5.090) — O Sr. Dr. inspector Sanitario informa que as calhas podem ser retiradas sem inconveniente.

Walter Gomes Cardim (5.026) — Idem.

Terceira Delegacia de Saude:

Ernesto Otero (5.033) — Deferido, feitas as obras urgentes.

Firmino Fernandes Pereira (281) — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Dia 3 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

Penha:

N. 1.224, Luiz dos Santos Gregorio — A vista da informação, nada ha mais que deferir

Jacarepaguá:

N. 1.351, Basilio Reis — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Madureira:

N. 1.425, João Coelho Teixeira — Concedido noventa dias.

Dia 5

Jacarepaguá:

N. 1.426, Francisco Gomes Carreira — Deferido.

N. 1427, Carlos Nunes Nogueira — Deferido.

N. 1.428, Manoel Rocha Damasceno — Concedido sessenta dias

Campo Grande:

N. 1.429, José Francisco Matlos — Deferido.

N. 1.430, Ludovina de Oliveira — Deferido.

Dia 9

Madureira:

N. 1.243, Menezes de Oliveira Pires — Concedido noventa dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 9 de setembro de 1929

N. 3.788, Companhia Antartica Paulista. — Deferido guia n. 1.058.

N. 3.831, Affonso Barbosa. — Faça as installações necessarias.

N. 3.836, Nunes Martins & Comp. — Deferido guia n. 1.059.

N. 3.877, Augusto Constante & Companhia. — Deferido guia n. 1.060.

N. 3.891, Faria & Santos. — Certifique-se.

N. 3.894, Antonio Soares. — Idem.

N. 3.900, Francisco Pelosi. — Idem.

Expediente de 10 de setembro de 1929

N. 3.710, Arthur Vianna & Comp., Ltda. — Certifique-se.

N. 3.765, Couto Silva & Comp. — Deferido.

N. 3.794, Gonçalves & Santos. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 3.852, Thomaz Cardoso & Companhia. — Certifique-se.

N. 3.859, Calil Riff. — Póde funcionar.

N. 3.875, Pinto Ribeiro & Comp. — Idem.

N. 3.878, Francisco Pelosi. — Deferido guia n. 1.068.

N. 3.879, Companhia Nacional de Purificação de Sal S. A. — Deferido guia n. 1.067.

N. 3.889, J. Oliveira & Alves. — Attendido por 60 dias.

N. 3.897, C. Pinto e Figueiredo. — Deferido.

N. 3.899, João Maria Rodrigues. — Idem.

N. 3.907, Calil Riff. — Certifique-se.

N. 3.909, João Lopes da Silva. — Idem.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico.

Tolerados em analyses prévias:

Licores: de morango (artificial), fabricado pela S. A. Industrias Reunidas Francisco Matarazzo, em São Paulo, analyse n. 12.022; de baunilha, fabricado pela S. A. Industrias Reunidas Francisco Matarazzo, em São Paulo, analyse n. 12.023; de Meuthe, fabricado pela S. A. Industrias Reunidas Francisco Matarazzo, em São Paulo, analyse n. 12.024; aguardente de canna, fabricado por Cordeiro & Vasconcellos, em São Francisco de Paula, Caximbas, Fazenda São João de Macabu, Estado de Rio de Janeiro, analyse n. 11.970; banha de porco, marca "Magnolia", fabricada por Soccol Segunfredo & Companhia Ltda., em Dous Lagoas, municipio de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 11.998; vinho, marca "Barbera", fabricado por Reissutz & Stalleviere, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, analyse nu-

mero 12.039; vinho, marca "Perolá Caxiense", fabricado por Reissutz & Stalleviere, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 12.010.

Condenados em analyses fiscaes:

Queijadinhos, exposto á venda por J. Azevedo Cunha, na avenida Amaro Cavacanti n. 607, analyse n. 12.117; camarão recheado, fabricado por Deolinda Ventura, á rua Julio do Carmo n. 463, analyse n. 12.112; pasteis de carne, fabricado por Emilio Gonçalves de Mattos, á rua do Riachuelo n. 73, analyse n. 12.113; pasteis de carne, fabricados por José de Almeida, á rua Haddock Lobo n. 96, analyse numero 12.111; grapa, marca "Biguá", fabricado por Maragno & Comp., em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 12.006; aguardente, marca "P. P.", exposto á venda por P. Pinheiro & Comp., á rua Sant'Anna n. 115, analyse n. 11.962; vinho "Barbera espumante", fabricado por Ditta Giovanni Zeppe, em Canelli, Italia, e exposto á venda por Fogliati Picena & Comp., á rua São Pedro numero 265, analyse n. 12.015; caldo de canna, exposto á venda por Vasques & Gonçalves, á avenida Lauro Muller numero 10, analyse n. 12.043; aguardente, fabricada por Moreira & Companhia, Ltda., em Cabiuna, Estado do Rio, analyse n. 11.966.

Policia do Districto Federal

Actos de 11 do corrente:

Foram designados para servir: no 19° Districto Policial, o delegado, bacharel Antonio Pinto do Rego Freitas; no 22° Districto Policial, o delegado, bacharel Abelardo de Mendonça Simões; no 24° Districto Policial, o delegado, bacharel José Baptista dos Santos Junior; no 13° Districto Policial, o 1° suppleto, bacharel Luciano Lopes Bentes, onde deverá assumir o exercicio.

Foi transferido do 19° para o 30° Districto Policial o delegado, bacharel Octavio de Campos Tourinho.

Foi exonerado, por abandono de emprego, o signaleiro da Inspectoria de Vehiculos José Martins Filho e nomeado para substitui-lo Olympio Silva.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 11 de setembro corrente, foi concedida a seguinte licença:

Nos termos do art. 19 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

De um anno, ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Mauro Rizzo.

Por outra de igual data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por noventa dias, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Ponte Nova, Estado de Minas Geraes, Josino Jota Vieira.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 199 — Restituindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n.º

mero 798, expedida em favor da Casa Bancaria Chede & Comp., com sede em Palmeira, no Estado do Paraná.

N. 200 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Commercial do Estado de São Paulo pede autorização para abrir uma agência na cidade de Ignacio Uchôa, naquelle Estado, e communicando qua o Sr. ministro, por despacho de 31 de agosto ultimo, resolveu conceder a autorização pedida. (Processo n. 43.162, de 1929.)

— Sr. inspector de Seguros:

N. 59 — Afim de que possa solucionar o requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Ignacio Tavares Guimarães, solicita contagem de antiguidade de classe, peço providencias no sentido de ser informado em que data o requerente tomou posse e assumiu o exercicio de identico cargo nessa repartição, para que foi nomeado por decreto de 27 de outubro de 1926. (Processo n. 44.008, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 43 — Solicitando providenciar no sentido de ser inspeccionado de saude o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, Antonio Guimarães Pinheiro, que requereu seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663 de 1. de fevereiro de 1921. (Processo n. 43.847, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 69 — Afim de que possa ser solucionado o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 167, de 3 de agosto proximo findo, em que o funcionario dessa Delegacia, Ulysses Francisco Pereira, pede contagem de antiguidade de classe, recomendo informeis qual a data em que o requerente tomou posse e assumiu o exercicio do cargo de 4º escripturario dessa repartição, para que foi nomeado por decreto de 17 de janeiro de 1924, e bem assim, si tal posse se verificou dentro do prazo regulamentar. (Processo n. 42.515, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 76 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o Banco do Curitiba pede restituição de quota de fiscalização paga a mais. (Processo numero 2.292, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de setembro de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.250 — Sobre divergencias entre os lançamentos constantes dos balanços dessa delegacia com os da Caixa de Amortização, relativos aos pagamentos de juros de apolices.

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.251 — Sobre designação de funcionario para servir nessa delegacia.

— Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.252 — Idem, idem, idem.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.253 — Remettendo a portaria n. 154, desta contadoria.

Na Administração dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 2.254 — Remettendo a portaria n. 153, desta contadoria.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.255 — Sobre addição de funcionario.

Na Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.256 — Remettendo a portaria n. 159, de addição de funcionario.

No Ministerio do Exterior:

N. 2.257 — Remettendo a portaria n. 157, mandando voltar a sua repartição o guarda-livros Bento Borges do Carvalho.

Na E. F. Noroeste do Brasil:

N. 2.258 — Remettendo a portaria n. 156, de addição de funcionario.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1929

Officios:

Sr. administrador da Mesa de Renditas Federaes do Itajahy, Estado de Santa Catharina:

N. 2 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. director da Estrada de Ferro Santa Catharina, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob numero 40.201, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com a clausula LIV do contracto approved pelo decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, a dois volumes contendo dois velocipedes de linha ferrea, pesando bruto 50 kilos e liquido 35 kilos, material esse importado de Hamburgo, vindo pelo vapor allemão "Lubeck" e destinado ao serviço da referida Estrada. (Processo n. 40.201, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 933 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.453, de 23 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 43.151, deste anno, em que a firma Almeida & Comp. recorre da decisão dessa Inspectoria, que classificou como obras de cobre, da taxa de 2%, art. 699 — a mercadoria despachada pela nota n. 88.283, de 1928, proferiu, em data de 31 do mez proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Concordo com a decisão recorrida, que se baseia em acto do Thesouro sobre caso semelhante, como bem declara o officio de fls. 14/15. Ao recurso, pois, se deve negar provimento." (Processo n. 43.151, de 1929.)

N. 934 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes pelo radiogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.160, desta

anno, por despacho de 30 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para 11 volumes vindos pelo vapor "Pan America", marcados Companhia Mineira de Electricidade de Juiz de Fora, via Rio de Janeiro, ns. 1 a 5 e 7 a 12, pesando bruto total 333 kilos, contendo cabos terminaes. (Processo n. 42.160, de 1929.)

N. 935 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.401, de 13 do mez proximo findo, protocolado sob numero 42.746, deste anno, e interposto pela firma Weskoff & Comp. (A Chimica Industrial "Bayer Meister Ludwig") do acto dessa Alfandega classificando no art. 328, da Tarifa, como producto chimico não classificado — da taxa de 50 % *ad-valorem*, a mercadoria importada pela nota n. 57.330, deste anno, em data de 31 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria em questão, "Trypaflavina", é uma materia corante (laudos do Laboratorio Nacional de Analyses de fls. 33, 34, 36 e 38) e assim resolveu a Alfandega do Rio pela Comissão de Tarifa de fls. 38 e 38 v.

A "Trypaflavina", além de materia corante, tem propriedades antisepticas e por isso a therapeutica moderna della lança mão em larga escala para o tratamento de diversas molestias, empregando-a quer sob a forma de solução, quer sob a de injeções medicinaes endovenosas" (laudo do dito Laboratorio de fls. 72).

Nestas condições a Comissão de Tarifa da dita Alfandega do Rio, sob a presidencia do respectivo inspector, unanimemente adoptou a classificação do art. 328 da Tarifa, como producto chimico não classificado, taxa 50 % *ad-valorem*; modificando, deste modo, a classificação anteriormente adoptada (fls. 38 e 38 v.).

Concordo com esse procedimento da dita Alfandega, a recorrida, que, no officio de fls. 76, faz longas considerações justificativas dos motivos fundamentaes da supra classificação no artigo 328 da Tarifa.

Consequentemente opino no sentido de se negar provimento ao recurso." (Processo n. 42.746, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.184 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade de Rio Preto, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 41.476, de 1929, por despacho de 30 de agosto findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas,

que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não a tinta carmin, por terem similares na industria nacional." (Processo n. 41.476, de 1929.)

N. 1.185 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Força e Luz, S. A., pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 41.477, deste anno, por despacho de 30 de agosto proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de tres listas, devidamente carimbadas e autenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não a tinta carmin, por terem similares na industria nacional." (Processo n. 41.477, de 1929.)

N. 1.186 — Devolvendo o processo n. 45.155, deste anno.

N. 1.187 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o official da alfandega desta capital, n. 1.325, de 3 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.088, do corrente anno, em que a firma Lebre Monteiro & Comp recorre do acto dessa inspeccoria que, de accordo com a decisão n. 281, da Commissão da Tarifa, mandou classificar como "fio sizal", da taxa de \$300 por kilo, do art. 411 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 24.698, deste anno, proferiu, em data de 17 do mez proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti, e com o qual, concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A alfandega recorrida deu a mercadoria em questão a devida classificacão, — taxa de \$300 por kilo, — artigo 411 da Tarifa em vigor. Nestas condições, e de accordo com o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 11 verso, o recurso, em apreço não merece provimento." (Processo n. 40.088, de 1929.)

N. 1.188 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o official da alfandega desta capital, n. 1.329, de 3 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.093, deste anno, em que a firma Fortes & Comp., recorre do acto dessa inspeccoria que, de accordo com a decisão da Commissão da Tarifa numero 475 A, de 1928, mandou classificar como tecido de lã pura, do art. 488 da Tarifa, para pagar 7\$200 por kilo, a mercadoria despachada pela nota numero 45.472, do anno passado, proferiu, em data de 31 do mez proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti, e com o qual, concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista do parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 14 verso, sou de opinão que o presente recurso merece provimento, porque a amostra que acompanha este processo é flanelle do art. 490 da Tarifa, taxa de 4\$800 por kilo." (Processo n. 40.093, de 1929.)

N. 1.189 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 611, de 29 de maio ultimo, e interposto pela firma Refinette & Bruno, do acto dessa inspeccoria que mandou classificar como papel para embrulho, liso de um dos lados, a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o mesmo recurso, e que foi despachada pela nota numero 71.011, de 1928, em data de 17 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Concordo com a decisão recorrida, que classificou o papel constante da amostra junta como papel para embrulho liso de um lado, do art. 612 da Tarifa, taxa \$500 por kilo."

Assim o nos termos do parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de fls. 14 verso, sou de opinão se negue provimento ao recurso."

(Processo n. 40.086, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 99 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Carbonifera Rio-Grandense, proprietaria das Minas de Carvão de Butiá, no municipio de São Jeronymo, nesse Estado, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 43.746, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36 do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa, pagando 5 por cento do expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria, material esse importado e destinado aos serviços de exploração das alludidas minas de carvão.

(Processo n. 43.745, de 1929.)

N. 100 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Carbonifera Rio-Grandense, proprietaria das Minas de Carvão de Butiá, no municipio de São Jeronymo, nesse Estado, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 43.745, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36 do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa, pagando 5 por cento de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias

para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços de exploração das alludidas minas de carvão.

(Processo n. 43.745, de 1929.)

N. 98 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Carris Porto-Alegrense S. A. em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 41.797, deste anno, por despacho de 26 de agosto findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente.

(Processo n. 41.797, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 62 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 186, de 13 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 38.631, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de agosto findo, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos definitiva para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse já despachado mediante assignatura de termo de responsabilidade, conforme despacho exarado no processo n. 21.669, deste anno, e a ordem desta directoria n. 21, de 21 de maio ultimo, expedida á alfandega desse mesmo Estado.

(Processo n. 38.631, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 88 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 45.441, deste anno, em que a American Steam Ship Agencies Co. Inc., representantes da United States Shipping Board, proprietarios do vapor americano "Biboco", pedem, para permittir o transbordo, sob a fiscalização dessa Alfandega, de uma (1) helice, vinda pelo vapor "Dominio", destinada ao referido navio "Biboco", que perdera a sua em alto mar, em data de 5 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, de accordo com o parecer."

O parecer que emitti e com o qual, concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Os requerentes são representantes da "United States Shipping Board", como allegam."

Sou pelo deferimento do pedido, pois que a helice não se destina ao consumo ou a negocios no Brasil. E' para substituir outra perdida do vapor transatlantico "Biboco", de propriedade da "United States Shipping Board".

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 495, de 6 de setembro cor-

rente. Saúde e fraternidade. — O director da Receita, *Abdenago Alves*.

— Sr. Inspector da Alfandega de Recife:

N. 276 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Pessoa de Mello & Comp., agricultora e proprietária do Engenho Central do Fabrico de Assucar, denominada "Usina Aliança", no municipio do mesmo nome, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 30, de 26 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 39.822, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de agosto findo, de accordo com o paragrafo 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida Usina. (Processo n. 39.822, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 35 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Angelo Pagani Sobrinho, proprietario da Usina "Hydro Electrica João Pagani", de S. João de Petropolis, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 44.668, de 1929.)

N. 36 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Fritz Von Lutzow, proprietario da "Usina Hydro Electrica" de Baixo Guandú, em Collatina, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo numero 44.672, de 1929.)

N. 37 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Itaguassuense de Industrias Reunidas Limitada, estabelecida no municipio de Itaguassú, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 189 — Pedindo providencias, no sentido de ser esta Directoria informada, com urgencia, se no caso da restituição pretendida pela firma Atlantic Refining Company of Brasil, e de que trata o officio n. 44, de 10 de janeiro ultimo, foi interposto o recurso *ex-officio*, na forma da lei. (Processo n. 3.050, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 67 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 537, de 26 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.955, deste anno, em que recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brasil, da decisão da Alfandega desse

Estado, que lhe impoz a multa de 2 % por infracção do Regulamento de Facturas Consulares, proferiu, em data de 31 de agosto findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27, de 1 de junho ultimo (D. O. de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao presente recurso *ex-officio*, para se manter a decisão de fls. 14, da Delegacia Fiscal no Pará. (Processo n. 40.955, de 1929.)"

N. 68 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 548, de 27 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.952, deste anno, em que recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto pela firma Steiner & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 2 % por infracção do Regulamento de Facturas Consulares, proferiu, em data de 31 do mez proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27 de 1 de junho ultimo (D. O. de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao presente recurso *ex-officio*, para se manter a decisão de fls. 15 verso, da Delegacia Fiscal no Pará. (Processo n. 40.952, de 1929.)"

N. 69 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 544, de 17 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.949, deste anno, em que recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto pela firma Ferreira Costa & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 2 % por infracção do Regulamento de Facturas Consulares, proferiu, em data de 31 de agosto proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27, de 1 de junho ultimo (D. O. de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao presente recurso *ex-officio*, para se manter a decisão de fls. 18, da Delegacia Fiscal no Pará. (Processo n. 40.949, de 1929.)"

N. 70 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 547, de 27 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 40.951, do corrente anno, em que recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto

lo pela firma Ferreira Costa & Comp., da decisão da alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 2 % por infracção do regulamento de facturas consulares, proferiu, em data de 31 do mez passado, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27, de 1 de junho ultimo, (D. O. de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para se manter a decisão de 13, da Delegacia Fiscal no Pará. (Processo n. 40.951, de 1929.)"

N. 71 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 545, de 27 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.950, deste anno, em que recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto pela firma Ferreira Costa & Comp., da decisão da alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 2 % por infracção do regulamento de facturas consulares, proferiu, em data de 31 do mez proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 27, de 1 de junho ultimo, (D. O. de 2). Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para se manter a decisão de 17, da Delegacia Fiscal no Pará. (Processo n. 40.950, de 1929.)"

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 35 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 142, de 27 de março ultimo, protocolado sob n. 43.027, deste anno, e interposto pela firma Higson, Jones & Comp., do acto dessa delegacia que manteve a multa imposta á recorrente, pelo acrescimo verificado na custanha despachada pela nota de exportação do Acre n. 370, de 1925, em data de 31 do mez proximo findo, proferiu o despacho seguinte:

"Dou provimento ao recurso, para mandar proceder de accordo com o parecer."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Está provado neste processo o excesso de 94 hectolitros de castanha de procedencia federal do Acre e despachada e desembarçada na Alfandega de Manaus; castanha sujeita á taxa de 10 por cento (lei n. 4.625, de 31-XII-1922).

No entanto, evidencia-se deste mesmo processo, que no caso não houve má fé ou intenção de fraudar o fisco. Por isso, sou de parecer que se releve a multa imposta para se manter a cobrança daquela taxa, simplesmente. (Processo n. 43.027, de 1929.)"

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1929

Requerimento despachado

(*) N. 41.349 — Alfredo Pires Bittencourt, pedindo pagamento da diferença de vencimentos entre o cargo de fiscal do imposto de consumo no Amazonas, que exercia na ocasião em que foi aposentado e os de igual cargo no Districto Federal, em que foi aposentado. — O requerente foi aposentado no cargo de agente fiscal do Districto Federal, em virtude da disposição expressa de lei; mas os seus vencimentos na actividade eram os de agente fiscal no interior do Amazonas.

Só por effeito de aposentadoria e por força de lei foi-lhe assegurada a percepção de vencimentos que vinha percebendo *ha dois annos antes*.

Da posse de seu ultimo emprego até a data de sua aposentadoria, era-lhe devido o vencimento do cargo em que estava empossado. Não tem, pois, fundamento o que pretende o requerente.

Dia 11

Requerimento despachado

N. 33.611 — Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seja descontada dos vencimentos do collecter federal de Santa Thereza, a quantia de 129\$600. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 44.852 — Engenheiro José Cosariv Alvim Filho, pedindo uma certidão. — Diga o exercicio a que se refere a certidão requerida.

N. 41.149, de 1925 — Alfredo Melchades de Freitas Leite, pedindo o pagamento da quantia de 300\$000. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 29.694, de 1923 — The Leopoldina Railway Company, Ltd., pedindo o pagamento da quantia de 197\$360. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 256 — Recommendo a annullação e transferencia ao Thesouro do credito para pagamento da pensionista D. Amalia Cardoso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 210 — Recommendo seja annullado e transferido ao Thesouro o credito para pagamento da pensionista D. Marcellina Gonçalves de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 114 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, a José Francisco dos Santos Bittencourt.

N. 115 — Indagando si não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento de 300\$, a Rômualdo Nogueira da Gama.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 135 — Devolvendo o processo referente ao funeral de João Bibiano Martins.

() Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 279 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 112\$800, pretendido por Joaquim José da Silveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 168 — Declarando que tendo incorrido em prescrição quinquenal a divida de que era credor Modesto Souza, foi archivado o processo.

N. 169 — Devolvendo o processo referente aos sellos fornecidos para franquias de correspondencia official.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 173 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento de 145\$, a Francisco Tertuliano.

N. 174 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 1.012\$500, a Anizio Cavalcanti.

N. 175 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 1.288\$, a Joaquim Lopes Pequeno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 282 — Concedendo o credito de 500\$, para pagamento da ajuda de custo ao escripturario Aldemar Gonçalves Torres.

N. 283 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, pretendido por Heraclito Guimarães Uchôa Cavalcanti.

N. 284 — Autorizando a descontar pela 5ª parte dos vencimentos, a importância de 500\$, indevidamente paga a Oscar Augusto de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 86 — Comunicando ter sido archivada o processo referente a divida de que era credor o bacharel Melchades Lopes.

N. 87 — Comunicando o credito de 3.000\$, para o custeio de despesas com o transporte dos funcionarios da Alfandega de Parnahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 158 — Solicitando a devolução do officio n. 119, de 7 de março de 1928, que, por equivoco, acompanhou a ordem n. 170, de 19 de maio do anno citado.

N. 159 — Autorizando a descontar pela 5ª parte dos vencimentos de José Nogueira Filho, a importância de 460\$184, que a mais lhe foi paga.

N. 160 — Idem, idem, quanto a importância de 409\$133, a mais paga a Gabriel Rocha.

N. 161 — Idem, idem, quanto a importância de 467\$744, a mais paga a Ary Bruce Mariz Sarmiento.

N. 162 — Idem, idem, quanto a quantia de 424\$998, a mais paga a José Adalberto de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 360 — Comunicando ter sido archivado o processo referente a divida de que era credor Albino José Ferreira Coutinho.

N. 361 — Solicitando a devolução do processo em que Migal Mondino pede o pagamento de 19.802\$500.

N. 362 — Concedendo o credito de 1.600\$, para pagamento da ajuda de custo do escripturario José Alcides Bonenti.

N. 363 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 122\$, pretendido pela A Federação.

N. 364 — Recommendo providencias para que seja respondida a ordem n. 182, de 18 de maio ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 178 — Concedendo o credito de 1.200\$, para pagamento ao escripturario Antonio Pinto de Araujo Corrêa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 88 — Declarando ter incorrido em prescrição a divida de que era credor Antonio José de Vasconcellos.

N. 89 — Declarando ter incorrido em prescrição a divida de que era credor Francisco José de Souza.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 236 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 700\$, pretendido pela Internacional Business Machine Company.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 695 — Comunicando que o processo de mentepio de D. Joaquina Ayres de Lima Campos, foi devolvido a Delegacia Fiscal em Pernambuco.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Paraná:

N. 228 — Remettendo o empenho do despesa n. 213, da quantia de 215\$200.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1929

Pretorios despachados:

Juizo da Segunda Vara Cível, entrega de 239\$994, a favor do Dr. Francisco Ignacio Moreira Marcondes. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Petit dos Santos. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Petit dos Santos. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Petit dos Santos. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Petit dos Santos. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel Francisco de Paula. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Heitor José Pereira Guimarães. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Jayme Garcia. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. José Mariano Nunes Coelho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Antonio da Silva Lobo. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Jorge Carneiro Dantas. — Idem.

Requerimentos:

N. 12.351 — José Maria Pereira Barros. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita.

N. 170 — Joaquim Moreira Ribeiro. — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 11 de setembro de 1929

Requerimentos:

N. 14.229 — Pedro Alves dos Santos. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho, ao vendedor, a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 14.652 — Antonio Castilhos Cortes. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.325 — Jandyrá Ferreira Noval. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 12.794 — Candido Ferreira. — Idem.

N. 8.778 — Bernardino Fernandes de Oliveira. — Idem.

N. 12.205 — Antonio Machado Velho. — Faça-se a diligencia solicitada, officiando-se, nos termos propostos, a Inspectoria de Aguas e Obras Publicas.

N. 7.609 — Woltgen & Comp. — Averbese a mudança, em face da informação e parecer.

N. 14.591 — J. S. Leite. — Idem.

N. 14.634 — Raphael Palmeiro. — Transfira-se em face da informação e parecer.

N. 6.119 — João de Almeida Santos. — Idem.

N. 6.736 — Naief Haddad. — Idem.

N. 10.762 — José Maria Pontes. — Idem.

N. 14.251 — Leonor da Silva Graça. — Idem.

N. 14.433 — Martinho José Paredes. — Idem.

N. 11.909 — José da Silveira e Souza. — Idem.

N. 14.162 — Rosa Cravo da Fonseca. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 9.400 — João Augusto e outros. — Idem.

N. 4.751 — Henrique Alves dos Santos. — Idem.

N. 9.331 — Augusto Fróes da Motta. — Idem.

N. 22.855 — Antonio dos Santos & Macedo. — Idem.

N. 4.556 — A. Mattos & Ozoni. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos do registro, de accordo com o art. 219, § 1º, b, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 19.341 — Joaquim Amaro Moreira. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

Offícios:

N. 536 — Alfandega de Maceió. — Restitua-se o processo á Alfandega de Maceió, acompanhado da petição de recurso, officiando-se.

N. 168 — Collectoria de Monte Claro. — Idem.

N. 138 — Collectoria de S. João d'El-Rey. — Idem.

N. 128 — Collectoria de Rio Branco. — Idem.

N. 72 — Collectoria de Rio Branco. — Idem.

Notificações:

N. 331 — Alexandre Moraes & Filho — Catete n. 288. — Em face da informação e de accordo com o parecer, reconsidero o despacho do folhas, para torná-lo de nullo effeito.

Certidões:

N. 424 — Assumpção & Comp. Ltd. — Certifique-se, o que constar.

N. 691 — Alfred H. Schutte. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de setembro de 1929

N. 10.754 — Etelvino E. Beiro Bernardes.

N. 14.462 — A. Ferreira.

N. 14.682 — Nartan Kacsmann.

N. 12.054 — J. Dias da Silva.

N. 11.487 — Levy Gomes & Comp.

N. 14.608 — Arthur Faine Amuêdo. Satisfacem as exigencias.

N. 14.815 — José Antonio Menezes. — Selle o documento de fls. 516.

N. 3.142 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Company, Limited. — Ao Sr. lançador do 3º Districto.

N. 1.221 — A. Santos Pinto & Companhia, Ltd. — Pague o debito accusado na informação.

N. 14.395 — Joaquim Souza Luzitano. — Ao Sr. lançador do 6º Districto.

N. 14.676 — Augusto Martins Ferreira. — Complete o sello do documento de fls. 316.

N. 13.582 — Rufino & Rocha, Ltd.

N. 14.510 — Agostinho P. S. Pinto.

N. 4.446 — J. Henrique. — Encaminhem-se á 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Mario Almeida. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 11 de setembro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 362 — Aristides Soares da Silva, reclamando contra lançamento "ex-officio". — Prosiga-se no lançamento "ex-officio", de accordo com os elementos do cadastro, uma vez que a delegacia tem elementos para contrariar as affirmativas do reclamante (art. 115, do regulamento).

N. 184 — Bernardo Lopes Pereira, successor de Lopes & Varanda, pedindo certidão. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento.

N. 7.786 — Francisco Aniceto, apresentando esclarecimentos. — Em face do parecer e estando provado pela publica forma anexa que os successores do interessado José da Silva Campos Junior, pagaram o imposto correspondente a 1926, cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 8.340 — Sardi & Sauer, reclamando contra multa. — Não ha o que deferir. Os recursos não tem effeito suspensivo quanto á cobrança.

N. 7.958 — Banco Hypothecario do Brasil, pedindo certidão. — Certifique-se.

Offícios expedidos:

N. 97 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro, requisitando passagem.

N. 113. Ao Sr. director da Receita Publica, restituindo processo em que e interessado o contribuinte Francisco Corrêa de Mello.

N. 1.327 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, sobre objecto de serviço.

N. 1.328 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio, restituindo officio que veio a esta delegacia geral por equívoco.

N. 1.329 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, fazendo comunicação.

N. 1.330 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, transmittindo officio da Collectoria Federal de Poços de Caldas.

Telegrammas expedidos:

N. 126 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, fazendo comunicação.

N. 127 — Ao delegado fiscal no Espírito Santo, solicitando informações.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 181ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. Otto Schilling

Compareceram todos os membros do conselho, com excepção do Dr. Oscar Weinschenk.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

Sem numero — Pedido de reconsideração referente ao recurso n. 429, da Companhia Nacional de Explosivos de Segurança; relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, de accordo com o parecer do relator, resolve deferir o pedido, para dar provimento, em parte, ao recurso.

N. 462 — Manoel Gomes — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O conselho, tendo em vista o parecer do relator, delibera converter o julgamento em diligencia, baixando os autos á delegacia geral, para os fins especificados no mesmo parecer.

N. 463 — José A. de Souza — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O conselho, diante do parecer do relator, decide não tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo regulamentar.

N. 476 — Antonio Soares — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O conselho, attento aos fundamentos do parecer do relator, resolve dar provimento ao recurso, afim de que o lançamento incriminado seja modificado, levando-se em conta a deducção de encargos de familia, solicitada pelo requerente na phase do recurso.

N. 477 — J. Tolentino & Corrêa, Limitada — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, considerando que não houve decisão da 1ª instancia em materia de lançamentos ou reclamação contra os mesmos (art. 123, do decreto numero 17.390), resolve não tomar conhecimento do recurso, devolvendo os autos á delegacia geral, para que o recorrente seja notificado do engano em que incorreu, em relação ao encaminhamento do recurso.

N. 479 — Luiz Guedes de Moraes Sarmiento — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres. — O conselho, considerando que o recurso de funda em irregularidade de forma de lançamento para o effeito unico de obtenção de relevação de multa;

Considerando pois, que a decisão respectiva importaria em decidir o conselho sobre applicação de multa, o que escapa á sua competencia legal, bem como em apreciar não um lançamento do imposto, mas a forma administrativa ou burocratica de fazel-o, a que tambem

segundo sua jurisprudência continua, escapa de sua alçada.

Resolve não conhecer do recurso. Tendo havido empate na votação do processo referente ao recurso n. 480, de Mario Assad & Irmão, o Sr. presidente do conselho, de acordo com a prática aprovada em plenário, mandou dar vista dos autos ao Dr. Oscar Weinsteck, afim de adoptar um dos votos discordantes.

Foram distribuídos para o julgamento os seguintes processos:

N. 440, de Antonio da Silva;

N. 481, da The Crown Cork Company Limited;

N. 482, do Banco Commercial do Rio de Janeiro;

N. 483, da Companhia Cervejaria Americana;

N. 484, de Rodrigues de Oliveira Netto;

N. 485, da S. A. Fiação, Tecelagem e Estamparia Ypiranga "Jafel";

N. 486, de Rezendes & Justino;

N. 487, de Raul de Lima;

N. 488, de Luiz Gonçalves Vieira;

N. 489, da Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada e o pedido de reconsideração de acto solicitado pelo Dr. delegado geral, em relação ao recurso n. 468, de Alzira Mayrink de Azevedo Veiga.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda. 11 de setembro de 1929. — *Rubens Rego Serra Martins.*

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1929

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 752 — Remettendo o processo da S. A. Mc. Millen, Goulart, com sede na capital do Estado do São Paulo, solicitando autorização para abrir uma seção bancaria com o capital de 300.000.000.

— Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Paraná:

N. 753 — Remettendo o processo de denuncia apresentada por Oscar Costa Pinto contra a firma Chede & Irmão, de Palmeira naquella Estado por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 14.728, de 16 de março de 1929.

— Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 754 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 788, da firma G. Andrade & Comp., sob a denominação de Casa Bancaria de Arceburgo, com sede em Arceburgo naquella Estado.

— Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente no Paraná:

N. 755 — Restituindo o processo de intimação dos Srs. João Cordeiro & Comp., de Antonina, naquella Estado, por praticarem operações de caracter bancaria, sem a devida autorização.

— Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 756 — Solicitando providencias no sentido de ser exigido do Banco Popular Italiano, com sede naquella capital, petição acompanhada de um exemplar dos seus estatutos reformados com as alterações para as quaes solicita aprovação, afim de serem juntos ao processo respectivo, que fica aguardando nesta Inspectoria Geral.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 757 — Remettendo o processo do Banco de São Paulo, solicitando autorização para o funcionamento de uma agência na cidade de São João da Boa Vista, da Comarca de Jahu no Estado daquelle mesmo nome.

Requerimentos, despachados

Cypriano Rodrigues dos Santos, 7 de agosto de 1929, no processo da reclamação contra a S. A. A Economica. De-se vista ao interessado, para os fins necessários.

Viriato Augusto Monteiro, 9 de setembro de 1929, pedindo repasse. — Deferido.

Banco dos Funcionarios Publicos. — Sella devidamente o requerimento.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1929

N. 182 L — Luiz Benedicto Vieira Carneiro. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 168 F — Fernando Gonçalves Cardoso e Emilia d'Oliveira Santos. — Satisfaca a exigencia da ultima parte da informação, apresentando tambem certidão de casamento da herdeira Emilia d'Oliveira Santos.

N. 622 A — Ambrosina Maria Ferreira Guimarães. — Deferido, de accordo com a informação da Auditoria.

N. 128 J — Joannã de Andrade Guerra. — Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

N. 52 V — Victorino Antonio da Rocha. — Cumpra-se o alvará.

N. 448 D/A — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Cancele-se a nota.

N. 388 M — Maria Amelia Pinho Xara Brasil. — Deferido.

N. 624 A — Arthur Ferreira Machado Soares. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 654 A — Academia Nacional de Medicina do Rio de Janeiro. — Faça-se a transferencia, de accordo com a informação.

N. 650 A — Anna Vieth. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 243 C — Carlos Maximo dos Reis. — Deferido. Officio-se ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio.

N. 55 V — Victor Manoel Nunes. — Faça-se a rectificação de que trata a informação da Auditoria, voltando este processo a despacho.

N. 198 E — Elvira Barbosa Monteiro. — Promova a rectificação de que trata a informação da Auditoria.

N. 177 L — Luiz Clemente Pinto. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 48 G — Guiomar Cardoso Fente. — Elimine-se a menoridade da requerente, procedendo-se de accordo com a informação de fls. 72 deste processo.

N. 648 A — Antonio Rodrigues Moderno. — Apresente nova procuração.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1929

Aos 31 dias do mez de agosto de 1929, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 33, realizou-se a

155ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; coronel Lauro Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Rosa Junior, de Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica; todos membros do Conselho e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente directores presidente, secretario e thesoureiro do Instituto, e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Barros e Azevedo, representante do Ministerio da Marinha.

Às 14 horas e 20 minutos assume a presidencia o Sr. ministro Augusto Tavares de Lyra, que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada.

Em seguida o Sr. Monteiro de Souza relata o processo n. 9, de devolução de premios do peculio facultativo instituido por Luiz Sabino de Mello, conferente da Alfandega de Santos. Requer o pagamento, o seu irmão João Rosa de Mello, para si e para as suas irmãs Firmina, Maria Luiza e Corina. O contribuinte não deixou ascendentes nem descendentes, tendo na sua inscripção nomeado as requerentes como suas irmãs. Não foi apresentado testamento, mas a lei, o regulamento e o regimento interno são omissoes sobre o assumpto. O Sr. relator considera dispensavel o testamento, por se tratar de devolução de premios, sendo de parecer que se julgue legal a restituição ás irmãs do contribuinte. O Sr. Pereira Junior declara estar de perfeito accordo com o parecer do Sr. presidente, por entender que os interessados não são beneficiarios, não lhes cabendo, portanto, nesta qualidade, direito ao recebimento das contribuições pagas. Estas só lhes poderão ser adjudicadas pelos meios legais, provada a qualidade de unicas herdeiras do contribuinte. Os Srs. Mario de Vasconcellos e Didimo da Veiga declaram votar de accordo com a declaração do Sr. Pereira Junior. O Conselho Administrativo resolveu, de accordo com o parecer do Sr. relator.

O Sr. Pereira Junior relata o processo n. 321, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido pelo sub-inspector sanitario, Dr. Luiz Felicio dos Santos Torres. Requer o pagamento, á sua mãe e unica herdeira, D. Maria Felicia dos Santos. O Sr. relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com o parecer do Sr. director presidente do Instituto e calculos de fls. 17. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do Sr. relator.

O Sr. Pereira Junior relata o requerimento em que Renato Simões, diarista da Repartição Geral dos Telegraphos, pede o cancelamento da sua inscripção e a restituição das contribuições pagas. O Sr. relator é de parecer que se indefira o pedido, para ser mantida a in-

scrição, uma vez que o requerente tem vencimentos superiores a 3:600\$00. O Conselho Administrativo resolveu, de accordo com o parecer do Sr. relator.

O Sr. Adolpho Gigliotti relata o processo n. 247, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituído por Augusto Fernandes Pimentel, servente do Hospital Central do Exército. Requer o pagamento Fernando Joaquim Bandeira, pae do contribuinte, representado por seu procurador Mario Mattos. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do pecúlio ao pae do contribuinte, considerando insubsistentes os poderes da procuração de fls. 8.

O Sr. Adolpho Gigliotti relata o requerimento em que o doutor Alvaro Hermano da Silva, engenheiro do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, em comissão, pede o cancelamento da sua inscrição e a restituição das contribuições pagas. O Conselho Administrativo, de accordo com o parecer do Sr. relator, resolveu deferir o pedido, uma vez que o requerente só poderá ser contribuinte facultativo do instituto. O Sr. Laurencio Lago relata o processo n. 60, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído pelo fiscal do sello adhesivo, Orozimbo Leite. Este processo já foi presente ao conselho que, em sessão de 2 de junho de 1928, julgou legal a concessão e pagamento da meiação á viuva, da quota parte ao filho maior Claudionor e das pensões aos filhos menores. Destes, D. Amelia Leite, tendo attingido á maioridade, vem requerer o pagamento da sua quota parte. O Conselho Administrativo resolveu deferir o pedido, de accordo com o parecer do Sr. relator. O Sr. Laurencio Lago relata o requerimento em que Alarico de Medeiros, pede ao Sr. director presidente, seja encaminhada a sua inscrição novamente ao conselho, afim de que seja este scientificado de que o requerente não pertence á Caixa de Pensões do Arsenal de Marinha. Em officio dirigido ao instituto, o director do Armamento communica que o requerente, operario extraordinario, diarista, foi nomeado por decreto de 28 de fevereiro ultimo, ajudante de desenhista da citada directoria, com os vencimentos mensaes de 450\$ e pede que na sua inscrição, seja feita a annotação da sua nova categoria. O Sr. relator é de parecer: "1.º que seja cancellada a inscrição de 10 de fevereiro de 1928, pois a sua qualidade de operario extraordinario impede a sua admissão no instituto; 2.º que seja inscripto o requerente, a partir de março do corrente anno, por ter sido nomeado por decreto de 28 de fevereiro ultimo ajudante de desenhista da Directoria do Armamento com os vencimentos mensaes de 450\$; e 3.º que seja cobrado o premio mensal, a partir do referido mez de março, em vista do officio da Directoria do Armamento, n. 113, de 8 do mesmo mez, communicando a nomeação do requerente ao instituto." O Conselho Administrativo resolveu considerar inscripto o requerente, feitas as rectificações indicadas no parecer do senhor relator. O Sr. Mario de Vasconcellos dá parecer sobre a representação do 2.º escripturario do instituto, Castro Rabello, sobre irregularidades de inscrições, relativas ás dos Srs. Drs. Pedro Maria da Costa Santos Filho e Eduardo Valle de Almeida, este inspector sanitario e o primeiro sub-inspector sanitario do Departamento Nacional de Saúde Publica, ambas julgadas regulares pelo conselho. O primeiro se inscreveu como contribuinte obrigatorio e o segundo como facultativo. Trata-se, en-

tretanto, de funcionarios, que são pagos pelas companhias de navegação e nada percebem pela verba da Saúde Publica. Até a presente data, não soffreram desconto algum. O Sr. relator declara que se trata de funcionarios em situação idênticas á dos fiscaes de mercadorias, que só podem se inscrever no instituto como contribuintes facultativos. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para julgar regular a inscrição do Sr. Dr. Pedro Maria da Costa Santos Filho, sob numero 27.518, uma vez que o mesmo só pôde ser contribuinte facultativo do instituto. O senhor Mario de Vasconcellos relata o recurso em que Eduardo Leandro de Bomfim, pede reconsideração do despacho do conselho que mandou cancelar a sua inscrição, o que importou no indeferimento do seu pedido de empréstimo. Trata-se de um operario civil da Policia Militar, não permanente, que percebe por verba global. O Sr. relator é de parecer que em face dos documentos apresentados, deve ser mantida a decisão do conselho. O Sr. Pereira Junior declara estar perfeitamente de accordo com a doutrina do Sr. Mario de Vasconcellos. Entretanto, como outros operarios, em idênticas condições, foram inscriptos obrigatoriamente no instituto, e obtiveram empréstimo, propõe que se converta em diligencia o julgamento, para que se verifique: a) si os empregados civis da Policia Militar, em situação idênticas, estão inscriptos como contribuintes obrigatorios ou facultativos; b), si essas inscrições foram julgadas regulares pelo Conselho Administrativo; e) si a alguns desses contribuintes foram concedidos empréstimos. O Sr. Mario de Vasconcellos, declara aceitar a diligencia. O Conselho Administrativo decidiu nos termos da proposta do Sr. Pereira Junior. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o processo numero 350, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituído pelo operario do Arsenal de Guerra, Cecilio Machado. Requereu o pagamento, a sua viuva, D. Amelia Claudina Machado, o filho maior de nome Pedro e a filha menor pubere Nair. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento da meiação á viuva, da quota parte ao filho maior e da pensão á filha menor. O Sr. Rosa Junior relata o processo numero 49, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituído por Emílio Loureiro, trabalhador da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Requer o pagamento, Maria Rosa da Silva. Este processo já foi presente ao conselho, que, em sessão de 3 de agosto corrente, resolveu por cinco contra quatro votos, indeferir o pedido. Agora, vem o Dr. Carlos Alberto Franco, como procurador da requerente, pedir a reconsideração deste despacho. O contribuinte não fez testamento, declarando, entretanto, na inscrição, que não tendo ascendentes nem descendentes, legava o seu pecúlio á requerente, com quem vivia maritalmente. O conselho, é verdade, tem admittido esta forma de legado, apesar da disposição regimental do artigo 38: "Não havendo beneficiarios e herdeiros com direito ao pecúlio, de accordo com as disposições anteriores, será o pecúlio deferido e pago de uma só

vez, em dinheiro, ao legatario ou legatarios instituidos, pelo contribuinte fallecido, em testamento regularmente feito; e, si não houver legatarios, o pecúlio se devolverá aos fundos do Instituto". O funcionario de que se trata, morreu quando já em vigor o regimento interno do conselho. O Sr. relator é de parecer que se negue provimento ao recurso. O Sr. Gabriel Vianna pede a palavra para declarar que foi relator deste processo, tendo, então, opinado pela concessão. É verdade que o contribuinte não fez testamento, mas declarou na inscrição legar o pecúlio á sua companheira, fallecendo crente de que esta iria receber o pecúlio. Evidentemente, foi aquella a expressão da ultima vontade do *decessus*. Trata-se de um servente, provavelmente homem rude, cuja ultima vontade não deve ser annullada pela exigencia de um testamento, que, certamente, não entrou nas suas cogitações de homem inculto e desconhecedor da legislação sobre o assumpto. Vota, pois, pela concessão, mantendo as razões do seu parecer. O senhor Adolpho Gigliotti declara votar a favor porque seria deshumano exigir testamento de um funcionario que mal ganhava para se manter. O Sr. Monteiro de Souza declara que tem votado sempre a favor da concessão a legatarios não instituidos por testamento; quando se trata de pessoas que pertencam á familia dos contribuintes. No presente processo, porém, a requerente não está neste caso, razão, porque vota contra. O Sr. Mario de Vasconcellos declara que vota a favor, porque muito se bateu para que o conselho julgando das inscrições entrasse na apreciação das declarações de familia. Tal criterio, entretanto, não foi accedido pelo conselho, que tem, agora, encontrado embaraços no julgamento de certos pecúlios. Vota a favor, não entrando no merito da questão. O Sr. Pereira Junior declara votar contra, coerente com os seus votos anteriores. O conselho administrativo resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para dar provimento ao recurso. O Sr. Didimo da Veiga declara que a ultima decisão do conselho revogou o artigo 38, do regimento interno, propondo que, desde já, se estude melhor adaptação do mesmo artigo ao voto da maioria do conselho. O Sr. Tavares de Lyra declara que, como presidente do conselho, julga de seu dever dar a seguinte explicação. De facto, a decisão do conselho importou na revogação do artigo 38, do regimento interno. A declaração de familia, bem ou mal, foi proposta por S. Ex., quando do inicio dos serviços do instituto. Ella se destinava apenas a facilitar a organização dos processos de habilitação, a exemplo do antigo montepio civil. Da parte relativa a legatarios instituidos, foi relator o Sr. Francisco de Oliveira que fez questão de que ficasse consignado ter sido voto vencido. Posteriormente, o conselho, ainda por indicação do Sr. Francisco de Oliveira e em officio dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, solicitou a intervenção deste titular junto ao Congresso Nacional, no sentido de na nova lei do instituto, serem substituidas as palavras *legatarios instituidos por beneficiarios designados*. Cabe-lhe, ainda, dizer que, de accordo com o disposto no regimento interno, a proposta para a modificação deste, só será objecto de deliberação quando assignada por um terço dos membros do

conselho ou quando feita pela directoria do instituto. O Sr. director presidente, entretanto, acaba de lhe declarar que a directoria do instituto solicitará, oportunamente, esta providencia. O senhor Didimo da Veiga declara regulares as inscrições de números: 3.245 — 14.663 — 14.884 — 20.369 — 28.620 — 30.542 — 33.758 — 33.902 e 34.109. O Sr. Gabriel Vianna relata o requerimento em que Eduardo Tiburcio da Frota, fiel de thesoureiro da Delegacia Fiscal, no Piahy, pede seja considerada como obrigatoria a sua inscripção facultativa; que lhe seja restituído o que pagou a mais e que seja augmentado o seu peculio de 13 para 15 contos, uma vez, que, actualmente, percebe 6 contos annuaes. O Sr. relator é de parecer que se faça a inscripção obrigatoria de 10 contos, a partir da data da effectivação no cargo que exercia, interinamente. O Sr. Pereira Junior declara que, além do obrigatorio, o requerente poderá fazer um peculio facultativo de 3 ou 8 contos. O conselho administrativo resolveu: a) que o requerente seja considerado como contribuinte obrigatorio para um peculio de 10 contos; b) que, conforme preferir, pode manter a inscripção facultativa para um peculio de 3 contos, ou eleva-lo a 8 contos de réis. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas e 50 minutos. E. cu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, noventa dias de licença, na forma da lei, ao sub-official escrevente, Alcindo Candido de Oliveira, para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional PE-MO, 1.ª classe, Italo Navezo de Mendonça, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 21 de maio de 1916 a 20 de maio de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional AE-EE, 2.º sargento, Oscar Coutinho de Almeida, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença correspondente ao periodo de 18 de junho de 1918 a 17 de junho de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Luiz Fernando Ferreira, mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros de Alagoas, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 31 de julho de 1915 a 30 de julho de 1925,

ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-official mineiro mergulhador Amancio da Motta Leite, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 16 de abril de 1918 a 9 de abril de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 9 de setembro de 1929

Sr. ministro da Agricultura:

Referencia: Aviso n. 131/1929 do Ministerio da Agricultura:

N. 3.140 — Em resposta ao aviso acima referenciado, com o qual V. Ex. remette, em copia, o teor do officio numero 3.830, de 22 de abril ultimo, da Directoria de Meteorologia desse ministerio, encarecendo a necessidade de cooperação mais intima entre os postos radio-telegraphicos da marinha e os serviços meteorologicos da União, tenho a honra de transmitir a V. Ex. tambem copia da informação prestada sobre o assumpto p-o Estado Maior da Armada, em despacho de 13 de agosto proximo findo.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.173 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os efeitos de liquidação quinze cartas de credito, annexas, expedidas pelas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional em Londres e nos Estados, nas importancias de oito contos duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e tres réis (8.228\$363), ouro, e dezeseite contos setecentos e onze mil seiscentos e cinco réis (17.711\$605), papel, a favor deste ministerio.

As importancias acima referidas deverão ser entregues ao pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral.

Referencia: Aviso n. 29/1929, do Ministerio da Fazenda:

N. 3.188 — Transmittindo a copia da informação prestada sobre o assumpto constante do aviso acima referenciado, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo, annexo, relativo ao requerimento em que o guarda-livros ajudante da antiga Directoria de Contabilidade da Marinha, Manoel da Silveira Britto, pede pagamento da gratificação concedida pelo art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporada aos vencimentos dos funcionarios publicos civis em virtude do decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.178 — Autorizo-vos a designar o capitão tenente Hildebrando Osório da Silveira para servir na Directoria do Armamento.

Ao Sr. director geral da Fazenda:

N. 3.183 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria do Expediente, para os efeitos de empenho de despesa, a importancia de quarenta contos de réis (40.000\$000), á conta da verba "23 — Ajudas de custo — Representações — Comissões de saques — Consignação Material — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exer-

cicio em vigor, afim de attender ás despesas com o pagamento de passagens, condução e transporte de pessoal.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.174 — Tendo sido aberto por este ministerio, conforme o decreto numero 18.893, de 5 deste mez, em copia annexo, o credito especial de dezenove contos duzentos e oitenta e um mil duzentos réis (19.281\$200), para pagamento de differença de vencimentos ao capitão de Mar e Guerra graduado reformado Clemente Cerqueira Lima, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, por esse instituto, o registro do alludido credito.

N. 3.175 — Tendo sido solicitado a esse Tribunal o registro do credito especial de dezenove contos duzentos e oitenta e um mil e duzentos réis (19.281\$200), aberto por este ministerio, conforme o decreto n. 18.893, de 5 deste mez, para pagamento da differença de vencimentos ao capitão de Mar e Guerra graduado, reformado, Clemente Cerqueira Lima, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser distribuida á Pagadoria da Marinha a importancia do credito acima referido.

N. 3.176 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser adiantada, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de Corveta Nelson Martins Desouzart, ora em comissão na Bibliotheca e Archivo da Marinha, a importancia de dous contos e quinhentos mil réis (2.500\$000), á conta da verba abaixo discriminada, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas para aquella repartição, pelo alludido official, durante o terceiro trimestre do corrente anno:

Verba:

"42 — Directoria da Bibliotheca e Archivo — Consignação Material — Permanente — Sub-consignação n. 1, um conto duzentos e cincoenta mil réis (1.250\$000);

Sub-consignação n. 2, um conto duzentos e cincoenta mil réis, (1.250\$000).

Referencia: Off. 1.006/1929, desso Tribunal:

N. 3.177 — Accuso o recebimento do officio acima referenciado, no qual V. Ex. comunica haver esse Tribunal recusado registro ao pagamento da importancia de quatrocentos e quinze mil oitocentos e vinte réis (415\$820), da qual é credora a firma Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimento de diversos artigos á Directoria do Armamento.

A vista das informações que acompanham o processo annexo, prestadas a respeito pela Directoria do Armamento deste ministerio, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconhecida, por esse Tribunal, a decisão sobre o caso, tomada em sessão de 8 de julho ultimo.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.179 — De 600\$000, ao capitão tenente (Q. M.), Armando de Carvalho Vargas.

N. 3.180 — De 583\$331, ao segundo tenente Antonio Mauro Carvalho da Silva.

N. 3.181 — De 782\$609, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.182 — De 22\$000, a Juscelino Barboza & Comp.

- N. 3.184 — De 5:000\$000, a Imprensa Naval.
 N. 3.185 — De 47\$775, a Rocha Couto & Comp.
 N. 3.186 — De 145\$000 a Fontes Garcia & Comp.
 N. 3.187 — De 73\$549, a Fontes Garcia & Comp.

Ministerio da Guerra

Commissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições durante o mez do agosto findo e que se acham na secretaria, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigências legais:

- 147 — Cantidio Saraiva de Siqueira, Estado do Piahy.
 152 — Araujo, Carvalho & Comp., Estado do Maranhão.
 183 — Pinho & Costa, Estado do Matto Grosso.
 229 — Germano Witte, Estado do Paraná.
 411 — Firmino Nery de Sant'Anna, Estado de Minas Geraes.
 511 — Paulo Alonso, Estado de São Paulo.
 596 — Antenor Ramos, Estado de São Paulo.
 720 — Nicola Conradi, Estado de Matto Grosso.
 727 — Nelson Martins, Estado de Matto Grosso.
 757 — Raymundo Mamede de Castro, Aderson, Alves Ferreira e Intendencia Municipal de D. Pedro II, Estado do Piahy.
 834 — Alcides Marques Pacheco, Estado do Rio Grande do Sul.
 836 — Analio José Rodrigues, Reduzino Silveira de Avila, Octavio Lourival Ferreira e Fortunato E. Fernandes Vergara, Estado do Rio Grande do Sul.
 993 — Mario Torres Brandão, Estado da Bahia.
 1.012 — Oscar Germany, Estado do Rio Grande do Sul.
 1.062 — Manoel Trigo Alonso, Estado de São Paulo.
 1.063 — Perez & Martinez, Estado do Rio Grande do Sul.
 1.146 — Jayme Farragó, Estado do Rio Grande do Sul.
 1.305 — Companhia Agricola São Paulo, Estado de São Paulo.
 1.3818 — Euclides Luz e João Baptista Gobbo, Estado do Paraná.
 1.495 — João S. Brandão e Portella & Irmãos, Estado de Matto Grosso.
 1.0504 — Cozac Irmão & Comp, Estado de Goyaz.
 1.519 — Sebastião Maluceli & Irmão e Reynaldo Moro, Estado do Paraná.
 1.690 — Joaquim de Souza Mattos, Estado de Matto Grosso.
 1.702 — Francisco Mecchi, Estado de Matto Grosso.
 1.732 — Bento José Cardoso, Estado do Paraná.
 1.734 — Lauro Martins de Araujo, Estado do Paraná.
 1.741 — Mario Durski, Estado do Paraná.
 1.742 — José Luis Pereira Sobrinho, Estado do Paraná.
 1.743 — Nestor Alves dos Santos, Estado do Paraná.
 1.756 — Amarilio Bento de Britto, Estado de Matto Grosso.
 1.757 — Caetano Zappa, Estado de Matto Grosso.

- 1.758 — Gabriel Martiniano de Araujo, Estado de Matto Grosso.
 1.764 — Francisco Gomes de Britto, Estado de Minas Geraes.
 1.771 — Agostinho Cardoso de Souza Brant, Luis de Pinho, João Baptista Corrêa, Galdino Antonio dos Santos, Rogerio Paulino Junior, José Rodrigues Pereira, Vicente José Pestana, Pedro Francisco Nunes, José Pestana dos Santos, José dos Santos, Estado de Minas Geraes.
 1.814 — A. Ribeirão & Comp., Estado de São Paulo.
 1.816 — J. Polak, Estado de Matto Grosso.
 1.823 — Herculano de Quadros, Estado do Paraná.
 1.831 — Sociedade União Artistica Iguatuense, Estado do Ceará.
 1.834 — Manoel Cypriano e Joaquim Nogueira, Estado do Paraná.
 1.835 — Pompilio Telles de Andrade, Franca Caldas e Alfredo Gomes, Estado do Paraná.
 1.857 — Joaquim Pereira Bezerra, Estado do Piahy.
 1.858 — José Boeira, Estado do Paraná.
 1.839 — Honorio Linhares Sampa, Estado do Paraná.
 1.860 — Alfredo Jacyntho de Oliveira, Estado de Matto Grosso.
 1.861 — Moysés Mendes de Souza, Estado do Paraná.
 1.873 — João Ayres de Camargo, Estado de Matto Grosso.
 1.867 — Jayme Annibal Barrera, Estado de São Paulo.
 1.873 — João Ayres de Camargo, Estado de São Paulo.
 1.878 — Otto Jucksch, Estado do Paraná.
 1.879 — Alfredo Bolduan, Estado do Paraná.
 1.880 — João Celestino Corrêa Cardoso, pelo procurador Annibal de Toledo, Estado de Matto Grosso.
 1.883 — Laurentino Pereira, Estado de São Paulo.
 1.885 — Antonio Gonçalves de Carvalho, Paulo Vieira, Mansurabad & Filho, Ponz Gambogi & Comp., Abirached & Comp. e Castro Napoles, Estado de São Paulo.
 1.891 — Antonio Francisco Xavier Beijú, Estado de Pernambuco.
 1.893 — Osorio Ferreira Martins, Estado do Paraná.
 1.894 — Antonio Mendes de Queiroz, Estado do Paraná.
 1.895 — Sylvio Candido Teixeira, Estado de São Paulo.
 1.896 — Jacyntho Ferreira e Sá, como procurador de diversos, Estado de São Paulo.
 1.900 — Barreto, Barbosa & Comp., Estado do Rio Grande do Sul.
 1.907 — Emilio Kunze, Estado do Rio Grande do Sul.
 1.908 — Berilho Leandro Ferreira, Estado de Matto Grosso.
 2.957 — The Texas Co. (south America) Ltd., Rio de Janeiro.
 3.083 — Alfredo Corrêa Villaca, Rio de Janeiro.
 3.182 — Carlos Guimarães, Rio de Janeiro.
 3.183 — Carlos Guimarães, Rio de Janeiro.
 3.139 — José Pereira Teixeira Filho, Estado de Matto Grosso.
 Requerimentos despachados:
 De José Pereira Teixeira Filho, como procurador de Joaquim Francisco de Arruda Brandão, pedindo juntada de documentos. — Seja annexado ao processo n. 36.

- De José Pereira Teixeira Filho, documento n. 3.124, como procurador de Joaquim Nogueira, pedindo juntada de documento. — Seja annexado ao processo n. 1.7800.
 De José Pereira Teixeira Filho, documento n. 3.123, pedindo juntada de documento. — Seja annexado ao processo n. 1.285.
 De José Pereira Teixeira Filho, documento n. 3.125, pedindo juntada de documento. — Seja annexado ao processo n. 1.695.
 De José Pereira Teixeira Filho, documento n. 3.137, pedindo juntada de documento. — Seja annexado ao processo n. 1.375.
 De José Pereira Teixeira Filho, documento n. 3.139, pedindo prosseguimento de processo. — Compareça a esta comissão, para esclarecimentos.
 De Gustavo Tupynambá, como procurador de Nelson Martins, documento n. 3.132, pedindo juntada de procuração. — Seja annexada ao processo numero 727.
 De Gustavo Tupynambá, como procurador de Luis Serigatto, documento n. 3.131, pedindo juntada de documentos. — Sejam annexados ao processo n. 870.
 De Gustavo Tupynambá, como procurador de Romulo Pereira Borges, documento n. 3.130, pedindo juntada de documentos. — Sejam annexados ao processo n. 194.
 De Costa Guimarães & Comp., como procurador de Francisco Joaquim de Magalhães, documento n. 3.134, pedindo juntada de documentos. — Sejam annexados ao processo n. 1.504.
 De Gustavo Tupynambá, como procurador de Contardo Ranieri, documento n. 3.129, pedindo juntada de documentos. — Sejam annexados ao processo n. 869.
 De Geraldino Réa & Favieri, por seu procurador José Pereira Teixeira Filho, documento n. 3.138, pedindo nacemento de processo. — Seja annexado ao processo n. 1.810.
 De Antonio Carvalho Guimarães, como procurador de Pedro Francisco Mattos, documento n. 3.148, pedindo juntada de procuração. — Seja annexada ao processo n. 511.
 De Osorio Martins Fontes, como procurador de Maria Roberta da Silva, documento n. 3.151, pedindo juntada de procuração. — Seja annexada ao processo n. 966.
 De Didimo Amaral Agapito da Veiga, como procurador de Mario Durki, documento n. 3.149, pedindo juntada de documento. — Seja annexado ao processo n. 1.741.
 De Brazilio Vieira Barbosa, documento n. 3.176 como procurador de João Cesar de Campos, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 1.236.
 De José Clodomiro Vairão, documento n. 3.181, como procurador de Sylvio Guedes, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 1.151.
 De Vieira Soares & Comp., documento n. 3.188, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 1.745.
 De Vieira Soares & Comp., documento n. 3.189, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 1.740.
 De Vieira Soares & Comp., documento n. 3.190, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 1.744.
 De Vieira Soares & Comp., documento n. 3.191, pedindo juntada de

procuração. — Junte-se ao processo n. 1.747.

De Alfredo Corrêa Villça, documento n. 3.083, como procurador de Jayme Ferreira Barbosa. — Compareça a secretaria da comissão, para informações.

De Theodorico Barbosa Martins, documento n. 3.180, como procurador de Virgilino Gonçalves de Oliveira, pedindo desentranhamento de processo. — Apresente outro requerimento, em que o nome do constituinte esteja escripto certo.

De João Campello de Senna Rosa, documento n. 3.192, como procurador de José Dornelles, fazendo declaração. — Junte-se ao processo n. 489.

De José Antonio Belém, por seu procurador Manoel Galdino de Moraes, documento n. 3.193, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 763.

De "Jewish Colonization Association", pedindo solução de requerimento que diz ter apresentado anteriormente. — Nada consta dos protocolos da extincta comissão de avaliação, comissão central e 3.ª região militar, conforme informações.

De Octaviano José de Novaes, por seu procurador Octavio Trinas, pedindo andamento de requerimento. — O seu requerimento foi enviado com o officio n. 1.555, de 18-3-1927, pela extincta comissão de avaliação, ao Sr. comandante da brigada militar do Rio Grande do Sul, que informa não haver recebido.

De Didimo Amaral Agapito da Veiga, documento n. 3.194, como procurador de Henrique Withers & Comp., pedindo para assignar um termo de responsabilidade pelo extraviado de 1.ª via da requisição. — Como requer.

Da Standard Oil Company of Brazil, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 1.658.

De João B. de Figueiredo, documento n. 3.205, pedindo juntada de facturas. — Juntam-se ao processo n. 1.757.

De João B. de Figueiredo, documento n. 3.203, pedindo juntada de facturas. — Juntam-se ao processo n. 1.756.

De Laurentino Pereira, documento n. 1.883, fazendo reclamação. — Apresente documento comprobatório do que allega, sendo indispensável a requisição com recibo.

De João de Freitas Guimarães, documento n. 3.215, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 215.

De João de Freitas Guimarães, documento n. 3.216, pedindo juntada de procuração e facturas. — Juntam-se ao processo n. 552.

De R. Pfrimer, documento n. 3.217, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 855.

De Antonio Francisco Xavier, Reijú, processo n. 1.891, pedindo pagamento. — Apresente as contas, em 3 vias, conforme determina a lei.

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições o que serão remetidos ao Sr. ministro da Guerra, oportunamente:

194 — Romualdo Pereira Borges, Estado de São Paulo.

419 — Alves & Comp., Estado de Minas Geraes.

890 — Archilino Alves de Britto, Estado de Goyaz.

1.134 — Perez & Martinez, Estado do Rio Grande do Sul.

1.285 — Lauro Hermogenes Pereira, Estado de Matto Grosso.

1.446 — Delegacia do Serviço do Algodão, Estado da Bahia.

1.461 — José Trevisan, Estado do Rio Grande do Sul.

1.466 — Francisco Trevisan, Estado do Rio Grande do Sul.

1.695 — Eliezar José da Silva, Estado de Matto Grosso.

1.704 — Joaquim Martins de Siqueira, Estado de Matto Grosso.

1.852 — Sabino Nogueira, Estado do Paraná.

Processos de requisições, cujos interessados devem comparecer na secretaria da comissão, afim de providenciar no sentido de impedir prescrição das respectivas dividas:

74 — Paschoal Marrelli, Estado de São Paulo.

75 — João da Cruz, Estado de São Paulo.

76 — Alberto Scazzala, Estado de São Paulo.

78 — Paulo M. Barreto, Estado de São Paulo.

180 — Souza Filho & Comp., como procuradores de J. Carvalho & Freitas, Estado de São Paulo.

186 — Raphaeli & Comp., Estado de São Paulo.

72 — Leopoldo de Paula Vieira, Estado de São Paulo.

77 — S/A. Assucareira Santista, Estado de São Paulo.

207 — Francisco de Abreu, Estado de São Paulo.

216 — Clemente de Barros Camargo, Estado de São Paulo.

389 — Jorge Badstein Filho, como procurador de Theodoro Miklos, Estado de Matto Grosso.

705 — Eurico Maciel, Estado do Rio Grande do Sul.

1.042 — Aduino Malvezzi, Estado de São Paulo.

1.048 — Francisco das Neves, Estado de São Paulo.

1.355 — Antonio R. Motta, Estado de São Paulo.

1.812 — Antonio da Costa Rios, Estado de Minas Geraes.

1.658 — Viuva Roldan & Filhos, Estado de São Paulo.

1.832 — Custodio A. Vieira, Estado de Matto Grosso.

1.867 — J. M. Barrera, Estado de Matto Grosso.

1.875 — Fabrica de Ferro Esmaltado "Silex", Estado de São Paulo.

1.877 — Severo Bicudo de Siqueira, Estado de São Paulo.

2.409 — Antonio Batelli, Estado de São Paulo.

2.410 — B. M. de Andrade, Estado de São Paulo.

2.486 — Ignacio Schumaker, Ladislau Schumaker, D. Maria Faustina, João M. Martins, Procopio Kulp, João Francisco Bueno, João Francisco Bueno, Graciano Machado, Silvino V. Duarte, José F. de Oliveira, Victor Estepher, João Lopes Polliceno, Jesuino Antonio de Oliveira, João Bódote, João Francisco de Oliveira, Zacharias Silverio de Oliveira, Francisco Albino da Silva, Maria Francisca Chichorro, Arthur Ferreira Pinto, Domingos Brasileiro Vieira, Miguel Gardacko, Josino Alves Silverio e Antonio Marques, Estado do Paraná.

2.751 — Felipe Calarge, Irmãos Nader, Orpheu Bais & Comp., Caetano Luiz de Carvalho e Aziz Boabaid, Estado de Matto Grosso.

2.895 A — Manoel Pinto de Araujo, Estado de Matto Grosso.

3.165 — Irenio Moraes, Estado de São Paulo.

3.197 — Dr. Hans Meier, Estado de São Paulo.

3.198 — Cesar Pompeu Fusco, Estado de São Paulo.

3.201 — Henrique Kulm, Estado de São Paulo.

3.202 — Lordino de Giacomo, Estado de São Paulo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 9 de setembro de 1929, foi approvada uma folha de seis diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para os serviços do Rio Cachoeira, a cargo da Fiscalização dos portos de São Francisco e Itajahy.

— Por outras de 11 de setembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, a Albino Leite;

De 15 dias, a Alexandre Costa;

De seis mezes, a Ernesto Modesto e Fernando de Carvalho Miranda;

De tres mezes, a Henrique Alves Ferreira;

De um anno, a Horacio Noronha de Mattos;

De um mez, a João dos Santos e a José Godofredo de Aragão;

De dous mezes, a José Pedro;

De seis mezes, a Luiz de Souza Borges;

De quatro mezes, a Manoel Sotero;

De um mez, a Marcos Barbosa;

De dous mezes, a Maximino Pedro de Lelles.

Na Rede de Viação Cearense:

De tres mezes a Raymundo Vasconcellos.

Na E. F. Therezopolis:

De dous mezes, a Thucydides de Castro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De sete mezes, a Francisco Ferreira Sales.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.195 — Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional, conta do Dr. Lycurgo Cruz, na importancia de 800\$000, de aluguel do predio occupado, no corrente anno, pelo 1.º Districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20, n. 27, empenho 18(C).)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 872 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 78, de 5 de junho do anno passado, declara que a importancia de 4:179\$700, das contas da firma A. R. Lisboa, cujo pagamento foi objecto dos avisos deste ministerio ns. 2.441, de 2 de agosto de 1922, e 1.794, de 27 de setembro de 1923, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Therezopolis, no anno de 1920, não poderá ser incluída em nenhum dos itens da relação que acompanhou o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928, por não ter sido computada na organização da mencionada relação.

— Remettendo processos de Exercícios findos:

N. 868 — Para pagamento, no The-souro Nacional, 162\$500, de salarios de domingos e feriados e augmento provisorio, a que fez jus Alfredo Affonso, extrabalhador da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no periodo de maio a novembro de 1920, quando licenciado, de accordo com a portaria deste ministerio, de 29 de janeiro de 1921.

N. 869 — A Pedro Pinto, fogueista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 616\$124, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de março a maio, setembro e outubro de 1927, quando licenciado, de accordo com as portarias deste ministerio, de 24 e 28 de janeiro do anno proximo passado.

N. 870 — Na Delegacia Fiscal do The-souro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, a Augusto Leite de Oliveira, a quantia de 492\$200, proveniente da destruição, por incendio, de dous amarrados de couros, quando em transporte na Rede de Vição Cearense, em 1927.

N. 871 — Na Delegacia Fiscal do The-souro Nacional no Estado de Goyaz, mediante distribuição de credito, 452\$665, de vencimentos e auxilio para aluguel de casa, que a agente do Correio de Porto Nacional, naquelle Estado, D. Anna de Macedo Cantuaria, deixou de receber nos mezes de agosto a dezembro de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1929

Offícios:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.651 — Remettendo segunda via do empenho da despesa n. 140, extrahido nesta Secretaria de Estado, em favor de Prado, Sarmento & Comp., na importancia de 494:558\$744, por conta dos recursos a que se refere o decreto numero 11.842, de 24 de março de 1925.

N. 1.652 — Idem do empenho da despesa n. 139, extrahido nesta Secretaria de Estado, em favor do engenheiro Paulo Sá, na importancia de 278:842\$448, por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

— A' Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.645 — Em resposta ao officio n. 677-V, de 31 de julho ultimo, e attendendo ás razões expostas no officio numero 108, de 30 de agosto findo, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicita reconsideração do despacho que recusou registro ao adeantamento de réis 250:000\$ ao 1º escripturario da referida estrada Joaquim Palmeira, a que se refere o aviso n. 22, de 18 de maio deste anno, para attender, já agora, ás despesas com aquisição de madeiras diversas, directamente, dos produtores nos locais da produção, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.646 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 21 do mesmo mez, resolveu recusar registro ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Paraná e o Club Literario de Paranaguá, por não ter sido feita a prova da existencia legal da sociedade contractante.

N. 1.648 — Communicando que o Sr. ministro autoriza essa directoria a, de accordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, adquirir de Otis Elevator Company, um elevador

"Otis", installado pelo preço de 43:500\$; e a mandar executar pela mesma companhia, a substituição da machina de um elevador de carga, por uma outra, com disposição "Micro", para nivelamento automatico, pelo preço de 18:100\$000.

— A' Directoria Geral dos Telegrafos:

N. 1.650 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Cosme Thomaz de Oliveira, para arrendamento de predio.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.643 — Em referencia ao officio n. 469, de 7 de agosto ultimo, consulta si as machinas de escrever e outros artigos que essa estrada pretende adquirir se destinam a serviços extraordinarios; e, qual a sub-consignação por onde correria a despesa com essa aquisição.

N. 1.647 — Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 496, de 17 de agosto ultimo, resolveu autorizar essa estrada a, de accordo com o artigo 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, adquirir de The Baldwin Locomotive Works, pelo preço de réis 33:031\$500, os materiaes de "Westinghouse air Brake C.", a que se referiu o officio n. 348, de 15 de junho proximo passado.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.649 — Communicando que o Sr. ministro autoriza essa inspectoria a, de accordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, adquirir da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, pelo preço total de réis 12:000\$, as peças sobresalentes para auto-caminhões "Saurer", de que trata o vosso officio n. 301, de 16 de agosto ultimo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Aviso n. 302 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 23 de agosto ultimo, que apresentou, a pedido, Antonio Carvalho de Oliveira, no lugar de 1º official da Directoria Geral dos Correios.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Joaquim Moreira dos Santos, servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, apresentando documentos, pede a sua nomeação para o cargo de auxiliar de carteiro. — Aguarde oportunidade.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1929

Sr. director da E. F. Therezopolis: N. 84 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente mez, tendo em vista o vosso parecer em officio numero 251, de 1 de julho proximo passado, e o da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em carta CG/224, de 10 de junho deste anno, autorizou

a directoria dessa estrada a lavar um termo de additamento ao accordo de 26 de julho de 1924, nas condições formuladas no requerimento incluso por cópia do Dr. Arnaldo Guinle, para a construção, por este, sem onus de especie alguma para o Governo, no lugar em que existe a antiga ponte de madeira dessa estrada, em Piedade, de uma ponte em cimento armado, conforme o projecto e especificações que ora vos remetto.

Na conformidade do mesmo despacho, a condição 6ª do mencionado requerimento deve ser modificada, no termo que fôr lavrado, no sentido de estender o direito de utilização gratuita da ponte, para embarque e desembarque, a qualquer pessoa e mercadorias que tenham de transitar nos trens da estrada.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 110 — Communico-vos, para os devidos fins, que o "Diario Official" de hoje publicou a portaria de 9 do corrente que approvou a inclusa tabella a que se refere o officio dessa repartição n. 150/G, de 2 deste mez, de classificação das agencias postaes da Republica, para vigorar no triennio, de 1929 a 1931, em substituição a que foi approvada pelo aviso n. 18, de 30 de setembro de 1927.

Dia 11

Sr. director geral dos Correios:

N. 111 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 1.942/2ª, de 26 de agosto ultimo, exarou no requerimento em que dona Alzira Feijó, praticante da agencia do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, recorreu do acto dessa directoria geral que tornou extensiva a recorrente a responsabilidade imposta aos funcionarios da mesma agencia, amannense Oswaldo Coelho de Aguiar e auxiliar Alzira de Araujo Silva, pelo extrayto do registrado n. 1.332, com o valor declarado de 57\$, o seguinte despacho: "Indeferido, em vista dos fundamentos do acto recorrido".

Junto vos devolveo o processo postal que acompanhou aquelle vosso officio.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 223 — Em additamento ao meu officio n. 55, de 4 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que foi proferido o seguinte despacho, publicado no "Diario Official" do dia 7, a saber: "Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante, solicitando a approvação de novo orçamento, na importancia de 452:951\$424, em substituição ao approved pelo decreto n. 17.026, de 2 de setembro de 1925, para as divisões do deposito de carvão do porto do Rio Grande. — Indeferido, por estar em elaboração, neste ministerio, o projecto de um novo typo de muralha mais economico do que o previsto no orçamento apresentado pelo Estado."

Esse despacho teve por fim evitar que se considerasse approved, na conformidade da clausula XVIII do contracto em vigor, o alludido orçamento, cujas tres vias com este vos restituo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1929

Gaspar, Ribeiro & Comp., pedindo certidão. — De-se certidão do despacho. Quanto ao recibo, não é possível

atender-se em face da infomação da Contadoria.

Alvaro Soares de Azevedo, pedindo restituição da importância de 57\$000, — Restitua-se a quantia de 57\$000, conforme parecer da Contadoria.

Felício Netto. — Apresentado documento que prove que pertencia a mercadoria ao requerente, entregue-se-lhe o saldo do leilão, na importância de réis 42\$500.

Manoel Joaquim Barboza, João Rodrigues Pereira, Juvenal da Silva, Augusto Simões Santos Junior, pedindo transferência. — Indeferido.

Bellinho, Ferreira & Comp. — Indeferido. Só por meio judicial poderá ser entregue aos requerentes a expedição me causa.

João Pio Marques e José Marques do Nascimento, pedindo permuta. — Indeferido.

Walter Schimidt & Companhia. — Indeferido.

Randolpho da Costa Leite, Roberto Lima Rocha, Manoel Vicente da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido.

Antonio Aduelo de Almeida, José Fontes, Fernando de Souza. — Indeferido.

Demócrito Pereira Toledo, Floriano de Castro, pedindo pagamento. — Deferido.

Waldemar Sabino de Castro, pedindo pagamento. — Deferido, em face das informações.

Brenno & Comp., A. Ferraz & Comp. Ltda., General Electric S. A., Ribeiro, Costa & Comp., Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Alberto Marques, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Irineu Ramos, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Henrique Ernesto da Silva Cnves, Luiz de Castro Alves, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

João Gualberto Rodrigues, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Anna de Mesquita, Luiz da Silva Marques e Nestor Amaral, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Adolpho Quadros de Sá, Francellino Marcondes, João Sergio de Almeida, Mauricio Teixeira de Mello, Pedro Joaquim de Almeida, Paulino Vizeu de Sá, pedindo certidão. — Certifique-se.

Luiz Tavalli. — Restitua-se a quantia de 1:331\$000, conforme parecer da Contadoria. Quanto a parte referente á taxa de viagem e imposto deve dirigir-se, querendo, ao Thesouro Nacional e Estado da São Paulo.

Jacilia Piedade Amorim, José Longobardi Samarro, Eduardo de Souza 2º, Balthazar Botelho de Mello Amalia Pereira dos Santos. — Compareçam á secretaria.

nhecer oficialmente o curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino, para os effeitos do disposto no regulamento approved pelo decreto numero 17.329, de 28 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929.

— Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1929

Recado 298 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio attentiosamente cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a sua excellencia a remessa de um exemplar do relatório do Comité Economico da Liga das Nações, sobre a situação mundial do assucar.

Avisos:

— Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 296 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 4.220, de 27 de agosto ultimo, no qual vossa excellencia allude a uma representação feita pelo secretario de Agricultura desse Estado, e solicita providencias no sentido de ser a fiscalização de fructas feita em Santos, por occasião do embarque e não nos centros exportadores, cabendo-me declarar a vossa excellencia que dita representação não acompanhou o referido officio, pelo que aguarda sua remessa afim de tomar conhecimento dos seus termos e resolver o assumpto em definitivo.

Valho-me do ensejo para reitterar a vossa excellencia a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 297 — Tenho a honra de transmitir, por copia, as suggestões apresentadas pela Associação Regional de Agricultura de Santos acerca da reforma projectada no actual regulamento das Capitancias dos Portos, solicitando a attenção de vossa excellencia para o caso, visto não de perto interessar a nossa lavoura.

Aproveito o ensejo para reitterar a vossa excellencia a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 299 — Tenho a honra de solicitar de vossa excellencia providencias no sentido de serem ás estações telegraphicas dos Estados de Minas Geraes e São Paulo autorizadas a aceitar, nos termos da lettra d' do § 1º do art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 18.164, de 18 de marco de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, foram apresentados nos referidos Estados pelo Sr. Roberto de Oliveira Borges, 2º official interino, da Directoria Geral de Agricultura, que se encontra em commissão deste ministerio.

Valho-me do ensejo para reitterar a vossa excellencia a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral de Estatistica: N. 1.361 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 2.317, de 30 de agosto ultimo, acompanhado de um exemplar

da publicação annexa ao volume I da serie "Recenseamento da 1920", a que agradeço.

— Ao Sr. director gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.362 — De ordem do Sr. ministro, em solução ao officio de 25 de agosto ultimo, em que solicitaes informações sobre a prohibição da exportação de café do Estado da Parahyba do Norte, junto transmitto-vos, por copia, a informação prestada pelo Instituto Biologico de Defesa Agricola.

— Ao Sr. addido commercial do Brasil em Vienna:

N. 1.363 — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do officio numero 303, de 16 de agosto ultimo, encaminhando copias dos trabalhos que dirigistes ao Ministerio das Relações Exteriores acerca de um questionario sobre cereaes, cabendo-me ainda de v. dem de S. Ex., agradecer a citada remessa.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.364 — De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos as copias do questionario sobre cereaes, enviadas pelo addido commercial do nosso paiz em Vienna.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 9 de setembro de 1929

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, apresentando novas descripções da marca K. I. D., para substituir as que se acham annexas ao processo respectivo, ora em gráo de recurso. — Aguarde a solução do recurso, ou apresente nova marca, se assim o preferir, desistindo daquela.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1929

Officios:

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 1.034 — Junto vos remetto a portaria de 5 do corrente mez pela qual foi concedida á mestra contractada das secções femininas dessa Escola, Maria da Gloria Corrêa Telles, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude em prorrogação da que lhe fôra concedida por portaria de 18 de maio ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.035 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente mez, foi concedida á mestra contractada das secções femininas da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Maria da Gloria Corrêa Telles, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe fôra concedida por portaria de 18 de maio ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Portaria n. 7

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo a que o Collegio Sylvio Leite, com sede em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, preenche todas as exigencias regulamentares, reco-

Dia 11

Offícios:

Sr. Director da Escola de Aprendizes Artífices de Alagoas — Maceió:

Peco informéis si a adjunta Maria das Dóres Paes Barros Ferrari foi dispensada e caso affirmativo qual a data. — *Francisco Antonio Coelho*, director geral Industria.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.036 — Restituindo-vos o requerimento em que Otto Reimann solicita uma prorrogação de prazo de 60 dias para cumprir uma exigencia feita no processo referente ao pedido de privilegio, depositado sob o n. 6.178, communico-vos que o Sr. ministro, a 3 do corrente mez, proferiu, a respeito, o seguinte despacho: "Deferido, á vista da informação."

N. 1.037 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.508, de 28 de agosto ultimo, concernente ao recurso interposto por Ferd-Mulhens, do despacho que negou o archivamento nas marcas internacionaes ns. 50.677 e 50.578, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.038 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que August Ullmann pede seja transmitida a esse departamento a decisão que deu provimento ao recurso interposto do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para a invenção de "um enchimento elastico de cobertões de rodas de qualquer especie de vehiculo", afim de ser ultimado o que apresentou sobre o de patente de melhoramentos introduzidos na invenção acima referida a que allude aquelle recurso.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.039 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente mez, foi declarada caduca, do accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a Carta Patente n. 14.396, concedida a Companhia Mc. Marty Manufactureira e Importadora, em 15 de junho de 1924, e relativa á invenção de "uma machina para separar e catar café, denominada Separador Gerin", visto não terem sido pagas as respectivas annuidades 3ª, 4ª e 5ª, no prazo legal.

— Sr. Francisco de Moura Brandão, director, interino, da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 1.040 — Accuso, de ordem do senhor ministro, o recebimento do officio n. 2.325, de 26 de agosto proximo findo, em que communicaes haverdes assumido, no impedimento do Dr. Isidoro Campos, o cargo de director, interino, dessa Secretaria.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1929

Avisos:

Senhor encarregado de negocios da Int. dos Estados Unidos da America:

N. 111 — Accusando o recebimento do officio de V. Ex., datado de 26 de

agosto ultimo, tenho a honra de lhe agradecer a remessa a esta Secretaria de Estado do V volume do relatorio official do 1º Congresso Internacional de Ciencia de Terras, que se realizou em Washington de 13 a 22 de julho de 1927.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 112 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. E C/243, de 30 de agosto ultimo e da carta da Camara de Commercio e Industria de Budapest e dos dous annexos que a acompanharam, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Brasil não se fará representar na Feira Internacional, a realizar-se naquella capital, em 1930.

N. 113 — Passando ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do parecer aprovado pelo Conselho Nacional do Trabalho a respeito dos desejos do governo tchecoslovaquio em firmar com o nosso uma convenção relativa a accidentes de trabalho, assumpto de que se occuparam os avisos desse ministerio ns. N C/52 e

N C/181, respectivamente, de 13 de março e 26 de julho do corrente anno, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que se me afigura mais acertado aguarda-se a notação da lei de que trata o citado parecer do Conselho Nacional de Trabalho.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1929

Sr. syndico da Junta dos Correctores de Mercadorias do Districto Federal:

Officio n. 295 — Passo ás vossas mãos, afim de que vos digneis de informar a respeito, o processo que trata de uma communicação reservada do Consulado Geral em Valparaíso, Chile, relativa a um carregamento de 50 sacas de café embarcado no porto desta Capital.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 6 de setembro de 1929, segundo os dados collidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 6	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	57	1.342
Arroz, sacco.....	11.013	31.178
Assucar, sacco.....	11.043	31.178
Bacalhão, kilo.....	3.500	78.470
Banha, kilo.....	171.500	274.750
Batatas, kilo.....	45.824	423.720
Carne de porco salgada, kilo.....	5.357	32.234
Carne secca e xarque, fardo.....	1.287	5.316
Cebolas, kilo.....	—	27.500
Farinha de mandioca, sacco.....	4.181	17.944
Farinha de milho, kilo.....	2.250	12.250
Farinha de trigo, sacco.....	3.209	9.209
Feijão, sacco.....	1.745	11.213
Leite condensado, caixa.....	—	475
Manteiga, kilo.....	41.521	82.685
Milho, sacco.....	2.765	9.905
Peixes conservados, kilo.....	6.240	14.940
Polvilho, kilo.....	27.778	62.263
Sal, kilo.....	—	3.866.728
Sebo, kilo.....	—	161.210
Toucinho, kilo.....	7.599	25.695

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 10 de setembro de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 4 de setembro e 28 de agosto de 1929 e 4 de setembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 4-9-29	Em 28-8-29	Em 4-9-28
Assucar, sacco.....	160.889	198.336	114.314
Arroz, sacco.....	73.247	58.208	110.763
Farinha de mandioca, sacco.....	46.596	36.760	117.904
Farinha de trigo, sacco.....	9.599	4.590	16.952
Feijão, sacco.....	83.023	76.817	103.430
Milho, sacco.....	2.572	3.827	20.346
Banha, caixa.....	9.108	8.993	31.790
Algodão, fardo.....	4.750	5.715	7.051

Sendo 115.994 de assucar branco, 1.881 de mascavinho, 26.914 de mascavo e 16.600 de não especificado em descarga.

Em 4 de setembro de 1929. — *Egberto Land*, Visto. — *Franklin George Naylor*, pelo chefe,

— Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 5 de setembro e 29 de agosto de 1929 e 5 de setembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 5-8-29	Em 29-8-29	Em 5-9-28
Assucar, sacco.....	155.446	198.379	73.565
Arroz, sacco.....	80.059	56.729	112.307
Farinha de mandioca, sacco.....	57.862	34.104	96.926
Farinha de trigo, sacco.....	9.479	4.025	17.066
Feijão, sacco.....	89.098	75.795	118.866
Milho, sacco.....	2.661	3.792	38.820
Banha, caixa.....	10.115	8.219	30.508
Algodão, fardo.....	4.673	6.050	5.349

Sendo 110.879 de assucar branco, 1.871 de mascavinho, 26.096 de mascavo e 16.600 de não especificado em descarga.

Em 5 de setembro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.*

— Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 6 de setembro e 30 de agosto de 1929 e 6 de setembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 6-9-29	Em 30-8-29	Em 6-9-28
Assucar, sacco.....	155.786	192.285	72.566
Arroz, sacco.....	83.888	62.855	111.855
Farinha de mandioca, sacco.....	55.976	42.128	95.720
Farinha de trigo, sacco.....	15.253	4.025	17.516
Feijão, sacco.....	87.943	76.577	117.408
Milho, sacco.....	3.622	4.049	37.442
Banha, caixa.....	8.983	9.873	29.048
Algodão, fardo.....	4.393	5.673	5.172

Sendo 111.626 de assucar branco, 1.608 de mascavinho, 25.952 de mascavo e 16.600 de não especificado em descarga.

Em 6 de setembro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

— Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 9 e 2 de setembro de 1929 e 9 de setembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 9-9-29	Em 2-9-29	Em 9-9-28
Assucar, sacco.....	152.340	180.904	64.154
Arroz, sacco.....	80.287	65.655	107.875
Farinha de mandioca, sacco.....	54.397	49.422	93.828
Farinha de trigo, sacco.....	18.374	10.119	17.396
Feijão, sacco.....	88.701	81.935	116.443
Milho, sacco.....	2.892	3.397	36.749
Banha, caixa.....	7.874	10.195	28.534
Algodão, fardo.....	5.314	4.811	4.665

Sendo 109.623 de assucar branco, 1.525 de mascavinho, 22.977 de mascavo e 18.245 de não especificado em descarga.

Em 9 de setembro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.006 — Requisitando o pagamento da folha de substituições regulamentares dos Srs. Drs. Caetano Ernesto da Fonseca-Costa e Thomaz da Rocha Lagoa, na importância de 2:133\$334.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.007 — Enviando a 3ª via da folha acima.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.008 — Requisitando o pagamento de uma folha de diarias, relativa ao mez de agosto, na importância de réis 4:084\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.009 — Enviando a 3ª via da folha acima.

— Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 1.010 — Comunicando que o Sr. Dorico Alves de Araujo é servente da escola.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.011 — Enviando um edital da chamada relativo a 2ª concorrência publica, para ser inserto no *Diário Oficial*.

Dia 5.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.012 — Enviando um requerimento do Sr. Lente Dr. Alfredo Alberto Pereira Monteiro, pedindo pagamento de addicionaes.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.013 — Enviando a 2ª via do empenho n. 19, na importância de 48\$980, em favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.014 — Enviando a 3ª via do empenho acima.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.015 — Enviando as relações correspondentes ao movimento verificado nas verbas desta escola, durante o mez de agosto proximo passado.

Dia 9

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.016 — Enviando o parecer dado pelo Sr. lente da 9ª cadeira sobre o relatório de invenção de que é interessada a Deutsche Gold-Und Silber Scheideanstalt, Volmals Roessler.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.017 — Enviando a 2ª via do pedido n. 45, a Moreno Borlino & Comp., na importância de 2:550\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.018 — Enviando a 3ª via do pedido acima.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.019 — Enviando o parecer dado pelo Sr. lente da 11ª cadeira sobre o relatório de invenção de que é interessado o Sr. Christian Stetzenbach.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.020 — Solicitando autorizar a Directoria Geral de Contabilidade a extrahir o empenho de 2:500\$, de accordo com o orçamento feito pela firma Silva Santos & Comp.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.021 — Pedindo uma vistoria no edificio desta escola para verificar quaes são as obras necessarias.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.022 — Enviando a 3ª via do empenho n. 2, na importância de 15:000\$, em favor da delegacia do Thesouro, em Londres.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade:

N. 1.023 — Enviando a relação do material a ser comprado pelo addido commercial junto a embaixada do Brasil, em Washington, Sr. Monteiro Lobato.

Dia 10

Ao Sr. Dr. Monteiro Lobato, M. D. addido commercial junto a embaixada em Washington:

N. 1.024 — Enviando a relação do material a ser adquirido com o credito posto a sua disposição na delegacia do Thesouro, em Londres.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 1.025 — Comunicando que Sr. Felicio de Almeida Lagoa deixou de ser auxiliar de 1ª classe desta escola, em 24 de julho do corrente anno, sendo nomeado porteiro-continuo da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.026 — Enviando uma cópia do officio n. 1.567, da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. professor contratado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 1.027 — Enviando um pacote contendo 4 amostras para serem examinadas, vindo com o officio n. 1.567, da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.028 — Comunicando que a multa correspondente ao auto-caminhão desta escola n. 5.884, já foi paga.

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.029 — Enviando o parecer dado pelo Sr. lente da 4ª cadeira sobre o relatório de invenção de que é interessado, o Sr. Ovidio Leonori, vindo com o officio n. 1.430, dessa directoria.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1929

F. M. Coutinho & Comp.; Antonio de Freitas Brito, Manoel Villela Monteiro, Alfredo Pereira da Fonseca, Firmino Costa, Bern Kats & Comp. e Wisconsin Company, Augusto S. Ferreira, João Amaral, William Fox, Theodor Buchheiz, e The Albright-Nell Company. — Lavre-se o termo.

Guilherme Schlinckert. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Benzo Bertello & Comp. Ltda. (opp. aos pedidos de privilegios depositados sob os ns. 7.112, 7.120 e 7.121 por Julio G. Germade), Salvador Longo (Dr.) e Luiz Bueno. — Junte-se ao processo.

Israel Costa. — Dêem-se certidões.

Afonso Mormano e Fred Brzobohaty. — Dê-se vista.

José Joaquim Gomes de Oliveira. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Annibal de Oliveira Machado. — Anotelem-se as transferencias de accordo com a informação e parecer da secção.

J. P. Bemberg Aktiengesellschaft. — Preste esclarecimento.

Irmãos Mattos & Comp. (processo numero 668-29). — Apresentem novas descrições da marca, della retirando a expressão em lingua estrangeira.

Chama-se a attenção das firmas Albano Vianna & Comp. e F. Cardoso e Companhia Limitada para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Officiel* de 10 de setembro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Napoleão Lustosa & Comp. para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Officiel* de 23 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Sabino Maciel Monteiro (officiel do Exército) de 19 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther Speck, para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Officiel* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Officiel* de 31 de agosto de 1929, dos seguintes interessados:

Liderot de Ivituby (dous pedidos), Ernesto Meyer de Moura (dous pedidos),

José Corrêa Rabello (tres pedidos), Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas (tres pedidos), Pietro Langorio (dous pedidos), Aldo Rosa (dous pedidos), Romeu Vieira Albuquerque, Carlos Lopes, Z. Stein, Nicola Felice, Stefano Soncini, Donato Valença, Cassio Pereira Barreto e Ataliba Passos Lepage, Sylvio Guedes de Carvalho, Luiz Vianna de Oliveira, Alhos Duque Estrada Meyer, Maria Cunha e José Benedicto Martins Guimarães, Aloizo João Brandolin, Armando Augusto de Godoy, Adolpho Lefevre, A. Luiz Silva, Marino Lobello, Octavio de Campos Moura e José Ary Cruz, Hilario Antonio da Silva, Jorge Brazão Pimenta de Castro, e Americo Ferreira Baiao, Alvaro Martins, Reynaldo Barreto Pinto, Chrysro de Leão Fontes, Adolpho Lefevre, Luiz Ernesto Nebrega, H. Lerche & Comp., Antonio Augusto da Costa, Alvaro Pereira Reis, José Benedicto Martins Guimarães e Mario Cunha, José Julio Rodrigues, Antonio Cesar de Andrade, Francisco Penha Villela, Haroldo Schiller e Eduardo Kingelhofer da Fonseca, Jacob Scheink, José Lourenço Rosa e Arthur Rosa Junior, Bellini de Faria e Lyses de Faria, Luiz de Souza Martinho, Eugenio Teixeira de Castro, Erhard Bornhütter, Camillo Cristaldi, José Ary Cruz, Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, João Luiz Pepe, Alberto Otto, Raul Pereira Alves de Magalhães, e Manoel Gomes, Pedro Martinengo, Reynaldo Barreto Pinto, Thomaz da Silva e Eugenio Marques, Drs. Francisco Marcondes Vieira e Cesar de Azevedo Soares, Frederico Lateltin e José Lateltin, Alberto Borsetto, Raoul Wilkinson, Manoel Miguel Alves da Nobrega, Alexandre Primuk, Jacob Scheinkmann, Hermann Stabeli, Hans Alfred Wilhelm Rudert, Celestino Paraventi, Plant-Munters Refrigerating System Aktiebolaget, Victorino de Sá Carneiro, Odilon Monteiro, Zenon Fleury Monteiro, R. Mc. Lellan Harding, Hildebrando Dantas e José de Azevedo Dantas, Heitor Esperança Arnob Francisco de Azevedo Santos Moreira, José Benedicto Martins Guimarães e Mario Cunha, José Pinto Meira de Vasconcellos, Forti, Ercoli & Comp., Cintra Barros & Comp., Attilio Lacorte, Giorgi, Picosse & Comp., Giorgio Navarotto, Dr. Carlos de Camargo Tolomony, e Roberto Barnsley Pessoa e Adhemar Lopes.

Pedidos de privilegio:

José Alvaro Santos, para "Cadeira-Estojó — Tygo "B", denominada — De-alvaro". — Regeitado por estar irregular o pedido, incomplete e contrario ás normas prescriptas (art. 43 do regulamento).

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

The Symington Company, para "aperfeçoamentos em graxeiros e suas tampas". — Deferido.

The Symington Company, para "aperfeçoamentos em atrelagem de tracção" (3 pedidos). — Deferido.

The Symington Company, para "aperfeçoamentos em atrelagem de tracção para vehiculos de estradas de ferro". — Deferido.

The Gould Coupler Company, para "aperfeçoamentos em armações lateraes para "Trucks" de vehiculos de estradas de ferro". — Deferido.

The Gould Coupler Company, para "aperfeçoamentos em mecanismo amortecedor de choques para aparelhamentos de engate para estradas de ferro". — Deferido.

Laszlo Kurtossy, para "aperfeçoamentos em dispositivos de montagem de

engates automaticos nos vehiculos ferroviarios". — Deferido.

Enlenbeck & Platte, para "processo o aparelho para fabricar um fecho de arame em espiral". — Deferido.

The Sparks-Withington Company, para "aperfeçoamentos em ou relacionados a dispositivos de signaes". — Deferido.

Spery Development Company, para "aperfeçoamentos em detector de fundas para metaes". — Deferido.

A. O. Coimbra & Comp., para "um ra. com aproveitamento de sarrafos do novo systema de vigamento de cobertura madeira de lei, denominado — Amerantito". — Indeferido.

Antonio Schiesari, para "uma bomba automatica centrífuga para extracção de areia e cascalho dos leitos dos rios". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Arlindo Zaroni & Comp., da marca "Corina", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

The Bickmore Company, da marca "Bickmore", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

"Gaucha", para distinguir artigos da "Oxilio" Sicheo & Comp., da marca classe 41. — Indeferido. Imita as marcas ns. 22.161 e 23.097, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, do 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um processo para derreter e tratar solidos, contendo graxas e oleos, e para fabricar productos alimentares dos residuos resultantes (deposito n. 7.356, de 10 de setembro de 1929):

1. em um processo para fabricar productos ou farinhas destinados a fertilizar terras ou a engordar gados, e tirados de materias organicas sem a addição de agua: — as phases do aquecimento dos materiaes a tratar num vaso fechado; de maneira a crear o vapor de agua da propria humidade inherente aos mesmos materiaes, em pressão substancialmente superior á pressão atmospherica; e a descarga do vapor de agua para reduzir a citada humidade em tal proporção que a pressão superior á pressão atmospherica se mantenha dentro do vaso pelo tempo sufficiente para desintegrar ou desagregar a estrutura solida do material em tratamento sem affectar as substancias solueis em agua do mesmo material;

2. no processo para fabricar productos ou farinhas destinados a fertilizar terras ou a engordar gados, tirados de materias organicas sem o auxilio de agua: — as phases de aquecimento da massa a tratar em um vaso fechado, de forma a gerar o vapor de agua da propria humidade confida na massa; a possibilidade dada á pressão do vapor de agua para se elevar no citado vaso até um ponto substancialmente superior ao da pressão atmospherica; a descarga do vapor de agua existente no vaso em proporção tal que a pressão superior á pressão atmospherica se mantenha neste vaso pelo tempo sufficiente para desintegrar a estrutura solida da massa, ao passo que se faz simultaneamente, a redução da humidade contida na material; e a suspensão ou cessação de aque-

cimento da massa, e allivio da pressão no material logo que os solidos contidos nelles se reduzem a um estado viscoso, desintegrado.

3º, o processo de fabricação de farinhas ou productos destinados a adubar terras ou a engordar gados, tirados de materias organicas, sem o auxilio de agua, que comprehendem: o aquecimento destas materias num vaso fechado pela applicação indirecta do calor, afim de gerar o vapor de agua da humidade destas proprias materias; a retenção neste vaso do vapor de agua gerado, afim de elevar as pressões acima da pressão atmospherica; o proseguimento da applicação do calor enquanto se ventila ou expulsa o vapor de agua em excesso, afim de se manter a pressão gerada por tempo sufficiente, até que se desintegre, substancialmente, a estrutura solida do material; a remoção da humidade remanescente na massa, depois que os solidos se hajam desintegrado, pela evacuação dos vapores desenvolvidos, até que os solidos da massa desintegrados, incluindo os seus constituintes glutinosos ou mucilaginosos, possam ser separados das gorduras e oleos por meio da compressão; e a redução a farinha ou producto alimentar do residuo solido vindo da prensa.

4º, o processo da fabricação dos productos ou farinhas tirados de partes animaes, sob pressões substancialmente superiores á pressão atmospherica, em que: se desaggregam ou desintegram os materiaes a tratar sujeitando-os a pressões superiores á pressão atmospherica, gerados da humidade propria dos mesmos materiaes; se deshydratam os materiaes já desintegrados, em pressões substancialmente reduzidas, até que as gorduras e oleos se haja espremido delles, vindo isentos de substancias glutinosas ou mucilaginosas, se espreme a massa deshydratada; e se não ou repassa o residuo espremido em farinha.

5º, o processo de fabricação da alimentação para gados, tirado das carcassas de animaes e similares, em que se sujeitam estas carcassas a pressões de vapor, superiores a 15k,750 por polegada quadrada e gerados da humidade contida no material, até que este material se desintegre e esterilise totalmente; em que se deshydrata a massa, já desintegrada e esterilizada deixando escapar o vapor de agua, formado da citada humidade, até que as gorduras e os oleos possam ser espremidos da massa, vindo substancialmente isentos de substancias glutinosas ou mucilaginosas; e em que se trata o residuo solido para delle se fabricar a alimentação para os gados;

6º, o processo da fabricação de farinhas ou productos alimentares, tirados de materias animaes que contenham percentagens substanciaes de ossos, em que se reduzem os materiaes ao estado de desintegração sujeitando-os a pressões essencialmente superiores á pressão atmospherica, derivados do aquecimento do material sem auxilio de agua, afim de se formar o vapor de agua da propria humidade deste material, até que os solidos contidos no mesmo material fiquem em estado gommoso ou mucilaginoso; em que depois se deshydrata a massa até que se effectue a eliminação deste estado gommoso pelo escapeamento do vapor de agua proveniente do aquecimento já citado; e em que por fim, se espreme a massa deshydratada;

7º, o processo para tratamento dos restos de mesa ou de cosinha, e similares, afim de se fabricar farinha delles sem addição de agua, em que se aquecem estes restos em um vaso fechado, applicando-se-lhes o calor indirecto para gerar o vapor de agua da humidade contida nelles; em que se retém no mesmo vaso o vapor de agua sufficiente para provocar a criação de pressões essencialmente superiores á pressão atmospherica pelo tempo bastante para que se desintegre a estrutura solida do material; em que depois se abaixa a pressão existente no vaso deixando-se, para isso, que se escape o vapor de agua formado da citada humidade; e em que se continua com o aquecimento e a remoção dos vapores até que o material fique reduzido a granulos seccos;

8º, o processo para reduzir materias organicas a farinhas, em que se aquecem e agitam estas materias em um vaso fechado; de modo a provocar a geração de pressões, de vapor de agua, desintegradoras e esterilizadoras, da humidade contida nellas; em que se mantêm estas pressões por tempo bastante a reduzir a estrutura solida das citadas materias a uma massa gommosa, desintegrada; e em que depois se alliviam estas pressões e se aquecem e agitam as materias desintegradas, removendo-se por fim, a humidade da evaporação destas materias em pressões substancialmente diminuidas, até que o material se reduza á farinha secca e granulada;

9º, uma farinha fabricada de carcassas de animaes, ou de materias organicas similares, constante de uma massa esterilizada a vapor, digerida até ao ponto de desaggregação ou desintegração na humidade contida nas citadas materias, e de onde já se retirou a agua contida sem affectar-se substancialmente os elementos, das mesmas materias, solúveis na agua, e de onde tambem se eliminaram as gorduras e os oleos sem trazerem substancias glutinosas ou mucilaginosas;

10, a farinha fabricada de carcassas de animaes ou de materias organicas similares, constantes da massa esterilizada por vapor e digerida ao ponto de desintegração na propria humidade nellas contida, e consistindo de cerca de 50 % de proteínas, de cerca de 10 % de ammonia, de cerca de 20 % de phosphato de cal, e de cerca de 13 % de graxa;

11, o processo para fabricar farinhas destinadas a adubo agricola ou a alimentar gados, tiradas de materias organicas sem o auxilio de agua, em que se aquece o material em um vaso fechado afim de se gerar vapor de agua, em pressão relativamente baixa, da propria humidade do mesmo material; em que se removem os vapores do vaso até que desappareça o máo cheiro; em que depois se deixa que as pressões do vapor de agua se elevem ao grão conveniente para desintegrarem os materiaes solidos; em que se continua com o aquecimento destes materiaes e se consente ao mesmo tempo que o vapor de agua se escape na proporção bastante para conservar no vaso a pressão desintegradora até que a massa se torne viscosa ou gommosa; em que se deixa que o vapor de agua escape e a pressão se reduza a pressão atmospherica, com quédia correspondente na temperatura; e em que por fim se applica o vacuo ao citado vaso ou caldeira para diminuir ainda mais a proporção da humidade contida no ma-

terial, reduzindo-se o residuo solido a farinha.

12, o processo para fabricar farinhas destinadas a adubo agricola ou a alimentar gados, tiradas de materias organicas com percentagem de agua relativamente grande, em que se aquecem os materiaes em um vacuo fechado de maneira a gerar-se o vapor de agua da propria humidade delles, mas em pressão inferior á necessaria para desintegrar o material; em que se retira o vapor de agua assim gerado até que o máo cheiro desappareça e o vapor de agua venha liquido; em que se deixa que as pressões existentes no vaso fechado se elevem ao ponto em que devem desintegrar os materiaes, continuando-se a applicar o calor e a manter-se as pressões de desintegração, mas deixando-se ao mesmo tempo que o vapor de agua formado se escape para diminuir o conteúdo de humidade até que a massa venha a um estado desintegrado e parcialmente secco; em que depois se reduz a pressão no vaso até ao valor da atmospherica, o se continue a aquecer o material em temperatura mais baixa, retirando-se tambem os vapores envolvidos até que se diminua a proporção da humidade no material ao ponto de se poderem separar os oleos e as gorduras, extrahindo-se do residuo solido por compressão continua; e em que por fim se separam dos solidos os livres liquidos que contenham e se reduz o residuo solido a farinha;

13, em um processo para derreter e tratar solidos de origem animal e contendo graxos e oleos, as phases que constam de: aquecer os materiaes a tratar ao grão de calor bastante para desenvolver pressões de vapor de agua, capazes de desintegrar, substancialmente superiores á pressão atmospherica, e desenvolver temperaturas acima de 115 grãos centigrados gerando-as da humidade presente nos citados materiaes; retirar simultaneamente partes desta humidade sob a forma de vapor de agua, derretendo as gorduras e oleos contidos no material até que a humidade contida no residuo solido deste material venha a fixar-se entre 17 e 35 por cento; baixar em seguida as temperaturas entre 74 e 115 grãos centigrados, mais ou menos, trasendo a pressão abaixo da atmospherica; e continuar a remoção da humidade até que a humidade contida no residuo solido venha a oscillar entre 5 a 15 por cento.

14, a phase, no processo de derreter e tratar solidos contendo oleos e gorduras, que consiste: em desintegrar os materiaes a ser tratados, e derreter as gorduras e oleos contidos nelles, por meio de agitação e de calor levado substancialmente acima de 100 grãos centigrados, desenvolvendo assim as pressões de vapor de agua que devem fazer a desintegração da propria humidade contida nos materiaes; — e em derreter as gorduras e oleos do material enquanto a proporção da humidade total contida neste material se acha abaixo de 60 por cento, e antes que a humidade inherente ao residuo solido venha a 17 por cento;

15, a phase accorde com o ponto 2, em conjunto com a phase que consiste em retirar ainda mais humidade dos materiaes, depois da desintegração, em pressões sub-atmosphericas e em temperaturas reduzidas, até que a humidade contida no residuo solido venha

substancialmente abaixo de 15 por cento;

16, o processo de derreter e tratar solidos de origem animal e contendo gordura, que consiste: — em agitar e aquecer o material a tratar em temperaturas e pressões insuficientes para causar a desintegração do material e a separação dos seus oleos e gorduras antes que a sua humidade alcance a proporção de 60 por cento; — em agitar e aquecer os mesmos materiais acima de 115 graus centígrados, mantendo entretanto no material as pressões de vapor de agua, de desintegração, substancialmente acima da pressão atmosférica e desenvolvidas no material da propria humidade contida neste ultimo; — em que a desintegração dos materiais em conjunto com o derretimento das gorduras e oleos contidos nesses mesmos materiais se realiza emquanto a humidade se contenha no residuo solido a mais de 17 por cento; — em que depois se continúa a agitar e aquecer o material desintegrado, em pressões sub-atmosféricas e temperaturas abaixo de 115 graus centígrados, e a retirar a humidade até que a que se contém no residuo solido venha a menos de 15 por cento; — e em espremer por fim este residuo solido, afim de separar delle as gorduras e oleos residuaes;

17, no processo de derreter e tratar solidos de origem animal, contendo oleo e gordura, as phases que consistem: — em fazer a digestão do material em temperaturas superiores a 100 graus centígrados e com pressões, de vapor de agua, superiores á pressão atmosférica, desenvolvidas da propria humidade do mesmo material, afim de se provocar a desintegração ou desagregação da estrutura solida do referido material e de se derreter o oleo e gordura contidos nelle; — e em manter, entretanto, a humidade do residuo solido no valor bastante para prender as substancias glutinosas ou mucilaginosas neste residuo solido, mas não sufficiente para causar a formação de qualquer emulsão da gordura e oleo emquanto se faz a desintegração do material;

18, o processo accorde com o ponto 17, em conjunto com a phase que consiste em continuar a retirar a humidade dos materiais, depois da phase da desintegração, em pressões sub-atmosféricas e em temperaturas reduzidas, até que a humidade contida no residuo solido desça substancialmente abaixo de 15 por cento.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a fabricação de dormentes de ferro com nervuras de guia para os trilhos" para que pede privilegio Theodor Buchholz (deposito n. 7.357, de 10 de setembro de 1929:

1º, processo para a fabricação de dormentes de ferro com nervura de guia para os trilhos, caracterizado por isso que em primeiro lugar por meio de laminagem no sentido longitudinal se fabricam peças de laminagem compridas com um perfil parecido com o do dormente e com cordões e que então se fazem dos cordões as nervuras de guia para os trilhos e em dados casos os apoios dos trilhos;

2º, processo para a fabricação de dormentes de ferro com nervuras de guia para os trilhos conforme o ponto 1, caracterizado por isso que se cortam em

primeiro lugar as peças de laminagem compridas com cordões e estes pedaços são então trabalhados em laminadores com cylindros ou rolos com as gravações correspondentes para as nervuras de cada dormente;

3º, processo para a fabricação de dormentes de ferro, com nervuras de guia para os trilhos conforme o ponto 1, caracterizado por isso que as nervuras laminadas recebem a sua forma definitiva por meio de acabamento de prensa ou por meio de estampagem e que os dormentes são ao mesmo tempo virados para baixo em suas extremidades;

4º, processo para a fabricação de dormentes de ferro com nervuras de guia para os trilhos conforme o ponto 1, caracterizado por isso que o apoio dos trilhos é feito com inclinação por meio de prensagem ou de estampagem do cordão;

5º, processo para a fabricação de dormentes de ferro com nervuras de guia para os trilhos, caracterizado por isso que as nervuras são obtidas pelo rebatimento da secção transversal do dormente.

6º, processo conforme o ponto 5, caracterizado por isso que se fazem espessamentos para a formação das nervuras por meio do rebatimento da secção transversal do dormente; espessamentos estes que são levados a seguir á forma desejada das nervuras, por meio de prensagem ou processo semelhante;

7º, processo conforme os pontos 5 e 6, caracterizado por isso que a secção transversal do dormente é provida de reforços laminados no lugar de apoio dos trilhos e em sua proximidade com o fim de facilitar a operação de rebatimento;

8º, processo para a execução de entalhes nas nervuras de guia de dormentes, caracterizado por isso que os entalhes são prensados previamente, em todo ou em parte, por ocasião da prensagem de acabamento das nervuras;

9º, peça de laminagem para dormentes de ferro, caracterizada por isso que apresentam reforços (a) laminados circundando de modo conveniente;

10, peça de laminagem para dormentes de ferro conforme o ponto 9, caracterizada pelos reforços (b) laminados cujo material serve para o ajustamento de bitola;

por isso que as nervuras se estendem

11, dormentes de ferro caracterizados por isso que as nervuras se estendem também sobre as superficies lateraes dos dormentes acabados;

12, dormentes de ferro, caracterizados por isso que a secção transversal do dormente é reforçada no lugar de apoio do trilho e em sua proximidade;

13, dormentes de ferro com nervuras transversaes laminadas ou rebatidas que são munidas de entalhes para receber as cabeças dos parafusos das chapas de prisão ou fixação;

14, processo para a fabricação de dormentes de ferro, caracterizado por isso que o apoio dos trilhos e as nervuras de guia são feitas pela fresagem ou aplainagem dos cordões;

15, processo para a fabricação de dormentes de ferro conforme o ponto 14, caracterizado por isso que os cordões são feitos com canneluras (d) abertas por laminagem;

16, processo para a fabricação de dormentes de ferro, conforme os pontos 14 e 15, caracterizado por isso que os cordões depois do trabalho de frésa em da

plaina dão apoios de trilhos de diferentes larguras;

17, processo para a fabricação de dormentes de ferro conforme os pontos 14, 16, caracterizado por isso que as chapas ou partes superiores dos dormentes são alargadas no lugar de apoio dos trilhos;

18, processo para a fabricação de dormentes de ferro, caracterizado por isso que os apoios dos trilhos e as nervuras de guia são formadas pela estampagem dos cordões;

19, processo para a fabricação de dormentes de ferro conforme o ponto 18, caracterizado por isso que o dormente recebe um alargamento no lugar de apoio do trilho e em sua proximidade;

20, processo para a fabricação de dormentes de ferro conforme os pontos 18 e 19, caracterizado por isso que o apoio do trilho recebe um alargamento por meio da estampagem do cordão;

21, processo para a fabricação de dormentes de ferro conforme os pontos 18, 20, caracterizado por isso que as nervuras se estendem também sobre as partes em forma de telhado da secção transversal do dormente.

22, processo para a fabricação de dormentes de ferro conforme os pontos 18, 21, caracterizado por isso que por ocasião da estampagem dos cordões se fazem canneluras (a) afim de facilitar o trabalho do frésa dos entalhes das nervuras cortados por baixo.

23, processo para a fabricação de dormentes de ferro com nervuras de guia para os trilhos, caracterizado por isso que pelo deslocamento lateral do cordão se constituem entalhes em forma de bolsa que servem para receber as cabeças dos parafusos das chapas de fixação.

24, processo conforme o ponto 23, caracterizado por isso que dos cordões se fazem batentes ou esperas para as chapas de fixação.

25, dormentes de ferro conforme o ponto 23, caracterizados por isso que são fechados de um lado os entalhes destinados a receber as cabeças dos parafusos das chapas de fixação.

26, chapas de fixação caracterizadas por isso que uma de suas pernas é curvada para fora.

27, processo para a execução de entalhes cortados por baixo em nervuras de guia de dormentes de ferro caracterizado por isso que as canneluras previamente laminadas ou prensadas nas nervuras de guia recebem cortes por baixo pela introdução de brocas;

28, broca para a execução do processo conforme o ponto 26, caracterizado por um nucleo (f) correspondente á secção transversal da cannelura (n) laminada ou prensada e por appendices lateraes (g) correspondentes ao perfil do entalhe acabado.

29, processo para a execução dos entalhes cortados por baixo nas nervuras de guia para os trilhos de dormentes de ferro ou de placas de base, caracterizado por isso que as canneluras (a) são alargadas antes da brocagem por corte interior por meio de um malho (b1, b2), em forma de sapata.

30, dormentes de ferro com nervuras de guia prensadas, caracterizados por isso que o dormente tem reforços em forma de cordão ou barra (s, t, u, v), sob a capa do dormente no lugar do apoio dos trilhos e em sua proximidade.

31, processo para a fabricação de dormentes de ferro com nervuras de guia prensadas conforme o ponto 30, caracterizado por isso que os reforços em forma

o cordão ou barra (s, t, u, v), são feitos com os cordões existentes sobre a capa ou parte superior do dormiente.

32, dormentes de ferro com nervuras de guia que feitas com os cordões, caracterizados por isso que as nervuras de guia tem cortes inferiores no sentido longitudinal para a introdução de cunhas para a fixação da sapata do trilho.

33, processo para fabricação de apoios de trilhos sobre dormentes de desvio, conforme o ponto 1, caracterizado por isso que a peça de laminagem, em vez de ser munida de cordões isolados, recebe um cordão contínuo que fornece o material para os apoios dos trilhos o para as nervuras de guia;

34, processo conforme o ponto 33, caracterizado por isso que os apoios de trilhos e as nervuras de guia são feitas em pequenas peças de laminagem e que estas são soldadas umas com as outras, formando os dormentes compridos e promptos;

35, perfil laminado de dormente para a fabricação de dormentes de desvios, conforme os pontos 33 e 34, caracterizado por isso que o apoio de trilho e as nervuras de guia são feitas por um reforço contínuo da capa do perfil laminado;

36, dormentes duplos ou geminados de ferro, caracterizados por isso que as nervuras laminadas ou prensadas são executadas sobre as superfícies de apoio dos trilhos;

37, dormentes duplos ou geminados de ferro conforme o ponto 36, caracterizados por isso que as nervuras de guia para os trilhos correm umas de encontro às outras para o meio do dormente;

38, processo para a fabricação de dormentes duplos ou geminados de ferro, conforme os pontos 36 e 37, caracterizado por isso que primeiramente são feitas as nervuras de guia nos apoios de trilho com os cordões existentes nas peças de laminagem, por meio de laminagem, de martelagem, de fresagem ou de prensagem, e então são feitos os prolongamentos das nervuras pelo encurvamento para baixo.

Pontos característicos da invenção "aperfeiçoamentos em camaras cinematographicas", para a qual pediu privilegio William Fox (deposito n. 7.358, de 10 de setembro de 1929):

1°, uma camara cinematographica, capaz de fazer varias imagens photographicas, de valor photographico identico a cada rotação da lente respectiva;

2°, uma camara cinematographica, capaz de fazer varias imagens photographicas, de valor photographico identico, a cada rotação da respectiva lente, de faces multiplas;

3°, uma camara cinematographica, capaz de fazer varias imagens photographicas, de valor photographico identico, a cada rotação da respectiva lente, uma lente de faces multiplas e uma pellicula que se desloca intermitentemente;

4°, uma camara cinematographica, em combinação, uma caixa da camara, uma lente rotativa, de faces multiplas, na caixa, meios de fazer essa lente revolver, uma pellicula photographica que se desloca intermitentemente e meios de effectuar varias impressões de imagens photographicas, de valor photographico identico, a cada rotação da lente;

5° numa camara cinematographica em combinação, uma caixa da camara, uma

lente rotativa, de faces multiplas, na caixa, meios de fazer a lente revolver, uma pellicula photographica que se desloca intermitentemente, meios de effectuar varias impressões de imagens photographicas, de valor photographico identico, nessa pellicula durante cada rotação da lente e meios de focalizar essa lente com referencia á pellicula;

6°, numa camara cinematographica em combinação, uma caixa da camara, uma lente rotativa, de faces multiplas, na caixa, meios de fazer a lente revolver, uma pellicula photographica que se desloca intermitentemente, meios de effectuar varias impressões de imagens photographicas, de valor photographico identico, nessa pellicula, durante cada rotação da lente e meios de focalizar essa lente com referencia á pellicula durante a rotação da lente;

7°, numa camara cinematographica em combinação, uma caixa da camara, uma lente rotativa, de faces multiplas, nessa caixa, meios de fazer a lente intermitentemente, um obturador, meios de abrir esse obturador, a cada alinhamento da lente com a pellicula e meios de effectuar varias impressões de imagens photographicas, de valor photographico identico nessa pellicula durante cada rotação da lente;

8°, numa camara cinematographica em combinação, uma caixa da camara, uma lente rotativa, de faces multiplas, na caixa, meios de fazer revolver a lente, uma pellicula photographica que se desloca intermitentemente, um obturador, meios de abrir esse obturador a cada alinhamento da lente com a pellicula, meios de effectuar varias impressões de imagens photographicas de valor photographico identico, nessa pellicula, durante cada rotação da lente e meios de focalizar essa lente com referencia á pellicula;

9°, numa camara cinematographica em combinação, uma caixa da camara, uma lente rotativa, de faces multiplas, na caixa, meios de fazer essa lente revolver, uma pellicula photographica que se desloca intermitentemente, progredindo durante cada intervalo de não-exposição e estacionando durante cada intervalo de exposição e meios de imprimir uma imagem photographica nessa pellicula durante cada um dos intervallos de estacionamento, sendo obtidas assim varias imagens durante cada rotação da lente;

10°, numa camara cinematographica, em combinação, uma caixa da camara, uma lente rotativa, de faces multiplas na caixa, meios de fazer essa lente revolver, uma pellicula photographica que se desloca intermitentemente, progredindo durante cada intervalo de não-exposição e estacionando durante cada intervalo de exposição, meios de fazer uma impressão photographica nessa pellicula, em cada um desses periodos estacionarios, sendo obtidas varias imagens durante cada rotação da lente e meios de focalizar a lente com referencia á pellicula;

11°, numa caixa cinematographica, em combinação, uma caixa da camara, uma lente rotativa de faces multiplas na caixa, meios de fazer essa lente revolver, uma pellicula photographica que se desloca intermitentemente, progredindo durante cada intervalo de não-exposição e estacionando durante cada intervalo de exposição, meios de imprimir uma imagem photographica nessa pellicula durante cada um dos periodos

de estacionamento, sendo obtidas varias dessa imagens durante cada rotação da lente e meios de focalizar a lente com referencia á pellicula durante a rotação da lente.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro João Amaral, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.266, de 10 de setembro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo formado por uma bordadura dentro do qual, ao alto, lê-se a palavra "Pectosan", que caracteriza a marca, e logo abaixo, sobrepostos, os dizeres: do proprietario do Tenente João Amaral — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Augusto S. Pereira, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 15.267, de 10 de setembro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto a palavra "Typhitol" que caracteriza a marca, e, mais abaixo, sobrepostos, os dizeres: "Augusto S. Ferreira — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Horn Kats & Comp. e Wisconsin Company, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 15.268, de 10 de setembro de 1929):

Consiste na palavra caracteristica "Wip", dentro de uma figura oval, entre um globo terrestre e uma polia, sobre os quaes gyra uma correia de transmissão. No alto, lêem-se as palavras "Increasing-Power"; em baixo, sobre a correia, as palavras "Wisconsin Cy". Applicam-se estampadas ou em alto relevo.

A marca, que pódo variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir untos (graxas) adhesivos para correias. (Classe 50, letra j).

Descrição da marca para que pediu registro Guilherme Schlinckert, destinada a artigos da classe 1 (deposito numero 15.269, de 10 de setembro de 1929):

Consiste em um triangulo, tendo aos cantos as letras "P S W"; na parte superior do triangulo, lê-se a palavra portugueza com tres syllabas "produtos" e em baixo do triangulo lê-se a palavra "S. William"; dos lados do triangulo lêem-se as palavras portuguezas com seis syllabas "Marca Registrada".

A marca servirá para distinguir tintas a oleo, vernizes, esmalte e tinta em pó. Classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Firmino Costa, destinada a ar-

Artigos da classe 35 (deposito n. 15.270, de 10 de setembro de 1929):

Consiste na representação de uma alpse tendo, ao alto, as palavras "Corame Brasil", ao centro o nome Firmino Costa e por baixo Campinas.

A marca, que poderá variar em dimensão e cores, serve a distinguir couros e peles preparados ou não, da fabricação e commercio do depositante, incluídos na classe 35.

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo Pereira da Fonseca, destinada a artigos das classes 11 e 48 (deposito n. 15.271, de 10 de setembro de 1929):

Consiste em um rectangulo contendo, ao centro, o nome característico "Salão Commercio".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a barbearia e perfumaria de seu commercio, incluídas nas classes 11 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Villela Monteiro, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.272, de 10 de setembro de 1929):

Consiste em um rectangulo contendo, ao centro, o nome característico "Café Humaylá".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o café de seu commercio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Antonia de Freitas Brito, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.273, de 10 de setembro de 1929):

Consiste na representação de um escudo tendo em seu campo, na parte superior, uma faixa; abaixo desta, á esquerda, as palavras "Depura e fortifica" e á direita uma cruz de malta. Na parte inferior lê-se o numero "609" e a palavra de fantasia "Iodopeptarsan", disposta entre aspas. Abaixo do escudo as palavras "Marca Registrada" seguidas do nome "Antonia de Freitas Brito" e das palavras "Campos, E. do Rio".

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico, incluído na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro F. M. Coutinho & Comp., destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 15.274, de 10 de setembro de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Cinelândia", sublinhada por uma cetra formada pela curva final da letra "C", inicial da palavra "Cinelândia".

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Mead Johnson & Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.842, de 18 de julho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra "Aclerol", tendo abaixo o nome e o effereço da depositante.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

A marca, que póde variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir Ergosterol Activado, uma substancia anti-rachitica contendo vitamina D, incluída na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 11 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.947 — Accusando o recebimento de seu officio n. 1.568, com processo.

N. 7.948 — Accusando o recebimento de seu officio n. 1.571, com processo.

— Ao Sr. conselheiro Fortunato Bulcão:

N. 7.945 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 753, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira:

N. 7.946 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 754, para relatar.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 135 — SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE SETEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares—Representante do Ministerio Publico, o Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 628, 629 e 630, da Escola Wenceslau Braz, de agosto findo, pagamentos de 2:880\$, 350\$ e 200 a professores regentes de turmas supplementares, á professora Isaura Sidney Gasparini e bacharel Cid Braune, de substituições. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 26:694\$853 a Carl Hoepecke & Comp., em virtude de sentença judiciaria, 28:395\$, 2:698\$600, 3:477\$ e 4:354\$ a João de Souza Garcia e outro, a Basilio da Costa Lima, Alpheu Reis & Comp., a João Alves de Miranda, de compromissos do Thesouro. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.092, 3.109, 1.637, 2.949, 3.000, 3.063 e 356-E, do mez findo e do corrente, pagamento de 13:588\$500, réis 55:014\$610, 2:370\$, 38:000\$, 400\$, 250\$ e 4:178\$600 a Barbosa Albuquerque & Comp., Joaquim José Teixeira e outros, á Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, a Judith de Alvarenga, a Victor Parames, a Fontes Garcia e outros, do

fornecimentos, aluguel de predio, subvenção. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aivos ns. 1.054, 1.114 e 1.062, do mez findo, pagamento de 1:000\$000, 17:160\$ e 27:186\$310 a Albino Castro & Comp., Soares Sampaio & Comp. e a diversos, de fornecimentos. — Concedeu-se o registro ás despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 318, 3.171, 3.235, 3.194, do mez findo e do corrente, pagamento de 800\$, 1:000\$, 800\$, 1:000\$ a Mario Freire e outros, Eusebio de Queiroz Lima, Carlos Americo Barbosa de Oliveira, de gratificações, a João Vieira de Carvalho, de auxilio pela construção de uma lanheira carrapaticida.

Officios:

Ns. 413, 20, 688, 3.964, 3.261, 826, 674, 451, 540, do mez findo, do Instituto de Chimica, Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Serviço de Informaçoes, Industria Pasoril, Instituto Biologico, Serviço Florestal, Observatorio Nacional e Jardim Botanico, pagamento de 450\$, 816\$950, 2:824\$200, 4:031\$400, 599\$350, 131\$000, 46\$400, 408\$650, 920\$, a Casa Arens, J. G. Pereira & Comp., e outro, a Villas Boas & Comp., a Salgado Guimarães & Comp., Ltda., a Casa Lohner S. A., Casa Pratt, Companhia Cantareira de Viação Fluminense, Franca de Almeida & Comp., Carl Zeiss, de fornecimentos, concertos, transportes. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 729, deste mez, do Serviço Florestal, pagamento de 2:402\$900, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens e transportes. — Recusou-se registro a despesa de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4:347\$ a Antonio Diogenes de Souza e outros, de salarios, 189\$677 ao servente da Delegacia Fiscal em Pernambuco José Cabral de Lucena, de substituição, 268\$674, réis 3241\$863 a D. Antonia Muniz Fonseca e outros e Hildebrando da Silva Barbosa, de restituição; 4:500\$, 161\$, 24\$700, 1:500\$, 166\$342 a Luciano J. de Moraes e outros, a José Antonio de Paiva, ao Lloyd Brasileiro, ao Hospital de Caridade de Rio Preto e a S. A. do Gaz, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.106, 1.335, 1.450, 1.750, 3.107, 2.905, de junho, julho, agosto ultimos, e setembro corrente, pagamento de 9:300\$, 24:208\$820, 3:586\$200, 566\$667, 10:928\$250, 1:300\$, a Armando Costa e outros, a diversos, a Eurico Rangel, a Barbosa Albuquerque & Companhia, a Sebastião Pereira de Oliveira e outro, deserviços prestados e fornecimentos, differença de vencimentos e trabalhos executados. — Concedeu-se registro as despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.074, 3.040, 2.162, 3.026, pagamento de 1:020\$, 42:150\$432, réis 124\$990, 83:703\$875 a Firmino Fontes e Irmãos, Ferreira Passarello & Comp., a Companhia Calçado Bordalo S. A., James Magnus & Comp. e outros, de fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 15, de mez findo, com a cópia do termo de transferencia a Carl Hoepke S. A. do contracto celebrado com a Empresa de Navegação Hoepke, de accordo com o decreto n. 15.157, de 25 de novembro de 1922. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 821, 942, 1.039, 1.047, 1.054, de julho e agosto ultimos, pagamento de 14:790\$, 864\$800, 2:463\$712, 880\$, réis 54\$350, a C. Fuerst & Comp. Ltd., Saint Martin & Vasconcellos e outros, de fornecimentos, a S. A. do Gaz, a Heraclito & Comp. e outro e a Fonseca Almeida & Comp., de consumo de luz electrica e fornecimentos; de distribuição a Delegacia Fiscal na Bahia do credito de 1:000\$ a disposição do engenheiro Eduardo Rios Filho, chefe do 3º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas para as despesas da sub-consignação 25 da verba 19ª. — O tribunal mandou dar registro ás citadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro doutor Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 4.453, 4.274, 756, 422, 1.159, 1.379, 2.465, 2.369, 552, e 2.555, do mez findo e setembro corrente, do Serviço de Povoamento, Instituto de Chimica, Serviço de Expurgo, Serviço do Algodão, Fomento Agrícola, Directoria Geral da Estatística e Museu Nacional, pagamento de 8:696\$750, 2:040\$, 1:200\$, 5:105\$500, 600\$, 400\$, 894\$, 9:694\$516, 258\$034, e 3:154\$, a Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Francisco da Silva Moreira, Cardoso e Pinto, Waldemar de Paula Domingues e Alberto Lima Pereira, aos funcionarios da Inspectoria Agrícola do 13º Districto, a Leopoldo Doyle Silva e outro, ao professor substituto Alípio de Miranda Ribeiro, Fontes Garcia & Comp e outros, de fornecimentos, transportes em automovel, trabalhos executados, diferença de vencimentos, diarias, gratificações e fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

Da pagamento de 2:845\$161, ao continuo da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Severino Pereira da Silva, de substituição; 773\$012, a Franca Almeida & Comp., de fornecimentos; 243\$152, réis 224\$478, 203\$175, 154\$800, 64\$900, 1:613\$, e 302\$844, a Arthur K. Ferreira, Domingos M. Ferreira, Thomaz Felipevich, Carlos Xará, Heraclito & Comp., Bromberg & Comp., o Light and Power, de dividas do exercicio findos; réis 3:303\$224, a Hoepke & Comp., do aluguel de deposito occupado pela Alfandega de Florianopolis. — Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.117, 1.753, 3.082, 2.349, 1.242, 1.234 e 3.055, deste mez, pagamento de 22:040\$, 69:990\$300, a Barbosa Albuquerque & Comp., e Companhia Monotypo do Brasil, de fornecimentos, distribuição do credito de 15:000\$, a Delegacia Fiscal no Pará, 209\$800 a A. Barros & Comp. Ltda., 1:664\$400 a J. G. Pereira & Comp. e outros, réis 7:176\$500, a Comissão Rockefeller, 103\$790, a Companhia Cantareira e Via-

ção Fluminense, de fornecimentos, transportes e passagens. — O Tribunal mandou registrar os citados pagamentos.

Ministerio da Marinha:**Avisos:**

Ns. 3.048, 2.947, 2.977, 2.982, 2.983, 2.893, do mez findo e do corrente, pagamento de 26:060\$600, 3:983\$053, réis 9:870\$600, 31:811\$380, 70:265\$000, 9:463\$580, a Braga Irmão & Comp., Souza Baptista & Comp., André Rodrigues Mayrink Veiga & Comp., a diversos, de obras executadas e fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.144, 1.086, 963, 1.142, 1.038, do mez findo, pagamento de 112:178\$800, 280\$, 112:100\$, 35:163\$400, 1:590\$, a Mayrink Veiga & Comp., ao engenheiro José Pinto de Miranda Montenegro, a Ribeiro Costa & Comp., a Cicero de Figueiredo e outros, Candida Carneiro Soares de Mattos e outros, de fornecimentos, diarias e aluguel de predios. — O Tribunal deu registro aos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3:264, 3.196 e 3.202, do mez findo, distribuição do credito de 653\$333 ao Thesouro Nacional para pagamento de diferença de salarios mensal do servente do Serviço do Algodão, José Candido da Silva; e a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, dos creditos de réis 1:000\$000 e 1:000\$000 para pagamento a José Saldanha Ferreira e Homero Lopes de Almeida, de auxilios pela construção de banheiros carrapaticidas.

Offícios:

Ns. 622, 648, 2.348, 2.033, 2.289, 892, 4.430 e 4.063, do mez findo e do corrente, da Escola W. Braz., Directoria de Estatística, Junta Commercial, Serviço Geologico, Serviço de Povoamento, pagamento de 1:021\$ e 1:000\$ folhas de julho e agosto aos alumnos aprendizes, 126\$989\$ a Mario do Carmo Sayão Lobato e outros, de diarias, 140\$, 1:406\$500, a Fred Figner e a J. F., de Oliveira & Comp., de fornecimentos, 2:175\$000, ao geologo Alpheu Diniz Gonçalves e outros, de diarias, 3:036\$400 a Ferreira Passarello & Comp. Ltda., de fornecimentos, 653\$294 ao engenheiro Gentil Norberto, chefe da comissão fundadora do Nucleo Colonial de Clevelandia de gratificação.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 250\$ a Fausto Porto de diarias, 500\$ ao 3º escripturario deste Tribunal, Pompilio da Silveira Paiva, de ajuda de custo, 348\$ a Luiz Mondonça & Comp., de fornecimentos, 126\$126 ao 2º sargento Luciano Ribeiro da Luz de restituição, 100\$000, 72\$250, 601\$930, 173\$730, 402\$925, a Paulo Leandro de Souza, a O. Telephonica Brasileira, Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, S. A. do Gaz, de dividas de exercicios findos, 51\$216 a Light and Power de consumo de energia electrica, réis 3:000\$000 ao Banco Nordeste do Estado de S. Paulo de restituição, 8:565\$000 a João Vicente Ferreira, de compromissos

do Thesouro. — Foi concedido registro aos citados pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 300, do mez findo, pagamento ao capitão contador reformado Herculanio Teixeira de Andrade, da importância de 500\$ do funeral de 2º tenente contador Joaquim Henrique da Silva. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.024, 1.551, 3.118, 1.675, 1.453, de maio julho, agosto e do corrente, pagamento de 8:996\$500 a Standard Oil & Comp., de fornecimentos, 19:189\$780 a Barbosa Albuquerque & Comp., réis 13:157\$700 a diversos, 20:190\$500 a David Land & Comp., e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 3.008, do mez findo, adiantamento de 600\$ ao auxiliar do Gabinete do consultor geral da Republica, Antonio Attico de Souza Leite, para despesas nos mezes de setembro a novembro do corrente anno. — Registre-se a despesa como adiantamento, á vista dos documentos que baixa e que foram remetidos ao Sr. ministro relator pelo senhor consultor geral da Republica, os quaes deverão ser juntos ao presente aviso.

N. 1.669, do mez findo, com o retalho do *Diario Official* do qual vem publicado o termo additivo ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica, e Manoel Martins Fernandes, para o fornecimento de quatro lanchas com motores de popa *Evinrude*. — Proceda-se de accordo com o que dispõem o art. 790 do Regulamento Geral de Contabilidade e §§ 1º e 2º do art. 110 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Ministerio da Marinha:**Avisos:**

Ns. 2.114, 2.990 e 2.978, de junho e agosto ultimos, pagamentos de 798\$000 a Heraclito & Comp., 46:950\$000 a 313 Escolas das Colonias, de Pescadores e 4:576\$703 a Luiz Pestana & Comp., de fornecimentos e subvenção. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 2.888, do mez findo, com o processo do contracto celebrado com a The Brazilian Coal Company Ltda. para construção e fornecimento de uma lancha de 50 pés a remos e motor para o Corpo de Marinheiros Nacionais. — Proceda-se de accordo com o que dispõem o art. 790 do Regulamento Geral de Contabilidade e §§ 1º e 2º do artigo 110 do decreto n. 15.770 de 1 de novembro de 1922.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 753, 976, 1.043, 1.153, 1.060, 1.028 e 998, de julho e agosto ultimos, pagamento de 144\$, 1:600\$, 2:414\$452, 80:391\$936, 900\$, 500\$ a Empresa Editora Revista da Lingua Portuguesa, de fornecimentos, Ondina Bulhões M. Rocha e outra, de alugueis de predios, a diversos, a Bocayuva & Guanabara de fornecimentos, a Theodorico Tourinho de aluguel de predio, a Ribeiro & Flavio de fornecimentos; de distribuição a Delegacia Fiscal no Ceará do credito de réis 90:000\$000 para as despesas das sub-consignações 17ª e 24ª da verba 19ª — Inspectoria Federal de O. contra as Secas. — Mandou-se registrar as despesas.

Officio n. 128, de junho ultimo, da Secretaria do Senado da Republica, com-

municando que a importância de réis 45:537\$688 constante da relação a que se referiu o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928, em nome da firma Amaro da Silveira & Comp., é a somma de duas parcelas relacionadas, uma no valor de 19:262\$950, papel, e outra no valor de 26:274\$731, ouro. — Respondeu-se de accordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Cunha Peixota:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.265, 3.198, 3.200, do mez findo, distribuição do credito ao Thesouro Nacional do credito de 2:505\$, para pagamento do profesor contractado Lindolpho Xavier, para servir como auxiliar de ensino da Escola W. Braz e as Delegacias Fiscaes do Estado do Rio de Janeiro e do Estado do Rio Grande do Sul, dos creditos de 1:000\$ e 1:000\$, para pagamento a José Fernando Loesch e a Dario Lopes de Almeida, de auxilios pela construção de banheiras carrapaticidas.

Officios ns. 509, 501, 4.059, 2.032 e 975, do Museu Nacional, Jardim Botânico, Serviço de Povoamento, Directoria de Estatística, Escola S. de Agricultura, pagamento de 3:600\$, 328\$800, 775\$, 96\$840, 2:989\$720 a Paulo Schirch e outros, a Dias Garcia & Comp., a Alfredo Ux de Oliveira, a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos, serviços prestados, passagens.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:120\$, a D. R. Moura & Comp., de fornecimentos, 3:069\$, 2:080\$, 3:040\$ aos diaristas da Directoria do Patrimonio, engenheiro Eduardo Sá e outros, ao encarregado da Villa Marechal Hermes, Antenor Dantas Fialho e outros e diarias aos operarios Carlos Dias de Sant'Anna e outros e agosto ultimo; 968\$200 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos; 600\$ ao 4º escripturario deste Tribunal Crinauro Vaz de Loureiro de ajuda de custo; 238\$865 e 120\$252 ao Dr. Armando Bulcão e ao 3º sargento João Ferreira da Silva de restituições; 185\$501, 278\$663, 260\$, 2:000\$, 671\$130, 10\$800 a S. A. do Gaz e outros, de dividas de exorcios findos; 770\$ a Azarias Severino da Costa de compromissos do Thesouro. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.070 do mez findo da Fabrica de Cartuchos, pagamento de réis 2:183\$900, a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.119, 2.996, 1.438, 1.763, 3.110 e 3.091, deste mez e do mez findo, pagamento de 8:220\$, 20:000\$, 1:125\$, 41:250\$, 21:663\$138 e 2:000\$ a diversos, de fornecimentos, á Escola de Direito de Goyaz, de subvenção a Mario dos Reis Barbosa, administrador interino da Inspectoria de Prophylaxia, de adiantamento para despesas a seu cargo no 3º trimestre deste anno; á Standard Oil Company, de diversos fornecimentos; a Raul Arantes Meira, de substituição. — O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.039, deste mez, pagamento de 6:298\$560 a Souza Sampaio & Companhia, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.122, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi S. A. e outros, para fornecimento de materiaes diversos. — Registrou-se o contracto.

Ns. 933, 995, 1.032, 974, 1.129 e 923, do mez findo, pagamento de 20\$866, 24:999\$938, 1:147\$100 e 71\$400 á Prefeitura do Districto Federal, de trabalhos executados; ao Estado da Bahia, de subvenção a Villas Boas & Comp., de fornecimentos; á Leopoldina Railway, de transportes; 2:550\$ ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos José Mattoso de Castro e Silva, de adiantamento para as despesas no 3º trimestre deste anno; distribuição, á Delegacia Fiscal na Bahia, do credito de réis 2:000\$ para as despesas na sub-consignação n. 5, da verba 16ª — Inspectoria Federal das Estradas. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 1.061, do mez findo, pagamento de 729\$225, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Agnol de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3:35, 3.178, 3.263, deste mez, pagamento de 1:800\$, 558\$ e 90:000\$ a diversos, de differença de vencimentos, diarias e subvenção.

N. 3.206 de agosto findo, distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 22ª.

Officios:

Ns. 4.039, 617, 4.434, 4.070, 4.428, 3.827, 2.290, 448, do mez findo e setembro corrente, da Industria Pastoral, E. W. Braz, Serviço de Povoamento, Junta Commercial, Observatorio Nacional, pagamento de 6:120\$773, 4:000\$, 5:671\$100, 700\$560, 9:165\$600, 85\$, 90\$, 5:939\$600 a diversos, de gratificação, trabalhos executados, fornecimentos e transportes. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:720\$ a D. R. Moura & Comp., 23:835\$498 e 103:985\$960 ao pessoal incumbido de cunhagem de moedas e ao encarregado de formulas de consumo, 3:062\$ a Pedro Baptista Pinto e outros, 800\$ ao 4º escripturario Decio Benigno, 213\$395 a S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, 119\$272 a Dias Garcia & Comp., 90\$ a Rede de Viação Sul Mineira, réis 2:000\$ a João Baptista de Camargo, réis 661\$034 a Aureo Ferreira de Mello, de fornecimentos, serviços prestados, diarias, ajuda de custo, dividas de exercicios findos, compromissos do Thesouro. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 298, de agosto findo, distribuição do credito de 6:000\$ a Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 2ª. — Foi ordenado o registro da distribuição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.153, 3.083, 3.062, 3.002, deste mez e do mez findo, pagamento de réis 42:220\$700, 30:000\$, 29:970\$ e 300\$ a Gomes Pereira & Comp., Santa Casa de Misericórdia do Pará, á Ascenso A. Sampaio, Henrique R. da Silva, de fornecimentos, subvenção da 2ª prestação de 30 % sobre o valor da construção de pavilhões para assistência da Colonia de Psychopathas (Mulheres) e de serviços prestados. — Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.041, 3.075, deste mez, pagamento de 4.939:686\$705 e 47:394\$076 a Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo e a Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos. — Concedeu-se registro.

N. 3.007 do mez findo, com o processo do contracto celebrado com Willman Frisch, para as obras das edificações da Fortaleza de Anhatomirim, no Estado de Santa Catharina. — Mandou-se registrar o contracto.

N. 2.466, de julho ultimo, pagamento de 5:350\$ a M. Barros & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro do accordo com a informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.111, 1.014, 1.063, 1.052, 967, do mez findo, pagamento de 26:059\$800, 9:645\$, 1:750\$, 709\$235, 400\$, a varios credores, a Casa Pratt, Compassi & Camin, Light and Power, de fornecimentos e consumo de energia electrica, e a João Schaun, de diarias. — O tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 1.029 do mez findo, pagamento de 157\$200 a Leopoldina Railway, de transportes. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Henrique Braga & Companhia, estabelecidos á rua Republica do Perú numero noventa, nesta Capital, para impressão e fornecimento de quatro edições de cinco mil (5.000) exemplares cada uma, de quatro folhetos, das instruções de propaganda e fiscalização do credito agricola, organizada pelo mesmo Serviço.

Aos nove dias do mez de setembro da mil novecentos e vinte e nove, presentes, na Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, á rua da Misericórdia, nesta Capital (edifício do antigo Arsenal de Guerra), e Commercio, o senhor engenheiro-agrodo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor engenheiro-agrodo nome Arthur Torres Filho, director em

exercício, e o senhor Waldemar Gomes de Macedo, como representantes dos senhores Henrique Braga & Companhia, com firma commercial estabelecida à rua Republica do Perú numero noventa, nesta Capital, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial do Districto Federal, sob numero ceno e sete mil setecentos e quarenta e cinco, e signatario, da proposta de menor preço apresentada na concorrência publica realizada na mesma directoria, em vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com a autorização do senhor ministro, contida no officio numero mil setecentos e quarenta e dois (1.742), de trinta e um de maio de mil novecentos e vinte e nove, da primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade, para impressão e fornecimento de edições de cinco mil exemplares cada uma, dos quatro folhetos das instruções de propaganda e fiscalização do credito agrícola, organizadas pelo mesmo Serviço, conforme edital publicado no *Diario Official* de nove de junho proximo passado, e seguidamente até o dia vinte e oito do referido mez, dia em que se realizou a concorrência, declarou que para o fornecimento das mencionadas edições dos quatro folhetos das referidas instruções, assigna o presente contrato com o senhor director em exercício, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso numero mil setecentos e noventa e nove (1.799), de dezasseis de agosto de mil novecentos e vinte e nove, expedido pela terceira secção da Directoria Geral de Contabilidade, e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezanove, paragrapho primeiro, numero vinte e dois, do regulamento anexo ao decreto numero noze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — A directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Henrique Braga & Companhia, que em seguida será denominada — a contractante — a impressão e fornecimento de quatro edições de cinco mil exemplares cada uma, dos quatro folhetos das instruções de propaganda e fiscalização do credito agrícola organizadas pelo mesmo Serviço, aos preços de cento e setenta e nove réis (\$179) o exemplar de duas edições de dois folhetos, duzentos e sessenta e tres réis (\$263), o exemplar de uma edição de um folheto, e duzentos e noventa e oito réis (\$298) o exemplar de outra edição de um folheto, conforme proposta apresentada para esta concorrência publica, realizada em vinte e oito de junho do corrente anno, publicada no *Diario Official* de trinta do mez e anno.

Clausula segunda — A contractante fornecerá as edições de cinco mil exemplares de cada um dos folhetos das instruções de propaganda e fiscalização do credito agrícola a que se refere a clausula anterior, de accordo com as exigências do edital que serviu de base à referida concorrência publica, que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Clausula terceira — A contractante se obriga a fornecer os impressos a que se

refere a clausula primeira, dentro do prazo de dous mezes, contados da data do conhecimento do empenho (pedido) e depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta — A despesa proveniente do presente contracto, na importância total de quatro contos quinhentos e noventa e cinco mil réis (4:595\$000), correrá por conta da verba quinta — Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Consignação "Material" — II — Material de consumo e de transformação" — Sub-consignação quatro (4) — "Publicação de boletins, questionarios, relatorios, mappaes, monographias, instruções e outros trabalhos que interessam á agricultura" — na qual foi a mesma empenhada e deduzida do respectivo credito, na estipulação da directoria do referido serviço.

Clausula quinta — Se a contractante não fornecer as edições dos quatro folhetos das instruções de propaganda e fiscalização do credito agrícolas a que se refere a clausula primeira, no prazo estabelecido na clausula terceira, será este contracto rescindido independente de interposição judicial, com perda da caução estipulada na condição seguinte que reverterá para os cofres publicos.

Clausula sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto fica mantido o deposito de um conto de réis (1:000\$000), feito em vinte e seis de junho de mil novecentos e vinte e nove, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme conhecimento numero mil duzentos e noventa e nove (1.299) — (taliao numero mil duzentos e nove), do Thesouro Nacional. Esta caução só será restituída depois de realizado o fornecimento, objecto deste contracto.

Clausula setima — O presente contracto só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto recusar o registro.

Clausula oitava — O fóro federal desta Capital, onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Clausula nona — O sello proporcional deste contracto, na importância de dez mil réis (10\$000), foi pago pela firma contractante no acto da assignatura deste termo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro respectivo de contractos desta directoria, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Abeillard de Avellar Nazareth e Oscar Miranda, e por mim, Oscar de Miranda Pacheco, primeiro official, que o lavrei. Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em nove de setembro de 1929.

— *Arthur Torres Filho*. Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de dez mil réis, devidamente inutilizada. — Por procuração, *Waldemar Gomes de Macedo*. Testemunhas: *Abeillard de Avellar Nazareth*. — *Oscar Miranda*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. Confere com o original lavrado no livro competente, de folhas 29 a 30 v. Em 9 de setembro de 1929. — *Oscar de Miranda Pacheco*, 1º official. — Visto, 9 de setembro de 1929. — *Olympio de Accioli Monteiro*, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia e despacho com o Senhor Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

— Estiveram tambem no Palacio do Cattete, com o Chefe do Estado, os senhores senador Antonio Azeredo, vicepresidente do Senado Federal; senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Vilalaboim.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo seu ajudante de ordens, capitão-tenente Braz Velloso, em sua residencia, o Sr. almirante Barros Barreto, ministro do Supremo Tribunal Militar, que se acha enfermo.

— No Palacio do Cattete estiveram, hontem, o Sr. senador Francisco Sá, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no seu desembarque, de regresso da Europa; o Sr. Dr. Pires do Rio, prefeito da cidade de São Paulo, que se acha nesta Capital, bem como o Sr. Henrique Schuler, consul do Brasil em Hamburgo, que aqui tambem se acha em gozo de férias, ambos em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado; o senhor Dr. Severino Neiva, director geral dos Correios, para agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe enviou, por motivo do seu anniversario natalicio; os Srs. Drs. Zaffarino de Faria e João Alves Affonso Junior, para agradecerem ao Chefe do Estado o ter se feito representar na solemnidade commemorativa do centenario da fundação da Sociedade Amantes da Instrução.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiéncia, no Palacio do Cattete, o Sr. Albert Gertsch, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Suissa, junto ao Governo do Brasil.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputado Annibal de Toledo e senador estadual paulista, doutor Padua Salles, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar nos seus desembarques, quando chegaram a esta Capital; e o Sr. Dr. Lourival Souto, vice-consul do Brasil em Paris, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, por se achar nesta Capital.

— Na hora destinada á audiéncia aos membros do Congresso Nacional estiveram, hontem, no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, os senhores senadores Francisco Sá, Mendes Tavares, João Thomé e Dyonisio Dentes; deputados Alves de Souza, José Accioli, Miranda Rosa, Nogueira Penido, Raul Machado, Gentil Tavares, Annibal de Toledo, João Santos e Viriato Corrêa e Drs. Palmeira Ripper e Alfredo Ellis Filho.

— Por motivo da data anniversaria da independéncia o Sr. Presidente da Republica, recebeu ainda, o seguinte telegramma:

"Assuncion (Paraguay)" — Na occasião de celebrar-se o anniversario da proclamação da independéncia do Brasil, é-me honroso enviar a Vossa Excellencia minhas effusivas felicitações e meus votos pela sua ventura pessoal, como pela consolidação da paz e prosperidade do seu culto e adeantado paiz. — *José P. Guggiari*, Presidente da Republica do Paraguay."

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 10 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	65.8	-0.9	22.0	2.0	C	0	5b	P. vagas	B	25.0	20.0	1.0	lo	I	I
Campos.....	65.5	0.7	23.0	2.0	C	0	9b	—	I	28.0	19.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul															
Friburgo.....	66.4	-0.2	18.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	25.0	10.0	0.0	I	B	I
Petropolis.....	65.6	-1.0	18.0	2.0	N	2	5e	—	B	21.0	13.0	—	I	I	I
Rezende.....	64.6	-1.5	21.0	3.0	E	2	5b	—	B	26.0	17.0	0.0	I	I	B
Therzopolis.....	65.1	-0.5	19.0	4.0	NE	2	5a	—	B	21.0	13.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	65.9	-0.4	23.0	2.0	NE	2	9b	Chão	I	27.0	19.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	65.2	1.6	21.0	1.0	S	2	9b	Chão	I	24.0	18.0	1.0	I	I	lo
São Paulo.....	64.1	-1.5	19.0	3.0	SE	2	9b	—	I	22.0	13.0	0.0	I	I	I
Santos.....	65.7	-1.1	20.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I	23.0	18.0	3.0	A	A	Ao
Ribeirão Preto.....	60.9	—	23.0	—	E	5	9a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina.....	64.7	-3.0	19.0	6.0	SE	2	5a	—	B	19.0	11.0	0.0	B	A	B
Campinas.....	63.4	-2.5	21.0	3.0	SE	2	5a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	I	I
Curiyba.....	65.2	-2.3	14.0	2.0	NE	2	9b	—	I	13.0	12.0	3.0	Ao	I	I
Paranaqui (A).....															
Guarapuava.....	67.0	-1.7	14.0	—	C	0	9a	—	B	16.0	6.0	0.0	I	I	I
Palmas.....	64.0	-1.3	12.0	-1.0	NE	5	9a	—	I	20.0	10.0	0.0	B	B	I
Florianopolis.....	66.4	-2.1	16.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	M	20.0	16.0	0.0	B	I	A
Lages.....	65.3	-1.8	17.0	1.0	NE	5	9b	—	I	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Herval.....	64.2	-5.8	12.0	0.0	NE	2	9b	—	I	17.0	9.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	65.0	-2.2	16.0	0.0	S	2	9b	Chão	lo	18.0	15.0	5.0	I	I	lo
Porto Alegre.....	64.6	-4.0	17.0	3.0	E	2	9e	—	B	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	62.2	-2.5	15.0	-1.0	E	2	9b	—	I	27.0	14.0	6.0	B	B	Ao
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria do Palmas (X).....															
Montevideo.....	64.5	-4.0	13.0	-0.0	NE	5									
Buenos Aires.....	63.8	-2.9	14.0	-1.0	NE	2	0								
Sucre.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 35°.

As temperaturas minimas verificaram-se em Guarapuava com 0.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; c) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ☁️ chuviscos; ☀️ nevoa secca; ☁️ nevoeiro; ⚡️ granizo; ⚡️ trovoadas com relampagos; < relampagos; ☂️ ventania; ☂️ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 9 ás 9 horas do dia 10

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em raras localidades da Bahia, Pernambuco e Pará, onde foi instavel com chuvas, as quaes foram acompanhadas de trovoadas e ventos fortes, em Belém. Hoje, ás 9 horas, o tempo era ainda bom, excepto em alguns pontos dos Estados acima mencionados onde se apresentava perturbado, sendo que, com chuviscos, em P. Seguro. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos de suêste, frescos em algumas localidades e fortes em Caetité, Pesqueira e Tracateua. Devido a falta dos despachos usuaes do Amazonas, Piahy e Sergipe e deficiencia dos de Alagoas, não é feita a synopse destes Estados.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas fracas esparsas, excepto em Matto Grosso e Espirito Santo onde se apresentou bom. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom, salvo em algumas localidades do Estado do Rio, onde era incerto. A temperatura foi estavel, excepto em diversos pontos onde se elevou. Os ventos foram variaveis e fracos salvo em Santa Cruz onde foram frescos. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e deficiencia dos de Minas não é feita a synopse dos mesmos Estados.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas fracas esparsas, salvo em diversas localidades de S. Paulo, onde foi bom. Hoje ás 9 horas, o tempo era bom, excepto e alguns pontos onde se apresentava perturbado, sendo que, com chuvas fracas, em S. Francisco, Florianopolis e Vallões. A temperatura foi estavel, elevando-se, porém, em algumas localidades de São Paulo. Predominavam ventos de lêste, com fraca intensidade em algumas localidades e com rajadas frescas em outras.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio-Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	22.0	—	29.3	24.6	29.6	—	27.6	—	27.6	—	26.2	26.6	29.5
Minima.....	16.2	—	29.3	17.2	18.4	—	17.1	—	18.2	—	19.6	18.6	18.6
Chuva.....	—	—	3.2	4.4	0.0	—	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 10:			Rio S. Francisco — Dia 10:		
Guararema (X).....			Pirapóra (X).....		
Jacarehy (X).....			São Francisco (X).....		
Caçapava (X).....			Januaria (X).....		
Pindamonhangaba (X).....			Catrinha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.48	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.38	-0.01	Barra do Rio Grande.....	1.23	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.25	-0.01	Remanso (X).....		
Anta (X).....	0.61	-0.05	Joazeiro.....	1.14	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.43	-0.05	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.16	-0.06	Piranhas.....	1.51	-0.01
Campos.....	6.82	0.00	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 10:			Bacia Amazonica — Dia 9:		
Pouso Redondo.....	1.80	-0.10	Rio Branco.....	2.24	-0.04
Rio do Sul.....	4.18	0.68	São Philippe.....	2.80	-0.03
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.53	-0.11	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.70	-0.18	Itacoatiara.....	5.31	-0.02
Indayal.....	0.41	-0.10	Parintins.....	4.83	-0.11
Timbó.....	0.41	0.18	Obidos.....	3.34	-0.71
Blumenau.....	2.38	-0.04	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	3.05	-0.11	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	3.00	0.00	Altamira.....	1.88	0.00
			Manáos.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 10 — Estacionario em Guaratinguetá e Campos, baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 10 — Estacionario em Joazeiro, baixando lentamente em B. do Rio Grande e Piranhas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 10 — Estacionario em Ilhota, subindo em Rio do Sul e Timbó, baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 9 — Estacionario em Altamira, baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda.....	9.30	SSE 9	SSE 11	SSE 10	SSE 9	—	—	—	—	1.800 ms.
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	N 1	ENE 2	ENE 1	NNW 3	NNE 6	ENE 10	—	—	3.350 ms.
Porto Seguro (X).....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 2	NNE 4	NE 6	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 2	ENE 3	NE 3	NE 2	ENE 3	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro.....	14. H	SSE 8	ESE 3	NE 1	N 5	NNE 5	SW 4	SW 4	WSW 9	6.650 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	ENE 5	NE 4	NNW 4	NE 3	WSW 8	W 10	WNW 11	NW 12	5.700 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil. — Em 11 de setembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11 ás 18 horas do dia 12

Districto Federal e Nictheroy — Tempo instavel sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura estavel a noite, elevada de dia. Ventos variaveis; rajadas frescas provaveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel, chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura, estavel a noite, elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado. Chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura em ascensão. Ventos, variaveis e frescos; rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 10 ás 15 horas do dia 11

O tempo decorreu bom em todo o periodo com nevoeiro alto pela manhã. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 29.8 e minima 18.5, e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.2 e minima 18.8, respectivamente ás 11 horas e 10 minutos e 6 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram em geral de sul a leste e foram frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 11 de setembro de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	731.0	-1.0	26.0	1.0	N	2	2b	P. vagas	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Parahyba.....	61.5	0.0	26.0	0.0	SE	2	5b	—	I	23.0	20.0	2.0	B	B	lo
Campina Grande.....	61.7	-0.3	21.0	-2.0	SE	5	9e	—	I	28.0	18.0	1.0	B	B	Ao
Recife.....	62.2	-1.5	26.0	-1.0	E	5	5b	P. Vagas	I	28.0	23.0	0.0	B	B	I
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	62.2	-1.4	26.0	0.0	NE	2	5b	—	I	30.0	19.0	5.0	B	B	lo
Garanhuns (X).....															
F. de Noronha.....	61.2	-0.1	25.0	0.0	E	2	5a	Vagas	B*	27.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....															
Pão de Açúcar (X)...															
Collegio.....	—	—	25.0	—	SE	2	9b	—	I	30.0	19.0	1.0	I	I	Ao
Sant'Anna de Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Opdina (S. Salvador).....	63.9	-0.4	25.0	-1.0	SE	2	5b	P. vagas	B	27.0	24.0	0.0	A	B	B
B. do R. Grande.....	61.3	0.0	27.0	0.0	NE	2	0	—	B	34.0	16.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	64.1	-0.7	19.0	0.0	SE	8	2a	—	B	27.0	14.0	0.0	I	B	B
Ilhéos.....	64.5	-0.5	23.0	3.0	E	2	5a	P. Vagas	B	26.0	19.0	—	I	B	I
Porto Seguro.....	63.4	-1.8	24.0	0.0	E	2	5a	Tranq.	B	26.0	18.0	0.0	I	I	B
Bello Horizonte.....	62.3	—	23.0	—	NE	2	0	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Januária.....	60.0	—	25.0	—	E	5	2a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni (X).....															
Caxambá.....	63.4	-2.1	15.0	0.0	SE	2	2a	—	B	25.0	8.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	62.8	-1.5	18.0	2.0	C	0	0	—	B	27.0	9.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	61.5	-2.7	21.0	3.0	S	2	0	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	64.2	—	17.0	—	C	0	2b	—	B	25.0	9.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fôra.....	62.9	-2.1	18.0	-2.0	N	2	5a	—	B	26.0	11.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	701.3	—	24.0	—	E	2	0	—	B	37.0	20.0	0.0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	58.4	0.0	25.0	1.0	N	2	9b	—	I	38.0	23.0	1.0	B	I	lo
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	60.5	-7.2	20.0	-4.0	N	2	9b	—	Mo	34.0	9.0	6.0	B	B	Ao
Matto Grosso (X)...															
Victoria.....	64.3	-1.6	25.0	0.0	N	2	2a	P. Vagas	B	25.0	20.0	0.0	B	I	B
Cach. do Itapemirim.....	61.4	—	24.0	—	NW	2	0	—	B	28.0	11.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 11 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	61.8	-4.0	21.0	-1.0	C	0	5b	Chão	B	24.0	19.0	0.0	B	B	B
Campos.....	63.0	-3.5	24.0	1.0	N	2	5e	—	B	28.0	18.0	0.0	I	I	B
Parahyba do Sul.....									∞						∞
Friburgo.....	64.8	-1.6	16.0	-2.0	E	2	9a	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	62.2	-3.4	20.0	2.0	N	2	2e	—	B	22.0	15.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	62.2	-2.4	18.0	-3.0	C	0	5b	—	B	29.0	16.0	0.0	B	∞	B
Therezopolis.....	62.9	-3.2	19.0	0.0	N	2	2a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	∞	B
Cabo Frio.....	61.6	-4.3	23.0	0.0	NE	5	2a	Chão	B	26.0	21.0	0.0	I	B	B
Angra dos Reis.....	62.7	6.5	23.0	2.0	NE	2	5b	Chão	I	24.0	20.0	0.0	I	A	I
S. Paulo.....	61.4	-2.7	20.0	1.0	NE	2	9a	—	B	16.0	16.0	0.0	B	B	B
Santos.....	62.0	-3.7	22.0	2.0	C	0	9e	Tranq.	I	23.0	19.0	0.0	I	I	I
Ribeirão Preto.....	59.3	-1.6	22.0	-1.0	SW	2	9a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
S. C ^{los} . do Pinhal....	59.9	—	23.0	—	NE	0	5b	—	I	30.0	—	0.0	B	B	I
Faxina.....	63.8	-0.9	17.0	-2.0	C	0	9b	—	M	27.0	14.0	0.0	B	B	I
Campinas.....	61.8	-1.6	21.0	0.0	SE	2	9a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Curityba.....	63.0	-3.2	17.0	3.0	C	0	5a	—	B	19.0	13.0	7.0	I	I	Ao
Paranaguá.....	61.4	—	19.0	—	SE	2	5a	P. vagas	—	25.0	17.0	4.0	I	I	Ao
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	63.3	-3.1	17.0	1.0	SE	2	9b	P. vagas	I	21.0	17.0	2.0	A	A	A
Lages.....	62.6	-1.6	14.0	1.0	C	0	9b	—	I	16.0	11.0	3.0	I	Ao	I
Herval.....	66.4	0.1	13.0	-4.0	C	0	9e	—	B	21.0	12.0	8.0	lo	Ao	lo
S. Francisco.....	61.7	-3.3	17.0	1.0	S	2	5b	Chão	I	21.0	15.0	9.0	I	lo	Ao
Porto Alegre.....	64.0	-0.6	16.0	-1.0	E	2	9b	—	I	19.0	15.0	4.0	A	lo	A
Uruguayana.....	64.2	2.0	16.0	1.0	C	0	≡	2	≡	24.0	14.0	0.0	B	B	≡
S. Luiz Gonzaga(X).															
Santa Victoria do Palmar (X).....															
Montevideo.....	62.8	-1.7	15.0	0.0	FW	2									
Buenos Aires.....	62.4	-1.4	15.0	1.0	NW	2	5								
Sucre (X).....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá com 38°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caxambú e Friburgo com 8°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, —a 10, totalment: encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☼ chuvisco; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relampagos; < relampagos; ≡ ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tuão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 8 ás 9 horas do dia 9

Zona norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não é feita a synopse desta zona.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom com nevoa secca esparsa, salvo em raras localidades de Matto Grosso, onde se apresentou perturbado com chuvas fracas, assim se conservando, hoje, ás 9 horas. A temperatura mantêve-se estavel. Sopraram ventos variaveis e fracos, salvo em alguns pontos, onde foram frescos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em S. Paulo e ameaçador com chuvas e trovoadas nos demais Estados, as quaes foram acompanhadas de ventos fortes em Paranaguá. A's 9 horas de hoje o tempo era perturbado sendo que com chuvas, em Faxina, Rio Negro, Ivalhy e Araranguá e em parte de S. Paulo o tempo era bom. A temperatura foi estavel. Predominaram ventos da componente leste, em geral fracos.

Nota — O Serviço telegraphico foi em geral regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termio-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	26.8	—	32.0	26.6	32.0	—	31.1	—	—	—	29.8	30.8	32.2
Minima.....	16.6	—	19.4	17.2	18.8	—	17.3	—	—	—	19.6	19.8	18.2
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje..

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 11:			Rio S. Francisco — Dia 11:		
Guararema (X).....	0.18	-0.02	Pirapóra.....	1.52	0.00
Jacarehy.....	0.47	0.00	S. Francisco.....	0.39	-0.01
Caçapava.....	0.43	—	Januaria.....	0.75	-0.02
Pindamonhangaba.....	0.44	-0.04	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.38	-0.01	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.23	-0.03	Barra do Rio Grande.....	1.20	-0.03
Barra do Pirahy.....	0.68	0.07	Remanso (X).....		
Anta.....	0.51	-0.02	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	2.14	-0.04	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	6.78	-0.04	Piranhas (X).....		
Campos.....			Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 11:			Bacia Amazonica — Dia 10:		
Pouso Redondo.....	1.74	-0.06	Rio Branco (X).....		
Rio do Sul.....	1.83	-0.24	S. Phelippe.....	2.80	0.00
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.37	-0.16	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.65	-0.05	Itacoatiara.....	5.24	-0.07
Indayal.....	2.00	-0.01	Parintins.....	4.78	-0.05
Timbó.....	0.34	-0.07	Obidos (X).....		
Blumenau.....	1.83	-0.05	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	2.64	-0.41	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.86	-0.20	Altamira.....	1.88	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 11 — Estacionario em Caçapava, subindo em Anta e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 11 — Estacionario em Pirapóra e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 11 — Baixando em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 10 — Estacionario em São Phelippe e Altamira, baixando em Itacoatiara e Parintins.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda	9.30	SE 16	ESE 11	ESE 12	ESE 9	ESE 2	—	—	—	2.080 ms.
Maceió (XX)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá (XX)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (X)	9.30									
Campos	9.30	N 7	N 8	N 9	N 7	—	—	—	—	1.800 ms.
Mendes	9.30	NE 9	NE 9	NNE 9	NNE 8	ENE 3	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NNW 3	NNW 1	NNW 2	NE 3	NE 2	SSW 5	SW 13	—	4.050 ms.
Rio de Janeiro	14. H	SSE 7	NNW 2	WNW 4	N 3	N 4	WSW 5	SW 13	—	4.350 ms.
Santos	9.30	NW 2	NNW 3	NW 5	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Curityba	9.30	S 2	W 4	S 1	N 6	WNW 6	W 17	W 17	—	4.650 ms.
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 12, as seguintes folhas do decimo dia útil:

Montepio Civil da Marinha, de A a Z.

Montepio Civil da Guerra, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas nos oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis,

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Reparação Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

American Legion, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas; objectos para registrar até ás 12 horas; carta para o exterior da Republica até ás 13 horas.

S. Prince, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar, até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 13 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 11 horas.

Amanhã:

Itabera, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de 12; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Pedro I, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 10 horas de 12; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Sierra Cordoba, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de 12; cartas para o interior da Republica, até ás 8 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela Quinta Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Allemanha, Estados Unidos Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caxas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na Quinta Secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 10 de setembro de 1929	6.038.429\$054
Arrecadada em 11 de setembro de 1929	722.295\$933
Em igual periodo de 1928	6.760.724\$887
Diferença para menos em 1929	6.802.860\$024
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de setembro de 1929	150.334.787\$568
Em igual periodo de 1928	154.128.935\$757
Diferença para menos em 1929	3.794.148\$189

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
1 de setembro de 1929	597.142\$124	272.402\$411	324.739\$713	1.244.061\$811	1.568.801\$521
1 de setembro de 1928	610.834\$757	304.208\$251	306.626\$506	1.389.319\$082	1.695.945\$588
Diferença para mais em 1929	13.692\$633	31.805\$840	18.113\$207	145.257\$271	127.144\$064
Receita do mez:					
De 1 a 11 de setembro de 1929	5.520.523\$025	2.191.240\$460	3.335.282\$565	10.007.395\$180	13.342.677\$745
De 1 a 11 de setembro de 1928	4.101.719\$876	1.970.647\$750	2.131.072\$126	8.999.948\$274	11.131.020\$460
Diferença para mais em 1929	1.424.803\$149	220.592\$710	1.204.210\$439	1.007.446\$906	2.211.657\$345
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1929	129.524.204\$601	55.395.055\$135	74.129.149\$166	252.989.218\$171	327.118.367\$337
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1928	116.518.207\$722	51.094.618\$766	65.423.286\$956	233.350.494\$004	298.773.782\$960
Diferença para mais em 1929	13.005.996\$879	4.300.136\$669	8.705.860\$210	19.638.724\$167	28.344.584\$377

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 48567.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$330	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Alemanha	—	2\$014
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$178
Sobre Hespanha	—	1\$249
Sobre Suisa	—	1\$628
Sobre Suecia	—	2\$268
Sobre Noruega	—	2\$257
Sobre Dinamarca	—	2\$256
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$251
Sobre Nova York	8\$330	8\$447
Sobre Montevideo	—	8\$317
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$560
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$390
Sobre Japão (yen)	—	3\$980
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	8\$435
Sobre Austria	—	1\$195

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Libras (papel)	41\$350
Dollar (papel)	8\$500
Escudo (papel)	\$395

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	780\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	769\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	728\$000
Obligacoes ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	995\$000
Obligacoes ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	993\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	162\$500
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	178\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	179\$000
Apolices Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.	700\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	730\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	104\$000
Banco do Commercio	160\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	168\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	192\$000
Banco do Brasil	443\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	278\$000
Companhia Docas de Santos, port.	285\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	160\$000
Debentures Sociedade Propagadora das Bellas Artes	215\$000
Vendas por alvará:	
1 titulo de socio do Jockey Club	5:200\$000
500 apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	160\$000

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFÉ

Mercado a termo

Dia 11 de setembro de 1929

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	1012 de vendas
	Vende- Comprador	Vende- Comprador	Saccas
Janeiro	26\$000	25\$450	25\$900
Fevereiro	25\$150	24\$825	25\$400
Setembro	25\$700	25\$500	26\$000
Outubro	26\$200	25\$800	26\$200
Novembro	26\$750	26\$375	26\$625
Dezembro	27\$500	27\$225	27\$500

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Mercado disponivel.

Preço do tipo 7, 36\$ por arroba

Mercado firme.

Vendas: 4.731 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Café

	Saccas
Entradas	10.116
Sahidas	11.337
Consumo local	500
Existencia	287.504

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	38\$000
Typo 4	37\$500
Typo 5	37\$000
Typo 6	36\$500
Typo 7	36\$000
Typo 8	35\$000

Assucar

	Saccos
Entradas	200
Sahidas	7.741
Existencia	153.614

Mercado frouxo.

Preços:

Branco crystal	32\$000 a 40\$000
C. amarello	35\$000 a 36\$000
Mascavinho	36\$000 a 38\$000
Mascavo	36\$000 a 38\$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve	—
Sahidas	262
Existencia	3.796

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Type Seridó:	
Typo 8	41\$000 a 41\$500
Typo 4	40\$000 a 40\$500
Fibra média — Seridó:	
Typo 3	37\$500 a 38\$500
Typo 5	35\$000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	37\$000 a 37\$500
Typo 5	35\$000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	36\$000
Typo 5	33\$500 a 34\$000
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	36\$000
Typo 5	33\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico, interino

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietários dos predios abaixo mencionados a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.956, de 24 de outubro de 1928.

RELAÇÃO DE PROPRIETARIOS INTIMADOS A
INSTALLAR HYDROMETROS, A QUE SE RE-
FERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietario — Localização do
predio — Motivo da intimação — Ca-
libre do hydrometro — Local onde
deve ser entregue o hydrometro

José Pacheco da Rocha, avenida dos
Democratizos n. 1.008, habitação colle-
ctiva, 10 m/m, 3.º districto (avenida dos
Democratizos n. 1.356).

Luiz Mello, rua Duque de Caxias nu-
mero 133, botiquim, 15 m/m, 4.º distri-
cto (rua de São Francisco Xavier nu-
mero 520).

José Gomes de Azevedo, rua dos Ar-
tistas n. 19, habitação collectiva, 15
m/m, 4.º districto (rua de São Francisco
Xavier n. 520).

José Joaquim da Cunha, rua Barão
de Coteigipe n. 38, habitação collectiva,
15 m/m, 4.º districto (rua de São Fran-
cisco Xavier n. 520).

Benedicto Caldeira, rua Conde de
Bomfim n. 744, botiquim, 15 m/m, 4.º
districto (rua de São Francisco Xavier
n. 520).

Domingos da Silva Filho, rua Gene-
ral Canabarro n. 46, casa de commodos,
10 m/m, 5.º districto (rua de São Janua-
rio n. 89).

Manoel de Paiva Almeida, rua Esco-
bar n. 43, casa de pensão, 10 m/m, 5.º
districto (rua de São Januario n. 89).

Antonio Scarso, rua Escobar n. 107,
casa de pensão, 10 m/m, 5.º districto (rua
de São Januario n. 89).

Herdeiros de Casemiro Fernandes
Guimarães, rua de São Januario n. 228,
barbeiro, 10 m/m, 5.º districto (rua de
São Januario n. 89).

Francisco Antonio Maria Esberard,
rua de São Januario n. 254, em cons-
trução, 15 m/m, 5.º districto (rua de
São Januario n. 89).

João Baptista Ferreira Moreira, ave-
nida do Exercito n. 16, 10 m/m, 5.º dis-
tricto (rua de São Januario n. 89).

Sociedade Pereira Carneiro & Comp.,
Limitada, praia do Retiro Saudoso n. 96,
15 m/m, 5.º districto (rua de São Janu-
ario n. 89).

Empresa de Melhoramentos da Bai-
xada Fluminense, avenida dos Demo-
craticos n. 16-A, 15 m/m, 5.º districto
(rua de São Januario n. 89).

Dr. Xisto Jorge Monteiro dos Santos,
rua Escobar n. 61, casa de pensão,

10 m/m, 5.º districto (rua de São Ja-
nuario n. 89).

Dr. Xisto Jorge Monteiro dos Santos,
rua Escobar ns. 63-65, casa de pensão,
10 m/m, 5.º districto (rua de São Janua-
rio n. 89).

Henrique Carlos Ortiz, rua do Lavra-
dio n. 192, ateliê de costura e fami-
lia, 15 m/m, 6.º districto (rua de Santa
Anna n. 235).

Pedro Makson & Irmão, rua Buenos
Ayres ns. 311-313-A, apartamentos,
20 m/m, 6.º districto (rua de Sant'Anna
n. 235).

Candida Neves Machado e Fructuoso
Lino Machado, rua Senador Euzebio nu-
mero 194, em construção, 15 m/m, 6.º
districto (rua de Sant'Anna n. 235).

S. A. Martinelli, rua do Senado nu-
mero 329, habitação collectiva, 15 m/m,
6.º districto (rua de Sant'Anna n. 235).

Christina-Amelia Leite de Azevedo,
rua Estacio de Sá n. 16, 10 m/m, 6.º
districto (rua de Sant'Anna n. 235).

Eduardo Guinle, avenida Salvador de
Sá n. 5, 20 m/m, 6.º districto (rua de
Sant'Anna n. 235).

Antonio Marques da Costa, praça dos
Governadores n. 8, (2) 15 m/m, 6.º dis-
tricto (rua de Sant'Anna n. 235).

Domingos de Souza Leite, rua Maurity
n. 149, 15 m/m, 6.º districto (rua de
Sant'Anna n. 235).

Francisco de Almeida Santos Filho,
rua Saccadura Cabral n. 349, 15 m/m,
6.º districto (rua de Santa'Anna n. 235).

Associação dos Empregados no Com-
mercio, rua Gonçalves Dias n. 44, 3/8",
6.º districto (rua de Sant'Anna n. 235).

Philomena Fernandes Rodrigues, rua
Saccadura Cabral n. 129, 15 m/m, 6.º
districto (rua de Sant'Anna n. 235).

Manoel da Silva Lino, rua Saccadura
Cabral ns. 152-154, 20 m/m, 6.º distri-
cto (rua de Sant'Anna n. 235).

Francisco Gomes Cardoso, rua Came-
rino n. 74, 10 m/m, 6.º districto (rua de
Sant'Anna n. 235).

Emilia C. Machado Moura, rua da
Assembléa n. 123, charutaria, escripto-
rio e pensão, 2 de 10 m/m, 6.º districto
(rua de Sant'Anna n. 235).

Augusto Frederico Lyber, rua Gene-
ral Severiano n. 207, habitação colle-
ctiva, 15 m/m, 8.º districto (rua de São
Clemente n. 91).

Augusto Frederico Lyber, rua Gene-
ral Severiano n. 209, lavanderia, 15
m/m, 8.º districto (rua de São Clemente
n. 91).

João Manoel de Carvalho, rua da Pas-
sagem n. 164, habitação collectiva,
15 m/m, 8.º districto (rua de São Cle-
mente n. 91).

Secção de Expediente, em 10 de se-
tembro de 1929, — Theophilo Dias Ri-
beiro, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido
os proprietários dos predios abaixo men-
cionados, a virem cumprir, dentro do
prazo de quinze dias, as intimações de
ns. 344 a 382 (serie C) e 115 (serie H),
expedidas por esta inspectoria, para con-
certos de ramaes internos, sob pena de
multas regulamentares.

Rua Tupy n. 9 — José Martins.
Rua João Torquato n. 21 — José Fer-
reira dos Santos.

Rua João Torquato n. 30 — Antonio
J. Gomes da Silva.
Rua João Torquato n. 108 — Theo-
doro Nazilio.
Rua João Torquato n. 110 — Thomaz
Tavares.

Rua João Torquato n. 57 — Manoel
Vieira Constantino.

Rua João Torquato, casa VIII, n. 99
— Bernardino Gonçalves.

Rua João Torquato n. 81 — Manoel
Ferreira de Carvalho.

Rua Bomsuccesso n. 2 — Marcellino
Francisco Cruz.

Rua Bomsuccesso n. 71 — Marcellino
Francisco Cruz.

Rua Bomsuccesso n. 71 — Francisco
Dutra da Silva.

Rua Bomsuccesso n. 80 — Carmen de
Cal.

Rua Bomsuccesso n. 100 — Matheus
Donadio e outro.

Rua Vinte e Quatro de Fevereiro n. 29
— Marcellino Francisco de Souza.

Rua João Torquato n. 67 — Manoel
Corrêa Nascimento.

Rua Nova Sião n. 154 — Joaquim
Matheus.

Rua Nova Sião n. 90 — Joaquim
Martins Medeiros.

Rua Nova Sião n. 62 — João José
Baptista.

Rua Nova Sião n. 9 — José Garcia Se-
nado.

Rua Nova Sião n. 11 — José Garcia
Senado.

Rua Nova Sião n. 13 — José Garcia
Senado.

Rua Nova Sião n. 15 — José Garcia
Senado.

Rua Nova Sião n. 21 — Estrada de
Ferro Leopoldina.

Rua Nova Sião n. 23, casa I, fundos
— José Gonçalves Ferraz.

Rua Nova Sião n. 27 — Augusto Jar-
dim Puesta.

Rua Nova Sião n. 29 — Domingos
Faillace.

Rua Nova Sião n. 19 — José M. F.
dos Santos.

Rua Eça de Queiroz n. 14 — Vicente
Dias Trindade.

Rua Eça de Queiroz n. 16 — Antonio
Francisco Marques.

Rua Teixeira Franco n. 15 — Queri-
no José Trindade.

Rua Leopoldina Rego n. 322 — Na-
gib Azen.

Rua Leopoldina Rego n. 244 — Cas-
siano Augusto.

Rua Leopoldina Rego n. 214 — Antô-
nio Rodrigues.

Rua Leopoldina Rego n. 212 — José
Machado Barcellos.

Rua Leopoldina Rego n. 58 — Ma-
noel Pereira da Cunha.

Rua Roberto Silva n. 18 — Antonio
José Brailio.

Rua Roberto Silva n. 38 — Albino
Svam Costa.

Rua Roberto Silva n. 49 — Joaquim
Felix.

Rua da Regeneração n. 8 — Lourêço
da Rocha.

Rua da Regeneração n. 36 — Maria
C. Lopes da Costa.

Estrada D. Castorina n. 162 — Com-
panhia Hotéis Palace.

Secção de Expediente, em 10 de se-
tembro de 1929, — Theophilo Dias Ri-
beiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido
a proprietaria do predio n. 133 da Ave-
nida Rio Branco, D. Odette Elizabeth
Grangé, a comparecer, com urgencia, á
Secção de Expediente desta inspectoria,
á rua do Riachuelo n. 287, afim de tra-
tar de assumpto referente á sua peti-
ção n. 6.524, de 23 de abril ultimo.

Secção de Expediente, em 4 de se-
tembro de 1929, — Theophilo Dias Ri-
beiro.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 11

ACTA DA CONCURRENCIA REALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAES CONSTANTES DOS GRUPOS 16 A 19 E 21 E 22

Aos cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero cento e doze, presentes, ás tres horas, o senhor intendente Luiz Antonio Pimenta Bueno e o secretario, 3º official Armandino Adelino da Costa, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica permanente numero onze, convocada por edital publicado pela primeira vez no *Diario Official* numero 197, paginas 17.898 e seguintes, de 22 de agosto ultimo, recebendo os seguintes involucrios: n. 1, Souza Sampaio & C.; n. 2, Luiz Mendonça & Comp.; n. 3, Dias Garcia & Comp.; e n. 4, Souza Baptista & Comp. O senhor intendente, após examinar minuciosamente os documentos de idoneidade apresentados pelas firmas acima citadas, proclama o t.º da ordem da publicação no edital. Feita a chamada verificou o senhor intendente não ter havido licitantes para os grupos 16 a 19, recebendo somente para os seguintes: grupo n. 21, n. 4, Souza Baptista & Comp.; n. 2, Luiz Mendonça & Comp.; n. 3, Dias Garcia & Comp.; e n. 1, Souza Sampaio & Comp., e n. 2, Dias Garcia & Comp. Todas as propostas foram abertas, lidas e rubricadas pelos licitantes, authenticando-as o senhor intendente com a sua rubrica. O senhor intendente declara que vai mandar publicar a acta e os quadros comparativos, antes de qualquer decisão, no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar, o senhor intendente encerra os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Armandino Adelino da Costa, 3º official servindo de secretario, fizesse a presente acta, que depois de lida e achada conforme, é assignada pelo senhor intendente, pelos interessados presentes e por mim secretario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1920. — Luiz Antonio Pimenta Bueno. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., João Baptista Martins. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Carlos Guimarães. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Lida. A. Albano Cruz. — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., Edmundo P. Silva. — Armandino Adelino da Costa, 3º official. — Confere. Floriano de Almeida, Visto. Em 5 de setembro de 1920. P. Bueno, intendente.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 11, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1920

Grupo n. 21	Souza Baptista & Comp.	Luiz Mendonça & Comp.	Dias Garcia & Comp.
Moyeis, utensilios e lâmparas	338.600	338.600	338.600
Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro	255.000	255.000	255.000
Armação de peroba ou canella, portas de madeira, de 2m,10 x 1m,40, com tres prateleiras, um	125.000	125.000	125.000
Banco de ferro para talha, um	50.000	50.000	50.000
Banco de madeira, com assento de couro, um	40.000	40.000	40.000
Bandeira nacional:			
de 2 pannos, uma	35.000	35.000	35.000
de 4 pannos, uma	80.000	80.000	80.000
de 6 pannos, uma	160.000	160.000	160.000
de 8 pannos, uma	260.000	260.000	260.000
Bilheteria com 60 compartimentos para bilhetes de passagens (igual á amostra), uma	200.000	200.000	200.000
Cabide de metal com cabeça de touca, cabeça	35.000	35.000	35.000

Especie dos artigos — Unidade	Souza Baptista & Comp.	Luiz Mendonça & Comp.	Dias Garcia & Comp.
Cabide de metal, cabeça	35.000	35.000	35.000
Cadeira com mola e gyro com assento de palhinha, uma	110.000	110.000	110.000
Cadeira com assento e encosto de couro estofado, gyrafobia (igual á amostra), uma	280.000	280.000	280.000
Cadeira singela reforçada, com assento e encosto de couro, uma	45.000	45.000	45.000
Cadeira de braco, sem mola, nacional, uma	65.000	65.000	65.000
Cajacho de borracha para porta: de 0m,90 x 0m,60, uma	40.000	40.000	40.000
de 1m,00 x 0m,60, uma	105.000	105.000	105.000
de 1m,20 x 0m,60, um	110.000	110.000	110.000
Capacho: de grade de ferro galvanizado, de 0m,70 x 0m,40, um	25.000	25.000	25.000
de grade de arame, de 0m,70 x 0m,40, um	15.000	15.000	15.000
de grade de arame, de 0m,70 x 0m,40, um	30.000	30.000	30.000
Corlino para janella de 1m,00 de largura, par	85.000	85.000	85.000
Escrivania de peroba de 1m,20 x 1m,40 x 0m,90, uma	200.000	200.000	200.000
Estante gyatoria, para livros, uma	130.000	130.000	130.000
Estante para cima de mesa, uma	44.000	44.000	44.000
Fichele de cores, com 0m,50 de largura, branco, verde e encarnado, para bandeira, metro	58.000	58.000	58.000
Flamula com as iniciais L. A. E., uma	15.000	15.000	15.000
Fronhas de cretonne de 0m,70 x 0m,50, uma	48.000	48.000	48.000
Grupo com 3 peças, estofadas, em couro, com molas, um	1.100	1.100	1.100
Grupo com 3 peças, estofadas, em panno couro, com molas, um	780.000	780.000	780.000
Leão de bronze de 2m,25 x 1m,45, um	14.000	14.000	14.000
Linoleo para forração de sala de 5 m/m, metro quadrado	27.500	27.500	27.500
Mesa de armação de aço, com tampo e pedestaes de madeira, com 4 gavetas de cada lado, tendo 1m,10 de comprimento, 0m,45 de largura e 0m,67 de altura, apropriada para machina de escrever, uma	350.000	350.000	350.000
Mesa de peroba de Campos com tampo inteirigo e 2 gavetas de 1m,20 x 0m,70 x 0m,80, uma	905.000	905.000	905.000
Mesa de peroba de Campos com tampo inteirigo e 2 gavetas de 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, uma	115.000	115.000	115.000
Mesa de peroba de Campos para talha (igual á amostra), uma	40.000	40.000	40.000
Mesa de peroba de Campos de pés torneados, gavetas nas cabeceiras, de 2m,00 x 0m,80 x 0m,80, uma	200.000	200.000	200.000
Oleado de 1ª qualidade, de qualquer cor, de 1m,40 de largura, metro	19.000	19.000	19.000
Passadeira de coco, de 0m,80, metro	15.000	15.000	15.000
Passadeira de H, de 0m,80, metro	70.000	70.000	70.000
Passadeira de algodão, de 0m,80, metro	25.000	25.000	25.000

Especie dos artigos — Unidade		Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.
Porta-chapô de peroba com espelho biseauté.	...	100\$000	—
Relógio redondo de 15" para parede, uma.	...	100\$000	—
Relógio tipo americano, para parede, um.	...	140\$000	—
Relógio para vigia, tipo americano, de disco circular, um.	...	350\$000	—
Secretaria de peroba com cortina da mesma madeira, de 1m,40 x 0m,85, uma.	...	385\$000	—
Secretaria de peroba com cortina da mesma madeira, de 1m,50 x 0m,80, uma.	...	430\$000	—
Store de tecido liso creme, com franja (colocado), de 1m,40, um.	...	48\$000	—
Store de tecido liso creme, com franja (colocado), de 1m,80, um.	...	90\$000	—
Toalha felpuda de 1m,10 x 0m,55, uma.	...	3\$800	—
Bureau-ministre de peroba para machina de escrever, com 3 gavetas de cada lado, de 1m,50 x 0m,90 x 0m,80, um.	...	600\$000	—
Bureau-ministre de peroba para machina de escrever, com 3 gavetas de cada lado, de 1m,40 x 0m,80 x 0m,80, um.	...	550\$000	—
Nota — * Menor preço; ** Preço empatado; *** Preço unico.			
Intendencia, 5 de setembro de 1929. — <i>Armandino A. Costa</i> , 3º official. —			
Visto. Em 5 de setembro de 1929. <i>P. Bueno</i> , intendente.			
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 11, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1929			
Grupo n. 22			
Especie dos artigos — Unidade		Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.
Materiaes para construção			
Areia comum de agua doce, metro cubico.	...	—	—
Barreira de ferro esmaltado:	...	—	—
de 4 1/2", uma.	...	290\$000	—
de 5", uma.	...	310\$000	—
de 6", uma.	...	400\$000	—
Barro amarello, metro cubico.	...	—	—
Barro refractario, kilo.	...	—	—
Caixa d'agua em cimento armado, para 1.200 litros, uma.	...	161\$000	—
Cimento refractario "Pyruma", kilo.	...	1\$980	—
Fossa sanitaria de cimento armado, tipo aprovado pela Saude Publica, tipo "Rural", até 10 pessoas, completa, com os accessorios, uma.	...	144\$000	—
Fossa sanitaria de cimento armado, tipo aprovado pela Saude Publica, installações motores, capacidade por cada 10 pessoas, completa, com os accessorios, uma.	...	—	—
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega, de uma côr, metro quadrado.	...	—	—
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega, de duas côres, metro quadrado.	...	—	—
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega, de tres côres, metro quadrado.	...	—	—
Latrina de barro vidrado, com syphão, uma.	...	—	—
Latrina de barro vidrado, hygienica, com syphão, uma.	...	—	—
Latrina de ferro esmaltado, para curro de passageiros, uma.	...	—	—
Lavatorio de ferro esmaltado, com pertences, n. 512, um.	...	—	—
Lavatorio de ferro esmaltado, com pertences, n. 562, um.	...	—	—
Lavatorio de louça, com torneira e valvula para carro de passageiros, um.	...	—	—
Lavatorio de porcellana lisa, com torneira e valvula, para parede, um.	...	—	—
Manilha de barro nacional, curva, de 6", uma.	...	—	—
Mictorio de ferro esmaltado, para canto de carro de passageiros, um.	...	—	—
Mictorio de ferro esmaltado, para canto de parede, um.	...	—	—
Moirão em cimento armado para cerca, de 2m,10 de comprimento, um.	...	10\$400	9\$400
Moirão em cimento armado para cerca, de 2m,50 de comprimento, um.	...	13\$200	10\$500
Pedra de alvenaria, metro cubico.	...	—	—
Pedra britada n. 1, metro cubico.	...	—	—
Pedra britada n. 2 (de accordo com o caderno E. P. G. B.), metro cubico.	...	—	—
Pedra britada n. 3 (idem), metro cubico.	...	—	—
Pedra quebrada (idem), metro cubico.	...	—	—
Pedra marmore para pia de cozinha, com 0m,03 de espessura, metro cubico.	...	—	—
Pia de ferro esmaltado, com valvula, n. 3, uma.	...	—	—
Pia de ferro esmaltado, com valvula, n. 4, uma.	...	—	—
Pia de ferro esmaltado, com valvula, para lavar mãos, uma.	...	—	—
Pia de louça pintada, para lavar mãos, uma.	...	—	—
Pia de louça marmorizada, para lavar mãos, uma.	...	—	—
Poste em cimento armado, de 5m,00, um.	...	49\$500	76\$000
Poste em cimento armado, de 6m,00, um.	...	60\$500	96\$000
Poste em cimento armado, de 7m,00, um.	...	71\$500	131\$000
Poste em cimento armado, de 8m,00, um.	...	82\$500	169\$000
Tabatinga, metro cubico.	...	—	—
Telha de asbestos, cento.	...	—	—
Telhas francezas, chatas, Roux-Frères, cento.	...	—	—
Telhas francezas, chatas, para cumieira, cento.	...	—	—
Telhas nacionaes, para cumieira, imitação ás francezas, cento.	...	—	—
Telhas nacionaes, concavas, cento.	...	—	—
Telhas de vidro, estrangeiras, tipo Ludolph & Ludolph, cento.	...	—	—
Tijolos de alvenaria, commun, feitos a machina, cento.	...	—	—
Tijolos de alvenaria, marca Santa Cruz, cento.	...	—	—
Tijolos ôcos nacionaes, de 6 furos, cento.	...	—	—
Tijolos refractarios, inglezes, cento.	...	—	—
Tubo de cimento armado de 0m,10, metro.	...	137\$500	26\$400
Tubo de cimento armado de 0m,50, metro.	...	32\$700	31\$900
Tubo de cimento armado de 0m,60, metro.	...	40\$100	38\$500
Tubo de cimento armado de 0m,70, metro.	...	46\$200	46\$200
Tubo de cimento armado de 0m,80, metro.	...	57\$800	57\$800
Tubo de cimento armado de 0m,90, metro.	...	67\$000	68\$200

Nota — * Menor preço; ** Preço empatado; *** Preço unico.

Intendencia, 5 de setembro de 1929. — *Armandino A. Costa*, 3º official. —Visto. Em 5 de setembro de 1929. *P. Bueno*, intendente.

De ordem do Sr. inspector, convito a proprietaria do predio n. 22 da rua Mathias Agres. B. Maria Luiza Meschick, a pagar na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, a multa de 1008 (com mil réis) por que é responsável, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Secção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convito os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Proprietario, rua Marquez S. Vicente n. 298, 4\$430.

Luiz Ferreira de Souza, rua Copacabana n. 919, 20\$471.

Manoel Saco Dêze, rua Lopes Quintas n. 20, 18\$010.

Proprietario, rua Maria Quitéria numero 27, 29\$578.

Manoel Gomes de Souza, rua Nascimento Silva n. 91, 7\$498.

David Hoguenar, rua Sorocaba numero 178, 21\$298.

Heitor de Souza Lima, rua Santa Clara n. 38, 75\$798.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 259 e 291, réis 32\$651.

Proprietario, rua S. Clemente numero 105, casa XXI, 11\$571.

Antonio Fernandes Pereira, rua das Palmeiras n. 63, 10\$384.

Proprietario, rua da Passagem numero 242 A, 12\$839.

Pedro de Andrade, rua General Pedra n. 56, 13\$259.

Proprietario, rua Regente Feijo numero 168, 7\$626.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Visconde de Itaúna n. 58, 29\$960.

Proprietario, rua da Alfandega numero 347, 19\$803.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 382, 36\$092.

Société Anonyme du Gaz, rua Real Grandeza n. 246, 17\$025.

Joaquim Teixeira Pinto, ladeira dos Tabajaras n. 138, 98\$625.

Baroneza de Bomfim, rua Senador Vergueiro n. 238, 51\$862.

Tenente Oscar Figueiras, rua 12 de Maio n. 31, 21\$930.

Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 32\$315.

A mesma, avenida Suburbana, réis 32\$315.

A mesma, avenida Suburbana, réis 32\$315.

Proprietario, rua General Bruce numero 251, 16\$039.

Proprietario, rua D. Zulmira numero 80, 58\$471.

Proprietario, rua D. Zulmira numero 112, 61\$580.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 99 A, 5\$192.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 339, 10\$345.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 470, 13\$977.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 50, 9\$655.

Proprietario, rua D. Eliza n. 38, 17\$762.

Proprietario, rua Meira de Vasconcellos n. 31, 27\$855.

Proprietario, rua Costa Pereira numero 25, 4\$025.

Proprietario, rua Santa Luiza numero 95, 8\$795.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 10\$654.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 158, 11\$341.

Proprietario, rua José do Patrocínio n. 50, 15\$860.

Proprietario, rua José do Patrocínio n. 61, 21\$743.

Proprietario, rua Conde Bomfim numero 169, 41\$701.

Proprietario, rua Ennes de Souza numero 93, 8\$367.

Proprietario, rua Araujos n. 84, réis 8\$367.

Proprietario, rua B. de Francisco Filho n. 385, 13\$860.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 17, 15\$837.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 313, 16\$631.

Proprietario, rua General Roca numero A 1, 7\$376.

Proprietario, rua Gurupy n. 11, réis 6\$916.

Proprietario, rua Uberaba n. 100, 3\$696.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 314, 7\$832.

Proprietario, rua Luiz Barboza numero 18, 61\$377.

Proprietario, rua B. Bom Retiro numero 407, 20\$481.

Proprietario, rua Oolito n. 103, réis 4\$770.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 116, 43\$036.

Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 8\$367.

Proprietario, rua D. Zulmira n. 21, 48\$042.

Proprietario, rua Araujo Lima numero 65, 10\$667.

Proprietario, rua Uberaba n. 125, 34\$012.

Proprietario, rua Campinas n. 139, 10\$143.

Proprietario, rua Dezembargador Izidro n. 116, 14\$375.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 129, 10\$120.

Proprietario, rua Araujo Lima numero 114, 2\$961.

Proprietario, rua José Hygino numero 104, 10\$793.

Proprietario, rua José Hygino numero 102, 8\$866.

Proprietario, travessa Affonso n. 33, 8\$682.

Proprietario, Santa Luiza n. 109, 13\$733.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 118, 2\$961.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 194, 20\$786.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 200, 2\$386.

Proprietario, rua Maxwell n. 319, 2\$385.

Proprietario, rua Uruguay n. 55, 2\$385.

Proprietario, rua Jeronymo de Lemos n. 54, 14\$488.

Proprietario, rua Raiz da Serra numero 7, 15\$928.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 71, 13\$136.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 83, 12\$577.

Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 18, 45\$684.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 123, 12\$347.

Proprietario, rua J. Zoológico numero 101, 9\$050.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 358, 7\$532.

Proprietario, rua Mearim n. 14, réis 26\$362.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 367, 3\$566.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 230, 3\$566.

Proprietario, rua D. Zulmira n. 77, 48\$061.

Proprietario, rua Mearim n. 50, réis 13\$942.

Proprietario, becco dos Araujos numero 51, 5\$664.

Proprietario, rua General Roca numero 10, 19\$727.

Proprietario, rua Dulce n. 38, réis 10\$590.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 41, 40\$199.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 331, 38\$266.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 733, 17\$367.

Secção de Expediente, em 3 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convito os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Joaquim Vieira Soares, rua Barão de São Felix n. 3, 51\$924.

O mesmo, rua Barão de São Felix n. 3, 42\$804.

C. Pereira de Mendonça, estrada Intendente Magalhães n. 12, 10\$062.

Jacinto Alves da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 9\$085.

Manoel Pereira Bastos, rua Candido Benicio n. 1.239, 11\$613.

Iberê Nazareth, estrada da Freguezia n. 82, 8\$055.

Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel n. 126, 16\$145.

Dr. Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 236, 14\$720.

Benjamin G. de Freitas, rua Claudino n. 8, 6\$813.

Francisco Moulinho, estrada Marechal Rangel n. 336, 9\$545.

José P. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 75, 14\$950.

Alcino A. da Costa, rua Barão n. 32, 9\$545.

Alfredo G. Ventura, rua Circular numero 44, 10\$263.

Almeria da Silva, rua Pereira Figueiredo n. 72, 9\$545.

Antonio Lote, rua A n. 20 A, 4\$772.

João da Costa Agra, rua Frei Pinto n. 21, 6\$813.

Proprietario, rua São Diniz n. 11, 8\$150.

Proprietario, rua do Morro n. 102, 8\$970.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 103, casa 27, 13\$241.

Proprietario, rua Azevedo Lima n. 33, 41\$845.

Proprietario, rua Cactaio Martins n. 50, 4\$483.

Proprietario, rua Fluminense n. 48, 7\$179.

Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar, c/l. n. 34, 22\$071.

City Improvements Co. Limited, rua José de Alencar, e/f. ns. 22 e 24, 14\$501.
 Proprietário, rua Corrêa Dutra número 143 A, 7\$585.
 Proprietário, rua São Frederico n. 5, 23\$323.
 Proprietário, rua São Diniz n. 18, 8\$970.
 Proprietário, rua Cosme Velho número 257, 8\$368.
 Proprietário, ladeira do Peixoto número 16, 8\$970.
 Proprietário, rua Cosme Velho número 101, casa 8, 5\$303.
 Proprietário, rua Barão de Guaratiba n. 99, 4\$483.
 Proprietário, rua Joaquim Silva número 31, 18\$383.
 Proprietário, rua Sampaio Vianna n. 94, 8\$381.
 Proprietário, rua Industrial n. 65, 8\$381.
 Proprietário, travessa Navarro número 226, 8\$970.
 Light and Power Co. Limited, rua do Catete, e/f. n. 113, 37\$122.
 Proprietário, rua Santo Amaro número 51, 9\$ 58.
 Proprietário, rua Joaquim Murtinho n. 6, 8\$150.
 Proprietário, rua São Claudio n. 51, 8\$970.
 Proprietário, rua Leão n. 41, casa 10, 4\$483.
 Proprietário, rua das Laranjeiras número 513, 4\$483.
 Light and Power Co. Limited, rua do Catete, e/f. n. 243, 12\$799.
 Proprietário, rua do Bispo n. 234, 12\$248.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 222, casa 10, 9\$373.
 Proprietário, rua São Roberto n. 25, 13\$030.
 Proprietário, rua Fallet n. 35, 9\$789.
 Société Anonyme du Gaz, rua Eleone de Almeida, e/f. n. 32, 10\$964.
 Proprietário, travessa Fernandina n. 35, 8\$178.
 Proprietário, rua das Laranjeiras número 353, 46\$313.
 Proprietário, rua Occidental n. 38, 6\$842.
 Light and Power Co. Limited, rua do Catete n. 61, 14\$329.
 Proprietário, rua Aristides Lobo número 173, 9\$373.
 Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 30, 8\$150.
 Proprietário, rua Alice n. 92, 11\$025.
 Proprietário, rua Joaquim Silva número 92, 8\$970.
 Proprietário, rua Barão de Sertorio n. 18, 5\$506.
 Proprietário, rua Sampaio Vianna n. 60, 5\$506.
 Proprietário, rua Estrella n. 59, réis 12\$462.
 Proprietário, rua Prazeres n. 486, réis 8\$150.
 Proprietário, travessa Fernandina número 47, 4\$483.
 Proprietário, travessa Fernandina número 49, 4\$483.
 Proprietário, travessa Fernandina número 44, 4\$483.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Catete, e/f. n. 267, 17\$250.
 Proprietário, rua Carlos de Vasconcellos n. 18, 23\$644.
 Proprietário, rua 18 de Outubro número 67, 8\$979.
 Proprietário, rua Pereira Nunes número 470, 28\$791.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 569, 13\$992.

Proprietário, rua Barão Bom Retiro n. 830, 7\$568.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 1.002, 28\$447.
 Société Anonyme du Gaz, rua General Roca n. 182, 22\$155.
 Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 79, 11\$421.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 577, 11\$091.
 Proprietário, rua General Roca número 86 A, 13\$311.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 737, 14\$163.
 Proprietário, rua Conselheiro Paranguá n. 21, 3\$278.
 Proprietário, rua Major Avilla n. 65, 20\$881.
 Proprietário, rua Visconde de Itamaraty n. 72, 5\$261.
 Proprietário, rua Sá Vianna n. 68, 5\$721.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 142 A, 8\$234.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 500, 17\$944.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 210, 20\$580.
 Proprietário, rua Visconde de S. Vicente n. 30, 10\$360.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.249, 4\$770.
 Proprietário, rua Universidade n. 132, 31\$258.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.237, 4\$770.
 Proprietário, rua Visconde de Itamaraty n. 74, 10\$162.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 508, 104\$518.
 Proprietário, rua Pereira Nunes número 81, 13\$865.
 Proprietário, rua Santo Christo número 97, 15\$407.
 Proprietário, rua do Riachuelo n. 141, 90\$858.
 Proprietário, rua Senador Pompeo n. 129, 11\$957.
 Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca n. 171, 14\$377.
 Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca 173, 14\$377.
 Palmyra Guimarães Vasconcellos, rua S. José n. 61, 10\$069.
 Proprietário, rua General Camara número 156, 56\$315.
 Dr. Mario Belford Ramos, rua do Lavradio n. 129, 6\$900.
 Proprietário, rua Julio do Carmo número 49, 26\$857.
 Proprietário, rua Nery Pinheiro número 119, 23\$560.
 Adelino Vieira, rua do Lavradio número 141, 17\$401.
 Proprietário, rua da Carioca n. 53, 43\$159.
 Proprietário, rua Frei Caneca n. 139, 7\$626.
 Société Anonyme du Gaz, rua Frei Caneca n. 137, 16\$525.
 Proprietário, rua Senador Pompeu n. 223, 15\$407.
 Proprietário, rua Marquez de Sapucahy n. 116, 32\$179.
 Proprietário, rua Miguel de Frias número 5, 23\$617.
 Proprietário, rua Frei Caneca n. 84, 44\$249.
 Luiz Ferreira da Costa, rua Sant'Anna n. 209, 89\$849.
 Proprietário, rua do Nuncio n. 21, 40\$205.
 Proprietário, travessa do Ouvidor número 4, 23\$190.
 Proprietário, rua dos Arcos n. 22, 56\$386.
 City Improvements Co. Ltd., rua Afonso Cavallanti n. 27, 7\$396.
 A mesma, rua Julio do Carmo n. 244, 30\$874.
 Proprietário, rua S. Luiz Gonzaga n. 343, 3\$707.
 Proprietário, rua do Rocha n. 10, réis 10\$960.
 Proprietário, travessa S. Vicente de Paula n. 49, 3\$909.
 Proprietário, rua Santa Therezina número 1, 46\$688.
 V. O. 3ª S. Francisco Penitencia, praça de S. Christovão n. 316, 14\$575.
 Taciano Antonio Easilio, rua Fonseca Lima n. 41, 76\$530.
 Rosalina de Albuquerque, rua Coronel Figueira de Mello n. 329, 22\$075.
 Proprietário, rua Gaudio Ley n. 35, 12\$681.
 Manoel Marques Dias, rua Coronel Figueira de Mello n. 328, 3\$707.
 Joaquim Pinto Ferreira, rua Teixeira Junior n. 128, 11\$182.
 Nicolau Magdalena, rua Bella de São João n. 364, 3\$707.
 Maria Martins Guimarães, rua Vieira Bueno n. 66, 3\$707.
 Proprietário, rua Major Fonseca número 82, 3\$995.
 Proprietário, rua S. Francisco Xavier n. 832, 11\$381.
 Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 39\$905.
 A mesma, avenida Suburbana, réis 39\$905.
 E Proprietário, rua S. Clemente número 557, 11\$182.
 Proprietário, rua Felipe Camarão n. 72, 6\$973.
 Proprietário, rua Silva Guimarães n. 52, 11\$960.
 Proprietário, rua Duque de Caxias n. 127, 19\$659.
 Proprietário, rua Uruguay n. 95, réis 27\$013.
 Proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 606, 8\$008.
 Proprietário, rua Araujo Lima número 104, 20\$582.
 Proprietário, rua Rocha Fragoso números 4 e 47, 20\$501.
 Proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 177, 17\$995.
 Proprietário, rua Araujo Lima n. 147, 13\$714.
 Proprietário, rua Uruguay n. 519, 12\$704.
 Proprietário, rua Carlos de Vasconcellos n. 66, casa 3, 11\$792.
 Proprietário, rua Luiz Barbosa n. 132, 9\$673.
 Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 541, 4\$770.
 Proprietário, rua Torres Homem número 98, 42\$959.
 Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 337, 8\$874.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 955, 21\$393.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 21, 28\$057.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 490, 56\$134.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 872, 10\$359.
 A mesma, rua Barão de Mesquita número 886, 6\$440.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 77, 14\$289.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 93, 24\$607.
 Proprietário, rua Uruguay n. 285, 11\$343.
 Proprietário, rua 21 de Maio n. 266, 5\$160.
 Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 121, 31\$365.

Proprietário, rua dos Araújos número 89, casa 22, 37\$996.
 Proprietário, rua Borda do Matto número 10, 98\$078.
 Proprietário, rua Pinto Guedes número 153, 12\$850.
 Proprietário, rua 8 de Dezembro número 102, 23\$000.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 21, 23\$347.
 Proprietário, rua Uruguay n. 20, réis 3\$983.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.306, 25\$712.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 972, 11\$713.
 Société Anonyme du Gaz, rua Farias de Brilo n. 16, 13\$244.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 35, 12\$310.
 Proprietário, rua Felipe Camarão n. 149, 21\$927.
 Proprietário, rua Garibaldi n. 140, 18\$897.
 Proprietário, rua Santa Luiza número 67, 29\$806.
 Proprietário, rua Santa Luiza número 91, 20\$248.
 Proprietário, rua Santa Luiza número 95, 45\$605.
 Proprietário, rua Meira Vasconcellos n. 43, 13\$977.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 275, 17\$038.
 Proprietário, rua Campinas n. 41, 10\$879.
 Proprietário, rua Meira Vasconcellos n. 45, 13\$402.
 Société Anonyme du Gaz, rua Dr. José Hygino n. 130, 11\$219.
 Proprietário, rua Maria Amalia número 30, 9\$679.
 Proprietário, rua Maria Amalia número 55, 8\$029.
 Proprietário, rua General Roca número 71, 7\$713.
 Proprietário, rua Clovis Bevilacqua n. 81, 12\$701.
 Proprietário, rua Conselheiro Octaviano n. 30, 20\$834.
 Proprietário, villa C. Geraldo n. 22, 7\$713.
 Proprietário, rua Leopoldo n. 22, réis 12\$433.
 A. Rafael & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 322, 20\$000.
 Gonçalves Esteves Amarante, rua Coronel Figueira de Mello n. 105, 20\$000.
 J. Basilio & Oliveira, rua Coronel Figueira de Mello n. 271, 20\$000.
 Guilherme Pinto Valle, rua Coronel Figueira de Mello n. 216, 20\$000.
 Thiago Guimarães, rua Coronel Figueira de Mello n. 331, 20\$000.
 Antonio Gonçalves da Silva, rua Coronel Figueira de Mello n. 214, 20\$000.
 Francisco Castillo Jacques, avenida Suburbana n. 2.913, 20\$000.
 Sylvio Capanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 20\$000.
 Manoel Antonio Arêas, avenida Suburbana n. 2.815, 26\$000.
 João Machado Evangelho, rua Frei Sampaio n. 89, 50\$000.
 José Maria Nunes, rua Lins Vasconcellos n. 275, 50\$000.
 Raphael Clemente T. Pires, rua Olivia Maia n. 57, 50\$000.
 Francisco Valente Silva Sobrinho, rua Nery Pinheiro n. 119, 100\$000.
 Victorino dos Santos Castro, rua João Vicente n. 205, 100\$000.
 Sebastião G. Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 100\$000.
 Theozza Saleno, rua A., n. 20 — Oswaldo Cruz, 50\$000.
 A. mesma, rua A., 18, 50\$000.

Manoel Pires Ribeiro, rua Assis Carneiro n. 162, 50\$000.
 Octacilio D. B. dos Santos, rua Candido Benicio n. 319, 100\$000.
 Maria Isabel C. Braga, rua Catumbi João C. do Couto, estrada Intendente Magalhães n. 19, 100\$000.
 Manoel G. de Souza, rua Capitão Machado n. 81, 100\$000.
 Abrahão Rodrigues Loureiro, estrada do Portella n. 29, 100\$000.
 José Setta, rua Coronel Rangel n. 136, 100\$000.
 Italo del Cima, rua Campo Grande n. 126, 100\$000.
 Joaquim Pereira, avenida dos Democráticos n. 808, 50\$000.
 Antonio de Souza Santos, rua General Caldwell n. 156, 100\$000.
 Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, rua Viuva Claudio número 109, 100\$000.
 Proprietário, rua do Quintão n. 89, 40\$000.
 Ernestina Baker Diniz, rua Olivia Maia n. 104, 50\$000.
 Custodio da Silva, rua Conde de Bomfim n. 916, 50\$000.
 Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 50\$000.
 José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 50\$000.
 Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 50\$000.
 José Rife, avenida 28 de Setembro n. 209, 50\$000.
 José Costa, rua Alice de Figueiredo n. 94, 100\$000.
 José Alves da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 547, 100\$000.
 Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier n. 429, 50\$000.
 O mesmo, rua S. Francisco Xavier n. 431, 50\$000.
 Carlinda A. de S. Palhares, rua Miguel de Frias n. 26, 100\$000.
 Izidro Borges, caminho do Sacco número 133, 100\$000.
 Hermanno Barcellos, rua Figueiredo Magalhães n. 141, 100\$000.
 Joaquim Dantas F Barbosa, rua Candido Benicio n. 66, 20\$000.
 Salvador Bastos, rua Barroso n. 214, 100\$000.
 Asdrubal do Nascimento Sob. e out., rua Haddock Lobo n. 192, 100\$000.
 Baroneza de Itacurussá, rua Haddock Lobo n. 117, 100\$000.
 Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatorio n. 141, 50\$000.
 Isabel D. Barbosa Leite, rua Candido Benicio n. 191, 40\$000.
 Valentin C. Torres, rua Bento Ribeiro n. 72, 100\$000.
 Antonio C. Nunes Machado, rua Paysandú n. 107, 20\$000.
 Maria I. M. M. Costa e outros, rua Paysandú n. 196, 20\$000.
 Octavio Guinle, rua Paysandú n. 232, 20\$000.
 Antonio Augusto Carvalho, rua Paysandú n. 198, 20\$000.
 Leopoldina E. Reis Moraes, rua Goyaz n. 150, 100\$000.
 José Francisco Corrêa, rua Ypiranga n. 44 e 27, 20\$000.
 O mesmo, rua Ypiranga n. 44, e. 25, 20\$000.
 Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, e. 24, 20\$000.
 Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 41, e. 17, 20\$000.
 Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, e. 16, 20\$000.
 Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 44, e. 16, 20\$000.
 Julieta O. Rocha Vianna, rua Ypiranga n. 44, e. 2, 20\$000.

Antonio Ribeiro da Silva, rua Santa Luiza n. 21, 20\$000.
 Cesar de Andrade, rua do Lavradio n. 111, 50\$000.
 José Garcia Pacheco, rua Visconde de Ipanema n. 167, 50\$000.
 Antonio Valentim Nascimento, rua das Marrecas n. 25, 100\$000.
 Julio Antunes, rua Araujo Lima número 46, 50\$000.
 Francisco Carolino Silva, rua Araujo Lima n. 167, 50\$000.
 Viagem & Lalanca, rua Conde de Irajá n. 150, 50\$000.
 Attila Gomes Bayão, rua B. n. 32, Villa dos Pilares, 100\$000.
 O mesmo, rua B. n. 32, Villa dos Pilares, 100\$000.
 Christina A. L. Azevedo, rua Estacio de Sa n. 16, 100\$000.
 Gabriella R. de Figueiredo, rua Marquez de Sapucahy n. 143, 100\$000.
 Cesar Magalhães, rua do Passeio número 56, 100\$000.
 Carlos Buarque de Macedo, avenida Mem de Sá n. 31, 100\$000.
 Sylvio Capanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 40\$000.
 José Teixeira Pereira, avenida Suburbana n. 2.533, 40\$000.
 Manoel Antonio Arêas, avenida Suburbana n. 2.815, 40\$000.
 Francisco Joaquim e Nathalia Oliveira, avenida Suburbana n. 2.8819, 40\$000.
 Francisco Castillo Jaques, avenida Suburbana n. 2.913, 40\$000.
 Joaquin Pedro C. Pereira, avenida Suburbana n. 2.890, 40\$000.
 Paulo Torres de Carvalho, avenida n. 2.750, 40\$000.
 Manoel de Souza Esteves, estrada Rio-S. Paulo n. 25, 50\$000.
 Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 100\$000.
 José Rife, avenida 28 de Setembro n. 209, 100\$000.
 José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 100\$000.
 Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 100\$000.
 Maria Gloria Monteiro, rua Candido Benicio n. 15, 100\$000.
 Jose Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 50\$000.
 Belmiro dos Santos, rua Iguassú número 174, 50\$000.
 Manoel de Jesus Pereira, rua Dona Clara n. 95, 50\$000.
 José Pereira dos Santos, rua Dona Clara n. 126, 50\$000.
 Abilio Machado, rua D. Clara n. 137, 50\$000.
 Manoel Alves da Assumpção, rua da Freguezia n. 1.101, 50\$000.
 Dagoberto M. de Oliveira, rua F. número 63 — Villa Bomsucesso, 100\$000.
 Carlos Augusto Paulo, rua F. n. 65, Villa Bomsucesso, 100\$000.
 José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 100\$000.
 Belmiro dos Santos, rua Iguassú número 174, 100\$000.
 Abilio Machado, rua D. Clara número 137, 100\$000.
 Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatorio n. 141, 100\$000.
 José Ferreira de Almeida, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 100\$000.
 O mesmo, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 100\$000.
 Joaquim Marinho, rua Santo Christo n. 149, e rua Cardoso Marinho n. 6, 50\$000.
 Alvaro Gomes de Oliveira, rua Marinho n. 10, 50\$000.
 O mesmo, rua Marinho n. 14, 50\$000.
 Domingos Veiga Calvas, rua Visconde de Ipanema n. 16, 50\$000.

José de Sá Peixoto, rua Frei Caneca n. 559, 50\$000.
 Palmyra G. D. M. Vasconcellos, rua S. José n. 61, 50\$000.
 José M. de Carvalho, rua Ferraz numero 99, casa XII, 20\$000.
 O mesmo, rua Ferraz n. 99, casa XIV, 20\$000.
 O mesmo, rua Ferraz n. 99, casa X, 20\$000.
 Manoel Ferreira dos Reis, rua Dona Julia n. 101, 100\$000.
 Antonio Ferrari, rua Dr. Padilha numero 12, 100\$000.
 Eduardo Guinle, avenida Salvador de Sá ns. 3/5, 100\$000.
 Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 46, 100\$000.
 Francisco Carolino Lima, rua Araujo Lima n. 46, 100\$000.
 Companhia Geral Obras e Construções, rua Figueira n. 171, 50\$000.
 Albino Sendas, rua 24 de Maio numero 245, 50\$000.
 Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 16, 50\$000.
 José Garcia Pacheco, rua Visconde de Itauna n. 167, 100\$000.
 Viagem & Labanca, rua Conde de Itajá n. 150, 100\$000.
 Francisco Michelli, rua Coronel Rangel n. 437, casa I, 50\$000.
 Antonio R. Valente, rua Pelotas numero 28, 50\$000.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 305 e 303, réis, 40\$835.
 Companhia do Gaz, rua Arnaldo Quintella n. 36, 30\$659.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 307 e 261, 32\$654.
 A. Maia, rua dos Oitis n. 67, 8\$521.
 Proprietario, rua Joaquim Murinho n. 37, 8\$897.
 Proprietario, rua B. de Itapagipe numero 320, 37\$257.
 Proprietario, rua B. de Itapagipe n. 191, 39\$273.
 Proprietario, travessa B. de Petropolis n. 31, 8\$970.
 Proprietario, ladeira do Vianna numero 31, 6\$842.
 Proprietario, travessa Fernandina n. 94, 6\$612.
 City Improvements Co Ltd., rua Mal. Pires Ferreira, c/f n. 84, 15\$680.
 Proprietario, travessa Plano Inclinado n. 9, 8\$622.
 Proprietario, rua Valparaizo n. 41, 8\$553.
 Proprietario, rua das Neves n. 12, 9\$962.
 Proprietario, ladeira Smith Vasconcellos n. 75, casa 3, 13\$096.
 Proprietario, rua Gal. Glicerio n. 37, 8\$844.
 Proprietario, ladeira Meirelles n. 32, 3\$420.
 Proprietario, rua Curvello n. 50, 5\$142.
 Société Anonyme du Gaz, rua do Cattete, c/f n. 64, 8\$840.
 Proprietario, rua do Cattete n. 249, 7\$860.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 304, casa 4, 34\$586.
 Proprietario, rua Zamenhof n. 41, 9\$373.
 Proprietario, rua do Morro n. 4, réis 11\$442.
 Proprietario, rua Fluminense n. 18, 7\$662.
 Light and Power Co. Ltd., rua Grethalg, c/f n. 14, 64\$552.
 Proprietario, rua Silva Manoel numero 159, 12\$592.

Proprietario, rua Ypiranga n. 108, 14\$072.
 Proprietario, rua Fluminense n. 48, 9\$292.
 Proprietario, rua Indiana n. 33, réis 9\$065.
 Proprietario, rua Indiana n. 29, réis 9\$159.
 Proprietario, rua Monte Alegre numero 325, 11\$081.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 197, 8\$553.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 199, 8\$553.
 Proprietario, rua Alice n. 18, 25\$317.
 Société Anonyme du Gaz, rua Alice, c/f n. 875, 19\$702.
 Proprietario, rua Tavares Bastos numero 296, 3\$420.
 Proprietario, rua Professor Gabizo n. 32, 8\$553.
 Proprietario, rua Maia Lacerda numero 113, 8\$970.
 Proprietario, rua Maia Lacerda numero 94, 11\$385.
 Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar n. 57, casa II, 45\$399.
 Proprietario, rua Leite Leal n. 29, 7\$616.
 Proprietario, rua do Roço n. 28, réis 7\$933.
 Proprietario, rua Conde de Baependy n. 15, 6\$021.
 Proprietario, largo das Neves n. 2, 12\$633.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete, c/f. 45, 8\$644.
 Proprietario, rua Felix da Cunha numero 55, 6\$325.
 Proprietario, rua Aristides Lobo numero 252, 12\$248.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 58, 4\$686.
 Proprietario, rua dos Prazeres n. 488, 12\$428.
 Proprietario, rua Barão do Sertorio n. 16, 8\$553.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 149, 13\$643.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 147, 13\$053.
 Proprietario, rua Guaycurús n. 60, 8\$970.
 Proprietario, rua Santo Alfredo n. 20, 8\$481.
 Proprietario, rua do Cattete n. 219, 25\$139.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 39, 11\$025.
 Proprietario, rua Alice n. 83, 41\$713.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 41, 5\$303.
 Proprietario, rua do Bispo n. 29, réis 7\$358.
 Proprietario, rua do Bispo n. 232, réis 8\$150.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 251, 12\$462.
 Proprietario, rua Alice n. 184, réis 11\$025.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 464, 12\$633.
 Proprietario, rua Corrêa Dutra n. 68, 6\$118.
 Proprietario, rua do Cattete n. 77, réis 12\$593.
 Proprietario, rua Laurindo Rabello n. 160, 4\$483.
 Proprietario, travessa Santos Rodrigues n. 22, 8\$970.
 Proprietario, rua São Salvador n. 44, 8\$237.
 Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, c/f. 97, 22\$945.
 A mesma, rua Zamenhof n. 49, réis 8\$150.
 Société Anonyme du Gaz, rua das Neves, c/f. 17, 6\$842.
 Proprietario, rua Ermelinda n. 172, 7\$661.

Proprietario, rua Joaquim Silva n. 98, 13\$890.
 Proprietario, rua Aprazivel n. 145, 6\$359.
 Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, c/f. 56, 19\$109.
 Proprietario, rua do Morro n. 88, réis 9\$373.
 José Mattos de Carvalho, rua S. Diniz n. 28, 11\$012.
 Rodrigo Monteiro Cuedes, rua Progresso n. 12 A, 14\$072.
 Raymundo B. Vaughan, largo do Machado n. 39, 13\$066.
 Julio C. Santos Marques, rua Cosme Velho n. 121, casas I, II, III, VI e VII, 17\$020.
 João Lopes da Silva, rua Aristides Lobo n. 126 A, 38\$729.
 João Benites Guimarães, travessa Marietta n. 12, 16\$298.
 Maria Cardoso, rua Conde Leopoldina n. 32, casas I a V, 31\$31 A, 31\$390.
 Wanda Rooms, rua General Argolfo n. 97 A, casas I e II, 15\$865.
 Companhia P. Construção Matriz Bom Sucesso, rua D. R. 38, 37\$087.
 Olympio R. Soares, avenida Vieira Soulo n. 311, 27\$600.
 Luiza M. de Souza, estrada D. Castorina n. 390, 21\$840.
 Adelia Lopes Pereira, rua Visconde Silva n. 51, casas I, II e III, 55\$200.
 Daniel Muller, rua Frei Veloso n. 75, 19\$090.
 Joaquim de Azevedo, rua Teixeira de Campos n. 7, 8\$620.
 Antonio Ferreira, rua Pinto Telles numero 287, 10\$062.
 Alípio Almeida da Silva, rua Virginia Vidal n. 96, 10\$296.
 Manoel Diogo, rua D. Romão n. 56 A, 39\$100.
 João A. Batalha, rua Piranga n. 41, 34\$845.
 Lucinda R. da Silva, rua Guineza numero 135, 4\$512.
 Didio Gimenes Hernandez, rua Henrique Scheid n. 131, 11\$281.
 Companhia Imobiliaria Nacional, rua Miguel Angelo n. 190, 7\$760.
 Felipe Souza Gonçalves, rua Emilio n. 65, casa VII, 7\$760.
 Julia Perone, rua Silva Freire n. 7, 91\$025.
 Antonio de P. Rodrigues Alves, rua Menna Barreto n. 129, 40\$595.
 Marco F. Bertia, rua Harloff n. 34, 110\$658.
 Castro Simon E. Ramirez, rua 16 de Novembro n. 40, 13\$800.
 Celestino Torres, estrada Marechal Rangel n. 68, 11\$988.
 João Alves Aragão, rua Pereira de Figueiredo n. 84, 10\$062.
 Alfredo de Souza Rabello, rua Pinto Telles n. 167, 9\$545.
 Miguel Pereira da Motta, rua Oliva Maia n. 25, 9\$545.
 Francisco J. Izidro, rua Carolina Machado n. 312, 9\$545.
 Alvaro Barcellos, rua Pinto Telles numero 289, 13\$257.
 Domingos T. Amparo, rua Jarina numero 19, 9\$085.
 Jorge Canan, estrada da Freguezia numero 61, 9\$085.
 Nelson Pessoa, rua Candido Benicio n. 606, 9\$545.
 Servino Claro, rua Domingos Lopes n. 36, casa 7, 12\$535.
 Wilson Jeans, Estrada Intendente Magalhães n. 37, 10\$062.
 Francisco Paiva, rua Coronel Rangel n. 437, 13\$023.
 Pedro de Andrade, rua General Pedra n. 156, 100\$000.
 Maria Luiza Meschick, rua Mathias Ayres n. 22, 100\$000.
 Manoel P. Leite Carvalho Netto, rua Mathias Ayres n. 20, 100\$000.

Cesar de Andrade, rua do Lavradio n. 111, 100\$000.
 Elísio Ferreira Affonso, avenida Salvador de Sá n. 69, 100\$000.
 Custodio da Costa Braga, rua Esteves Junior n. 3, 20\$000.
 Augusto R. da Rocha, rua Esteves Junior n. 14, 20\$000.
 Edarcília (menor), rua Coellão Netto n. 42, casa VIII, 20\$000.
 Cesar Augusto Bordallo, rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa V, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa X, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa XI, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa XIII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa III, 20\$000.
 Arminda Barros Loutz, rua Conde de Baependy n. 93, 20\$000.
 Mario Accioly de Almeida, rua Conde de Baependy n. 93, 20\$000.
 Joaquim Marinho, rua Santo Christo e Cardoso Marinho n. 6, 100\$000.
 Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 16, 100\$000.
 Domingos da Veiga Calvas, rua Visconde Duprat n. 10, 100\$000.
 Palmyra Guimarães, rua São José numero 61, 100\$000.
 José da Silva Porto, rua Araújo Leitão n. 59, 100\$000.
 Guiné & Irmão, rua Constança Barbosa n. 45, 20\$000.
 Bernardino de Paiva Gasparinho, avenida Suburbana n. 1.969, 10\$000.
 Maria Aristolina de Lima, rua Lins de Vasconcellos n. 299, 40\$000.
 Olga M. Teixeira, avenida Suburbana n. 2.300, 10\$000.
 Abel M. Pinho, rua Borja Reis numero 107, 100\$000.
 Antonio A. Mendes Samargo, rua Dr. Lessa n. 27, 100\$000.
 Blandina da Conceição Nunes, rua Soares Andréa ns. 1333, 100\$000.
 Durisch & Comp., Praça do Gado sem numero, 100\$000.
 Leopoldina Adelaide Moreira, rua Barão de Igatemy n. 14, 20\$000.
 A mesma, rua Barão de Igatemy numero 12, 20\$000.
 Justiniano Fernandes Santos, avenida Suburbana n. 2.914, 10\$000.
 Companhia Geral Obras e Construções, rua Figueira n. 171, 100\$000.
 Leopoldo F. de A. Bouças, rua Elias da Silva n. 329, 20\$000.
 Magdalena Rosa da Rocha, rua Dr. Niemeyer n. 31, 20\$000.
 Arlinda de Miranda Reis, rua São Salvador n. 50, 20\$000.
 Alcio Lambert, rua dos Coqueiros n. 27, 20\$000.
 Paulo Bittencourt, avenida Gomes Freire n. 81, 100\$000.
 Coronel Alexandre Dyott Fontenelle, rua D. Pedro I, casa 25, 100\$000.
 O mesmo, rua D. Pedro I, casa 23, 100\$000.
 O mesmo, rua D. Pedro I, casa 21, 100\$000.
 Antonio Luiz do Lago, rua Jurema n. 49, 100\$000.
 O mesmo, rua Jurema n. 19, 100\$000.
 Joaquim Dias, rua Pavuna n. 63, 100\$000.
 Eloy Henrique Flores, rua Meyer numero 68, 100\$000.
 José Antonio Rodrigues, rua Meyer n. 137, 100\$000.

Francisco Lopez Ferraz, rua São Clemente n. 355, 100\$000.
 João Alves, rua da Palma n. 44, 100\$000.
 Alvaro Alberto da Silva, rua Mariz e Barros n. 285, 100\$000.
 S. A. Massas Alimenticias, rua Moraes e Silva n. 12, 100\$000.
 Egidio Esposito Girardio, rua Campos Salles n. 190, 100\$000.
 Antonio José Dias de Castro, rua Mariz e Barros ns. 256/258, 100\$000.
 Manoel Sequeira, rua Professor Gabizo n. 260 A, 100\$000.
 Angela Rosa de Mendonça, rua Barão de Igatemy n. 56, 100\$000.
 João Rodrigues Lima, rua Barão de Igatemy n. 63, 100\$000.
 Raphael Tobias, rua Barão de Ubu n. 54, 100\$000.
 Damiana Pedrosa Joppert, rua Barão de Igatemy n. 82, 100\$000.
 Bisilio Pinto de S. Novaes, rua Benício de Abreu n. 14 C, 100\$000.
 Joaquim Maria B. Pinto, rua General Clarindo n. 39, 100\$000.
 Joaquim de Castro Amorim, rua José dos Reis n. 75, 100\$000.
 Manoel M. C. Dutra, rua Conselheiro Costa Pereira n. 12, 100\$000.
 Julia S. de Azevedo Picanço, rua das Palmeiras n. 61, 50\$000.
 Antonio Pinto de Araújo, rua Borborema n. 61, 50\$000.
 José Joaquim Branquinho, rua Sá Vianna n. 114, 100\$000.
 Maria Guedes, rua São Luiz Gonzaga n. 118, 100\$000.
 Graccho Cardoso, rua Ipanema numero 53, 86\$905.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente n. 307, 30\$644.
 João Borges, rua Duque Estrada numero 15, 6\$135.
 Isabel Girard, rua Hermannia n. 23, 48\$300.
 Augusto da Silva Soares, rua S. Clemente n. 70, 26\$752.
 Proprietário, rua Humayta n. 252, 23\$925.
 Clarindo A. Lage, rua Lopes Quintas n. 50, 23\$258.
 A. C. Moreira de Carvalho, rua Francisco Octaviano n. 17, 4\$130.
 Proprietário, travessa do Barroso numero 14, 15\$654.
 Proprietário, travessa Souza Pinto n. 33, 11\$762.
 Irmandade da Candelaria, rua Pedro Alves n. 29, 126\$098.
 S. A. Marvin, rua Camerino ns. 83/87, 42\$151.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de S. Felix n. 46, 37\$917.
 Eduardo Augusto Borges, estrada Capitão Barbosa n. 446, 9\$545.
 Polybio de Mattos Ferreira, praia de Olaria n. 109, 9\$545.
 Antonio Tavares da Silva, rua dos Diamantes n. 24, 19\$895.
 José Joaquim Ribeiro, rua Alberto Nepomuceno n. 20, 9\$025.
 José da Silva Campos, estrada do Quitungo n. 252, 9\$808.
 José Adolpho Serra, rua Saldanha da Gama n. 85, 14\$317.
 Ribeiro J. Irmão Botelho, caminho do Quitungo n. 238, 18\$367.
 Waldemar de Freitas, rua Theotonto de Britto n. 60, 5\$639.
 Joaquim Teixeira de Abreu, rua Cariry n. 119, 5\$639.
 Antonio Luiz dos Santos, rua Urubity n. 90, 11\$917.
 Marcos E. de Moraes, travessa Juracy n. 2, 14\$317.

Ascendino A. de Macedo, rua Firmino Gamelleira n. 26 A, 9\$025.
 Gentil E. Barauna, rua Gurupá numero 82, 7\$803.
 Mario Tavares de Souza, rua Gurupá n. 74, 7\$803.
 Jorge Jacob Bittar, rua Gonzaga Duque n. 12, 11\$281.
 Antonio Pinna, rua Burity n. 11, 12\$847.
 Leopoldo G. de Lima, rua Major Rego n. 18 A, 9\$025.
 Guilherme da Silva Cunha, rua Gurupá n. 78, 9\$103.
 Collimero Borges, rua Gurupá n. 37, 9\$103.
 Angelo Longo, rua Tangará n. 81, 11\$317.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua L. n. 81, Penha, 9\$085.
 José Loterio Fernandes, rua B. numero 15, 9\$085.
 Anna de Oliveira, rua Coronel Leitão n. 53, 12\$075.
 Deolindo Pires Cidra, rua Joviniand n. 114 A, 21\$350.
 Bellarmino de Castro, rua Pereira Landim n. 27, 19\$375.
 Manoel Ferreira, rua do Prego numero 21, 11\$210.
 Luiz Cianelli, rua Joanna Fontoura n. 121, 11\$931.
 Brígido Martinez Rodrigues, rua Honório Bicalho n. 5, 9\$085.
 Antonio Teixeira Fraga, estrada do Engenho da Pedra n. 80, 10\$152.
 Euclydes Bastos Carvalhaes, rua Pafagonia n. 74 A, 10\$105.
 Anna de Jesus Pereira, avenida dos Democraticos n. 959, casa II, 11\$931.
 Penna n. 314, casas I, III e VIII, réis 17\$997.
 Nemesio Gonçalves, rua Belisario Carlos de Mattos Costa, rua J. numero 42, bairro Gloria, 8\$050.
 Amador Pinto de Oliveira, rua Marechal Jardim n. 115, 10\$405.
 Joaquim Augusto Geraldo, rua Ilhuba n. 7, 19\$090.
 Severiano José Vicente, rua Miranda e Britto n. 92, 8\$050.
 Antonio José Cardoso Junior, rua Philomena Nunes n. 152, 9\$025.
 Antonio Marques Abranche, rua Dr. Nogueira n. 262 A, 14\$317.
 Lauro Rodrigues Alves, rua Guatemala n. 149, 14\$356.
 Alcino D. Corrêa, rua Comendador Bastos n. 145, 9\$545.
 Seção de Expediente, em 30 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

N. 219, Januario Corrêa Peixoto, rua Canindé n. 90 — 9\$860.
 N. 220, Santa Casa da Misericórdia, praça Pinto Peixoto n. 12 — 32\$660.
 N. 221, Arthemisia Faria Fraja, rua Visconde de Niteroy n. 111, casas XIX a XXII — 23\$115.
 N. 222, Aurea dos Santos, rua Carlos Costa n. 10 — 24\$775.
 N. 223, Rita C. Campos de Sá, rua Dr. Salamini n. 261 — 30\$630.
 N. 663, Dolabella Portella & Comp., Ltd., rua Frei Bento n. 18 — 10\$062.

N. 662, José de Paiva Ferreira, rua Família Ribeiro n. 105 — 10\$062.
 N. 666, Antonio Luiz do Lago, rua Ju-
 lisma n. 68 — 16\$296.
 N. 653, Zulmira Rabello Cantilino, rua
 Thereza Christina n. 98 — 15\$898.
 N. 654, Rufino Fernandes Marinho,
 rua João Vicente n. 35 — 17\$124.
 N. 655, Mario da Silva Mendes, rua
 Amaral Costa ns. 44-A e 44-B — réis
 49\$090.
 N. 656, Theodoro Jorge, estrada do
 Macaco n. 212 — 10\$062.
 N. 657, Francisco Rodrigues Bonifa-
 tio, rua Apody n. 80 — 10\$062.
 N. 658, João Alves da Silva, rua Dona
 Clara, I a IX c/e pelo 183 — 16\$296.
 N. 659, Companhia Suburbana de Ter-
 renos e Construções, rua Americo, Ro-
 cha, 153 — 18\$170.
 N. 660, Urias Dias Alcantara, rua Xa-
 vier Curado — 20\$125.
 N. 661, José Ferreira Nimes, rua Pi-
 enhy n. 296 — 10\$062.
 N. 662, Pedro Dias de Oliveira, rua
 Picuhy n. 195 — 10\$062.
 N. 404, Mathias Villadonga, travessa
 Miranda n. 8 — 10\$8790.
 N. 405, Dr. José G. Pinheiro Junior,
 rua Corpovado n. 56 — 32\$890.
 N. 406, Lino Carlos de Andrade, rua
 Guarchy n. 12 — 10\$350.
 N. 407, Estella Max Baroni, rua Mar-
 quez de São Vicente n. 465 — 28\$290.
 N. 408, Paulo von Schilgen, rua Nasci-
 mento Silva n. 255, e rua Maria Quite-
 ria n. 400 — 27\$600.
 N. 409, Augusto Adolpho Graess, rua
 Real Grandeza n. 210 — 37\$950.
 N. 410, Carlos B. Castro Junior, rua
 Redemptor n. 332 — 13\$800.
 N. 411, Dr. Louis Wallerstein, ave-
 nida Vieira Souto n. 310 — 13\$800.
 N. 412, Maurício Gardman, rua Lo-
 pes Quintas n. 35 — 7\$158.
 N. 413, Hernani Souza, rua Alfredo
 Gomes n. 14 — 69\$000.
 N. 414, Moyses José Vieira, rua Her-
 mezilia ns. 72, 74 e 76 — 120\$750.
 N. 416, Oscar Wagner, rua Montenegro
 n. 61, casas I e II — 79\$350.
 N. 417, Archimedes Memoria, rua
 Canuing n. 26 — 44\$850.
 N. 647, Bernardo F. Rodrigues, rua
 Paysandú n. 169 — 14\$593.
 N. 648, Jorge Corrêa Ayila, rua Real
 Grandeza n. 249 — 25\$773.
 N. 649, Companhia Telephonica, rua
 São Clemente n. 305 — 16\$021.
 N. 65, Emilia Rodrigues, rua Manoel
 Carneiro n. 32 — 14\$012.
 N. 66, Rodrigo de C. Pereira e outros,
 rua do Cattete n. 1 — 6\$913.
 N. 67, Julia Mosciaro, rua Alice nu-
 mero 820 — 8\$970.
 N. 68, Gertrudes S. da Silva, rua
 Sampaio Vianna n. 112 — 56\$695.
 N. 69, Adelino Amaro, rua Ypiranga
 n. 49 — 11\$755.
 N. 1.226, Maria Dobloff, rua K. Ru-
 mero 166 — Penha — 13\$627.
 N. 1.227, Manoel Ramos, travessa
 Trinta de Maio n. 4 — Penha — 11\$210.
 N. 1.228, Antonio P. Pinto, rua Tei-
 xeira da Costa n. 20, casas I a IV —
 19\$895.
 N. 1.229, Faustino D. da Oliveira,
 rua Coronel Soares n. 30 — 10\$091.
 N. 1.230, Elpidio G. Lopes, rua Alice
 de Freitas n. 18 — 10\$001.
 N. 1.231, Eponino Braga, estrada En-
 genho da Pedra n. 55 — 6\$786.
 N. 1.232, João Wenceslau, rua Ipo-
 lica n. 30 — Penha — 11\$931.
 N. 1.233, Antonio da Fonseca, estrada
 do Quitungo n. 17 — 14\$012.

N. 1.234, João Antonio dos Santos,
 rua Guatemala n. 3 — 9\$545.
 N. 1.235, Abel Novaes Fernandes, rua
 Uranos ns. 474 e 474-A — 41\$773.
 N. 1.236, Carlos de Almeida Pereira,
 rua Maria do Carmo n. 119 — 10\$405.
 N. 1.237, Laura D. Lisboa, rua Phi-
 lomena Nunes n. 287 — 16\$312.
 N. 1.238, Manoel Ferreira da Costa,
 rua Lisboa n. 77-A — 8\$407.
 N. 1.239, Avelino Marques, rua Qua-
 tro n. 135 — Parque Celeste — 10\$062.
 N. 1.240, José M. Mergleano, rua
 João Silva n. 197 — 9\$025.
 N. 1.241, Domingos Pereira de Mace-
 do, estrada Marechal Rangel n. 772 —
 138\$057.
 N. 1.242, Lucas Dias Quaresma, rua
 H n. 9 — Villa Santa Cecilia — 10\$001.
 N. 1.243, José de Oliveira, rua D nu-
 mero 58 — Villa Santa Cecilia — réis
 10\$001.
 N. 1.244, Manoel Alves Lima Filho,
 rua IV n. 19 — Parque Celeste — réis
 10\$062.
 N. 1.245, Gastão Barros Tayeira, tra-
 vessa Juracy n. 40 — 11\$210.
 N. 1.246, Adelino A. Magalhães, rua
 Delphina Ennes n. 149 — 7\$005.
 N. 1.247, José Maria Soares, rua Dous
 n. 11 — Villa Boa Vista — 6\$768.
 N. 1.248, Antonio Rodrigues, rua Leo-
 poldina Rego n. 340 — 26\$590.
 N. 1.249, Casemiro de Figueiredo,
 rua Dr. Nunes n. 82 — 11\$281.

Secção de Expediente, em 4 de setem-
 bro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro,
 chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, couvido os
 proprietarios dos predios mencionados, a
 virem cumprir, dentro do prazo de quin-
 ze dias as intimações de ns. 248 a 257,
 269 a 348 (serie O), 1.799 e 1.840 (se-
 rie B), 77 (serie D) e 114 (serie H),
 expedidas por esta inspectoría, para
 concertos de ramaes internos, sob pena
 de multas regulamentares.

Rua Venina n. 6, A. Manoel da Silva
 Moreira.
 Rua Venina n. 8, Victoria Ferrari.
 Rua Venina n. 45, José Manoel Mon-
 teiro.
 Rua Venina n. 53, José Manoel Mon-
 teiro.
 Rua Venina n. 64, Manoel da Silva
 Lourenço.
 Rua Leopoldina Rego n. 390, Caroli-
 na C. Nunes.
 Rua Leopoldina Rego n. 391, Rosali-
 na (menor).
 Rua Leopoldina Rego n. 416, Abel F.
 de Oliveira.
 Rua Leopoldina Rego n. 362, Walde-
 miro O. Nunes.
 Rua Leopoldina Rego n. 352, Mario
 Custodio Nunes.
 Rua 24 de Fevereiro n. 24, Francis-
 co Pereira Bastos.
 Rua 24 de Fevereiro n. 29, Marceli-
 no Francisco de Subza.
 Rua 24 de Fevereiro n. 28, Luiz Mar-
 ques.
 Rua 24 de Fevereiro n. 30, Antonio
 José da Cunha.
 Rua 24 de Fevereiro n. 87, Arthur
 José da Cunha.
 Rua 24 de Fevereiro n. 90, Jeronymo
 F. Alves.
 Rua 24 de Fevereiro n. 127, Joaquim
 Antonio Amaro.
 Rua João Torquato n. 16, Emilia Ce-
 saria da Gloria.
 Rua João Torquato n. 24, Julio Go-
 mes Barroso.

Rua 4 de Novembro n. 165, Genesio
 Lima Camarão.
 Rua 4 de Novembro n. 163, Haroldo
 Lima Mello.
 Rua 4 de Novembro n. 159, Jeronymo
 Pinto de Oliveira.
 Rua 4 de novembro n. 145, Manoel
 Francisco Canejo.
 Rua 4 de Novembro n. 113, Francisco
 Mello Mendonça.
 Rua 4 de Novembro, casa I n. 95, Er-
 nesto Gonçalves Rocha.
 Rua 4 de Novembro n. 91 A, Ernesto
 Gonçalves Rocha.
 Rua 4 de Novembro n. 91, Ernesto
 Gonçalves Rocha.
 Rua 4 de Novembro n. 77, Fernando
 Cerqueira Dias.
 Rua 4 de Novembro n. 69, Pedro Mar-
 ques.
 Rua 4 de Novembro n. 67, Francisco
 Theodorico Freitas.
 Rua 4 de Novembro n. 63, Domingos
 Gonçalves Cunha.
 Rua 4 de Novembro n. 150, Bernardi-
 no Oliveira Franco.
 Rua João Romariz n. 27, José Car-
 so Carvalho.
 Rua João Romariz n. 33, João Coelho
 da Rocha.
 Rua João Romariz n. 41, Albano J.
 Quito.
 Rua João Romariz n. 51, Anastacio
 Augusto.
 Rua João Romariz n. 67, Maria Anto-
 nia Fernandes.
 Rua João Romariz n. 73, Hermengar-
 da Gomes e outros.
 Rua João Romariz n. 105, Deolinda
 Oliveira Coelho.
 Rua João Romariz n. 117, Bento José
 Gonçalves.
 Rua João Romariz n. 139, Emp. B.
 B. Fluminense.
 Rua Dr. Noguchi n. 14, Antonio Dio-
 nysio.
 Rua Dr. Noguchi n. 16, José Joaquim
 Abreu.
 Rua Dr. Noguchi n. 18, José Maria
 de Souza.
 Rua Dr. Noguchi n. 20, José Maria
 de Souza.
 Rua Dr. Noguchi n. 22, Anna Silva
 Philomena Rosa.
 Rua Dr. Noguchi n. 24, R. Antonio
 Amorim.
 Rua Dr. Noguchi n. 70, Vicente Cas-
 sano.
 Rua Dr. Noguchi n. 96, Vicente Cas-
 sano.
 Rua Dr. Noguchi n. 98, Vicente Cas-
 sano.
 Rua Dr. Noguchi n. 110, Antonio Tos-
 te Pereira.
 Rua Dr. Noguchi n. 120, Tolentino
 Gomes Pereira.
 Rua Dr. Noguchi n. 124, Antonio Car-
 doso.
 Rua Dr. Noguchi n. 130, Elizabeth
 Hermann.
 Rua Dr. Noguchi n. 112, Herculanio
 Francisco Rezende.
 Rua Dr. Noguchi n. 192, Francisco
 Ferreira.
 Rua Dr. Noguchi n. 258, Antonio Mon-
 teiro e outra.
 Rua Dr. Noguchi n. 243, Manoel Vil-
 lares.
 Rua Dr. Noguchi n. 199, Antonio Car-
 doso.
 Rua Dr. Noguchi n. 197, José Rodri-
 gues Mendes.
 Rua Dr. Noguchi n. 187, Francisco P.
 Pinto.
 Rua Dr. Noguchi n. 17, Francisco An-
 tuncs Abreu.

Rua Dr. Noguchi n. 35, Mario das Neves.

Rua Dr. Noguchi n. 33, Antonio R. Guimarães.

Rua Dr. Noguchi n. 31, Antonio Bernardo Gonçalves.

Rua Dr. Noguchi n. 23, Francisco Xavier da Silva.

Rua Dr. Noguchi n. 21, Antonio Raymundo.

Rua Dr. Noguchi n. 17, Francisco Xavier da Silva.

Rua Dr. Noguchi n. 7, Maria Costa Cunha.

Rua 4 de Novembro n. 53, Francisco Theodorico Freitas.

Rua 4 de Novembro n. 23, Francisco Cavalcanti Ribeiro.

Rua 4 de Novembro n. 29, Euclides Alves de Faria.

Rua 4 de Novembro n. 51, Manoel da Costa Nogueira.

Rua 4 de Novembro n. 80, João José Baptista.

Rua 4 de Novembro n. 50, Manoel Joaquim Fernandes.

Rua 4 de Novembro n. 48, Rosa Viana de Barros.

Rua 4 de Novembro n. 28, Thomasia Barros e outros.

Rua 4 de Novembro n. 26, Agostinho Gonçalves.

Rua 4 de Novembro n. 14, Manoel Monteiro.

Rua 4 de Novembro n. 10 A, José Ferreira da Costa.

Rua 4 de Novembro n. 10, José Ferreira da Costa.

Estrada Itararé n. 91, Firmino de Carvalho.

Estrada Itararé n. 139, Adelino Antonio Ribeiro.

Estrada Itararé n. 62, Bertha Kettler.

Estrada Itararé n. 101, José Martins Costa.

Rua Castro Alves, casa XXIV, n. 110, Domingos J. de R. Silva.

Rua Luiz de Castro n. 51, José Alves Salles.

Rua do Pinto, casa I, n. 30, Elisa Alonso Pallares da Costa.

Rua dos Oitis n. 13, João Joaquim Ferreira.

Secção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 425 — Delyma Peres da Costa, rua Mearim n. 56, 91\$482.

N. 424 — Ermelinda Tinoco Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 251, réis 7\$977.

N. 423 — Orminda Ferreira, rua Barão de Cotegipe n. 218, 19\$090.

N. 422 — Iracema Motta, rua Uruguay n. 234, 87\$216.

N. 421 — João Fernandes Marques, rua Victor Meirelles ns. 28 e 30, réis 49\$045.

N. 420 — Pichara Achaba, rua Barão de Bom Retiro n. 115, 7\$042.

N. 419 — Anna Quintas Alves, rua Professor Valladares n. 74, 20\$210.

N. 418 — Ramiro Gorretta, rua José Vicente n. 58-A, 27\$110.

N. 417 — Luiz Antunes Vianna, rua Pereira Barreto ns. 29 e 32, 23\$530.

N. 416 — Manoel de Oliveira de Albuquerque, rua Uruguay n. 311, réis 17\$402.

N. 415 — Antonio de Souza, rua Universidade n. 56, 92\$747.

N. 414 — José Lacario, rua Barão de Bom Retiro n. 233, sobrado e 263A, réis 117\$186.

N. 413 — Polybio Mattos Ferreira, rua Visconde de Abaeté n. 119, 30\$935.

N. 412 — Carlos A. Guilherme A, rua Antonio Portella n. 46-A, 107\$987.

N. 411 — Humberto Confardo, rua Araujo Lima n. 57, 22\$901.

N. 671 — Joaquim Antonio D. Amorim, rua das Palmeiras n. 61, 6\$813.

N. 672 — José Servero Junior, rua Dr. Passos ns. 6 e 4, 15\$505.

N. 226 — José Lobo Gracia, rua São Januario ns. 150 e 150-A, 27\$365.

N. 227 — Taffit Hammaty, est. Porto Inhaúma n. 336, 17\$765.

N. 228 — Antonio Rodrigues Cachulo, est. Porto Inhaúma n. 297, 18\$455.

N. 650 — Proprietario, rua Real Grandeza n. 15, 24\$048.

N. 651 — Companhia Telefonica, rua S. Clemente ns. 233 e 235, 35\$040.

N. 654 — Sociedade Jockey Club, rua Jardim Botânico n. 827, 79\$798.

N. 655 — J. Teixeira Leão, rua Visconde de Pirajá n. 160, 77\$914.

N. 426 — José Gaspar da Rocha, rua Real Grandeza n. 246, casas XVII a XXXVI, 33\$200.

N. 427 — Aurora Lobo B. Carneiro, rua Frederico Eyer n. 23, 13\$930.

N. 428 — Oswaldo Braga, rua Duvi-vier n. 70, 113\$850.

N. 780 — Miguel Santos e outros, rua da Abolição n. 186, 71\$869.

N. 781 — José V. dos Santos Junior, rua Silverio n. 45, 16\$804.

N. 782 — Natividade Nunes, rua Silva Valle n. 145, 10\$847.

N. 783 — José Antonio Gomes, rua IV: 98, 100, Villa Engenho da Rainha, 13\$766.

N. 784 — Felix Ferreira de Moraes, rua Quatro n. 81, Villa Engenho da Rainha, 8\$183.

N. 785 — Isabel Maria Fernandes, rua Lemos de Brito n. 67, 7\$374.

N. 786 — Constantino José Fernandes, rua Jacintho Rabello n. 8, 2\$861.

N. 787 — Stephan Present, rua Gal. Alarista Meyer n. 18, 11\$187.

N. 788 — José Coelho Pereira Netto, travessa Rio Grande do Norte números 61 e 66, casas I, III, V, VII, IX, 136\$850.

N. 668 — Manoel da Costa, rua Virgínia Vidal n. 168, 26\$150.

N. 669 — Cyrillo da Silva Gomes, estrada de Santa Cruz n. 362-B, 27, réis 9\$515.

N. 670 — Carolino G. Oliveira, rua Um, n. 69, Marechal Hermes, 20\$125.

N. 70 — José Joaquim da Franca Filho, rua Valparaíso n. 48, casas I e 2, 29\$097.

N. 71 — Zulmira Pereira da Silva, rua Santa Alexandrina n. 220, 47\$599.

N. 72 — Miguel Faustino do Waule, rua das Laranjeiras n. 531, 20\$533.

N. 73 — João Pereira de Lemos, rua Cruzeiro do Sul n. III, com entrada pela travessa Navarro n. 43, 13\$685.

N. 74 — Leonor. Alcantara Bezerra, rua Pinto Martins n. 4, 5\$073.

N. 75 — Hermenegildo Francisco da Cruz, avenida Paulo de Frontin numero 604, 38\$836.

N. 1.271 — Proprietario, rua Marquez do Sapucahy n. 108, 21\$599.

N. 1.272 — Proprietario, rua do Lavradio n. 126, 21\$827.

N. 1.273 — Manoel Ramilo, rua Benedito Ribeiro ns. 108, 108-A, 110, 135\$479.

N. 1.274 — Proprietario, rua do Quividor n. 131, 7\$8823.

N. 1.275 — Proprietario, rua dos Ourives n. 99, 21\$598.

N. 1.276 — Proprietario, rua da Alfandega n. 213, 51\$913.

N. 1.277 — Light and Power Co. Ltd., rua Buenos Aires n. 291, 20\$413.

N. 469 — Manoel Lauro Pereira, Estrada da Pedra, 50, 160\$540.

N. 391 — João da Gama Bentes, rua Curuará, 8, 10\$0005.

N. 392 — Angelo Ferrari, rua Dezoito de Dezembro, 68, 9\$573.

N. 393 — Izabel Pereira Campos, rua Barão de Mesquita, 696, 8\$050.

N. 394 — Maria Chaffiere, rua Bom Retiro, 726, casa I a III, 16\$675.

N. 395 — Leovigido do Amaral Alves, rua Caravellas, 172, 196\$190.

N. 396 — Espolio Frederico Meirelles, rua Bella Vista, 105, 15\$368.

N. 397 — Julio Antunes, rua Araujo Lima, 46, 13\$262.

N. 398 — Manoel Cardoso, rua Emilia Sampaio, 93, 137\$080.

N. 399 — Moacyr Alves de Souza, rua Sabará, 26, 26\$680.

N. 400 — João B. Alves Costa, rua Maria Amalia, 87, 17\$033.

N. 224 — Carlos de Almeida Cravo, rua 2 de Maio, 66, 33\$115.

N. 225 — Alfredo Galvão e Basilio Galvão, rua Coronel Carneiro de Campos, 21, 52\$413.

N. 425 — Evelina Klingelhoeffer, rua Domingos Ferreira, 150, 55\$200.

N. 421 — Autenoz de Rezende, rua Hermezilla, 56, 60\$490.

N. 422 — Companhia Telefonica Brasileira, rua Visconde de Pirajá entre e depois do n. 48, 36\$225.

N. 423 — Celina W. Bocayuva, rua Conselheiro Lafayette, 70, 9\$545.

N. 424 — Manuel M. Abreu Lacerda, rua Alvaro Ramos, 125, casas V a XVII, 27\$600.

N. 419 — Manoel Maria Carneiro, rua Montenegro, 116, 69\$000.

N. 460 — Antonio G. de Carvalho, rua Haguahy, 38, 57\$155.

N. 459 — Marcelino V. Pereira, rua José Hygino, 85, fundos das casas V e VII, 10\$480.

N. 458 — Armando de Araujo Ferraz, rua Cacapava, 147, 14\$132.

N. 457 — Nestor R. Silva, rua Justino da Rocha, 97, 88\$090.

N. 456 — Mariza Ribeiro Belford, rua Jeronymo de Lemos, 39, 18772.

N. 455 — Thereza Cursi de Souza, rua José Mauricio, 23, 22\$456.

N. 454 — Companhia Santa Lucia, rua Dr. Ferreira Pontes, 99, 39\$676.

N. 452 — Jocelina da R. Oliveira, rua Parias de Brito, 38, 13\$340.

N. 451 — Alberto P. de Carvalho, rua Itacurussu, 116, 26\$280.

N. 450 — Laura R. Monteiro, rua Visconde de Santa Isabel, 70, 4\$772.

N. 449 — Maria F. Pinto C. da Cunha, rua General Rodrigues, 32, 178\$404.

N. 448 — Francisco M. Teixeira, rua Gonzaga Bastos, 127, 37\$202.

N. 447 — Odila M. Lima, rua Pareto, 8, 20\$265.

N. 446 — Manoel F. Barros, rua Torres Homem, 288, casas I a III, 12\$880.

N. 445 — Francisco Pontes Corrêa, rua Pontes Corrêa, ns. 14, 16, 18, 20, e 22, casas I a X, 26\$680.

N. 444 — Antonio Cardoso da Fonseca, rua Senador Muniz Freire, 48, réis 24\$550.

N. 443 — Gentil do Rego Monteiro, rua Botucatu, 38, 26\$680.
 N. 442 — Manoel Galvão Roque, rua Caravellas 76, 41\$400.
 N. 441 — Antonio Augusto Marques, rua Leopoldo, 62, 62 A. 62 B., 164\$941.
 N. 440 — Carmen Macedo Lima, rua Pareto, 6, 154\$670.
 N. 439 — Egas Muniz B. de Menezes, rua Curupy, 14, 166\$405.
 N. 438 — Francisco Serrão R. e Moreira Reis, rua Hippolito da Costa, 43, 28\$290.
 N. 437 — Ondina Bulhões M. Rocha, rua Justiniano da Rocha, 110, 193.803.
 N. 436 — Israel de Carvalho Camará, rua Juiz de Fora, 104, 15\$610.
 N. 435 — Antonio Pimenta, rua Barão Bom Retiro, 541, casa 2, 18\$182.
 N. 434 — Alvaro Pereira Moutinho, rua Uruguay, 564, casas I e II, 21\$500.
 N. 433 — Jorge Tabau, rua Barão Bom Retiro, 67, 7\$061.
 N. 432 — Proprietario, rua 18 de Outubro, 67, casa II, 13\$087.
 N. 431 — José de Souza, rua Borda do Matto, 47, 47\$265.
 N. 430 — José V. dos Santos Junior, rua Maria de Vasconcellos, 14, 147\$775.
 N. 429 — Julio Capitulino S. Pitta, rua Antonio Portella, 58, 56\$120.
 N. 428 — Mercedes Cesar da Silva, rua Antonio Portella, 28, 57\$541.
 N. 427 — Alberto Madureira, rua Ró, 48, 6\$927.
 N. 1.090 — Proprietario, rua São Dimizius, 2 e 4, 5\$303.
 N. 1.091 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 112, 8\$178.
 N. 1.092 — rua Marechal Pires Ferreira n. 62, 6\$022.
 N. 1.093 — Proprietario, rua das Laranjeiras n. 172, casa 17, 6\$022.
 N. 1.094 — Light and Power Co. Ltd., rua do Cattle e f. 235, 34\$933.
 N. 1.095 — Proprietario, rua Laurindo Rabello n. 73, 11\$268.
 N. 1.096 — Proprietario, rua São Carlos n. 146, 13\$281.
 N. 1.097 — Proprietario, rua Alice n. 69, 26\$446.
 N. 1.098 — Proprietario, rua Ypiranga n. 88, 14\$001.
 N. 1.099 — Proprietario, rua do Cattle n. 234, 24\$869.
 N. 1.100 — Light and Power Co. Ltd., rua do Cattle e f. 93, 6\$713.
 N. 1.100 — Proprietario, rua Mattos Rodrigues n. 52, 14\$720.
 N. 1.102 — Proprietario, rua dos Coqueiros n. 48.
 N. 1.400 — Proprietario, rua Visconde Santa Isabel n. 331, 11\$006.
 N. 1.401 — Proprietario, rua Torres Homem n. 272, 12\$878.
 N. 1.402 — Proprietario, rua Conde Bomfim n. 1.118, 4\$770.
 N. 1.403 — Proprietario, rua B. de Mesquita n. 342, 13\$713.
 N. 1.404 — Proprietario, rua B. de Mesquita n. 438, 11\$442.
 N. 1.405 — Proprietario, rua Uruguay n. 232, 11\$179.
 N. 1.406 — Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 111, 20\$749.
 N. 1.407 — Proprietario, rua Felipe Camarão n. 41, 21\$202.
 N. 1.408 — Proprietario, rua 18 de Outubro n. 119, 17\$425.
 N. 1.409 — Proprietario, rua Pontes Corrêa n. 40, 8\$918.
 N. 1.410 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 2\$385.
 N. 1.411 — Proprietario, rua Angelo Bittencourt n. 33, 13\$927.

N. 1.412 — Proprietario, rua Vianna Drummond n. 44, 15\$298.
 N. 1.413 — Proprietario, rua Uruguay n. 521, 3\$191.
 N. 1.414 — Proprietario, rua General Roca n. 68, 9\$188.
 N. 1.416 — Proprietario, rua B. de Jaseguay n. 20, 9\$477.
 N. 1.417 — Proprietario, rua Uruguay n. 487, 11\$215.
 N. 1.418 — Proprietario, rua D. Zulmira n. 41, 30\$075.
 N. 1.419 — Proprietario, rua Doutor Ferreira Pontes n. 75, casa 6, 8\$315.
 N. 1.420 — Proprietario, rua Araripe Junior n. 69, 18\$013.
 N. 1.422 — Proprietario, rua Ambrozina n. 6, 17\$837.
 N. 1.423 — Proprietario, rua Angelo Bittencourt n. 37, 11\$842.
 N. 1.424 — Proprietario, rua Conselheiro Paranaguá n. 84, 6\$232.
 N. 1.425 — Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 53, 30\$304.
 N. 1.426 — Proprietario, Avenida 28 de Setembro n. 279, casas 1, 2 e 3, 9\$803.
 N. 1.427 — Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 170, 9\$622.
 N. 1.428 — Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 149, 24\$292.
 N. 1.429 — Proprietario, rua Dona Delphina n. 31, 8\$107.
 N. 1.430 — Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 130, 11\$258.
 N. 1.433 — Proprietario, rua Uruguay n. 226, 3\$577.
 N. 1.434 — Proprietario, rua D. Maria n. 9, 16\$361.
 N. 1.435 — Proprietario, rua José Mauricio n. 41, 15\$755.
 N. 1.436 — Proprietario, Avenida 28 de Setembro n. 169, 9\$867.
 N. 1.437 — Proprietario — Rua Pereira Nunes n. 142, 3\$577.
 N. 1.438 — Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 25, 3\$577.
 N. 1.439 — Proprietario, rua 18 de Outubro ns. 57, 59 e 61, 22\$338.

Seção de Expediente, em 9 de setembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro chefe de seção, interino

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

N. 444 — Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel, 106, 43\$861.
 N. 445 — Carlos Ferreira da Costa, rua Coronel Rangel 248, 17\$917.
 N. 446 — Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel 124, 17\$917.
 N. 448 — Proprietario, rua Coronel Rangel 218, 46\$555.
 N. 449 — Proprietario, estrada do Pau Ferro 28, 8\$745.
 N. 450 — Eugenio Magalhães, estrada S. Pedro de Alcantara 617, 9\$515.
 N. 451 — Amelia G. Hirb, rua Felipe Cardoso 75, 11\$017.
 N. 452 — Frederico Maurity, estrada do Queimado 168, 11\$960.
 N. 453 — Amelia A. Vianna, rua Lino Fonseca 14, 11\$960.
 N. 454 — Bento Guedes Magalhães, rua da Estação 7, 14\$467.
 N. 455 — Francisco da S. Machado, rua Pedro Telles 38, 11\$960.
 N. 456 — Fortunato Lemos, rua Maria Lopes 148, 11\$017.

N. 457 — Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino 56, 11\$477.
 N. 458 — O mesmo, rua Dr. Bernardino 22, 11\$960.
 N. 459 — Orphanato Santo Antonio, rua Candido Benicio 156, 11\$960.
 N. 460 — Proprietario, rua Candido Benicio 294, 11\$960.
 N. 461 — Antenor Fialho, rua Coronel Rangel 259, 12\$581.
 N. 462 — Alfredo Costa, rua Fr. Bento 39, 11\$017.
 N. 463 — José Bernardo da Costa, estrada Portella 103, 11\$017.
 N. 464 — Antenor Sant'Anna, rua Albano 68, 11\$477.
 N. 465 — Francisco Telles de Moraes, estrada Santa Cruz 52, 26\$795.
 N. 466 — Elias João, rua Virginia Vidal 22, 30\$935.
 N. 467 — Gaimas, rua Antonio Bada Joz 53, 11\$017.
 N. 468 — João Iná, morro da Reunião 6, 11\$017.
 N. 470 — João Ignacio Alves, estrada do Monteiro 14, 10\$994.
 N. 471 — Jacintho A. da Silva, estrada da Freguezia 415, 11\$017.
 N. 472 — Severino de Freitas, estrada S. Pedro de Alcantara 16, 10\$511.
 N. 473 — Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino 22, 6\$704.
 N. 474 — José de Souza Coutinho, rua Barão 78, 11\$477.
 N. 475 — Maria Etelvina Cavalcanti, rua Pereira Figueiredo 91, 11\$994.
 N. 476 — Albino Marques, est. Henrique de ello 284 A, 11\$994.
 N. 477 — Ermerinda Arruda, rua Cassô 149, 12\$397.
 N. 478 — José Ricardo de Albuquerque, rua Domingos Lopes 108, 8\$745.
 N. 479 — Ikeré Nazareth, estrada da Freguezia 82, 12\$397.
 N. 480 — João Alves Barbosa, estrada Santa Cruz 504, 12\$512.
 N. 481 — José Fernandes, estrada da Santa Cruz 472 A, 13\$202.
 N. 482 — Alceu Ramos de Oliveira, rua Elvira da Fonseca 54, 10\$534.
 N. 483 — Proprietario, rua Capitão Menezes 172, 11\$477.
 N. 484 — Lino José de Souza, rua Barros de Alarcão 18, fundos, 19\$619.
 N. 485 — Henrique G. Martins, rua Domingos Lopes 300, 19\$780.
 N. 486 — Lauro Barreto, rua Barroza 65, 11\$477.
 N. 487 — Manoel da Costa Menezes, rua Araújo 16, 6\$480.
 N. 488 — Olavo F. da Silva, rua Barros Alarcão 32, 11\$500.
 N. 489 — Proprietario, rua Bernardino de Vasconcellos 434, 11\$477.
 N. 490 — Herdeiros de Maria I. Silveira, estrada da Pedra 127, 11\$017.
 N. 492 — Light and Power Co. Limited, est. da Freguezia 16, 11\$500.
 N. 493 — O mesmo, est. da Freguezia 12, 11\$500.
 N. 494 — O mesmo, largo do Tanque 5, 12\$477.
 N. 495 — Naif Abrahão, rua da Estação 22, 14\$467.
 N. 496 — Coja Braga & Comp., rua João Vicente 165, 14\$467.
 N. 497 — Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio 467, 18\$073.
 N. 498 — Aristides Costa, Estrada Marechal Rangel 48, 18\$377.
 N. 499 — Maria Cavalcanti Souza, rua Emilia Ribeiro 115, 11\$960.
 N. 500 — Arthur de Abreu, rua Pereira de Figueiredo 50, 6\$704.
 N. 501 — José Lourenço da Cunha, rua Apody n. 38, 11\$477.
 N. 502 — Antonio B. da Costa, Estrada da Freguezia n. 638, 11\$879.

- N. 503 — Maria Etelvina Calvacanti, rua Pereira de Figueiredo n. 91, réis 6\$704.
- N. 641 — Guilherme d'Utra Guimarães, Estrada Rio São Paulo n. 301, 49\$646.
- N. 642 — Rozendo F. Marinho, rua Miguel Pombeiro n. 22, 19\$090.
- N. 643 — Lydia Stephan, rua Attila da Silveira n. 46, 10\$062.
- N. 644 — Benvidio Moraes, rua Antonio Ribeiro n. 26, 10\$062.
- N. 645 — Adolpha Versiles Maia, rua da Estação n. 37, 16\$962.
- N. 646 — José N. M. Fagundes, rua Antonio Badajoz n. 5, 9\$545.
- N. 647 — Firmiana Telles Penna, travessa do Tindiba n. 143, 10\$062.
- N. 648 — Aprigio Caldas, rua Araújo n. 416, 10\$062.
- N. 649 — Estanislau A. Melchior, rua do Imperador n. 155, 10\$062.
- N. 650 — Arthur José de Moura, Est. do Macaco n. 145, 10\$062.
- N. 651 — Manoel Corrêa, rua Maria José n. 93, 16\$290.
- N. 652 — Cezar Augusto Borges, rua Piuna n. 35, 10\$062.
- N. 767 — Beraldo H. Zelo, rua Barboza Rodrigues n. 313, casa I, réis 4\$772.
- N. 768 — Anna de Sá, travessa Mathews Silva n. 24, casa XXIII, 13\$340.
- N. 769 — Edite Macedo Nery, rua Goyaz n. 258, A, 8\$8331.
- N. 770 — Antônio P. Rodrigues, rua Barboza Rodrigues n. 155, 4\$772.
- N. 771 — Companhia Imobiliária Nacional, rua II, 191, B. Jardim M. Graça, 6\$000.
- N. 772 — Alberto M. Monteiro, rua Pecanha da Silva n. 115, 15\$607.
- N. 773 — Companhia Imobiliária Nacional, rua II, 174, B. Jardim M. Graça, 6\$007.
- N. 774 — Caixa Geral Funeraria, rua Pecanha da Silva n. 114, casas 1 a 4, 5\$202.
- N. 775 — René Levy Boschen & Comp., rua Magalhães Couto numeros XIII a XVI, c/c 182, 27\$600.
- N. 776 — Americo Ferreira Motta, travessa Mathews Silva n. 24, casa XIII, 12\$075.
- N. 777 — Joaquim dos Santos Lobo, rua Cachamby n. 96, 58\$990.
- N. 778 — Octavio B. Silveira Lobo, rua A. n. 30, Villa Therezinha, réis 10\$824.
- N. 779 — Honorio Dias, rua Padre Nobrega n. 101, 29\$670.
- N. 1.027 — Proprietario, rua Padre Januarino n. 46, 6\$181.
- N. 1.028 — Proprietario, rua Carolina Santos n. 52, 10\$563.
- N. 1.029 — Proprietario, rua Porto Alegre n. 49, 12\$300.
- N. 1.030 — Companhia do Gaz, rua Raul Barroso eff. 24, 10\$952.
- N. 1.031 — Proprietario, Caminho da Freguezia n. 1.098, 13\$455.
- N. 1.033 — Manoel da C. M. Guimarães, rua Dias da Cruz n. 338, réis 17\$250.
- N. 1.034 — Proprietario, rua Grão Pará n. 19, 10\$991.
- N. 1.035 — Proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 391, 28\$432.
- N. 1.036 — Rosa Gonzaga Guimarães, rua Engenho de Dentro n. 77, 6\$080.
- N. 1.037 — Proprietario, rua 2 de Fevereiro n. 79, 8\$365.
- N. 1.038 — Proprietario, rua Adriano n. 60, 5\$777.
- N. 1.039 — Proprietario, rua Belmiro n. 90, 14\$586.
- N. 1.040 — Proprietario, rua João Pinheiro n. 80, 7\$232.
- N. 1.041 — Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 795, 5\$777.
- N. 1.042 — Proprietario, rua Caldas Barboza n. 77, 7\$042.
- N. 1.257 — Proprietario, rua São Pedro n. 96, 44\$694.
- N. 1.258 — Proprietario, rua Santa Luzia ns. 47/53, 55\$324.
- N. 1.259 — Proprietario, rua Visconde de Inhauma n. 68, 16\$180.
- N. 1.194 — David Santos, rua C. n. 149, — Villa Santa Cecilia, réis 9\$055.
- N. 1.195 — Joaquim Laurindo Rocha, rua K n. 43 — Villa Santa Cecilia, 7\$042.
- N. 1.196 — Manoel da Silva, rua Conselheiro Galvão n. 26, 12\$431.
- N. 1.197 — Manoel da Silva Freitas, rua Burity n. 77, 12\$847.
- N. 1.198 — Companhia Imobiliária Kosmos, rua Um, 68, 76, 80, 92, réis 25\$222.
- N. 1.199 — Joaquim Motta Machado, avenida Democraticos n. 1.618, 14\$762.
- N. 1.200 — Custodio do Espirito Santo, rua Delphina Ennes n. 83, réis 7\$803.
- N. 1.201 — Onidônio da Costa Ferreira, Est. Mal. Rangel n. 805, 13\$455.
- N. 1.260 — Carlinda A. Souza Palhares, rua Miguel de Frias, 26, 37\$545.
- N. 1.261 — Proprietario, rua Machado Coelho, 20, 10\$005.
- N. 1.262 — Proprietario, rua Funda, 12, 8\$124.
- N. 1.263 — Companhia Telefonica Brasileira, rua Buenos Aires, 51, 16\$180.
- N. 1.264 — Companhia Telefonica Brasileira, rua Quatro eff. Armazem Denizor, 21\$698.
- N. 1.265 — Proprietario, rua Pedro Alves, 273, 36\$084.
- N. 1.266 — Light and Power Co. Ltd., rua Pereira Franco, 37, 119\$839.
- N. 1.267 — Proprietario, Praça Mauá, 71, 8\$352.
- N. 1.269 — Proprietario, rua Comendador Leonardo, 54, 9\$918.
- N. 1.270 — Octavio Ferreira Noval, rua General Camara, 150, 12\$914.
- N. 1.203 — Amadeu Zaccari, rua J. 147, — Penha.
- N. 1.204 — Francisco da Costa, rua do Couto, 178, 9\$545.
- N. 1.205 — Theophilo Gomes de Souza, rua Noemia Nunes, 416, 9\$025.
- N. 1.206 — José S. Nunes de Souza, rua Thomaz Ribeiro, 12, 9\$025.
- N. 1.207 — Octaviano José da Cunha, rua José Alves, 14, 19\$895.
- N. 1.208 — Ernesto Barcellos, rua Quatro, 57 — Parque Celeste, 12\$075.
- N. 1.209 — Manoel P. de Carvalho, estrada Automovel Club, 934, 16\$242.
- N. 1.210 — Maria Affonsina da Silva, rua Marquez de Aracaty, 29, 9\$873.
- N. 1.211 — Eugenio C. da Silva, rua Gurupá, 28, 9\$160.
- N. 1.212 — Antonio Bento da Silva, rua Drummond, 36, 9\$025.
- N. 1.213 — Aureliano Lyra Leão, rua B, 156 — Villa Santa Cecilia, 10\$001.
- N. 1.214 — Giorgio Novarotto, rua A, 27 — Villa Maria, 10\$801.
- N. 1.215 — Adhemar L. Lesaige, rua Coimbra, 15, 7\$330.
- N. 1.216 — Manoel Esteves Pinto, rua Coimbra, 71, 7\$330.
- N. 1.217 — Joaquim M. da Costa, rua Braga, 77, 70\$995.
- N. 1.218 — Antenor Olimpio Marius, rua João Romariz, 170, 9\$025.
- N. 1.219 — Arlindo Aleixo Junior, travessa Portella, 65, 7\$458.
- N. 1.220 — Luciano Sanches Louzas, rua Ennes Filho, 291, 11\$210.
- N. 1.221 — José G. Maia, rua Mage, 35-A, 8\$407.
- N. 1.222 — Manoel Gonçalves Martins, rua Oliveira de Figueiredo, 18, 8\$050.
- N. 1.223 — Antonio de Souza, rua do Couto, 172 — Penha.
- N. 1.224 — Companhia Brasileira do Terrenos, rua L, 79 — Penha, 9\$545.
- N. 1.225 — Virgilio Marques de Souza, avenida Camões, 231, 9\$545.
- N. 1.006 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe, 116, 13\$887.
- N. 1.007 — Proprietario, rua Conselheiro Barros, 31, 5\$506.
- N. 1.008 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe, 146, 1111\$813.
- N. 1.009 — Proprietario, rua Cosmo Velho, 283, 4\$483.
- N. 1.010 — Proprietario, rua Alice, 138, 8\$150.
- N. 1.011 — Proprietario, rua Alice, 71, 9\$150.
- N. 1.012 — Proprietario, rua Pereira da Silva, 203, 16\$423.
- N. 1.013 — Proprietario, estrada da Lagoinha, 43, 6\$842.
- N. 1.014 — Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador eff. 44, 9\$754.
- N. 1.016 — Proprietario, travessa Barão de Guaratiba, 21, 8\$245.
- N. 1.017 — Proprietario, rua Cattete, 117, 4\$483.
- N. 1.018 — Proprietario, rua Dous de Dezembro, 66, 21\$603.
- N. 1.019 — Proprietario, rua Conselheiro Barros, 12, 8\$970.
- N. 1.020 — Proprietario, rua Valparaizo, 22, 5\$506.
- N. 1.021 — Proprietario, rua Cosmo Velho, 30, 11\$845.
- N. 1.022 — Proprietario, rua Monte Alegre, 371, 9\$442.
- N. 1.023 — Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete eff. 243, 13\$420.
- N. 1.024 — Proprietario, rua Pedro Americo, 105, casa 2, 6\$111.
- N. 1.025 — Proprietario, rua Santo Amaro, 135, 6\$411.
- N. 1.027 — Proprietario, rua Alice, 991, 1\$210.
- N. 1.026 — Proprietario, rua Vista Alegre, 8, 10\$292.
- N. 1.028 — Proprietario, rua Salvador Corrêa n. 15, 8\$970.
- N. 1.029 — Proprietario, rua Taylor n. 18, 8\$970.
- N. 1.030 — Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete eff. 93, 21\$801.
- N. 1.031 — Proprietario, rua Pedro Americo n. 58, 8\$970.
- N. 1.032 — Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete eff. 63, 56\$432.
- N. 1.033 — Proprietario, rua Francisco Muratori n. 51, 11\$383.
- N. 1.034 — Société Anonyme du Gaz, rua do Cattete eff. 61, 7\$135.
- N. 1.035 — Proprietario, rua Francisco Muratori n. 46, 16\$665.
- N. 1.036 — Proprietario, rua São Carlos n. 96, 12\$420.
- N. 1.037 — Proprietario, rua Paraiso n. 29, casa 7, 6\$316.
- N. 1.038 — Proprietario, rua Paraiso n. 29, casa 8, 6\$316.
- N. 1.039 — Proprietario, rua Paraiso n. 29, casa 6, 6\$316.
- N. 1.040 — Proprietario, rua do Russell n. 100, 8\$150.

N. 1.041 — Proprietario, rua Itapi-
rú n. 34, 56\$822.
N. 1.042 — Proprietario, rua Miguel
de Paiva n. 29, 11\$112.
N. 1.043 — Proprietario, rua Cardo-
zo Junior n. 258, 8\$021.
N. 1.044 — Proprietario, rua Alice
n. 78, 29\$526.
N. 1.045 — Proprietario, rua Zame-
nhof n. 64, 10\$608.
N. 1.046 — Proprietario, rua Santa
Alexandrina n. 487, 56\$481.
N. 1.048 — Proprietario, rua There-
zina n. 18, 29\$060.
N. 1.049 — Proprietario, rua da La-
pa n. 85, 5\$303.
N. 1.050 — Proprietario, rua Guay-
cuzús n. 64, 8\$970.
N. 1.051 — Proprietario, rua Costa
Ferraz n. 38, 8\$970.
N. 1.052 — Proprietario, rua São
Carlos n. 159, 15\$753.
N. 1.053 — Proprietario, rua Alice
n. 86, 8\$193.
N. 1.054 — Proprietario, travessa
Fernandina n. 74, 2\$946.
N. 1.055 — Proprietario, ladeira do
Meirelles n. 34, 6\$812.
N. 1.056 — Proprietario, ladeira do
Meirelles n. 32, 6\$022.
N. 1.057 — Proprietario, rua da Es-
trela n. 47 A, 7\$358.
N. 1.058 — Proprietario, rua da Es-
trela n. 53, 6\$123.
N. 1.059 — Proprietario, rua Co-
queiros n. 9, 57\$986.
N. 1.060 — Proprietario, rua Cosme
Velho n. 156, 8\$021.
N. 1.061 — City Improvements Co.
Ltd., rua Caetano Martins entre Cam-
po da Paz e Costa Ferraz, 67\$950.
N. 1.062 — Proprietario, rua Vista
Alegre n. 44, 15\$444.
N. 1.063 — Proprietario, travessa
Marietta n. 7, casas 1, 2 e 3, 17\$937.
N. 1.064 — Proprietario, rua Padre
Miguelinho n. 20, 14\$863.
N. 1.065 — Proprietario, rua da Glo-
ria n. 98, 10\$120.
N. 1.066 — Proprietario, rua Tava-
res Bastos n. 246, 11\$845.
N. 1.067 — City Improvements Co.
Ltd., rua Aureliano Portugal sff. 116,
18\$201.
N. 1.068 — Proprietario, rua Barão
de Petropolis n. 156, 4\$483.
N. 1.069 — Proprietario, rua São
Frederico n. 4, 8\$970.
N. 8.070 — Proprietario, rua Cosme
Velho n. 253, 7\$603.
N. 1.071 — Proprietario, rua Cosme
Velho n. 257, 7\$603.
N. 1.072 — Proprietario, rua do Cat-
ete n. 206, 4\$830.
N. 1.073 — Proprietario, rua Barão
de Petropolis n. 122, 7\$358.
N. 1.074 — Proprietario, rua Navar-
ro n. 20, 15\$192.
N. 1.075 — Proprietario, rua Itapi-
rú n. 182, 10\$537.
N. 1.076 — Proprietario, rua Alice
n. 82, 8\$941.
N. 1.077 — Proprietario, rua Ruma-
nia n. 27, 7\$201.
N. 1.078 — Proprietario, travessa
Santos Rodrigues n. 24, 4\$483.
N. 1.080 — Carmela de Nova, rua
Valença n. 18, 9\$789.
N. 1.081 — Proprietario, rua Cosme
Velho n. 81, 8\$021.
N. 1.083 — Proprietario, travessa
Fernandina n. 74, 2\$18994.
N. 1.084 — Proprietario, rua Alice
n. 181, 8\$768.
N. 1.085 — Light and Power Co.
Ltd., rua São Salvador sff. 22, 48\$025.

N. 1.086 — Proprietario, travessa
Fernandina n. 47, 4\$483.
N. 1.087 — Proprietario, rua Santa
Alexandrina n. 39, 11\$673.
N. 1.088 — Proprietario, rua Alice
n. 92, 11\$813.
N. 1.089 — Proprietario, rua Mauá
n. 1, 8\$150.

Secção de Expediente, 3 de setembro
de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe da Secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FOR-
NECIMENTO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director geral, faço
publico, para conhecimento dos inter-
essados, que esta directoria receberá, às
treze horas do dia 14 de setembro, pro-
postas para fornecimento de material,
de acordo com o edital respectivo, pu-
blicado no *Diário Oficial*, do dia 30 de
agosto ultimo, a paginas 18.329 e 18.330.

A relação do material constante das
propostas deverá obedecer rigorosamen-
te à orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios — Sub-
Directoria de Contabilidade, em 6 de
setembro de 1929. — O sub-director,
Candido Valle Junior.

Tendo em vista o que consta do pro-
cesso "Diversos — 1.420 C/29", fica
intimada D. Anna Augusta de Magalhães
agente interina do Correio de Inhoa-
hyba, no Districto Federal, no periodo
de 1º de maio de 1915 a 15 de setembro
de 1916, para, no prazo de 30 dias con-
tados da data da primeira publicação
do presente edital, recolher aos cofres
publicos a importancia de 26\$400 (vin-
te e seis mil e quatrocentos réis), al-
cance fixado pelo Tribunal de Contas,
em accordam de 12 de setembro do anno
proximo passado, a cujo pagamento foi
condamnada sob pena de execução judi-
ciaria.

Sub-directoria de Contabilidade da
Directoria Geral dos Correios, em 6 de
setembro de 1929. — O sub-director,
Candido Valle Junior.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929
Grupo supplementar

De ordem do Sr. director geral, chamo
a attenção dos interessados para o edital
e relação publicados no *Diário Oficial*
do dia 1 do corrente, paginas 18.481 e
18.482.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929.
— A. Couto Fernandes, sub-director te-
chnico.

Administração dos Correios do Es- tado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PERMANENTE, NOS TERMOS
DO ARTIGO 52 E SEUS PARAGRAPHS DO
CODIGO DE CONTABILIDADE.

De ordem do senhor administrador,
chamo a attenção dos interessados para o
edital de concorrência permanente,
para fornecimento de moveis, concertos,
limpeza, etc., a esta administração, pu-
blicado no *Diário Oficial* de 30 de
agosto ultimo, às paginas 18.330 e 18.331
e para a rectificação publicada no mes-

mo jornal de 4 do corrente mez, a pa-
gina 18.614.

Administração dos Correios do Esta-
do do Rio de Janeiro, Contadoria, 5 de
setembro de 1929. — Servindo de con-
tador, *Cornelio Anastacio Lopes Junior*,
chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA
NUMERO 16

De ordem da directoria, e de accordo
com a autorização constante do aviso
n. 1.388, de 31 de julho de 1929, do Mi-
nisterio da Viacao e Obras Publicas,
faço publico que fica transferida para 10
de dezembro proximo futuro a realiza-
ção da concorrência publica numero
16, para a instalação de uma usina na
Barra do Pirahy, convocada por edital de
6 de agosto para 9 do corrente, e poste-
riormente transferida para 9 de outu-
bro vindouro, conforme edital de 5 deste
mez, publicado no *Diário Oficial* nume-
ro 211.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 9 de setembro de 1929. —
O secretario, *Dioeciano de Vasconcellos*.

De ordem da directoria convido o au-
xiliar de escripta da 3ª divisão desta es-
trada Carlos Poleão de Miranda Reis, ou
pessoa por elle responsavel, a compa-
recer, dentro do prazo de 30 dias, a par-
tir desta data, nesta secretaria, afim de
prestar informações relativas a sua au-
sencia do serviço, sob pena de, findo
aquelles prazo e caso não attenda ao pre-
sente convite, ser proposta a sua demis-
são, por abandono de emprego.

(Processo n. 2.972-166-29.)

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de
agosto de 1929. — Pelo secretario, *Raul
Campos*.

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PARA
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICIA
PARA ILLUMINACÃO E FORÇA MOTRIZ DAS
OFFICINAS E DEMAIS DEPENDENCIAS DO
DEPOSITO DE MACHINAS E DA ESTACÃO E
SUAS DEPENDENCIAS, DE GOVERNADOR
PORTELLA

De ordem da Directoria, faço publico
que fica transferida para as 13 horas do
dia 10 de dezembro proximo futuro, a
concorrência marcada para 10 do cor-
rente mez, para fornecimento de ener-
gia electrica para illuminação e força
motriz das officinas e demais depen-
dencias do deposito de machinas e da
estação e suas dependencias, de Gover-
nador Portella, prevalecendo todas as
condições constantes do edital publica-
do no *Diário Oficial*, n. 95, de 24 de
abril ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de se-
tembro de 1929. — O secretario, *Dio-
eciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXIV:
ACTA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS APRE-
SENTADAS NA CONCURRENCIA PERMA-
NENTE XXIV, DE CONFORMIDADE COM O
EDITAL DE 30 DE AGOSTO DO CORRENTE
ANNO.

Aos dez dias do mez de setembro do
anno de mil novecentos e vinte e nove,
às quinze horas, na sala do Almoxarifado,

do desta Estrada, á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital; requiriu-se a commissão, sob a presidencia do director Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Chockatt de Sá, respectivamente contador e almoxarife, para o fim especial de proceder ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na concorrência permanente numero XXIV, marcada para hoje, de accordo com o edital de 30 do mez proximo passado e publicação no "Diário Official" de 31 do mez proximo findo, a pagina 18.412, para o fornecimento do material constante da clausula 11ª do edital competente. Antes de se proceder á abertura das alludidas propostas, a commissão verificou que os tres concurrentes inscriptos senhores Souza Baptista & Comp., Mayrink Veiga & Comp., e Oscar Taves & Comp., estavam de pleno accordo com todas as exigencias do edital e que os mesmos tinham feito o deposito de duzentos mil réis (200\$) para garantir a apresentação da proposta e fornecer-lhes a effectuar, no correr do presente exercicio, e considerando que as propostas estavam por sua vez de accordo com as normas estabelecidas na clausula primeira do edital respectivo, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, resalvas a primeira via selada e como as demais datadas e assignadas, form em seguida, lidas e rubricadas em todas as suas folhas, pelos membros da commissão e pelos licitantes presentes ou seus prepostos. Todos os proponentes inscriptos declararam sujeitar-se a todas as disposições do edital. A commissão ordenou a confeção de um quadro comparativo dos preços offercidos na presente concorrência permanente, e que o mesmo fosse publicado no órgão official, antes de qualquer julgamento, de conformidade com a clausula oitava do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que vai assignada pela commissão, pelos licitantes presentes ao acto e por mim João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da commissão, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*, — *Armando Coelho de Carvalho*, — *Harold Chockatt de Sá*, — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Romeu Silveira*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *O. Camara*. Está de accordo com o original. (Livro de actas, folhas 97 v. a 98). — Rio, 10 de setembro de 1929. — O 2º escripturario, *Luiz Togo Moreira*. — Visto. Em, 10-9-29. — *J. R. C. de Carvalho*, secretario da commissão.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXVI

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA TORNEAMENTO DE RODAS DE CARRO E DE TENDER, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

De ordem do Sr. director e de accordo com a exigencia dos artigos numeros 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo a attenção dos interessados, que será realizada no dia 18 do corrente, ás 15 horas, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital; concorrência per-

manente, sob a presidencia do director, e referente ao torneamento de rodas de carro e de tender, mediante as seguintes condições:

1.ª A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta via-ferrea, nos termos do art. 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipais, relativos ao segundo semestre do corrente exercicio, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acto de inscripção é prova de que o proponente foi julgado idoneo.

2.ª As propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, resalvas ou quaesquer declarações fora das condições deste edital, o preço de unidade para o torneamento de cada roda de carro e, bem assim, para a do tender, confirmado, respectivamente, por extenso, sendo a primeira via selada e como as demais datadas e assignadas.

3.ª A caução referente á presente concorrência, será de duzentos mil réis (200\$000), que deverá ser depositada nos cofres da thesouraria desta Estrada, até ás 15 horas da vespera da realização da mesma, destinada a garantir a apresentação da proposta e execução do serviço de fornecimento.

4.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5.ª Caberá a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, mas, na hypothese que se verifique igualdade no preço offercido, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto. Dando-se novo empate, nos preços já deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der, com estrangeiro e, no caso de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto no art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

6.ª A estrada se reserva o direito de annullar a presente concorrência, desde que julgue conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao licitante direito a qualquer reclamação ou indemnização, e, bem assim, o de aceitar o preço da proposta que mais convier aos serviços da estrada.

7.ª As rodas de que trata a presente concorrência permanente, serão entregues, uma a uma, nas linhas da Estrada, junto ao Almoxarifado, para o respectivo torneamento, cujo serviço não poderá ultrapassar o dia 15 de dezembro do presente exercicio financeiro.

8.ª Os serviços de torneamento serão fiscalizados directamente por um funcionario da Estrada, ficando o proponente obrigado a refazer tudo que não estiver de accordo com as exigencias estipuladas no presente edital ou em desacordo com as ordens do alludido funcionario.

9.ª Só serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços para o torneamento de rodas de carro e de tender, respectivamente, cujos pre-

ços devem ser confirmados por extenso, sendo facultativo ao licitante offerecer preço para rodas de carro ou somente para rodas de tender.

10. Ficam dispensados da apresentação dos documentos de idoneidade, aquellos que já os tenham registrados nesta repartição, e que se referem á especialidade de que faz objecto esta concorrência.

Estrada de Ferro Therezopolis, Al-moxarifado, 5 de setembro de 1929. — *Harold Chockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Santo Antonio da Tapera, no Estado de Minas Geraes, Carolina Madureira Ottoni, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 17\$000, alcance verificado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1895 a 8 de junho de 1924, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 24 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio da Villa de Terra Santa, no Estado do Pará, Antonio da Motta Pinheiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 191\$480, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao periodo de 6 de fevereiro de 1907 a 31 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 7 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio, interino, de Santo Antonio dos Teixeiras, no Estado de Minas Geraes, Anelio Napier, para, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 288\$205, alcance verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 21 de julho de 1918 a 17 de janeiro de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 31 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes da 4ª Collectoria da Capital do Estado de São Paulo, Joviano Alves Cardoso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 73:502\$800, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao periodo de 2º

de janeiro a 15 de maio de 1925, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente execução judiciaria.

Terceria Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Movimento, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Ignacia Corrêa Cabral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de R\$200, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de julho de 1921 a 6 de setembro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnada por acórdão de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceria Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Alvares da Silva Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de réis 1:9798465, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1923 a 31 de março de 1925, exercicios de 1923 e 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada.

Outrosim, fica intimado o Sr. José Antonio dos Passos, fiador do alludido ex-escrivão para sciencia do presente edital.

Terceria Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Piratininga, no Estado de São Paulo, D. Alzira Soares Bertone, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 319\$125, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de dezembro de 1917 a 30 de novembro de 1921, e a cujo pagamento foi condemnada por acórdão de 7 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceria Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Antonio Belchior requer transferencia para seu nome do terreno a rua Barão de Jaceguay ns. 2 e 4, antigos, 26 e 10, modernos, em Niteroy, com forma de um polygono irregular, tendo a S. O. a ladeira do Laboratorio, a O. terreno occupado pelo Mi-

nisterio da Marinha, a S. o mesmo terreno, a L. a rua Barão de Jaceguay e com as dimensões seguintes: a S. O., 42ms.60; a O., cerca com 14ms.45; ao S., numero em linha quebrada com 11ms.20 e 8ms.57 de fundo para frente; a L., da direita para a esquerda, cerca de 11ms.80, reentrancia do predio com 2m.75, fachada principal com 15ms.77, fachada lateral com 5ms.29 e uma cerca com 8ms.67, quebrando com 3ms.99 até a ladeira do Laboratorio.

São convidados todos que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, no prazo de 30 dias, provando suas allegações com documentos, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 27.742/29.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de agosto de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.293)

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIA

1.º — De ordem do Sr. director comunico aos interessados que, no dia 14 de setembro de 1929, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa que se realizará, para a compra de materias para typographia.

2.º — A concorrência será presidida pelo Sr. Roberto Hatfield, chefe de secção, e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

3.º — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fora dos termos deste edital.

5.º — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, até á vespera do dia da concorrência, a importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, a importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo, rigorosamente de acôrdo com o especificado no edital publicado.

6.º — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º — O prazo para entrega do artigo em concorrência será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de 1.ª qualidade.

9.º — A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12 — Estatística Commercial — Material — Materia prima para typographia, com a dotação de 20:000\$000 (vinte contos de réis).

10.º — Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 9 de setembro de 1929. — *Carlos A. Padua*, secretario da comissão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De orden do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal — 1926:

K. 636, A. Ribeiro Junior, estrada do Areal n. 98.

P. 4.459, Abad. — Nagib, rua Estação de S. n. 32.

X. 1.175, Affonso — José dos Santos, avenida Rio Branco n. 90.

O. 3.548, Almeida — Alexandre Gonçalves d', rua São Christovão n. 34, casa 9.

O. 2.441, Almeida — Bertholdo de, rua B. de Iguatemy n. 114, casa 4.

Q. 222, Assumpção — Alberto d', rua Elias da Silva n. 315, Quintino Bocayuva, II. 32, Athayde — Alberto Corrêa de, estrada da Caranca n. 80.

T. 679, Avila — Maria Freire d', rua Barão de Mesquita n. 630.

Q. 1.764, Babo — Oldemar, rua Sô-bral n. 44, Engenho Novo.

K. 2.391, Bacellar — Antonio de Lima, rua Sampaio Ferraz n. 68.

Q. 1.387, Barros — Felipe Monteiro, rua 24 de Maio n. 222.

O. 2.885, Barros — Joanna Paula Monteiro de, rua Marquez de Olinda numero 68.

X. 1.178, Barroso — José Cellatino do Couto, rua das Laranjeiras n. 390, casa IV.

O. 2.003, Boothaway — Bermann, rua D. Anna Nery n. 386, Rocha.

K. 2.867, Browne — Guilherme Affonso, largo do Machado n. 36.

M. 1.238, Cabral — Antonio da Costa, rua do Senado n. 487.

P. 4.201, Campos — Antonio de Souza, rua Christovão Colombo n. 81.

P. 3.648, Cardoso — João Mendes, rua dos Andrades n. 72.

L. 891, Chebli — Derbez Elias, rua Domingos Lopes n. 268.

A. 2.530, Companhia "A Mannheim", rua da Alfandega n. 48, 5º andar.

F. 777, Costa Arlindo Augusto Ferreira da, estrada do Engenho da Pedra n. 186.

K. 2.327, Costa — Domingos da, rua D. Romana n. 81.

V. 4.579, Costa — Rita Izabel Ferreira da, rua Conde de Bomfim n. 11.

K. 2.055, Cruz — Anna Fernandes da Costa, rua General Andrade Neves n. 64.

O. 719, Daniel — Albert, rua Gonçalves Dias n. 89, 1º andar.

O. 717, Daniel — Paulo, rua Gonçalves Dias n. 89, 1º andar.

C. 238, Faria — Benjamin da Costa, rua General Rocca n. 205.

X. 0.873, Ferreira — João Gomes, rua São Pedro n. 142, sobrado.

A. 2.457, Ferreira — Maria Benedicta, rua Barão de Mesquita n. 235.

P. 3.028, Fraga & Rodrigues, rua D. Marianna n. 173.

P. 4.235, Glette — Oscar, rua Republica do Peru n. 41, 2º andar.

B. 1.536, Gonçalves — Alvaro de Oliveira, rua Rodrigo de Britto n. 26, Botafogo.

B. 760, Guimarães — Anna Maria dos Santos, praça da Republica n. 119.

V. 3.929, Hopkins — Frederick James, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

V. 4.376, Horta — Joaquim Carneiro de Miranda, rua Fabio da Luz n. 99, Meyer.

F. 389, Humitzsch — Guilherme, rua da Alfandega n. 191.

T. 647, Lopes — Roberto Dias, rua Menna Barreto n. 19.
K. 1.765, Magalhães — Augusto Cezar da praça dos Lazares n. 26.
P. 4.404, Marcenal — Henrique Louzada, rua General Rocca n. 121, casa 1-A.
L. 10, Martins — José Araujo Leão Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 22.
K. 3.432, Mendes — Antonio Augusto de Mattos, rua Pedro Telles n. 161, Jacarépaguá.
K. 1.599, Naylor — Mario Guedes, rua Tibagy n. 13, Laranjeiras.
L. 731, Neuman — Maria Brandão, rua Constante Ramos n. 77.
K. 2.8886, Nogueira — Frederico da Costa, rua Bulhões n. 258, Engenho de Dentro.
A. 2.463, Pacheco — José Felix Alves, rua Copacabana 972.
B. 421, Pagani — André Bartholomeu, rua General Canabarro n. 419.
L. 923, Paulino — Emilio, beco dos F.Ferreiros n. 30.
T. 403/A, Pelosi — Braz, rua Conde de Bomfim ns. 277-281.
K. 3.040, Pereira — Alcindo Alvares, rua Frei Caneca n. 59, sobrado.
T. 1.049, Pinto — Alvaro Coutinho Ferreira, rua Haddock Lobo n. 325.
T. 182, Polato — Humberto, rua Jardim Botânico n. 418.
L. 807, Ramiro — Manoel, rua São Pedro n. 315.
D. 194, Raposo — Alpha Soares, rua Copacabana n. 875.
X. 0.622, Raulino — Carlos, rua Voluntarios da Patria n. 400.
K. 2.819, Rios — Sebastião Ferreira, rua Frei Pinto n. 8, Rocha.
A. 2.501, Albuquerque — Jesuino Carlos de, rua Gomes Carneiro n. 28.
L. 57, Albuquerque — José Honem, rua da Candelaria n. 49.
G. 1.206, Alves — Domingos, rua D. Manoel n. 68.
G. 165, Alves — Jeremias, rua São José n. 45.
G. 481, Alvim Filho — José Cesarino de Faria, rua Marquez de S. Vicente numero 256, Gavea.
A. 2.205, Andrade — Cesarino dos Santos de, rua das Palmeira n. 69.
A. 1.876, Andrade — Juvenal José de, rua Barão de Itapagipe n. rua Barão de Itapagipe n. 131.
A. 2.031, Andrews — Davis Rives, rua Rainha Elizabeth n. 169.
A. 2.331, Anjos — Odilon de Carvalho Rodrigues dos, avenida Pasteur n. 463.
A. 2.476, Ararigboia — Armando de Souza e Mello, Escola de Aviação Militar.
A. 2.871, Araripe — Zelinda Kelly de Alencar, rua Coronel Cotte n. 12.
A. 1.092, Araujo — Tito Barbosa de, rua Grenhalgh n. 27.
F. 165, Arlindo — Carlos, rua Mearim n. 19.
L. 35, Azevedo — Ennio, Banco Germanico da America do Sul.
G. 802, Ballagamba — Antonio José, rua Manoel Victorino n. 187, Piedade.
F. 80, Ballariny Junior — João Baptista, rua Alvaro Ramos n. 192.
F. 254, Bareto — Alberto Greenhalgh, Directoria do Pessoal — Ministerio da Marinha.
A. 2.083, Bell — David, avenida Rio Branco ns. 135-137, 8º andar, salas 802 e 803.
H. 30, Belluci — André, avenida Rio Branco n. 128, 3º andar.
A. 1.403, Bergot — Paul (Dr.), avenida Rio Branco n. 44.
A. 2.067, Brandão Junior — Benedito Teixeira, rua Saccadura, Central numero 126.
B. 965, Brito — Luiz Acciofy, rua São Pedro n. 92.
A. 2.327, Clemensen — G. G., rua Conselheiro Saraiva n. 32.
Districto Federal — 1929:
Q. 3.045, Braga — João, rua 7 de Setembro ns. 105/7.
V. 1.381, Braga — João Alfredo de Carvalho, rua Buenos Aires n. 46, loja.
L. 5.969, Braga — João Augusto de Souza, rua Primeiro de Março ns. 4-6.
T. 338, Braga — João Ferreira, rua Barão de Itapagipe n. 56.
T. 2.241, Branco — José Alves Pinto, rua S. José n. 72.
Q. 3.654, Brand — Alfredo, rua do Senado n. 64.
T. 1.680, Brandão — Alcino Luiz, rua Major Suckow n. 12.
Q. 3.477, Brasil — Antonio Ferreira da Fonseca, rua Pinheiro Freire n. 35, Paqueta.
X. 1.446, Brasil — Carlos Pfaltzgraff, campo de São Christovão n. 250.
T. 2.057, Brasil — Celestina de Oliveira, travessa Fernandina n. 91.
G. 1.029, Breves Junior — José, rua Zamenhof n. 36, Estacio.
T. 2.176, Brito — Luiz de Mattos, avenida Mem de Sá n. 216.
G. 2.364, Brito — Severino José de, travessa do Commercio n. 15.
L. 5.375, Bruce — Patricio, estrada Real n. 159, Realengo.
X. 449, Bueno — Cyro Goulart, rua 21 de Abril n. 26, Quintino Bocayuva.
Q. 3.409, Bueno Junior — Benedito, avenida Rio Branco n. 39.
L. 5.407, Bulcão — Armando de Aragão (Dr.), rua 2 de Dezembro n. 124.
N. 1.217, Burgaum — Frank Alfred, rua do Riachuelo n. 169, apartamento 4.
O. 2.003, Burlamaqui — Jayme Pereira, rua Ratieliff n. 37, estação do Riachuelo.
V. 1.512, Burlamaqui — Jorge Leal, rua Senador Pompeu n. 302, sobrado.
G. 3.180, Caba — Gastão, rua Correia Dutra n. 42.
V. 549, Cabo — Manoel Perez Esteves, rua do Rosario n. 105.
L. 3.510, Cabral — José A. Alves Magalhães, rua São Pedro n. 91, sobrado.
R. 1.300, Cabral — José Pinto da Costa, rua S. Pedro ns. 115-117.
R. 1.563, Cabral & Soares, avenida Suburbana n. 2.020.
R. 560, Caetano & Coelho, rua São Francisco Xavier n. 117.
R. 704, Calçado & Irmão, rua Sotero dos Reis n. 1.
L. 5.021, Camacho — Luiz, rua Clapp n. 9, sobrado.
Y. 1.046, Campos — Antonio da Silva, rua Montenegro n. 82, Ipanema.
N. 3.217, Campos — Antonio da Silva, rua dos Ourives n. 25.
N. 377, Campos — Arnaldo Lourenço Fonseca, rua Buenos Aires n. 291.
R. 4.309, Campos — Avelino, rua da Candelaria n. 89.
V. 1.047, Campos Sobrinho — Antonio da Silva, rua Montenegro n. 82, Ipanema.
M. 647, Canastra — Joaquim Francisco da Silva, rua Frei Caneca n. 233.
O. 44, Cantizano — Antonio, rua do Senado n. 189.
M. 207, Cantizano — Pedro, rua Pereira Nunes n. 187.
R. 1.053, Canton — Attilio, rua Luiz de Camões n. 74.
N. 755, Cantuaria — Carlos Menezes, rua Figueiras Lima n. 26, estação Riachuelo.
L. 617, Capella — Armando Gonçalves, rua Bittencourt n. 23, Quintino Bocayuva.
X. 812, Capella — Bernardino Balthazar Fernandes, rua da Alfandega ns. 81 e 83.
X. 823, Capella — Francisco Fernandes, rua da Alfandega ns. 81-83.
G. 2.916, Capella — Octavio Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.
G. 2.912, Capella — Oscar Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.
G. 2.909, Capella Junior — Manoel Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.
R. 4.316, Capelletti — Manoel Clemente, rua São Pedro n. 297, fundos.
G. 1.892, Capistrano — Francisco Martins, rua Conde de Bomfim n. 170.
T. 1.655, Capllonch — Miguel B., rua Arajos n. 102-1.
L. 747, Capparelli — Ricardo, rua De Rego Barros n. 49.
L. 500, Capper — Francisco Diogo, rua Santa Clara n. 166, Copacabana.
G. 1.490, Caporazzo — Francisco, rua Barão de Petropolis n. 121, fundos.
Q. 4.206, Caputo — Antonio, rua do Ouvidor n. 125.
Q. 1.276, Caputo — Luiz, rua Figueira de Mello n. 421.
R. 1.702, Cardoso Filho — A., rua Buenos Aires n. 141, sobrado.
V. 699, Carvalho — Antonio Dias de, rua do Ouvidor n. 152, 1º andar.
N. 5.088, Carvalho — Antonio Gomes de, rua Licinio Cardoso n. 24.
G. 2.844, Carvalho — Lopo Augusto de Figueiredo, rua S. Januario n. 243, São Christovão.
G. 1.829, Castro — Alzira Camarinha de, avenida Maracanã n. 1.204, Tijuca.
G. 2.186, Cavalcanti — José Bezerra, rua do Passeio n. 82, 2º andar.
L. 4.097, Cavalcante — José Maria, avenida Amaro Cavalcante n. 807, Encantado.
R. 690, Cavalcanti — José Pompeu d'Albuquerque, rua Conde de Bomfim numero 625.
Q. 2.963, Cavalcante — Julio Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 858, F. Cruzeiro.
Q. 1.798, Cavalcanti — Luiz Celso Uchida, rua Visconde de Albuquerque n. 108.
R. 563, Cavalcanti — Napoleão Paiva de Hollanda, rua Herminia n. 35, Meyer.
R. 1.810, Cavalcanti — Severiano José, Alfandega do Rio de Janeiro.
T. 2.249, Cavalcanti — Vital Brandão, rua Visconde de Pirajá n. 48, Ipanema.
Q. 2.054, Cavaliere — Emilio, rua Senador Euzebio n. 98.
R. 2.733, Cavaliere — Guido, rua XI ns. 2-4, Mercado Novo.
U. 285, Cavalli — Aldo, rua Lima Barros n. 71.
R. 1.688, Cavour Barros & Comp., rua dos Invalidos ns. 139-143.
N. 109, Cavuotti — Giacomo, rua São José n. 118.
N. 112, Cazaux — Joseph, rua Coronel Figueira de Mello n. 327.
M. 818, Cazaux — Gabriel, rua Bomfim n. 218, São Christovão.
R. 451, Cerqueira & Araujo, rua Senador Pompeu n. 17.
L. 3.317, Cherman — Jayme, rua Senador Euzebio n. 111.
Q. 330, Chermont — Dora M. T. Caminha, rua Conde Baipendy n. 44.
L. 5.464, Chermont — Sylvio de, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
O. Chiara — Felipe Julio, rua Bueno de Paiva n. 34.
P. 857, Contrado — Juvenal, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.

B. 965, Brito — Luiz Acciofy, rua São Pedro n. 92.
A. 2.327, Clemensen — G. G., rua Conselheiro Saraiva n. 32.
Districto Federal — 1929:
Q. 3.045, Braga — João, rua 7 de Setembro ns. 105/7.
V. 1.381, Braga — João Alfredo de Carvalho, rua Buenos Aires n. 46, loja.
L. 5.969, Braga — João Augusto de Souza, rua Primeiro de Março ns. 4-6.
T. 338, Braga — João Ferreira, rua Barão de Itapagipe n. 56.
T. 2.241, Branco — José Alves Pinto, rua S. José n. 72.
Q. 3.654, Brand — Alfredo, rua do Senado n. 64.
T. 1.680, Brandão — Alcino Luiz, rua Major Suckow n. 12.
Q. 3.477, Brasil — Antonio Ferreira da Fonseca, rua Pinheiro Freire n. 35, Paqueta.
X. 1.446, Brasil — Carlos Pfaltzgraff, campo de São Christovão n. 250.
T. 2.057, Brasil — Celestina de Oliveira, travessa Fernandina n. 91.
G. 1.029, Breves Junior — José, rua Zamenhof n. 36, Estacio.
T. 2.176, Brito — Luiz de Mattos, avenida Mem de Sá n. 216.
G. 2.364, Brito — Severino José de, travessa do Commercio n. 15.
L. 5.375, Bruce — Patricio, estrada Real n. 159, Realengo.
X. 449, Bueno — Cyro Goulart, rua 21 de Abril n. 26, Quintino Bocayuva.
Q. 3.409, Bueno Junior — Benedito, avenida Rio Branco n. 39.
L. 5.407, Bulcão — Armando de Aragão (Dr.), rua 2 de Dezembro n. 124.
N. 1.217, Burgaum — Frank Alfred, rua do Riachuelo n. 169, apartamento 4.
O. 2.003, Burlamaqui — Jayme Pereira, rua Ratieliff n. 37, estação do Riachuelo.
V. 1.512, Burlamaqui — Jorge Leal, rua Senador Pompeu n. 302, sobrado.
G. 3.180, Caba — Gastão, rua Correia Dutra n. 42.
V. 549, Cabo — Manoel Perez Esteves, rua do Rosario n. 105.
L. 3.510, Cabral — José A. Alves Magalhães, rua São Pedro n. 91, sobrado.
R. 1.300, Cabral — José Pinto da Costa, rua S. Pedro ns. 115-117.
R. 1.563, Cabral & Soares, avenida Suburbana n. 2.020.
R. 560, Caetano & Coelho, rua São Francisco Xavier n. 117.
R. 704, Calçado & Irmão, rua Sotero dos Reis n. 1.
L. 5.021, Camacho — Luiz, rua Clapp n. 9, sobrado.
Y. 1.046, Campos — Antonio da Silva, rua Montenegro n. 82, Ipanema.
N. 3.217, Campos — Antonio da Silva, rua dos Ourives n. 25.
N. 377, Campos — Arnaldo Lourenço Fonseca, rua Buenos Aires n. 291.
R. 4.309, Campos — Avelino, rua da Candelaria n. 89.
V. 1.047, Campos Sobrinho — Antonio da Silva, rua Montenegro n. 82, Ipanema.
M. 647, Canastra — Joaquim Francisco da Silva, rua Frei Caneca n. 233.
O. 44, Cantizano — Antonio, rua do Senado n. 189.
M. 207, Cantizano — Pedro, rua Pereira Nunes n. 187.
R. 1.053, Canton — Attilio, rua Luiz de Camões n. 74.
N. 755, Cantuaria — Carlos Menezes, rua Figueiras Lima n. 26, estação Riachuelo.
L. 617, Capella — Armando Gonçalves, rua Bittencourt n. 23, Quintino Bocayuva.
X. 812, Capella — Bernardino Balthazar Fernandes, rua da Alfandega ns. 81 e 83.
X. 823, Capella — Francisco Fernandes, rua da Alfandega ns. 81-83.
G. 2.916, Capella — Octavio Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.
G. 2.912, Capella — Oscar Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.
G. 2.909, Capella Junior — Manoel Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.
R. 4.316, Capelletti — Manoel Clemente, rua São Pedro n. 297, fundos.
G. 1.892, Capistrano — Francisco Martins, rua Conde de Bomfim n. 170.
T. 1.655, Capllonch — Miguel B., rua Arajos n. 102-1.
L. 747, Capparelli — Ricardo, rua De Rego Barros n. 49.
L. 500, Capper — Francisco Diogo, rua Santa Clara n. 166, Copacabana.
G. 1.490, Caporazzo — Francisco, rua Barão de Petropolis n. 121, fundos.
Q. 4.206, Caputo — Antonio, rua do Ouvidor n. 125.
Q. 1.276, Caputo — Luiz, rua Figueira de Mello n. 421.
R. 1.702, Cardoso Filho — A., rua Buenos Aires n. 141, sobrado.
V. 699, Carvalho — Antonio Dias de, rua do Ouvidor n. 152, 1º andar.
N. 5.088, Carvalho — Antonio Gomes de, rua Licinio Cardoso n. 24.
G. 2.844, Carvalho — Lopo Augusto de Figueiredo, rua S. Januario n. 243, São Christovão.
G. 1.829, Castro — Alzira Camarinha de, avenida Maracanã n. 1.204, Tijuca.
G. 2.186, Cavalcanti — José Bezerra, rua do Passeio n. 82, 2º andar.
L. 4.097, Cavalcante — José Maria, avenida Amaro Cavalcante n. 807, Encantado.
R. 690, Cavalcanti — José Pompeu d'Albuquerque, rua Conde de Bomfim numero 625.
Q. 2.963, Cavalcante — Julio Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 858, F. Cruzeiro.
Q. 1.798, Cavalcanti — Luiz Celso Uchida, rua Visconde de Albuquerque n. 108.
R. 563, Cavalcanti — Napoleão Paiva de Hollanda, rua Herminia n. 35, Meyer.
R. 1.810, Cavalcanti — Severiano José, Alfandega do Rio de Janeiro.
T. 2.249, Cavalcanti — Vital Brandão, rua Visconde de Pirajá n. 48, Ipanema.
Q. 2.054, Cavaliere — Emilio, rua Senador Euzebio n. 98.
R. 2.733, Cavaliere — Guido, rua XI ns. 2-4, Mercado Novo.
U. 285, Cavalli — Aldo, rua Lima Barros n. 71.
R. 1.688, Cavour Barros & Comp., rua dos Invalidos ns. 139-143.
N. 109, Cavuotti — Giacomo, rua São José n. 118.
N. 112, Cazaux — Joseph, rua Coronel Figueira de Mello n. 327.
M. 818, Cazaux — Gabriel, rua Bomfim n. 218, São Christovão.
R. 451, Cerqueira & Araujo, rua Senador Pompeu n. 17.
L. 3.317, Cherman — Jayme, rua Senador Euzebio n. 111.
Q. 330, Chermont — Dora M. T. Caminha, rua Conde Baipendy n. 44.
L. 5.464, Chermont — Sylvio de, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
O. Chiara — Felipe Julio, rua Bueno de Paiva n. 34.
P. 857, Contrado — Juvenal, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.

L. 617, Capella — Armando Gonçalves, rua Bittencourt n. 23, Quintino Bocayuva.
X. 812, Capella — Bernardino Balthazar Fernandes, rua da Alfandega ns. 81 e 83.
X. 823, Capella — Francisco Fernandes, rua da Alfandega ns. 81-83.
G. 2.916, Capella — Octavio Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.
G. 2.912, Capella — Oscar Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.
G. 2.909, Capella Junior — Manoel Gonçalves, rua Buenos Aires n. 118.
R. 4.316, Capelletti — Manoel Clemente, rua São Pedro n. 297, fundos.
G. 1.892, Capistrano — Francisco Martins, rua Conde de Bomfim n. 170.
T. 1.655, Capllonch — Miguel B., rua Arajos n. 102-1.
L. 747, Capparelli — Ricardo, rua De Rego Barros n. 49.
L. 500, Capper — Francisco Diogo, rua Santa Clara n. 166, Copacabana.
G. 1.490, Caporazzo — Francisco, rua Barão de Petropolis n. 121, fundos.
Q. 4.206, Caputo — Antonio, rua do Ouvidor n. 125.
Q. 1.276, Caputo — Luiz, rua Figueira de Mello n. 421.
R. 1.702, Cardoso Filho — A., rua Buenos Aires n. 141, sobrado.
V. 699, Carvalho — Antonio Dias de, rua do Ouvidor n. 152, 1º andar.
N. 5.088, Carvalho — Antonio Gomes de, rua Licinio Cardoso n. 24.
G. 2.844, Carvalho — Lopo Augusto de Figueiredo, rua S. Januario n. 243, São Christovão.
G. 1.829, Castro — Alzira Camarinha de, avenida Maracanã n. 1.204, Tijuca.
G. 2.186, Cavalcanti — José Bezerra, rua do Passeio n. 82, 2º andar.
L. 4.097, Cavalcante — José Maria, avenida Amaro Cavalcante n. 807, Encantado.
R. 690, Cavalcanti — José Pompeu d'Albuquerque, rua Conde de Bomfim numero 625.
Q. 2.963, Cavalcante — Julio Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 858, F. Cruzeiro.
Q. 1.798, Cavalcanti — Luiz Celso Uchida, rua Visconde de Albuquerque n. 108.
R. 563, Cavalcanti — Napoleão Paiva de Hollanda, rua Herminia n. 35, Meyer.
R. 1.810, Cavalcanti — Severiano José, Alfandega do Rio de Janeiro.
T. 2.249, Cavalcanti — Vital Brandão, rua Visconde de Pirajá n. 48, Ipanema.
Q. 2.054, Cavaliere — Emilio, rua Senador Euzebio n. 98.
R. 2.733, Cavaliere — Guido, rua XI ns. 2-4, Mercado Novo.
U. 285, Cavalli — Aldo, rua Lima Barros n. 71.
R. 1.688, Cavour Barros & Comp., rua dos Invalidos ns. 139-143.
N. 109, Cavuotti — Giacomo, rua São José n. 118.
N. 112, Cazaux — Joseph, rua Coronel Figueira de Mello n. 327.
M. 818, Cazaux — Gabriel, rua Bomfim n. 218, São Christovão.
R. 451, Cerqueira & Araujo, rua Senador Pompeu n. 17.
L. 3.317, Cherman — Jayme, rua Senador Euzebio n. 111.
Q. 330, Chermont — Dora M. T. Caminha, rua Conde Baipendy n. 44.
L. 5.464, Chermont — Sylvio de, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
O. Chiara — Felipe Julio, rua Bueno de Paiva n. 34.
P. 857, Contrado — Juvenal, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.

U. 301, Correia — João, rua Uruguayana n. 101.
 R. 1.549, Correia Videira & Comp., rua Visconde de Itauna n. 341.
 R. 546, Costa — Frederico Augusto da, rua Senador Pompeu n. 105.
 G. 3.455, Cysne — José Maria, rua do Rosario n. 141, sobrado.
 R. 1.503, Diamante & Dachis, rua Marechal Rangel n. 227, Madureira.
 R. 443, Dias & Caldeira, rua Marquez de Sapucahy n. 126.
 R. 1.489, Diogo & Raphael, rua Ledo n. 80.
 R. 1.548, Elias & Castiço, rua Martins Penna n. 33.
 T. 2.244, Eligio — Blossy, rua 22 n. 11, Villa Pompeu, Ricardo de Albuquerque.
 R. 1.460, Emilio Cavaliere & Comp., rua Senador Euzébio n. 98.
 R. 1.551, F. A. Mendes & Comp., travessa Costa Velho n. 26.
 Q. 2.389, F. Machado & Comp., rua 24 de Maio n. 633.
 R. 1.588, F. Martins de Abreu & Companhia, rua Barão do Bom Retiro numero 872.
 R. 1.544, Faria & Meira, rua Souza Bastos n. 186.
 R. 545, Fernandes, & Vidal, rua Evaristo da Veiga n. 133.
 R. 891, Fernandez Murias & Comp., rua 7 de Setembro n. 116.
 P. 335, Ferraz — A. J. da Silva, rua Uruguayana n. 34.
 R. 632, Ferreira — Adelino A., rua Major Albino n. 16, Realengo.
 R. 1.578, Ferreira — Eliodoro, rua Riachuelo n. 9.
 R. 244, Ferreira — Euclides Carlos, rua João Vicente n. 387.
 R. 220, Ferreira & Irmão, rua Turyassu n. 61, estação de Turyassu.
 R. 1.635, Fortunato Pereira & Gonçalves, rua General Canabarro n. 25.
 R. 629, Freitas — Antonio Toste de, estrada Marechal Rangel n. 784.
 N. 1.496, Gomes — A. Dias, rua São Pedro n. 298, fundos.
 N. 1.447, Gomes — José Francisco, rua Antonio Carlos n. 337, antiga estrada Maria Angé.
 N. 1.490, Gonçalves — Antonio Bernardo, rua Riachuelo n. 106.
 P. 300, Granja — A. V., rua Rezenle n. 21.
 N. 1.510, Grazziani — Angelo Antonio, rua da Lapa n. 77.
 N. 1.490, Grosman — Felipe, rua do Mattoso n. 175.
 N. 1.316, H. Spieser & Comp. Ltd., rua da Alfandega n. 48.
 R. 3.643, Henshaw — C. A., rua Garibaldi n. 111.
 N. 4.484, Instituto La-Fayette, rua Haddock Lobo n. 253.
 N. 4.522, Irmãos Santos & Baposo, rua do Cattete n. 110.
 N. 4.520, J. Almeida & Cardoso, rua São Christovão n. 441.
 G. 720, J. Figueira & Irmão, rua Archias Cordeiro n. 244.
 N. 4.507, J. Godinho & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 132.
 N. 4.538, J. Moraes & Irmão, rua Uruguayana n. 117.
 N. 4.487, J. Palermo & Comp., rua do Riachuelo ns. 148-150.
 N. 4.523, J. Santos & Carvalho, rua do Cattete n. 110.

N. 1.411, Jayme de Oliveira & Comp., rua São Pedro n. 12.
 N. 4.444, João Akui & Chin Din, rua General Pedro n. 9.
 P. 1.574, Lastres — Alexandre, praia Botafogo n. 504.
 N. 4.192, Lemos — A. Teixeira de, Archias Cordeiro n. 222.
 N. 4.409, Leonidio Gomes & Comp., avenida Henrique Valladares ns. 114 a 148.
 R. 237, Lisboa — Antonio R., rua Primeiro de Março n. 91.
 R. 1.516, Lopes — Antonio Pereira, rua A n. 3, Pilares.
 N. 4.291, Machado & Brasil, rua das Laranjeiras n. 377.
 N. 4.382, Machado — Illydio, rua Eleuterio Motta sem numero, estação de Olaria.
 N. 4.536, Magalhães — Manoel, rua Ledo n. 35.
 N. 4.553, Manoel Emilio Maia & Companhia, rua Senador Euzébio n. 168.
 N. 4.512, Manoel Pinto d'Oliveira & Filho, rua Senador Pompeu n. 170.
 N. 4.711, Martins — José Teixeira, rua Affonso Cavalcante n. 63.
 N. 4.341, Martins — Seraphim Ferreira, rua General Camara n. 295.
 R. 1.539, Mattos — Adario Ferreira de, rua São Christovão n. 373.
 N. 4.519, Maximiano — J., rua General Pedra n. 74.
 R. 1.458, Mendes — Arthur de Souza, rua da Gambôa n. 127.
 N. 4.521, Merquior & Comp., rua Marechal Floriano n. 130.
 Q. 2.796, Meyer — Alfredo, rua da Candelaria n. 90.
 N. 4.189, Molla — Cesar, rua 7 de Setembro n. 36, sobrado.
 R. 1.552, Monteiro — Armando J., avenida Mem de Sá n. 130.
 N. 5.644, Montigny — C., praça da Republica n. 75.
 R. 263, Moraes — Cleto Pereira de, rua Luiz de Camões n. 56.
 N. 4.517, Moreira & Constantino, rua Marechal Floriano n. 20.
 R. 232, Motta — Antenor L. da, rua Uranos n. 2, Estação de Ramos.
 R. 1.542, Motta — Antonio Alves da, rua Senador Pompeu n. 12.
 R. 637, Nascimento — Camillo do, rua Domingos Lopes n. 253.
 N. 4.511, Oliveira — Antonio Gomes de, rua do Lavradio n. 126.
 R. 1.448, Oliveira — Arthur José de, rua Visconde de Itauna n. 97.
 R. 1.553, Oliveira — A. Soares de, avenida Mem de Sá ns. 107-109.
 R. 529, Oliveira — Domingos Gomes de, rua da Alegria n. 467.
 R. 1.543, Páz — Antonio Fernandes, rua S. Luiz de Gonzaga n. 15.
 R. 1.590, Pereira — A. R., rua Pereira Franco n. 53.
 N. 1.8539, Pereira — Antonio, rua X ns. 35-7, Mercado Municipal.
 N. 4.552, Pereira & Porto, rua do Nuncio n. 25.
 Q. 2.660, Pinto — Bartholomeu Correa, rua Humayta n. 156.
 R. 329, Pinto — Francisco F., rua D. Anna Nery n. 208.
 Q. 2.733, Pinto — Horacio, rua Bangú n. 8, Bangú.
 N. 1.474, Pinto — Luiz Moreira, rua São Christovão n. 9.

Q. 2.764, Pitta — José, rua da Quilanda n. 8.
 Q. 2.743, Ponte & Gomes, rua Santa Luzia n. 210, loja.
 N. 4.534, Quadrado — Manoel Joaquim, rua Senador Pompeu n. 213.
 R. 1.562, Ramalho — Antonio Oliveira, rua Marechal Floriano n. 113.
 N. 4.497, Ramos — A. Silva, praia do Zumbi n. 71, ilha do Governador.
 Q. 2.503, Reis — Manoel Dias dos, rua da Gloria n. 94.
 R. 1.545, Ribeiro — Bernardino de Souza, rua S. Clemente n. 353.
 R. 1.584, Ribeiro — Constantino, rua do Senado n. 112.
 N. 4.551, Ribeiro — José Duarte, rua Monsenhor Amorim n. 35.
 N. 1.949, Riça & Oliveira, travessa Mosqueira n. 8.
 Q. 2.600, Rocha — E. M., rua Republica do Perú n. 56.
 N. 4.541, Rocha — J. S., rua Marechal Floriano n. 48.
 R. 173, Rocha — José Peixoto da, rua do Cattete n. 300.
 R. 634, Rodrigues — Domingos, rua Arruda Camara n. 2.
 N. 4.412, Rodrigues Lourenço & Companhia, rua Marquez de Sapucahy n. 209.
 N. 4.556, Sanchez — Prudencia Gimenez, rua Pedro Americo n. 73.
 U. 2.841, Sant'Anna — Augusto da Silva, rua São Pedro n. 128.
 T. 284, Sant'Anna — Manoel Barbosa de, rua Senador Antonio Carlos n. 12, Olaria.
 Q. 2.788, Santiago — H., rua São Pedro n. 213, loja.
 N. 4.427, Santos — Antonio Felix dos, avenida Automovel-Club sem numero, Del Castilho.
 Q. 2.723, Santos — Antonio Gonçalves dos, rua Estevão n. 10, Bangú.
 Q. 3.613, Santos — Lucio Gomes dos, rua da Estação n. 2, D. Clara.
 N. 927, Sarandon — Antonio Duran, rua dos Arcos n. 3.
 N. 4.505, Serôes — Victorino, rua Uruguayana n. 130.
 N. 1.533, Siciliano — Carlos, rua Luiz de Camões n. 57.
 R. 611, Silva — Affonso da, estrada do Portella n. 121.
 Q. 2.396, Silva — Antonio Ferreira da, rua Moncorvo Filho n. 40.
 R. 1.546, Silva — Antonio Nunes da, rua Theodoro da Silva n. 577.
 R. 70, Silva — F. Marques da, avenida Gomes Freire n. 32.
 N. 1.475, Silva — José Luiz da, rua Senador Pompeu n. 186.
 N. 1.543, Silva Moraes & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 202.
 R. 624, Sobral Sobrinho — Antonio, estrada de Santa Cruz n. 318.
 Q. 4.009, Sodré & Comp., rua dos Ourives n. 5, sobrado.
 N. 4.713, Solheiro & Irmão, rua Senador Pompeu n. 86.
 R. 1.638, Souza — Bernabé Pereira de, rua Coronel Figueira de Mello numero 219.
 N. 4.515, Souza — Cassiano Augusto de, rua Leopoldina Rego n. 244.
 Q. 2.501, Souza — José Moutinho de, rua Costa Barros n. 2.
 N. 579, Souza — Maximo de, rua General Severiano n. 94-A.

2.166, Torres — Maximo Gódie, Avenida Gomes Freire n. 60.

2.819, Vieira — João, rua do Theatro n. 24.

3.544, Xavier — João Francisco, rua Senador Euzébio n. 258.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto devido, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 13 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro

ADDITIONAMENTO AO EDITAL DE PRAÇA N. 344
De ordem do Sr. inspector se faz publico que em additionamento ao edital de praça n. 344, sob o lote n. 150, serão vendidos no armazem n. 9 do Cães do Porto, os volumes abaixo, que deverão ser retirados com urgencia, a saber:

KNPPG: tres caixas ns. 4, 5 e 13;
GPC: tres caixas ns. 40 a 42 e FNSG: duas caixas ns. 24 e 25, contendo restos de drogas de multipla e variada classificacao.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — O escrivão, Geniano Wanderley.

Primeira seccao

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor americano "Bakersfield", entrado de Philadelphia a 17 de agosto de 1929 e descarregado no dia 26 de agosto de 1929:

LUNH — KIP, sem numero, 1 barrica de breu, avariada.

MPC — KOMMA, sem numero, 2 ditos, idem, avariada.

Vapor inglez "Deseado", entrado de Liverpool a 22 de agosto de 1929 e descarregado a 26 de agosto de 1929:

CFLD, sem numero, 11 tambores de agua raz, vasando.

Vapor sueco "Lima", entrado de Stockholm a 23 de agosto de 1929 e descarregado a 28 de agosto de 1929:

LISBOA, sem numero, 7 tambores de aletria vasando.

LUCAFICO, sem numero, 4 caixas de agua raz, idem.

Vapor allemão "Lubeck", entrado de Hamburgo a 23 de agosto de 1929 e descarregado a 29 de agosto de 1929:

FLIC, n. 7, 1 caixa de acido, repregada.

C — C — 100 — B, sem numero, 2 tambores de oleo, vasando.

Idem, sem numero, 5 barris de oleo, idem.

Idem, sem numero, 2 ditos, idem, vasando.

Vapor hollandez "Bellatrix", entrado de Antuerpia a 28 de agosto de 1929 e descarregado a 31 de agosto de 1929:

PMP, n. 52.717, 1 caixa de acetona, avariada.

Navio nacional "Parnahyba", entrado de Nova York a 25 de maio de 1929 e descarregado a 2 de setembro de 1929:

ARCO, n. 212, 1 tambor de oleo, vasando.

Vapor nacional "Poconé", entrado de Nova York a 27 de maio de 1929 e descarregado a 2 de setembro de 1929:

FORD, sem numero, 3 tambores de oleo, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929. — O escriptuario, Waldemar Rodrigues. — O chefe, Theodoro.

Primeira seccao

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 922 — Dia 26 de agosto de 1929:

Navio francez *Ipanema*, atracado em 25 de agosto de 1929:

1 barrica, marca H&K, sem numero, pesando 23 kilos, repregada.

Armazem n. 162 — Dia 26 de agosto de 1929:

Navio inglez *Eastern Prince*, atracado em 29 de agosto de 1929:

7 caixas, marca FVC, ns. 3, 12, 14, sem numero, avariada.

4 ditos, idem, MV — GABIA, 6/5/29, CO ns. 1, 2, 3 e 4, idem.

4 engradados, idem, DNP — NJNT, numeros 403, 404, 406 e 409, idem.

4 caixas, idem, Comp. Brasileira de Artefactos, de Borracha, ns. 1/2, 5/6, idem.

4 ditos, idem, MN, ns. 1 e 2, idem.

2 ditos, idem, ASLT, ns. 4/8, idem.

20 barris, marca BAL, sem numero, idem.

2 caixas, idem, Comp. Brasileira de Artefactos de Borracha, ns. 3/4, idem.

2 engradados, idem, DNP — MJNT, ns. 413 e 415, idem.

1 caixa, idem, WS EVIET, n. 301.101, idem.

Armazem n. 17. — Dia 29 de agosto de 1929:

Navio allemão *General Mitre*, atracado em 28 de agosto de 1929:

1 caixa, marca AIC, n. 1.795, pesando 75 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, AAC, n. 9.707, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, idem, Casa Cruz, n. 3.196, pesando 180 kilos, avariada.

1 dita, idem, DHB 3.829, n. 21, pesando 83 kilos, repregada.

1 dita, idem, DHB 1.829, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, idem, EWC, n. 69, pesando 92 kilos, idem.

4 ditos, idem, JHC, n. 9.125, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, RHC, n. 9.786, pesando 122 kilos, idem.

2 fardos, idem, SSC, ns. 6.381 — 6.382, ns. 125-122, avariados.

1 caixa, idem, GB — Siemens — RJ, n. 31531.574, pesando 32 kilos, repregada.

Armazem n. 18. — Dia 29 de agosto de 1929:

Navio allemão *Madrid*, atracado em 28 de agosto de 1929:

1 encapado, marca NCC 2.292, ns. 4 a 6, pesando 8 kilos, rôto.

Armazem externo A — Dia 29 de agosto de 1929:

Navio francez *Ipanema*, atracado em 25 de agosto de 1929:

1 caixa, marca AAC, sem numero, pesando 44 kilos, repregada.

Armazem Externo A — Dia 29 de agosto de 1929:

Navio inglez "Highland Clifton", atracado em 25 de agosto de 1929:

1 caixa, KNR, pesando 43 kilos, repregada.

2 caixas, VZC, pesando 49, 52 kilos, idem.

Navio hollandez "Flandria", atracado em 26 de agosto de 1929:

3 caixas, HMC, pesando 24, 21 e 21 kilos, repregada.

Navio brasileiro "Almirante Alexandrino", atracado em 21 de agosto de 1929:

1 caixa, MBG, pesando 16 kilos, repregada.

Navio allemão "General Mitre", atracado em 23 de agosto de 1929:

3 caixas, BG, pesando 10, 10 e 10 kilos, repregada.

2 ditos, DAC, pesando 7, 9 e 9 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 11 e 13 kilos, idem.

1 caixa, idem, pesando 21 kilos, idem.

Armazem 6 — Dia 29 de agosto de 1929:

Navio "Tunisier", atracado em 29 de agosto de 1929:

1 caixa, AC, n. 1.358, pesando 125 kilos, repregada.

1 dita, ISEC, n. 1.0147, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 29 de agosto de 1929:

Navio *Eastern Prince*, atracado em 29 de agosto de 1929:

1 caixa, marca C F C C, n. 50, pesando 70 kilos, repregada.

1 idem, idem M3, n. 19.115, pesando 40 kilos, idem.

1 idem, idem A E — 127 — C C, numero 37.972, pesando 163 kilos, idem.

1 idem, idem F O — T — J C, numero 54.636, pesando 96 kilos, idem.

1 idem, idem AV, C, n. 610.734, pesando 370 kilos, idem.

1 idem, idem MIM, C, n. 32.460, pesando 20 kilos, avariada.

1 idem, idem MB — 1890, sem numero, pesando 107 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 29 de agosto de 1929:

Navio inglez *Roeburn*, atracado em 24 de agosto de 1929:

1 caixa, marca JMMC, n. 68, pesando 19 kilos, repregada.

1 barrica, idem OT&CO, n. 8, pesando 210 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 30 de agosto de 1929.

Navio sueco Santos, atracado em 25 de agosto de 1929:

1 caixa marca Brunswick, n. 4, pesando 142 kilos, avariada e repregada.

1 idem, idem, idem, n. 11, pesando 147 kilos, idem, idem.

1 idem, DW, n. 1, pesando 234 kilos, idem, idem.

3 idem, idem DW, ns. 4, 6 e 13, avariadas.

2 idem, idem DW, ns. 3 e 5, idem.

3 idem, idem EC, ns. 1, 2 e 3, idem.

1 idem, idem EM & Comp., n. 539, pesando 104 kilos, avariada e repregada.

1 idem, idem E. Vella, sem numero, pesando 27 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 30 de agosto de 1929.

Navio nacional Parnahyba, atracado em 30 de agosto de 1929:

1 caixa, marca Wright, ns. 844/14, avariada.

1 amarrado, idem Ford, sem numero, pesando 58 kilos, repregado.

1 barrica, idem GDB, n. 163, pesando 170 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 30 de agosto de 1929:

Navio tunisier, atracado em 29 de agosto de 1929:

1 caixa marca Ceres, n. 16, pesando 47 kilos, repregada.

1 idem, idem Cravo, n. 27, pesando 48 kilos, idem.

1 idem, idem Casa Claudino, n. 94.851, pesando 206 kilos, avariada.

1 idem, idem HD, n. 2, pesando 10 kilos, repregada.

1 barrica, idem SNI, n. 1.509, pesando 68 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 30 de agosto de 1929:

Navio francez Ipanema, atracado em 25 de agosto de 1929:

1 caixa, FVS, n. 512, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 515, pesando 50 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 30 de agosto de 1929.

Navio hollandez Reyland, atracado em 26 de agosto de 1929:

1 caixa, RE, n. 235, pesando 62 kilos, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 30 de agosto de 1929.

Navio americano Eastern Prince, atracado em 29 de agosto de 1929:

1 caixa, AMP, n. 9.674, pesando 285 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 9.675, pesando 315 kilos, avariada.

1 dita, GRB, n. 32.770, pesando 7 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32.771, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, Crusob do Brasil, n. 13, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, CCB, n. 200, pesando 13 kilos, idem.

1 engradado, Eduardo Hierdy & Companhia, n. 172, pesando 9 kilos, avariada.

1 caixa, F&C, n. 375, pesando 27 kilos, repregada.

5 pacotes, idem, avariados.

1 caixa, HHR&C, n. 1, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita, HMC, n. 39, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, JBC, n. 803, pesando 4 kilos, avariada.

1 pacote, idem, n. 15, pesando 8 kilos, roto.

1 caixa, KBLTD., n. 333, pesando 285 kilos, repregada.

1 dita, LHF&C, n. 2.930, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, AE (N. 127) C, n. 38.132, pesando 168 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 38.131, pesando 164 kilos, idem.

1 dita, PJCC, n. 61, pesando 31 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 30 de agosto de 1929.

Navio hollandez Flandria, atracado em 26 de agosto de 1929:

300 engradados, DB, avariados.

200 ditos, FSC, idem.

50 ditos, HPC, idem.

10 ditos, K, idem.

17 ditos, DB, vassios.

Armazem n. 18 — Dia 30 de agosto de 1929.

Navio hollandez Flandria, atracado em 26 de agosto de 1929:

1 caixa, marca FG, n. 5, pesando 113 kilos, avariada.

1 dita, idem HM, n. 40.188, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 3.394, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita, idem PHILIPS, n. 9.916, pesando 22 kilos, idem.

Armazem Externo A — Dia 30 de agosto de 1929.

Navio belga Tunisier, atracado em agosto de 1929:

3 caixas, marca RCC, pesando 20, 17 e 20, repregadas.

1 dita, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

2 enchapados, idem CARVALHAL E COMPANHIA, vasando.

5 barris de 5°, idem CORTE REAL, idem.

4 barris de 10°, idem, idem, idem.

1 enchapado, idem IRMAOS AZEVEDO, idem.

8 barris de 5°, idem SADO, idem.

Navio hollandez Bellatrix, atracado em 28 de agosto de 1929:

3 caixas, marca ALFREDO IGNACIO ALVES, pesando 17, 17 e 19 kilos, repregadas.

3 caixas, idem BORGES, pesando 28, 26 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 25, 29 e 23 kilos, idem.

2 barris de 5°, idem MCF, vasando.

Navio inglez Highland Chieftain, atracado em 25 de agosto de 1929:

1 caixa, marca BFC, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, idem G, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, idem DIHK, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem TXA, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem OO, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem XBE, pesando 19 kilos, idem.

2 ditos, idem K, pesando 27 e 49 kilos, idem.

2 ditos, idem UYB, pesando 64 e 16 kilos, idem.

2 ditos, idem GJN, pesando 55 e 11 kilos, idem.

3 ditos, idem YCF, pesando 58, 50 e 50 kilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 30 de agosto de 1929.

Navio francez Groix, atracado em 25 de agosto de 1929:

2 caixas, marca CASCHES, ns. 74 e 27, pesando 18 e 16 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem GNC, pesando 46 kilos, idem, idem.

1 dita, idem MAFB, n. 3, vasando.

2 ditos, idem NMC, ns. 9 e 118, pesando 17 e 14 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem NSC, ns. 366, 315 e 201, pesando 21, 28 e 18 kilos, idem, idem.

3 ditos, idem, idem, ns. 31, 187 e 230, pesando 19, 21 e 23 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, idem, n. 459, pesando 20 kilos, idem, idem.

3 ditos, idem, idem, ns. 145, 40 e 115, pesando 29, 29 e 27 kilos, avariadas.

1 dita, idem, idem, n. 451, pesando 28 kilos, idem.

2 ditos, idem VCC, ns. 79 e 36, pesando 17 e 26 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, idem, n. 81, pesando 18 kilos, avariada.

1 dita, idem VMC, n. 241, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem VERMELHO, pesando 65 e 65 kilos, idem, idem.

1 dita, idem M, n. 233, pesando 28 kilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 226, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 2 — Dia 29 de agosto de 1929.

Navio nacional Anna, atracado em 27 de agosto de 1929:

Uma caixa CW&C, n. 1.567, pesando 127 kilos, repregada.

Uma dita AEG, n. 1, pesando 138 kilos, idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 29 de agosto de 1929.

Navio Bellatrix, atracado em 28 de agosto de 1929:

Uma caixa AF, n. 89.610, pesando 143 kilos, repregado.

Uma dita AF, sem numero, pesando 140 kilos, avariada.

10 tanbores S-C-A-H, sem numero, avariados.

Uma caixa Dulcose, n. 51.507, pesando 99 kilos, repregada.

10 caixas TMC, sem numero, avariadas.

Uma caixa JGL, n. 11.477, pesando 176 kilos, repregada.

Uma dita JCL, n. 11.473, pesando 124 kilos, idem.

Uma dita 419—L&G, n. 5.933, pesando 133 kilos, repregada.
 Uma caixa 2.301, n. 92.500, pesando 65 kilos, aviada.
 Uma dita 419—L&G, n. 6.426, pesando 61 kilos, repregada.
 Sete garrafas PMP, sem numero, aviado.
 Uma caixa P, n. 1, pesando 85 kilos, repregada.
 Uma dita SP, n. 60.836, pesando 31 kilos, idem.
 121 peças de ferro 4 Encanado, sem numero, aviadas.
 Armazem n. 5 — Dia 30 de agosto de 1929.
 Navio inglez *Danybryn*, atracado em 23 de julho de 1929.
 Uma caixa SC, n. 13, pesando 2 kilos, avião.
 Uma barrica Pernambuco — FT — Santos, n. 228, pesando 55 kilos, repregada.
 Armazem Externo A — Dia 30 de agosto de 1929.
 Navio francez *Ipanema*, atracado em 25 de agosto de 1929.
 Duas caixas CRC, pesando 28 e 24 kilos, repregadas.
 Duas ditas JOS, pesando 22 e 16 kilos, repregadas.
 Uma dita JOS, n. 25, aviada.
 Tres caixas MCC, pesando 17, 21 e 24 kilos, repregadas.
 Tres caixas MCC, 16, 21 e 19, repregadas.
 Uma dita MCC, n. 15, repregada.
 Armazem Interno 4 — Dia 31 de agosto de 1929.
 Navio nacional *Parnahyba*, atracado em 30 de agosto de 1929.
 Uma caixa GAZ, n. 54, pesando 207 kilos, repregada.
 Uma dita AK—5636—1020—C&C—CC, sem numero, pesando 50 kilos, idem.
 Um encapado 1459—W, n. 2, pesando 14 kilos, roto.
 Uma caixa LHC, n. 9.932, aviada.
 Uma dita, idem, n. 9.931, idem.
 Uma dita idem, n. 9.934, idem.
 Uma dita idem, n. 9.873, idem.
 Uma dita idem, n. 8.972, idem.
 Uma dita idem, n. 9.871, idem.
 5 engradados C P C, aviados.
 1 caixa C & O, n. 1, pesando 4 kilos, repregada.
 1 dito G S C, n. 53.214, pesando 56 kilos, idem.
 1 pacote C F & C, n. 60, pesando 14 kilos, roto.
 1 caixa R V C, n. 3, pesando 20 kilos, repregada.
 2 caixas S R C, pesando 31 e 32 kilos, repregadas.
 2 ditas S R C, pesando 27 e 15 kilos, idem.
 1 dita DEFESA, pesando 24 kilos, idem.
 3 ditas Sr. Marino Conti Cia., pesando 15, 15 e 22 kilos, idem.
 3 ditas Sr. Marino Conti Cia., pesando 21, 18 e 21 kilos, idem.
 1 dita Sr. Marino Conti Cia., pesando 15 kilos, idem.
 3 ditas M C C, pesando 13, 14 e 15 kilos, idem.
 3 ditas MORENANDES, pesando 36, 34 e 38 kilos, idem.
 1 dita AMARANTE, pesando 26 kilos, repregada e aviada.
 2 sacos H M C, pesando 43 e 41 kilos, rotos.
 1 sacco P C, pesando 44 kilos, roto.
 1 dito A G, pesando 48 kilos, idem.
 1 caixa HOLTRANS e DPASA, pesando 31 kilos, repregada e aviada.

1 dita HOLTRANS e DPASA B, pesando 34 kilos, idem.
 1 dita HALTRANS e DPASA C, pesando 13 kilos, idem.
 1 caixa A B, n. 6.602, pesando 34 kilos, repregada.
 1 dita (C S C), n. 3.692, pesando 293 kilos, aviada.
 1 dita (C S C), n. 3.695, pesando 295 kilos, idem.
 1 dita F P S, n. 106, pesando 56 kilos, repregada.
 1 dita G H L C, n. 6.582, pesando 198 kilos, aviada.
 1 dita H C, n. 769, pesando 120 kilos, repregada.
 1 dita J B, n. 6.632, pesando 137 kilos, idem.
 1 dita M C, n. 7.235, pesando 190 kilos, aviada.
 1 dita 34, n. 14, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita W R n. 2.213, pesando 8 kilos, repregada.
 1 sacco Alfandega de Bello Horizonte Pilsen, sem numero, pesando 52 kilos, roto.
 1 dito Alfandega de Bello Horizonte Pilsen, sem numero, pesando 56 kilos, idem.
 1 dito Alfandega de Bello Horizonte Pilsen, sem numero, pesando 50 kilos, idem.
 1 dito Alfandega de Bello Horizonte Dortmund, sem numero, pesando 50 kilos, idem.
 1 dito C C B, sem numero, pesando 40 kilos, roto.
 56 rolos encapados, C.CO.OF.D, aviados.
 1 caixa ERIC, n. 2, pesando 62 kilos, repregada.
 1 sacco S & D, sem numero, pesando 38 kilos, roto.
 1 dito S & D, sem numero, pesando 50 kilos, idem.
 1 dito S & D, sem numero, pesando 38 kilos, idem.
 Armazem Externo A.
 Dia 2 de setembro de 1929.
 Navio nacional *Cuyubá*, atracado em 20 de agosto de 1929.
 1 caixa AF, pesando 12 kilos, repregada.
 Navio inglez *Acelona Star*, atracado em 21 de agosto de 1929.
 1 caixa BC—A, pesando 20 kilos, repregada.
 1 dita MC—F, pesando 28 kilos, idem.
 2 ditas SC—K, pesando 30 e 34 kilos, idem.
 1 dita Blazier Cawood Ltd., pesando 49 kilos, idem.
 3 ditas A—SALVES, pesando 22, 25 e 32 kilos, idem.
 Armazem Interno n. 4:
 Navio nacional *Parnahyba*, atracado em 30 de agosto de 1929.
 1 caixa FCIR n. 72, pesando 45 kilos, repregada.
 10 engradados Casa Pratt, n. S.V, aviados.
 Armazem Externo C:
 Navio inglez *Andes*, atracado em 1 de setembro de 1929.
 3 caixas Excelente, pesando 49, 55 e 57 kilos, repregadas e aviadas.
 2 ditas idem, pesando 68 e 50 kilos, idem, idem.
 1 dita EC n. 51, pesando 24 kilos, idem, idem.
 1 dita LFC n. 5, pesando 48 kilos, idem, idem.
 1 dita RVY, pesando 65 kilos, idem, idem.

1 dita SWZ, pesando 62 kilos, idem, idem.
 1 dita TXA pesando 62 kilos, idem, idem.
 1 dita CYB, pesando 66 kilos, idem, idem.
 1 dita WAB, pesando 65 kilos, idem, idem.
 Armazem n. 9.
 Navio allemão *Bilbao*, atracado em 4 de setembro de 1929.
 10 sacos BFC, aviados.
 14 ditos BI, idem.
 1 caixa OLC n. 6.924 pesando 81 kilos, repregada.
 1 dita SGC sem numero, pesando 32 kilos, repregada.
 1 dita TJ n. 8.237, pesando 87 kilos, idem.
 Armazem n. 10:
 Dia 3 de setembro de 1929.
 Navio allemão *Villa Garcia*, atracado em 1 de setembro de 1929.
 1 caixa CSTS n. 71.045, pesando 103 kilos, aviada.
 1 dita CLSA n. 681, pesando 9 kilos, repregada.
 1 dita GM&C n. 20, pesando 42 kilos, idem.
 1 dita CP&C n. 1.948, pesando 181 kilos, idem.
 1 dita CP&S n. 5.275 pesando 90 kilos, repregada.
 1 engradado Granada n. 4.508—13, pesando 196 kilos, aviado.
 1 dita HM n. 150, pesando 57 kilos, repregada.
 1 dita HPC n. 202, pesando 570 kilos, aviada.
 1 dita FAIC n. 73.478 pesando 88 kilos, aviada.
 1 dita RQ&C n. 1, pesando 36 kilos, repregada.
 1 dita CR—Siemens—BJ, n. 31.580, pesando 98 kilos, repregada.
 Armazem n. 17 — Dia 2 de setembro de 1929.
 Navio japonês *Kamakura Maru*, atracado em 1 de setembro de 1929.
 1 caixa marca A. B. S., n. 10.934, 118 kilos, aviada.
 1 dita, idem Carol, n. 11.100, 96 kilos, aviada.
 1 dita idem H., n. 6.475, 128 kilos, aviada.
 1 dita, idem, idem n. 6.178 133 kilos, aviada.
 1 dita, idem, idem, n. 6.993, 92 kilos, repregada e aviada.
 1 dita, idem J. M. 436, n. 2, 86 kilos, repregada e aviada.
 1 dita, idem J. M. 426 n. 4.587, 107 kilos, repregada e aviada.
 1 dita, idem J. M. 401, n. 954, 35 kilos, aviada.
 1 dita idem J. M. 401, n. 954, 35 kilos, aviada.
 1 dita idem J. M. 402, n. 941, 38 kilos, aviada.
 1 dita, idem J. M. 385, n. 922, 37 kilos, repregada.
 2 ditas idem J. M. 402, ns. 928 e 948, 50 e 46 kilos, aviadas.
 2 ditas, idem, idem ns. 957 e 946, 60 e 50 kilos, repregadas.
 1 dita, idem 114, n. 357, 62 kilos, aviada.
 1 dita, idem 123 n. 14, 50 kilos, repregada.
 1 dita, idem Rimonte, n. 11.048, 119 kilos, aviada.
 Armazem n. 18 — Dia 2 de setembro de 1929.

Navio inglez *Anaes*, atracado em 1 de setembro de 1929:

1 caixa marca Alberto, n. 742, 42 kilos, repregada.
1 dita, idem FLOIGNY, n. 5.120, 85 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 2 de setembro de 1929.

Navio inglez *Avelona Star*, atracado em 30 de agosto de 1929:

1 caixa marca B. A. & C., n. 3.506, 82 kilos, repregada.

1 dita, idem British Embassy, sem numero, 62 kilos, repregada.

1 dita, idem U. O. P. & C., n. 16, 193 kilos, repregada.

1 dita, idem A. P. M., n. 101, 59 kilos, repregada.

Armazem interno 4 — Dia 3 de setembro de 1929.

Navio nacional *Parnahyba*, atracado em 30 de agosto de 1929:

1 sacco marca BRAHMA, sem numero, 40 kilos, roto.

1 caixa, idem FORD, n. 101 E1, avariada.

1 dita, idem idem, n. 101 E 2, avariada.

1 dita, idem, idem n. 101 E 3, avariada.

1 dita, idem, idem n. 322 E 1 avariada.

Armazem n. 5 — Dia 3 de setembro de 1929.

Navio norueguez *Ferrier*, atracado em 31 de agosto de 1929:

1 caixa marca G. E., n. 35.083, 71 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 3 de setembro de 1929.

Navio americano *Munamar*, atracado em 1 de setembro de 1929:

1 barrica marca C. S. C., n. 3, 99 kilos, avariada.

1 sacco idem SIRIUS, sem numero, 34 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, sem numero, 23 kilos roto.

1 dito, idem S. & D, sem numero, 37 kilos, roto.

Armazem n. 7 — Dia 3 de setembro de 1929.

Navio norueguez *Terrier*, atracado em 3 de setembro de 1929:

1 caixa marca G. E., n. 1, 100 kilos, repregada.

1 dita, idem Ford, n. 3.747 24 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 3 de setembro de 1929.

Navio allemão "Villa Garcia", atracado em 1 de setembro de 1929.

1 caixa M — D, numero 1.610, pesando 64 kilos, repregada.

1 dita idem idem n. 1.609, pesando 156 kilos, idem.

1 dita R — C — P 6119 n. 20, pesando 240 kilos, avariada.

1 dita idem n. 25, pesando 1.180 kilos, idem.

1 dita C — R Simens — R — J numero 8.978, pesando 99 kilos, idem.

1 barril Sirius — H n. 598, vasado.

1 caixa S & C n. 1, pesando 107, repregada.

10 barris Sirius, vasando.

8 ditos EPF 849, idem.

Armazem n. 16 — Dia 3 de setembro de 1929.

Navio allemão "Werra", atracado em 3 de setembro de 1929.

1 caixa CES n. 1.7921, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita EICO n. 129, pesando 216 kilos, idem.

1 dita IMEX n. 11, pesando 75 kilos, idem.

1 dita KS n. 7.432, pesando 100 kilos, idem.

1 dita Montana n. 3.401, pesando 56 kilos, idem.

1 dita idem n. 3.411, pesando 77 kilos, idem.

1 dita MR n. 5.164, pesando 190 kilos, idem.

1 dita 3089 n. 52, pesando 94 kilos, idem.

1 dita triangulo n. 334, pesando 16 kilos, idem.

1 sacco NO n. 64.114, pesando 50 kilos, roto.

1 caixa P n. 84409, pesando 192 kilos, repregada.

1 dita idem n. 89.465, pesando 189 kilos, idem.

1 dita idem n. 89.404, pesando 153 kilos, idem.

1 dita idem n. 47.403, pesando 126 kilos, idem.

1 dita Stoltz n. 4.931, pesando 34 kilos, idem.

1 dita idem n. 3.106, pesando 128 kilos, idem.

1 dita idem n. 30.798, pesando 103 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 3 de setembro de 1929.

Vapor hollandez "Flandria", atracado em 26 de agosto de 1929.

10 caixas DB, vasias.

Armazem n. 18 — Dia 3 de setembro de 1929.

Vapor inglez "Andes", atracado em 1 de setembro de 1929.

1 caixa EGC n. 2.723, pesando 220 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 3 de de setembro de 1929.

Navio inglez "Avelona Star", atracado em 31 de agosto de 1929.

1 caixa CTC, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita Cabral Store, pesando 45 kilos, idem.

3 caixas GACAWOOD — D, pesando 40, 50 e 47 kilos, repregadas.

1 dita GACAWOOD C, pesando 44 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 3 de setembro de 1929:

Navio inglez "Normanstar", atracado em 30 de agosto de 1929:

Retorno do vapor inglez "Almeda Star" vindo pelo inglez "Normanstar" de Buenos Aires:

2 caixas, Excelente, pesando 36, 36 e 36 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, idem, idem.

2 ditas, idem, idem, idem.

1 caixa, idem, pesando 36 kilos, avariada.

1 dita, 292, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, 877, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, —3—, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, 415, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, QSW, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, —X—, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, WW, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, YAF, pesando 70 kilos, idem.

Navio japoniez "Xamakura Maru", atracado em 1 de setembro de 1929:

1 sacco, IIS, n. 200, pesando 55, roto.

Navio inglez "Andes", atracado em 1 de setembro de 1929:

2 caixas, Excelente, pesando 40, 64 e 61 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, idem, pesando 55, 52 e 50 kilos, idem.

1 caixa, CHP, pesando 27 kilos, idem.

3 caixas, —CS—Extra—, pesando 59, 40 e 67 kilos, idem.

1 caixa, LFC, n. 16, pesando 25 kilos, idem.

3 caixas, MQT, pesando 63, 51 e 53 kilos, idem.

1 caixa, MQT, pesando 62, 51 e 55 kilos, idem.

2 caixas, SKC, pesando 68 e 64 kilos, idem.

1 caixa, WAD, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, —BAC—, pesando 55 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 3 de setembro de 1929:

Navio suizo "Santos", atracado em 30 de agosto de 1929:

A granel, alfafa, Francisco Inverso, sem numero, pesando 1.392 kilos, desmanchado e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929. — O escriptuario,

Waldemar Rodriguez, Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta, nesta directoria, concorrência administrativa permanente, na conformidade do artigo 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade da União, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para occorrer ao fornecimento á officina de encadernação da Secretaria de Estado, no corrente anno, dos artigos abaixo discriminados.

Condições

1ª — A inscripção far-se-ha mediante requerimento, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços dos mencionados artigos.

3ª — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 17 do corrente mez, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que entram na praça, registrado até a data deste edital, além do carta de commerciante matriculado na referida junta, e bem assim os ultimos talões vigentes de impostos da Prefeitura Municipal e Theouro Nacional, incluindo o imposto de renda do ultimo anno antecedente aos artigos que desejam

4. — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, o respectivo termo de inscripção. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações comunicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

5. — Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

6. — As propostas serão recebidas abertas e lidas deante dos concorrentes em reunião, que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 19 do corrente mez.

7. — O concorrente acceto e inscripto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender da confeção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes inscriptos o excesso ou despesa que possa haver.

8. — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

9. — Todos os artigos serão postos a custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

10. — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, sem se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

11. — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferença aquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida á sorte.

12. — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

Directoria da Contabilidade, 41 de setembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Relação dos artigos a que se refere o edital supra

Prensa de dourar, movimentada a mão, 40 x 30, conforme modelo, uma. Emblema da Republica, grande, um.

Emblema da Republica, pequeno, um. Tipos para douração, conforme modelo, de ns.:

25.260, colleção;
25.930, colleção;
25.048, colleção;
25.046, colleção;
25.029, colleção;
25.024, colleção;
25.023, colleção.

Fios com cantos, conforme modelo, de ns.:

26.186, metro;
26.879, metro;
26.887, metro;
27.468, metro;
27.469, metro;
27.750, metro.

Colônia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, e de conformidade com o art. 52, §§ 1, 2, 3 e 4 doCodigo de Contabilidade Publica da União, esta secretaria receberá até o dia 29 de setembro, ás 15 horas, pedidos de inscripção dos fornecedores que desejarem concorrer ao fornecimento de animaes, obedecendo ás seguintes condições:

1. — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2. — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito o seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de ter socios, certidão da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3. — O concorrente julgado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de recolher á Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de duzentos mil réis (200\$000), para garantia do fornecimento.

4. — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo accetitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional, e só serão recebidas até o dia 13 de outubro proximo.

5. — Os preços serão comprehendidos para os animaes entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta dos fornecedores.

6. — Os animaes propostos deverão ser bons e o fornecimento se fará dentro de 48 horas, após o recebimento do pedido official.

7. — A Colonia Correccional dos Dous Rios reserva o direito de annullar a presente concorrência, quando a entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores concorrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 29 de agosto de 1929. — *Antonio Werneck da Silva*, escriptura-

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados acompanhar nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 31 de agosto de 1929

Omnibus:

N. 12, Rio Vição S. A., art. 92 — Proprietaria.
N. 15, Rio Vição S. A., art. 248 L — Proprietaria.
N. 37, Vição Guanabara, S. A., artigos 141 e 88 — Proprietaria.
N. 47, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
N. 94, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
N. 96, Light and Power, art. 92 — Proprietaria.
N. 109, Light and Power, as. 248 L e 81 — Proprietaria.
N. 269, Vição Guanabara, S. A., artigos 248 L e 81 — Proprietaria.
Auto Omnibus, S. A., art. 92 — Proprietaria.
N. 331, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

Carga:

N. 33, Companhia Fornecedor de Matérias, art. 144 — Proprietaria.
N. 106, Arnaldo Santos, art. 248 L — Proprietario.
N. 306, Companhia Anglo Mexican Petroleum, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.
N. 335, Companhia Fornecedor de Materiaes, art. 248 L — Proprietaria.
N. 443, Alvaro Santos Gaspar, art. 111 — Motorista.
N. 502, José Rapfista, art. 144 — Motorista.
N. 731, Alberto J. da Costa, art. 248 L — Motorista.
N. 874, Penedo & Perez, art. 144 — Proprietarios.
N. 938, Francisco Antonio Lopes, artigo 79 — Motorista.
N. 1.067, Andrade Carvalho & Comp., art. 144 — Proprietarios.
N. 1.261, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
N. 1.533, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
N. 1.594, Oscar Vieira & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
N. 1.727, Companhia A. Vição e Obras, art. 248 L — Proprietaria.
N. 1.830, Companhia Luz Stearica, art. 144 — Proprietaria.
N. 2.040, S. A. Refinaria Magalhães, arts. 79 e 248 L — Proprietaria.
N. 2.271, Antonio Santos Moraes, artigo 100 — Motorista.
N. 2.467, José de Oliveira, art. 100 — Motorista.
N. 2.581, Djanirio do Carmo, art. 248 L — Motorista.
N. 2.581, Djanirio do Carmo, art. 111 — Motorista.
N. 2.615, Joaquim Lopes, art. 248 L — Motorista.
N. 2.617, Antonio Governo, art. 100 — Motorista.
N. 2.723, Francisco Pinho Filho, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.873, Raul Silva Fernandes, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.945, Empresa Engenheiros Empreiteiros, art. 248 L — Proprietaria.
 N. 2.951, Gêsmão Dourado & Baldassini, art. 79 — Proprietarios.
 N. 2.972, Manoel Baptista Garcia, artigo 92 — Motorista.
 N. 3.055, Otto W. H. Kuggel, art. 144 — Motorista.
 N. 3.264, Torres & Comp., art. 248 L — Proprietarios.
 N. 3.319, Antonio M. Machado, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.564, João Francisco Herdeiro, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.682, Roque Picarelli, art. 92 — Proprietario.
 N. 3.687, Estevão Nascimento Machado, art. 144 — Motorista.
 N. 3.748, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
 N. 3.742, Ernesto de Castro, art. 100 — Motorista.
 N. 3.857, Abilio J. Fernandes, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.882, Evangelista C. Pires, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.970, Manoel Augusto Santos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.039, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietarios.
 N. 4.080, Manoel Bernéo, art. 100 — Motorista.
 N. 4.420, João M. Monteiro, art. 144 — Motorista.
 N. 4.447, Sociedade Anonyma do Gaz, art. 144 — Proprietaria.
 N. 4.466, Companhia Americana de Electricidade, art. 144 — Proprietaria.
 N. 4.481, International H. Export Co., art. 248 L — Proprietaria.
 N. 4.481, International H. Export Co., art. 144 — Proprietaria.
 N. 4.515, Antonio Ferreira & Comp., art. 100 — Proprietarios.
 N. 4.528, Arthur Teixeira Guedes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.763, Emmanuel Bachumann, artigo 144 — Motorista.
 N. 4.769, Manoel Fernandes Garcia, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.858, Americo P. da Silva, artigo 102 — Motorista.

Passageiro:

N. 23, João Rosa, art. 248 L — Motorista.

Experiencia:

N. 42, Emilio Caccaro, art. 81 — Motorista.
 N. 85, A. Costa Pires, art. 248 L — Proprietario.

Passageiro:

N. 113, Joaquim M. Machado, artigo 144 — Motorista.

Motocyclista:

N. 119, Mario S. Valenté, art. 100 — Proprietario.

Passageiro:

N. 143, Arthur Vallinha, art. 248 L — Motorista.

N. 157, Brenno & Comp., art. 144 — Proprietarios.

N. 221, Pedro Paulo Marcos, art. 248 E — Motorista.

N. 336, Manoel R. Netto Filho, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 401, Nestor P. Nunes (Dr.), artigo 248 L — Proprietario.

N. 408, José Gouvêa, art. 248 L — Motorista.

N. 410, Joaquim L. da Cruz, art. 248 E — Motorista.

N. 444, Mme. Lili Carvalho, art. 248 L — Proprietaria.

N. 465, Ernesto Moreira, arts. 99 e 81 — Proprietario.

N. 505, Antonio de Almeida, art. 248 L — Motorista.

N. 529, Lino de Souza, art. 248 L — Motorista.

N. 576, José Maria Lopes, art. 248 L — Motorista.

N. 596, João Antonio R. Velho, artigo 248 L — Proprietario.

N. 604, Dr. Agenor G. Roine, art. 144 — Proprietario.

N. 614, Daniel M. Paiva, art. 248 L — Proprietario.

N. 619, Max Preus, art. 248 L — Proprietario.

N. 663, João Baptista Miranda, artigo 100 — Motorista.

N. 664, Manoel Alves, art. 248 L — Motorista.

N. 681, Manoel Ribeiro, art. 92 — Motorista.

N. 682, Carlos B. Ottoni, arts. 102 e 257 — Proprietario.

N. 813, Mario L. Alencar, art. 248 L — Proprietario.

N. 817, Léonel P. Ferrão, art. 248 L — Motorista.

N. 879, Francisco D. Inglez, art. 144 — Proprietario.

N. 894, José Affonso, art. 248 L — Motorista.

N. 1.021, Luiz Moura Brasil, art. 144 — Proprietario.

N. 1.134, Luiz Bento, art. 248 E — Motorista.

N. 1.153, Belmiro da Silva, art. 248 E — Motorista.

N. 1.166, Luiz Monteiro, art. 144 — Proprietario.

N. 1.262, Gentil S. Ferreira, artigo 248 E — Motorista.

N. 1.397, Raphael Jordão, art. 248 E — Proprietario.

N. 1.479, Manoel Gespe Laudelino, art. 248 E — Proprietario.

N. 1.556, José Pereira Leitão, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.569, Carlos Gomes & Comp., artigo 102 — Proprietario.

N. 2.017, Antonio Cordeiro, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.031, Antonio Barbosa S. Filho, art. 144 — Motorista.

N. 2.241, Augusto L. Mandin, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.306, Armando F. Silva, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.313, Miguel Pereira, art. 248 L — Motorista.

N. 2.356, Tenente Albino G. Carneiro, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.363, Antonio Pereira Moraes, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.511, Antonio Victor Santos, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.536, Albertino Gavandeira, artigos 79 e 248 L — Motorista.

N. 2.612, Leonardo G. Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.615, D. Margarida S. Sá, artigo 248 L — Proprietaria.

N. 2.621, Lincoln H. Dunham, artigos 100 e 248 L — Proprietario.

N. 2.630, Antonio Moreira Rocha, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.638, Manoel Santos, art. 81 — Proprietario.

N. 2.720, José Adão da Silva, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.724, Mario Simões Duarte, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.730, Floriano Escobar, art. 100 — Motorista.

N. 2.759, João Borges Carvalho, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.776, Antonio A. de Carvalho, art. 248 E — Motorista.

N. 2.854, João dos Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 2.953, Joaquim Ferreira Vasconcellos, art. 248 E — Motorista.

N. 3.015, José Corrêa, art. 248 E — Proprietario.

N. 3.107, Feliciano R. Almeida, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.112, Telenaco G. Silva, art. 109 — Proprietario.

N. 3.171, Ricardo Villa Ferreira, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.257, Dr. Gilberto Toledo, artigo 102 — Proprietario.

N. 3.470, Joaquim da Silva, art. 248 J — Motorista.

N. 3.472, Adalberto R. Silva, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.497, Oscilio M. Maia, art. 248 f. — Proprietario.

N. 3.543, João Amendoeira, art. 248 E — Motorista.

N. 3.571, Antonio G. Carneiro, artigos 144 e 248 L — Motorista.

N. 3.726, Nelson A. Alerne, art. 79 — Motorista.

N. 3.881, Commandante Colin F. Luis, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.884, João Saraiva Andrade, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.885, Plinio J. S. Britto, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.937, Antonio Leal da Silva, artigo 144 — Motorista.

N. 3.937, Antonio Leal da Silva, artigo 92 — Motorista.

N. 4.117, Antonio Alves, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.177, Bernardino Ferreira Cunha, art. 159 — Proprietario.

N. 4.319, Antonio S. Carvalho, artigo 248 L — Proprietario.

N. 4.370, Henrique J. Barbosa, artigo 248 L — Proprietario.

N. 4.513, Silva Pereira & Almeida, art. 144 — Proprietarios.

N. 4.554, Raymundo Fontes, art. 248 J — Motorista.

N. 4.566, José F. da Rocha, art. 248 E — Motorista.

N. 4.670, Agenor dos Santos, art. 79 — Motorista.

N. 4.776, Companhia Hanseatica, artigo 144 — Proprietario.

N. 4.779, Dr. Adolpho H. Pereira, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.825, Luiz de Carvalho, art. 144 — Motorista.

N. 4.844, Rodolpho P. Neves, artigo 248 L — Proprietario.

N. 4.979, J. A. Barros, art. 248 L — Proprietario.

N. 5.031, Francisco Falbo, art. 92 — Proprietario.

N. 5.049, David Serrador & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.

N. 5.166, Joaquim Albuquerque, artigo 107 — Motorista.

N. 5.173, Arthur P. Braga, art. 81 — Motorista.

N. 5.195, Mario José Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.204, Antonio Pinto Gama, artigo 102 — Motorista.

N. 5.207, Mestre & Blatgé, art. 79 — Proprietarios.

N. 5.245, Manoel de Souza, art. 248 J — Motorista.

N. 5.261, Of South America, art. 100 — Proprietaria.

N. 5.325, Harrison Horine, art. 248 L — Proprietario.

N. 5.331, Dr. José N. Netto, artigos 82 e 81 — Proprietario.

N. 5.334, Dr. José N. Netto, artigo 248 E — Proprietario.

N. 5.356, Manoel Martins Dias, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.457, Dr. João V. P. Junior, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 5.483, Hugo Aguiar, art. 102 — Proprietário.
 N. 5.579, José A. Carvalho, art. 248 E — Proprietário.
 N. 5.590, Alcirio Espirito Santo, artigo 159 — Motorista.
 N. 5.698, Dr. Almerindo Ferreira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 5.815, Alfonso A. Galvão, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.830, Dr. Mario M. Reis, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.925, José de Carvalho, art. 144 — Motorista.
 N. 5.932, Manoel Alves Martins, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.963, João Queiroz, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.124, Antenor Flores, art. 102 — Motorista.
 N. 6.305, Otto Magalhães, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.532, Walter Schmidt, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.536, João Silva Machado, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.547, Dr. Antonio A. Xavier, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 6.672, Companhia Fornecedora de Materiaes, art. 144 — Proprietaria.
 N. 6.713, José Rodrigues Pinna, artigo 82 — Motorista.
 N. 6.780, Benedicto Grandos, artigo 248 E — Motorista.
 N. 6.974, Francisco P. Albuquerque, art. 79 — Proprietário.
 N. 6.824, Marc Chabral, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.876, Antonio G. Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.891, Mohamed Ali, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.965, Marcellino Arruda, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.202, Sylvio Santos Silva, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 7.206, João de Faria, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 7.249, Domingos P. Alves, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.271, João Fernandes Brito, artigo 102 — Proprietário.
 N. 7.333, Antonio R. Carvalho, artigo 102 — Motorista.
 N. 7.406, Nelson Lameira, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.452, José Vieira, art. 159 — Motorista.
 N. 7.467, Studebaker do Brasil, S. A., art. 248 L — Proprietaria.
 N. 7.616, Manoel Ferreira Penna, artigo 102 — Motorista.
 N. 7.667, Benjamin Guimarães & Comp., art. 248 L — Proprietários.
 N. 7.685, Manoel Corione, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.798, Leeron Evence, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.069, Sebastião Silva, art. 258 L — Motorista.
 N. 8.149, Augusto L. Moreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.170, Ernesto R. Almeida, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.245, Dr. Emmanuel M. Peito, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.365, Emilio R. Martinez, art. 102 — Proprietário.
 N. 8.413, Dr. Olney J. Passos, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 8.457, Joaquim Baptista Proença, art. 102 — Proprietário.

N. 8.463, Amilecar Narchini, arts. 257 e 102 — Proprietário.
 N. 8.485, José Teixeira, arts. 257 e 102 — Motorista.
 N. 8.510, Renato C. Oliveira, art. 144 — Motorista.
 N. 8.557, Alvaro Silva Marques, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.561, Alvaro Machado Lemos, artigo 102 — Proprietário.
 N. 8.637, T. K. P. Williams, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.674, José Portella, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.688, Sylvio L. Vianna, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.746, Manoel L. Barril, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.803, José G. Garganella, art. 79 — Proprietário.
 N. 7.878, Oswaldo G. Vizeu, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.921, José Costa Maciel, art. 107 — Motorista.
 N. 9.041, Annibal Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.054, Arno Voigt, art. 79 — Proprietário.
 N. 9.122, Joaquim dos Santos, art. 159 — Motorista.
 N. 9.160, Studebaker do Brasil, S. A., art. 248 L — Proprietaria.
 N. 9.171, Salvador Francisco Escorso, art. 248 E — Motorista.
 N. 9.173, Tenente coronel Rodrigues Sant'Anna Mattos, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.175, Virgilio M. Finco (Dr.), art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.205, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
 N. 9.210, Antonio Fernandes Paula, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.262, João Evangelista Lobo, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.263, José Antonio Ferrari, artigo 144 — Proprietário.
 N. 9.266, João Baptista, art. 159 — Motorista.
 N. 9.295, Oswaldo P. Mattos Maia, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.332, Annibal Teixeira, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.353, Manoel Ferreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.374, Tindaro Maia, art. 107 — Proprietário.
 N. 9.416, Raul R. Rudge, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.498, Manoel L. Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.532, Carlos R. Figueiredo, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.598, Luiz Gyongy, art. 92 — Proprietário.
 N. 9.601, Daniel Sardes, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.602, Francisco Antonio Paradelja, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.697, José Peres Moraes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.795, Francisco Laginestra, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.812, Manoel Ferreira Amorim, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.815, Oscar Lacerda (Dr.), artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.882, Fabricio Silva Junior, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 9.887, René Mestadeiro, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.023, Concepcion Ralla, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.025, Cid Oliveira Costa, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.114, Victorio Tornaghi (Dr.), art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.121, Mario J. Ribeiro, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.135, Vicente Durante, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.191, Gera Martins, artigo 79 — Proprietário.
 N. 10.226, Alfredo Sá Rabello, artigos 248 L e 257 — Proprietário.
 N. 10.252, João Penédo Sobrinho, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.317, S. A. O' Jornal, art. 248 L — Proprietaria.
 N. 10.332, Augusto N. Junior, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.357, Edwin E. H. Junior, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 10.414, Evaristo F. Veiga, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.475, Fernando T. Abreu, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.483, João da Rocha, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.533, Ludwig Mathias, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.570, Dr. Nelson R. Torres, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.616, Dr. Fernando O. Lins, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.624, Luiz Francisco R. Mendes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.630, Joaquim C. da Silva, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.798, Benjamin Castro, art. 248 E — Motorista.
 N. 10.815, Rozalvo T. Aquino, artigo 144 — Motorista.
 N. 10.887, Luiz Fontes, art. 248 E — Proprietário.
 N. 11.001, Manoel Pereira da Cruz, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.015, Smith Andrade, Limited, arts. 81 e 248 L — Proprietário.
 N. 11.017, Benedicto F. Bonito, artigo 79 — Motorista.
 N. 11.017, Benedicto F. Bonito, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.037, Antonio Azevedo, art. 100 — Motorista.
 N. 11.226, Albertino F. Junior, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.415, Waldemar Silveira, art. 102 — Proprietário.
 N. 11.447, Benjamin F. Rangel, artigo 102 — Proprietário.
 N. 11.422, Carlos F. L. Junior, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.457, Manoel Jonas Filho, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.458, João Tavares Freitas, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.488, Leonel J. Peixoto, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.527, Carlos A. Palhares, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.537, Alberto B. Mello, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.729, Mario Silva Rios, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 13.019, Eugenio R. Maia, artigo 248 L — Motorista.
 Observação — A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regulamento, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.
 Inspector de Vehiculos, 10 de setembro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do trans-

situções contidas no art. 365, os proprietários e condutores dos veículos serão discriminados:

— Dia 1 de setembro de 1929

Omnibus:

N. 1. Martins Jordão & Comp., Ltda., art. 144 — Proprietário.

N. 755, Rio Viçoso S. A., art. 92 — Proprietário.

N. 1112, Light and Power, art. 92 — Proprietário.

N. 129, Rio Viçoso S. A., art. 248 L — Proprietário.

N. 310, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietário.

Carga:

N. 1.334, A. Prestes & Comp., Ltd., art. 144 — Proprietário.

Motocycleta:

N. 24, Internacional Mach. & Comp., art. 92 — Proprietário.

Passageiro:

N. 99, Amélia L. Martins, art. 144 — Proprietário.

N. 113, Ozorio Pagliaro, art. 100 — Proprietário.

Motocycleta:

N. 116, Milton W. Ferreira, art. 248 L — Proprietário.

N. 145, Eduardo L. Figueiredo, artigo 100 — Proprietário.

Passageiro:

N. 166, Octaviano T. Costa, artigo 248 L — Motorista.

N. 208, José Coelho, art. 151 — Motorista.

N. 217, Antonio Ribeiro Vasconcellos, art. 144 — Proprietário.

N. 330, José C. dos Reis, art. 248 L — Motorista.

N. 394, Antonio A. Monteiro, artigo 248 E — Motorista.

N. 429, Ismar C. Mello, art. 248 L — Proprietário.

N. 436, Domingos N. Santos, art. 144 — Motorista.

N. 465, Ernesto Moreira, art. 144 — Proprietário.

N. 478, Antonio D. Toledo, art. 248 L — Proprietário.

N. 488, Gaspar & Filho, art. 248 L — Proprietário.

N. 501, Giuseppe Bria, art. 144 — Motorista.

N. 507, Manoel Pereira, art. 248 L — Motorista.

N. 578, Fernando Azevedo, art. 248 L — Proprietário.

N. 643, F. Coimbra & Comp., Ltda., art. 248 L — Proprietário.

N. 780, Bento M. Rodrigues, art. 248 L — Motorista.

N. 818, Abdulkader Pereira & Comp., art. 248 L — Proprietário.

N. 828, Julião Teixeira, art. 144 — Motorista.

N. 831, Duarte F. Coutinho, art. 248 L — Proprietário.

N. 892, João Paulo, art. 248 L — Motorista.

N. 897, José Gonçalves Duarte, artigo 248 L — Motorista.

N. 932, Silvio Chichigole, art. 100 — Proprietário.

N. 1.039, José Luiz P. Martins, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.363, Studebaker do Brasil S. A., art. 248 L — Proprietário.

N. 1.445, José Gomes Pereira, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.451, Roger Rosenald, art. 144 — Proprietário.

N. 1.463, Theophilo Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.468, Fernando B. M. Santos, art. 144 — Proprietário.

N. 1.476, Marcellino F. Mattos, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.497, José da Motta, art. 248 L — Motorista.

N. 1.613, Antonio Venando, art. 144 — Motorista.

N. 1.643, Carlos M. Espozel, artigo 144 — Proprietário.

N. 1.648, Paulo F. Magalhães, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.672, Antonio M. Pinto, art. 102 — Proprietário.

N. 1.786, Manoel Santos Costa, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.809, José P. M. Carvalho, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.843, Auto Mercantil Brasileira S. A., art. 248 L — Proprietário.

N. 1.939, Cyrillo Allan, art. 248 L — Proprietário.

N. 1.965, Manoel Freitas, art. 248 L — Motorista.

N. 1.981, Roberto W. Rolins, artigo 248 L — Proprietário.

N. 2.091, Companhia Auxiliar Viçoso e Obras, art. 248 L — Proprietário.

N. 2.171, Manoel Francisco Magalhães, art. 248 L — Proprietário.

N. 2.222, Guilherme Alves, art. 248 L — Motorista.

N. 2.361, Daniel Rodrigues & Comp., art. 248 L — Proprietário.

N. 2.387, Antonio Alegria, arts. 81 e 257 — Proprietário.

N. 2.506, Raphael Elias (Dr.), artigo 248 L — Proprietário.

N. 2.556, Mario S. Aguiar, art. 144 — Proprietário.

N. 2.656, Zezino M. Marques, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.679, José Rosa Moura, art. 248 L — Proprietário.

N. 2.732, J. Antonio Moreira, artigo 248 E — Proprietário.

N. 2.748, Joaquim P. Constant, artigo 144 — Motorista.

N. 2.803, Francisco de Souza, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.940, Attila da Costa, art. 144 — Proprietário.

N. 2.996, Conde de Ayellar, art. 100 — Proprietário.

N. 3.016, João Pinto França, artigo 248 L — Proprietário.

N. 3.017, José Pacheco, art. 248 L — Motorista.

N. 3.024, Manoel R. Graça Junior, art. 248 L — Proprietário.

N. 3.058, Manoel A. da Silva, art. 79 — Motorista.

N. 3.612, Manoel Gaspar, art. 144 — Motorista.

N. 3.168, Heitor D. Palhares, artigo 248 L — Proprietário.

N. 3.256, Antonio Berolatti, art. 144 — Motorista.

N. 3.356, Evandro Chagas, art. 248 L — Proprietário.

N. 3.415, Oscar F. S. S. arts. 144 e 159 — Proprietário.

N. 3.455, Humberto C. Mams, artigo 100 — Motorista.

N. 3.551, Antonio B. Mello, art. 248 L — Motorista.

N. 3.571, Antonio Gonçalves Junior, art. 248 E — Motorista.

N. 3.621, Baptista & Irmãos, artigo 248 L — Proprietário.

N. 3.637, Luiz de G. Heitor, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.647, Samuel N. Prado (Dr.), art. 144 — Proprietário.

N. 3.672, José G. Oliveira, art. 248 L — Proprietário.

N. 3.726, Nelson A. Abrão, art. 248 E — Motorista.

N. 3.785, Avelino Ferreira Therpine, art. 92 — Motorista.

N. 3.803, Arnaldo Couto, art. 248 L — Motorista.

N. 3.879, Capitão Anatolio Lucas, artigo 248 L — Proprietário.

N. 3.973, Manoel José Duarte, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.974, Leonel Antonio, art. 144 — Motorista.

N. 4.021, João Seabra, art. 100 — Motorista.

N. 4.078, Dr. Fernando Nina & Comp., art. 144 — Proprietário.

N. 4.133, Avelino Dias, art. 144 — Proprietário.

N. 4.152, José M. Parcias & Comp., art. 151 — Proprietário.

N. 4.175, Antonio Ildefonso Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 4.195, Oswaldo Riggo, art. 144 — Proprietário.

N. 4.413, Aloysio Rodrigues, art. 144 — Proprietário.

N. 4.459, Manoel Cardoso Oliveira, art. 248 L — Motorista.

N. 4.459, Augusto Oliveira Mafá, artigo 248 L — Proprietário.

N. 4.575, Cardoso Gonzalez & Comp., art. 248 E — Proprietário.

N. 4.782, Albino G. Carneiro, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.843, Irineu A. Ferreira, arts. 86 e 79 — Motorista.

N. 4.848, Arthur Fazio, art. 248 L — Proprietário.

N. 4.896, Constantino Gonçalves, artigo 100 — Proprietário.

N. 4.940, Marsilom Albuquerque, artigo 144 — Proprietário.

N. 4.970, Aedutino Porto d'Avel, artigo 100 — Proprietário.

N. 4.974, Avelino Abrunhoza, artigo 248 E — Motorista.

N. 5.123, Raphael Ravia, art. 248 L — Proprietário.

N. 5.182, Arthur V. Cabral, art. 248 L — Proprietário.

N. 5.190, Arlindo C. Silva, art. 84 — Motorista.

N. 5.261, Industrial A. C. of South America, art. 100 — Proprietário.

N. 5.312, Adhemar Lopes, art. 248 L — Proprietário.

N. 5.322, Anthero S. Rocha, art. 248 L — Motorista.

N. 5.403, José Augusto Vaz, art. 100 — Motorista.

N. 5.409, Carolino Augusto, art. 88 — Proprietário.

N. 5.463, Mello Sobrinho & Comp., art. 248 L — Proprietário.

N. 5.468, Francisco Santos Lima, artigo 248 L — Proprietário.

N. 5.548, Braz Sanches Garcia, artigo 144 — Proprietário.

N. 5.595, Octavio R. Barros (Dr.), art. 248 L — Proprietário.

N. 5.619, José Pinto, art. 248 E — Motorista.

N. 5.623, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Proprietário.

N. 5.637, Diarini P. Flendola, art. 81 — Proprietário.

N. 5.703, Roberto Zehaber, art. 151 — Motorista.

N. 5.738, Stenberg & Comp., art. 79 — Proprietário.

N. 5.808, José F. Rocha, art. 79 — Proprietário.

N. 5.885, Venancio Guimarães, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.917, Manoel Pinheiro, art. 248 L — Motorista.

N. 6.094, Stenberg & Comp., art. 248 L — Proprietário.

N. 6.140, José M. Junior, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.163, George Jurgens, art. 72 — Proprietário.
 N. 6.190, José P. N. Coimbra, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.322, Thomaz P. Fonseca, art. 100 — Proprietário.
 N. 6.370, Domingos Figueiredo, artigo 144 — Motorista.
 N. 6.422, Dr. Alvaro Pinto, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.735, Fructuoso Corrêa, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.796, Manoel Ferreira Nascimento, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.858, Abilio Amorim, art. 82 — Motorista.
 N. 6.897, Dr. Antonio A. Pinho, artigo 144 — Proprietário.
 N. 7.103, Rodolpho M. Hilger, art. 107 — Proprietário.
 N. 7.217, Waldemar Viêira, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.254, Antonio Ferreira Pontes, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 7.294, Lauriano P. Magalhães, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 7.310, Cornelio A. Soares, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.382, Felipe J. Chiara, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 7.469, Manoel Perez Lorenzo, artigo 248 E — Motorista.
 N. 7.481, Francisco Antonio Coelho, art. 100 — Motorista.
 N. 7.558, Francisco Silva Pinto, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.737, Dr. Francisco P. Marinho, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.774, Manoel Silva, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.783, Jorge Ivan Lage, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.893, José da Silva & Comp., artigo 102 — Proprietário.
 N. 7.957, Diamantino Marinho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.052, Genizio Ferraz, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.108, Eduardo Monno, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.157, Manoel Pires Calvo, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.254, Americo M. Cardoso, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.300, Dr. Aurelio R. Costa, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.380, Roberto Balsano, art. 144 — Motorista.
 N. 8.446, Antonio G. R. Barbosa, artigo 144 — Proprietário.
 N. 8.480, Adriano C. Villa, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.537, Auto Mercantil Brasileira S. A., art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.641, Francisco C. M. Diniz, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.650, Pedro Herlean, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.759, Alberto Sandez, art. 144 — Proprietário.
 N. 8.990, Eduardo F. Lobo, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.993, Edgard Pimenta, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.083, Bernardino Costa, art. 248 E — Proprietário.
 N. 9.115, Luiz A. Ribeiro, art. 144 — Motorista.
 N. 9.123, Izaac de Oliveira, art. 144 — Motorista.
 N. 9.248, Joaquim Teixeira, art. 102 — Motorista.
 N. 9.305, Armindo H. Dantas, art. 70 — Proprietário.

N. 9.378, Manoel Augusto Vasconcellos, art. 100 — Motorista.
 N. 9.510, Joaquim da Cunha, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.584, Dr. Mario Sunise, art. 100 — Proprietário.
 N. 9.630, Julio Villela, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.776, Manoel C. de Maia, art. 100 — Proprietário.
 N. 9.931, Jorge C. Machado, art. 82 — Motorista.
 N. 10.023, Concepcion Raldo, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.204, Paulo C. Maurity, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.219, Moyses G. Oliveira, artigo 144 — Motorista.
 N. 10.284, Paulo T. Tobrizzo, art. 144 — Motorista.
 N. 10.299, Dr. Arthur Machado Costa, art. 248 E — Proprietário.
 N. 10.353, Belchior F. Botelho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.374, Armindo Zerig, art. 248 E — Proprietário.
 N. 10.503, José G. Dantas, art. 144 — Motorista.
 N. 10.544, V. Bernardino Fonseca, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.545, Alvaro D. Santos, art. 100 — Proprietário.
 N. 10.552, Companhia N. L. Brasileira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.740, Carlos Fernandes & Comp., art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.815, Rosalvo T. Aquino, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.894, Antonio Costa Junior, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.930, Litargem Ferreira, art. 100 — Proprietário.
 N. 10.931, Alberto Lopes, arts. 144, 159 e 252 — Motorista.
 N. 11.005, F. Coimbra & Comp. Ltd., art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.184, André Pereira, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.199, Victor T. Pinto, art. 92 — Proprietário.
 N. 11.264, Juan Ricoh, art. 144 — Motorista.
 N. 11.571, Jackson R. L. Filho, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.597, Pedro N. Teixeira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.704, Henrique Cavalcanti, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.716, Germano Magalhães, artigo 100 — Proprietário.
 N. 11.758, Joaquim Chagas, art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.007, Eulydes Amaral, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.032, Manoel Francisco R. Filho, art. 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regulamento, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.814, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de setembro de 1929. — O Inspector, Armonio Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUESE DA SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de vagas de amanuense desta secretaria, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar o seguinte:

1. Ser brasileiro e reservista do Exército;
 2. Ser maior de 21 annos;
 3. Apresentar folha corrida;
 4. Apresentar attestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite do serviço activo;
 5. Apresentar quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

Paraphrasis unico. O chefe de policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes, e constarão de:
 a) Grammatica da lingua vernacula;
 b) Historia e geographia do Brasil;
 c) Grammatica e lingua franceza e ingleza;
 d) Arithmetica até a theoria das proporções;
 e) Redacção official.

O secretario geral, Cicero Nobrega Machado.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 12 do corrente, às 8 horas:

Raymundo Gomes Pereira, Miguel Pereira de Amorim, Julio Marques Barbosa, Cessilmo Dias Tavares, Albino de Moura Mesquita, Jorge da Costa Franco, Americo de Almeida, José de Góes Calmon de Britto, Manoel Ferreira da Costa e João Gomes da Silva.

Prova Pratica: Thomas Chantre e Domingos Pereira.

Prova regulamentar: Alberto Fradua. Turma suplementar: Oscar Moreira de Oliveira, Joaquim de Souza Lima, Antonio Cantisani, Amaro Cavalcante do Albuquerque Loureiro e Nicanor Fernandes Portugal.

Chamada para o dia 12 do corrente, às 9 horas:

Francisco Xavier, José Nobrega Ribeiro, Godofredo Mendes Pereira, João Gomes Ribeiro, Adelino Barboza Torres, Claudino do Nascimento Escudeiro, Manoel Affonso Ennes, João Soares Medeiros, Alberto de Barros e Severino Lucas de Oliveira.

Prova pratica: Domenico Sabatini e José Valois de Carvalho.

Prova regulamentar: Luiz Rodrigues da Silva.

Turma suplementar: Eduardo Dias, Horacio Barboza da Silva e Norberto Martins.

Resultado dos exames effectuados hoje:

Motoristas approvados: Lamberti Sanni, Alcebiades de Azevedo, Sylvio Cavalcante da Cunha, José Franca Simões, Valentim Alves de Oliveira Carvalho, Marc Emule Iluser, Mario Machado, José Quirino de Araujo, Luiz Alves Pereira, Manoel José de Britto, Abilio dos Santos Simões, Antonio Bittencourt Marini, Domingos Gomes, Tulio Regis do Nascimento, Oterbal Nascimento, Oliveira, Alfredo Muniz, João Pereira Lima.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de setembro de 1929. — O Inspector geral, Armando Amaral.

Polícia do Districto Federal

Concurrença administrativa ou permanente para a compra de materiaes de consumo para a Polícia Civil do Districto Federal, (Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929.

Dá ordem do Sr. Dr. chefe de policia communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e parágraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de setembro proximo vindouro, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente, direito a reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, em 26 de agosto de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo I — Automoveis**Classificação — Unidade. — Preço de base**

Arruella para cano de admissão de Chrysler, uma	1\$500	Chave para carburador, uma	2\$500
Arruella de cobre para Chrysler, uma	6\$800	Chave com fenda, de 8", n.º 478, uma	4\$500
Arruella de pressão de 7/8", caixa	2\$000	Chave inglesa, n.º 426-12 cms., uma	11\$000
Arruella de pressão de 8 mm., uma	\$030	Chave inglesa, n.º 2.855-19 mm., uma	5\$500
Arruella de pressão de 10 mm., uma	\$030	Chave inglesa, n.º 2.855-24 cms., uma	7\$000
Arruella de pressão de 12 mm., uma	\$030	Chave para magneto, uma	1\$500
Abraçadeira, qualquer dimensão, uma	\$550	Chave recta de duas boccas, uma	2\$500
Amortecedor para Chrysler, par	190\$000	Chave para velas, uma	3\$000
Aro para Chrysler, um	60\$000	Cinta de aço para freio, uma	65\$000
Azeiteira para o pino das mangas, uma	2\$000	Copo de oleo para o joelho das mangas, um	4\$000
Bomba para encher pneus, marca "Brunner", uma	1.000\$000	Copo para o pino das mangas, grande, um	4\$000
Borracha de 1 mm. para sahida de agua, metro	7\$000	Corça do differencial de Chrysler, uma	220\$000
Borracha para bomba electrica, uma	3\$500	Correia para ventilador, metro	4\$000
Borracha para pára-brisa de autos europeus, uma	3\$500	Correia para ventilador de Chrysler, uma	12\$000
Bucha de bronze, uma	4\$800	Corrente de transmissão, 50 x 25 x 25-70, uma	330\$000
Bucha para o pistão, uma	6\$000	Cortica em folha, diversas dimensões, uma	4\$000
Busina para auto Nash, uma	100\$000	Crystal para pára-brisa de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 1m.10 x 0,45, um	53\$000
Busina Sparton A. U., grande, de 12 volts, uma	100\$000	Crystal para pára-brisa de auto Studebaker, de 1/4", de 0,97 x 0,21, um	30\$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	5\$500	Crystal para pára-brisa de auto Studebaker, de 1/4", de 0,97 x 0,26, um	35\$000
Camara de ar Goodyear, 29 x 4,50, uma	28\$000	Camara de ar Royal, 32 x 6, uma	30\$000
Camara de ar Goodrich, 29 x 4,50, uma	28\$000	Camara de ar Goodyear, 32 x 6, uma	30\$000
Camara de ar Goodrich, 27 x 3,85, uma	28\$000	Camara de ar Goodrich, 32 x 6, uma	30\$000
Camara de ar Goodrich, 28 x 3, uma	28\$000	Descarga livre, uma	28\$000
Camara de ar Goodyear, 27 x 3,85, uma	28\$000	Descarga livre, completa, para auto, uma	28\$000
Camara de ar Goodyear, 28 x 3, uma	28\$000	Disco de aço para Chrysler, um	45\$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro	\$600	Disco de amiantho para embrayagem de Chrysler, um	12\$000
Cabo de aço para descarga livre, um	1\$000	Discos de asbestos de Chrysler, um	12\$000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um	9\$000	Discos para embrayagem, um	9\$000
Camurça grande, uma	12\$500	Disco de embrayagem para autos americanos, um	8\$000
Carburador Stromberg, um	520\$000	Disco de lona para eixo intermediario, um	9\$500
		Disco metallico para embrayagem, um	8\$500
		Disposição para magneto de auto Fiat, modelo 505-F, uma	95\$000
		Escova para roda de arame, uma	5\$500
		Fio magneto de 9mm., metro	1\$500
		Feltro para junta, um	50\$000
		Funil com rede, para gasolina, um	32\$000
		Fuzivel para auto americano, um	\$500
		Grampo para correia de ventilador, um	1\$500
		Guarda-lama dianteira-direito, para Chrysler, um	310\$000
		Guarda-lama dianteiro-esquerdo, para Chrysler, um	310\$000
		Guarda-lama trazeiro-direito, para Chrysler, um	270\$000
		Guarda-lama trazeiro-esquerdo para Chrysler, um	270\$000
		Graxa Pinto para capote, em latas de 5 kilos, preta, lata	32\$000
		Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash, de 5 logares, um	420\$000
		Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash, de 7 logares, um	470\$000
		Jogo completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com couro, reforçado nas extremidades, um	520\$000
		Jogo de ferramenta, completo, para automovel, um	125\$000
		Junta de amiantho para descarga, n.º 363 (Nash), uma	\$500
		Junta para bomba de agua, n.º 6.203 (Nash), uma	1\$000
		Junta para o cano de descarga, n.º 56.038 (Nash), uma	\$500
		Junta de cortica para distribuição, uma	2\$200
		Junta de cortica para tampa de valvula, uma	2\$200
		Junta de metal para o cano de descarga, n.º 364 (Nash), uma	\$500
		Junta metallica para cano de admissão, uma	1\$000
		Junta metallica para cano de descarga, uma	1\$200
		Junta metallica para o carburador, uma	1\$200
		Junta metallica para circulação de oleo, pequena, uma	1\$000
		Junta metallica para a culatra do cylindro, uma	6\$000
		Junta metallica, para descarga, grande, uma	\$800
		Junta metallica, para descarga, pequena, uma	\$600
		Junta metallica para motor Fiat, mod. 505-F, igual á amostra, uma	12\$000
		Junta metallica para parafuso, uma	\$700
		Junta metallica para a tampa do cylindro, uma	8\$000

Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata....	7\$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata.....	12\$000
Lampada forca de 1 polo, grande, uma.....	2\$700
Lampada para interior de ambulancia Fiat, 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$500
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 1 polo e 4 velas, uma.	1\$200
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos e 4 velas, uma.	1\$200
Lampada para lanterna de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts., uma.....	3\$500
Lampada para lanterna trazeira de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$500
Lampada pequena de 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma.	1\$200
Lampada para pharol de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$500
Lanterna lateral, "Torpedo", nickelada, com suporte Universal, uma.....	35\$000
Lanterna "Stop", uma.....	35\$000
Lanterna trazeira "Pare", uma.....	25\$000
Leque para capota, uma.....	50\$000
Leque para capota, de 5 cajados, um.....	85\$000
Limpador de parabrise, automatico, um.....	28\$000
Limpador de parabrise para Nash, um.....	28\$000
Limpador de parabrise, simples, um.....	14\$000
Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m,40 de largo, metro.....	20\$000
Lona para capa de automovel, nacional, de 1m,40 de largo, metro.	15\$000
Lona para junta do cardan, igual a amostra, uma.	10\$500
Lazo metallica para freio, qualquer dimensão, metro.	14\$000
Lona metallica para freio, de 2 x 1/4, metro....	10\$000
Lona metallica para freio, de 2 1/2 x 1/4, metro.	14\$000
Lona para radiador, de 1/2, metro.....	1\$500
Lona radiador, de 3/4, metro.....	1\$500
Lona para amortecedores, metro.....	8\$500
Pneu Royal Cord, 32 x 6, um.....	220\$000
Parafuso com porca e chapa, tipo 62, para roda de madeira, um.	5\$000
Pintura e Duco de ambulancia Fiat, interna e externamente, por.....	1:100\$000
Pneu Goodyear Cord, 27 x 3,85, um.....	120\$000
Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um.....	100\$000
Pneu Goodrich Cord, 27 x 3,85, um.....	120\$000
Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um.....	100\$000
Pneu Goodrich Cord, 31 x 5,25, um.....	210\$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,09, um.....	240\$000
Pneu Goodrich Cord, 32 x 6, um.....	220\$000
Pneu Goodyear Cord, 32 x 6, um.....	220\$000
Relogio para tablê de autos, um.....	100\$000
Remendos em frio, Goodyear, em latas de 453 grammas, lata.	14\$000
Sector para direcção de autos, um.....	48\$000
Separador de chapas de acumulador de 6-8 volts, um.	2\$000
Seringa para oleo, uma.....	10\$000
Soquete de 1 polo, para lanterna, um.....	2\$500
Soquete de 2 polos, para lanterna, um.....	2\$700
Supporte Duplex, um.....	100\$000
Supporte para sustento do cajado, jogo.....	15\$000
Tubo de borracha para instalação, metro.....	5\$500
Tapete de côco, para auto Lincoln de 7 lugares, parte dianteira, um.....	100\$000
Tapete de 1ª qualidade, qualquer cor, um.....	60\$000
Trincha para limpeza do motor, uma.....	5\$000
Vacuo completo, para auto americano, um.....	5\$000
Valvula Michelin, para camara de ar, uma.....	5\$000
Vela Champion de 1/2", uma.....	5\$000
Vela Champion de 7/8", uma.....	5\$100
Vela Champion metrica, uma.....	5\$100
Vela Estrella metrica, uma.....	5\$800
Vela para auto Nash, uma.....	5\$300
Vela para motor Fiat, 505-F, uma.....	5\$300
Vidro para parabrise de auto americano, qualquer marca, um.	35\$000
Vidro para parabrise, parte superior, um.....	40\$000
Vidro para pharol, quadriculado, um.....	25\$000

Grupo II — Ferragens

Parafuso "Japy", para cama, um.....	\$700
-------------------------------------	-------

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base	
Botões para almofada, iguaes a amostra, um....	\$200
Silver-Glaw, em frascos grandes, frasco.....	5\$000

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Accumulador de 6 volts, para moto Harley de 2 cylindros, um.	190\$000
Concertos em baterias de 6 volts, para moto Harley, um.	8\$000

Grupo XVIII — Material photographico

Classificação — Unidade — Preço de base	
Album para retratos, igual ao modelo, um.....	55\$000

Grupo — Revolvers

Balas 32 longo para revolver "Colt", caixa.....	12\$000
---	---------

Grupo III — Electricidade

Lanterna electrica portatil, uma.....	47\$000
---------------------------------------	---------

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS RELATORIOS DESTE SERVIÇO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Para conhecimento dos interessados, abaixo são transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica para impressão e fornecimento de edições de 1.000 e 2.000 exemplares, separadamente, dos relatorios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, concorrência essa realizada nesta directoria, no dia 11 deste mez, conforme edital publicado no *Diario Official* de 23 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 11 de setembro de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

PROPOSTAS

Heitor, Ribeiro & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos a rua da Quitanda ns. 90 e 92, nesta Capital, propõem fornecer ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, os relatorios dos annos de 1927 e 1928, em um volume só, conforme publicação no edital do *Diario Official* do dia 22 de agosto proximo passado, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital.

Impressão dos relatorios deste serviço, dos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, em edições de 1.000 exemplares e confeccionados em papel assetinado de 1ª qualidade BB, 40 kilos, sendo os clichés em papel couché de 40 kilos BB, e as capas em papel de duas faces BB, 40 kilos e impresso em corpo 12, no formato de 0,17 cm. x 0,24 cm., exemplar, sete mil e novecentos e oitenta réis

Impressão dos relatorios deste serviço, dos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, em edições de 2.000 exemplares e confeccionados em papel assetinado de 1ª qualidade BB, 40 kilos, sendo os clichés em papel couché de 40 kilos BB, e as capas em papel de duas faces BB, 40 kilos e impresso em corpo 12, no formato de 0,17 cm. x 0,24 cm., exemplar, seis mil e quinhentos réis

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — Por procuração de Heitor, Ribeiro & Comp., Luiz Ferreira da Costa.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Peru n. 90, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, para o seguinte:

Impressão e fornecimento dos relatorios desse serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, impressão em corpo doze (12), no formato de 17 cent. x 22 cm. (dezete centimetros por vinte e quatro centimetros), em papel branco assetinado, de primeira qualidade, B. B., de 40 kilos, sendo os clichés em papel couché branco, encapado, B. B., de 40 kilos e as capas em papel de duas faces B. B., de 40 kilos;

Para 1.000 (mil) volumes, volume, doze mil quatrocentos e cinquenta réis 12\$450
 Para 2.000 (dous mil) volumes, volume, nove mil seiscentos e vinte e cinco réis 9\$625
 Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — Henrique Braga & Comp.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225 á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para impressão e fornecimento de exemplares de relatório, referente aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, sujeitando-se a todas as condições do edital de 21 de agosto proximo passado, publicado no *Diário Official* e bem assim, a todas as clausulas do Código de Contabilidade Publica.

Impressão e fornecimento de exemplares de relatório, no formato de 17 x 24, impressos em corpo 12, papel branco, assetinado de 1ª qualidade, BB de 40 kilos, sendo os clichés em papel couché branco, encorpado, de 40 kilos, e as capas em papel encorpado, de duas faces, BB de 40 kilos:

Para 1.000 exemplares, exemplar, quinze mil duzentos e cinquenta réis 15\$250
 Para 2.000 exemplares, exemplar, onze mil quatrocentos e noventa réis 11\$490

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — Por procuração Iehovah Dias Moreira.

Proposta que faz A Encadernadora S. A. á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Propomos fornecer os relatórios de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, de accordo com as condições estipuladas no edital da concorrência, mediante os seguintes preços:

Edição de mil exemplares, exemplar, dezesseis mil e quinhentos réis 16\$500
 Edição de dous mil exemplares, exemplar, doze mil réis 12\$000

Declaramos mais que estamos de accordo com todas as clausulas do edital publicado e com as disposições do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — Por procuração da A Encadernadora S. A., Luiz Di Giorgio.

Niemeyer Soares & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos com papelaria e typographia á rua dos Ourives n. 96, vem propôr fornecer á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas 1.000 (mil) ou 2.000 (dous mil) exemplares dos relatórios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume e em completa submissão ao edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 28 de julho e 22 de agosto proximos passados, pelos preços seguintes:

Para 1.000 (mil) exemplares, exemplar, dezenove mil réis 19\$000
 Para 2.000 (dous mil) exemplares, exemplar, onze mil e oitocentos réis 11\$800

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 an-

nos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;
- uma prova pratica;
- preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Os relatórios serão impressos em papel branco, assetinado, de primeira qualidade, BB de 40 kilos, sendo os clichés em papel couché branco, encorpado, BB, de 40 kilos e as capas em papel de duas faces, BB, de 40 kilos. O typo será o de corpo 12 (doze), no formato de 17 cm. x 24 cm. (dezesete centímetros por vinte e quatro centímetros).

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — Niemeyer Soares & Comp.

Proposta que fazem Salgado Guimarães & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, sujeitando-se a todas condições publicadas no *Diário Official* de 22 de agosto proximo passado, para o fornecimento de seguinte á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Impressão e fornecimento de 2.000 (dous mil) exemplares de relatório, no formato de 17 x 24 (dezesete centímetros por vinte e quatro centímetros) impresso em corpo 12 (doze), papel branco, assetinado, de primeira qualidade, BB, de 40 (quarenta) kilos, sendo os clichés em papel couché branco, encorpado, BB, de 40 (quarenta) kilos, e as capas em papel encorpado, de duas faces BB, de 40 (quarenta) kilos, exemplar, treze mil e quatrocentos réis..... 13\$400

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — Salgado Guimarães & Comp. Ltda.

Proposta que faz Benedicto de Souza, negociante matriculado e estabelecido á rua do Carmo n. 43, á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para a impressão dos relatórios do mesmo serviço, relativos aos annos de 1927 e 1928, sujeitando-se a todas as exigencias do edital publicado no *Diário Official* de 22 de agosto deste anno e, bem assim, ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e das leis em vigor:

Impressão de mil (1.000) exemplares dos relatórios de 1927 e 1928, em um só volume, no formato de 17 cm. x 24 cm. (dezesete centímetros por vinte e quatro centímetros), em papel branco, assetinado, de primeira qualidade, BB, de 40 kilos, capas em papel de duas faces BB de 40 kilos, impressão em corpo 12 (doze), conforme modelos examinados no referido serviço, quinze contos de réis 15:000\$000

Idem, idem para cada exemplar, quinze mil réis 15\$000

Impressão de dous mil (2.000) exemplares dos relatórios de 1927 e 1928, em um só volume, nas mesmas condições acima, dezoito contos e quatrocentos mil réis 18:400\$000

Idem, idem cada exemplar, nove mil e setecentos réis 9\$700

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — Benedicto de Souza.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro da 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 5 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — Artur de Pamplona, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS À INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DE RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Director Geral, chamo a attenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Official*, de 30 de agosto corrente, á pagina 18.339 e 18.341.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento em 31 de agosto de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, 1.º official, pelo chefe da 3.ª Secção.

Directoria de Meteorologia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE 2.ª CLASSE

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora do concurso para meteorologista de 2.ª classe, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a primeira prova (escripta) desse concurso terá lugar no dia 12 do corrente mez de setembro, ás 11 horas, na sede desta directoria, sita no 4.º andar do Palácio dos Estados, na praça Marechal Alcora, devendo comparecer todos os candidatos inscriptos, abaixo relacionados. Essa prova constará das duas primeiras secções de assumptos: Meteorologia geral e estatística mathematica.

Candidatos inscriptos:

- 1 — Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo.
 - 2 — José Salvador da Trindade Mello.
- Directoria de Meteorologia, 11 de setembro de 1929. — *Newton L. Campos*, secretario do concurso.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE 2.º OFFICIAL

De ordem do Sr. director e nos termos das instrucções approvadas por portaria de 28 de setembro de 1927, faço publico que na sede desta directoria, sita no 4.º andar do Palácio dos Estados, á Praça Marechal Alcora (fina da rua da Misericórdia), se acham abertas, até o dia 20 de setembro do corrente, as inscripções para o concurso que será realizado nesta repartição para o provimento de um cargo vago de segundo official, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* dos dias 21, 22 e 30 de agosto findo, em suas paginas ns. 17.839, 17.914 e 18.337 e tambem no dia 10 do corrente, na pagina n. 18.921.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — *Oliverio da Silveira*, secretario do concurso.

Estação Sericicola de Barbacena

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE À ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola, chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência publica acima referido, publicados no *Diário Official* dos dias 29 de agosto ultimo e quatro (4) deste mez, e scientifi-

co aos interessados de que, para melhor attender as exigencias do artigo 746, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, fica adiado para o dia dezozeis (12) do mez corrente a data da abertura das prepostas que forem apresentadas na dita concorrência, em vez de ser no dia doze conforme está constatado das publicações feitas nos dias acima alludidos.

Estação Sericicola de Barbacena, 6 de setembro de 1929. — O escripturario, *Antonio Calisto de Campos*. Visto. — O director, *Amilcar Savassi*.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Luiz Alves Suzano, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de abril de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 15.º DISTRITO — ANDARAHY.

Tasso Peres, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 15.º Distrito — Andaraby.

Faz saber que, tendo os conscriptos constantes da relação abaixo transcripta, deixado de renovar as justificações dos motivos de isenção do serviço, como prescreve o § 4.º do art. 119 do Regulamento do Serviço Militar, ficam os mesmos, pelo presente, notificados para se apresentarem á incorporação no periodo de 10 a 28 de outubro proximo futuro. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou lavrar o presente edital que será publicado no *Diário Official* e affixado no portão principal do Collegio Militar, sede desta junta, Capital Federal, 11 de setembro de 1929. — *Tasso Peres*, presidente.

Relação nominal dos conscriptos que, por não terem renovado as justificações de isenção, devem ser incorporados de 10 a 28 de outubro de 1929:

Classe de 1900

Antonio Alves Gil.
Ary, filho de João Alves Corrêa.
Domingos, filho de José Antonio Vieira.
Fortunato João Octaviano Galhano.
Manoel Francisco Guimarães.
Manoel Gonçalves Claro.
Nair, filho de Domingos Moreira da Silva.

Classe de 1901

Armando Gil Rodrigues.
Diamantino Rodrigues Costa.
Eduardo Espinho.
Julio Caminha Fiuza Lima.

Classe de 1902

Americo de Castro Reis.
Hugo Tavares Dias Pessoa.
Manoel Anacleto da Fonseca.
Manoel Pimenta.

Classe de 1903

Aluizio Diniz Leite.
João Dutra Borges.

Classe de 1904

Oswaldo Perriraz d'Almeida.
Athayde Ferreira Carneiro.
Capital Federal, 11 de setembro de 1929. — *Tasso Peres*, presidente.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

CORRECÇÕES À CONCURRENCIA N. 5, CUJO EDITAL FOI PUBLICADO EM "DIÁRIO OFFICIAL" DE 4, 5 E 6 DO CORRENTE

Faço publico que no edital da concorrência administrativa desta unidade, publicado em "Diário Official" de 4, 5 e 6 do corrente, devem ser feitas as seguintes correções:

Onde se lê: "Edital de concorrência administrativa", leia-se: "Edital de concorrência administrativa permanente n. 5";

No n. 1 das "Instrucções para a inscripção e condições de fornecimento", leia-se: "Diário Official" de 18 de janeiro do corrente anno";

No n. 2 das mesmas "Instrucções", leia-se "dia 19 proximo, ás 12 horas";

No final, leia-se "Quartel em Deodoro, 2 de setembro de 1929. — *Nylson Mineiro dos Santos Silva*, 1.º tenente-contador almoxarife".

Quartel em Deodoro, 9 de setembro de 1929. — *Nylson Mineiro dos Santos Silva*, 1.º tenente-contador almoxarife.
Nylson Mineiro dos Santos Silva, 1.º tenente-contador almoxarife.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DE AGUAS S. LOURENÇO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, EM 27 DE AGOSTO DE 1929

Às duas horas do dia 27 de agosto de 1929, á rua da Quitanda n. 53, edificio onde funciona a casa Costa, Pereira & Comp., nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes accionistas em numero legal, representando mais de dous terços do capital da empresa, conforme se verifica do respectivo livro de presença, o Sr. presidente da mesma empresa Achim Ribeiro de Oliveira, declarou aberta a sessão e convidou para secretarios, primeiro e segundo, respectivamente, os Srs. José da Costa Soares e João Pereira Cortez que tomaram assento. Constituida a mesa, foi lida pelo 1.º secretario a acta da assembleia geral ordinaria de 5 de março de 1929, posta em discussão e approvada, declarando o Sr. presidente, que, de accordo com a convocação feita no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, de 22 e 27 do corrente, cujos numeros acham-se sobre a mesa, esta assembleia foi convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da directoria alterando os estatutos da empresa, bem como de outros assumptos sociaes, e in mándar proceder á leitura da pro-

posta, o que foi feito, pelo primeiro secretario e é concebida nos seguintes termos:

Proposta para alteração dos estatutos apresentada pela directoria da empresa:
Capitulo segundo — Artigo 3º — substituir pelo seguinte:

No fim de cada semestre proceder-se-á a balanço e dos lucros liquidos verificados serão deduzidas as seguintes verbas:

a) dez por cento (10 %) para ser levada á conta de "Fundo de Reserva", creada para garantia do capital accionista;

b) o necessario para um dividendo aos accionistas até (12 %) doze por cento, ao anno, do capital realizado, dividendo que será pago semestralmente.

§ I. Do saldo verificado após a distribuição acima, será deduzido o seguinte:

a) 5 % (cinco por cento) ao director-presidente;

b) 5 % (cinco por cento) para o director-thesoureiro-gerente;

§ II. No caso de venda da empresa, pagas todas as dividas ou compromissos da mesma, do lucro liquido que for apurado em balanço, serão deduzidos 10 % para serem distribuidos:

a) 5 % ao director-presidente e b) 5 % ao director-thesoureiro-gerente.

Capitulo segundo — Artigo 5º — substituir pelo seguinte:

A empresa será administrada por dous directores, sendo um director-presidente e outro director-thesoureiro-gerente, effectos de tres em tres annos, sendo permitida a reeleição. Para exercer as funções de director é preciso cautionar 50 (cincoenta) acções, para garantia da respectiva gestão.

Capitulo segundo — Artigo 6º — acrescentar o seguinte:

Paraphraza unico. Todos os documentos envolvendo compromissos da empresa, terão a assignatura conjuncta dos dous directores, podendo o director-presidente dar poderes, em procuração, para assignar em seu nome, o respectivo titulo ou documento.

Capitulo segundo — Artigo 7º — substituir pelo seguinte:

§ 1º. Ao director-presidente compete:

1). Convocar a directoria, e o conselho fiscal, quando julgar conveniente e presidir ás sessões da directoria e das assembleas geraes.

2). Apresentar em assemblea geral ordinaria em nome da directoria, as contas e o relatório annual das operações da sociedade.

3). Executar e fazer executar as decisões da directoria.

4). Representar a sociedade em suas relações com terceiros, ou em juizo, sendo-lhe facultado para isso constituir mandatarios com poderes geraes, ou especiaes.

5). Abrir, rubricar e encerrar todos os livros necessarios á escripturação e contabilidade da sociedade, e os livros das actas das assembleas geraes, da directoria e do conselho fiscal.

§ 2. Ao director-thesoureiro-gerente compete:

1). Organizar o escriptorio e dirigir o seu funcionamento.

2). Ter sob a sua guarda os livros, documentos, valores, titulos e toda a correspondencia referente ás transacções da sociedade.

3). Dirigir os serviços de compra e venda, importação e exportação.

4). Nomear, para auxiliar na gerencia da empresa, um sub-gerente, fixando-lhe as attribuições.

§ 3º. Aos directores, presidente e thesoureiro-gerente, compete conjunctamente, ou a cada um de per si:

1). Nomear e demittir os empregados;

2). Recber, depositar e levantar dinheiros pertencentes á sociedade;

3). Assignar todos os documentos de natureza commercial; cheques, recibos e saques;

4). Celebrar contractos para compra e venda, installações, fornecimentos.

5). Effectuar cobranças e pagamentos por si ou pessoa de sua confiança;

6). Assignar a correspondencia da sociedade.

§ 4º. No caso de impedimento ou ausencia temporaria do director-presidente, ou do director-thesoureiro-gerente, aquelle convidará, por carta, um accionista para exercer o cargo interinamente, até que desapareça o motivo do impedimento ou ausencia. No caso, porém, de renuncia ou vaga de um dos directores, o Conselho Fiscal de accordo com o director que permanece, nomeará um accionista para preencher o lugar vago, até a reunião da primeira assemblea geral, que se realizar, na qual se procederá á eleição para preenchimento da vaga, e o director eleito servirá pelo tempo que restar para completar o tempo do mandato do director substituido.

Capitulo segundo — Artigo 9º — Já alterado por assemblea geral de 10 de novembro de 1928, substituir pelo seguinte:

Cada director terá a remuneração mensal de réis 2:500\$000 (dous contos e quinhentos mil réis) além da percentagem de que trata o artigo 3º § primeiro.

Acrescente-se o artigo 15 assim concebido:

O sub-gerente terá o ordenado mensal de réis 2:000\$000 (dous contos de réis) e mais a percentagem de dous por cento (2 %) retirada dos 5 % (cinco por cento) da percentagem do director-thesoureiro-gerente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929.
— Achim Ribeiro de Oliveira, presidente.

O Sr. presidente declarou que estava em discussão a proposta, cuja leitura acaba de ser feita e dava a palavra ao accionista que della quizesse usar. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou que ia submeter a proposta á votação, sendo approvadas as alterações dos estatutos contidas na mesma proposta, abstendo-se de votar a directoria. Em seguida declarou o Sr. presidente que tinha recebido carta do director gerente, Sr. Manoel Affonso Alves, de dous membros effectivos do Conselho Fiscal, Srs. Adjalme Eduardo da Costa Araujo e José Gomes de Freitas e dos tres supplentes José Augusto da Silva Veiga, José Fabrino de Oliveira e Solidonio Leite, resignando os seus cargos, e ia mandar proceder á leitura desse documento, o que é feito pelo primeiro secretario.

O Sr. presidente declarou que estavam em discussão as renuncias do director-gerente e dos dous membros effectivos do Conselho Fiscal e dos tres supplentes, e pedindo a palavra o accionista João Pereira Cortez disse que, sabendo serem irrevogaveis as renuncias, lamentando, embora, o desejo dos renunciantes que sempre se mostraram entusiasmados e amigos da empresa, pensava que deviam ser ellas acceitas. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu as renuncias á votação, sen-

do as mesmas acceitas, com as abstenções legais. Declarou, então, o Sr. presidente, que se tendo dado a vaga do cargo de director-gerente, cargo esse que pela reforma dos estatutos que acaba de ser votada, denomina-se "Director-thesoureiro-gerente", bem como a vaga dos cargos de dous membros effectivos, e dos tres supplentes, do Conselho Fiscal, deverá se proceder á eleição para preenchimento desses cargos, e assim convidava os senhores accionistas a apresentarem suas cedulas, em escrutinio secreto, o que foi feito, e apuradas deram o seguinte resultado: Para director-thesoureiro-gerente José Fabrino de Oliveira, e para membros effectivos do Conselho Fiscal José da Costa Soares, e João Pereira Cortez e para supplentes, 1º, Dr. Carlos da Silva Costa; 2º, major João Antonio Pereira; 3º, Antonio Gomes Ferreira da Costa, tendo sido observadas, nas votações, as abstenções legais. Estando presente o director-thesoureiro-gerente que acabava de ser eleito José Fabrino de Oliveira, foi o mesmo empossado no cargo, para entrar no respectivo exercicio, preenchidas as formalidades legais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta, o que é feito por mim segundo secretario, e, reaberta a mesma sessão, o Sr. presidente submete á discussão e votação a acta, sendo a mesma approvada e assignada pelos membros da Mesa e por todos os senhores accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1929.
— Achim Ribeiro de Oliveira, presidente. — José da Costa Soares. — João Pereira Cortez. — Costa, Pereira & Comp. — Por procuração de Francisco de Souza Costa. — José da Costa Soares. — José Fabrino de Oliveira. — Carlos da Silva Costa. — Antonio Gomes Ferreira da Costa.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de setembro de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.691, o seguinte documento referente á Sociedade Annyma Empresa de Aguas de São Lourenço, a saber:

Acta da Assemblea geral extraordinaria, realizada em 27 de agosto proximo findo, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1929.
— João Hygino de Araujo, 1º official.
Visto: J. C. em 6 de setembro de 1929.
— Francisco de Moura Brandão, director interino. 7.690

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LIMITADA

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo	
Letras a receber . . .	1.482.906\$830
Titulos e fundos pertencentes á firma . .	1.603.139\$850
Valores depositados . .	11.730.111\$010
Hypotheças	2.997.070\$780
Caixa: em cofre e em Bancos	3.226.156\$240
Diversas contas	496.782\$022
Immoveis	12.280.371\$085
	33.816.837\$829

Passivo

Capital	10.000.000\$000
Fundo de reserva	621.944\$589
Depósitos em c/c corrente com juros	10.715.111\$673
Titulos em caução e em depósito	11.730.111\$010
Lucros e Perdas	270.669\$381
Diversas contas	479.001\$227
	83.816.837\$820

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — Dr. Renato da Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador. (7.689.)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE METALLURGIA S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1929

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, á rua da Quitanda numero cincoenta e nove, nesta capital, quinto andar, de accordo com as convocações feitas pelo *Diario Official* da Republica, dos dias, dezesete e vinte e quatro, reuniu-se em assembleia geral extraordinaria a Companhia Industrial de Metallurgia, Sociedade Anonyma, comparecendo accionistas representando mais de dous terços do capital social realizado conforme consta do respectivo livro de presença. Acclamado presidente da assembleia o commandante Manoel Pereira de Vasconcellos, este declarou aberta a sessão, depois de convidar para secretarios da mesa os accionistas Leopoldo de Freitas Noronha e Armando Ramos de Azevedo. O doutor Jorge Claudino de Oliveira e Cruz, presidente da companhia, solicitando a palavra declarou que o fim da reunião era tomar conhecimento dos trabalhos da directoria em referencia a gestão financeira e commercial da mesma, bem como da renuncia da mesma directoria em continuar a exercer o mandato que lhe fôra confiado na assembleia da constituição da sociedade, trazendo mais ao conhecimento da assembleia que o superintendente geral doutor Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz solicitara, por motivo imperioso de molestia a sua dispensa do cargo, e que lhe fôra concedido pela directoria com justo pezar. Passa em seguida a historiar o desenvolvimento da companhia desde a sua constituição, justificando os esforços empregados e as despesas que teve necessidade de effectuar. Insiste em declarar que dado o crescente desenvolvimento dos negocios da companhia sua actual directoria, com responsabilidades e actividades de outro caracter é obrigada a renunciar, esperando que a frente dos destinos da mesma sejam collocados elementos que se dediquem, com zelo e capacidade, exclusivamente á expansão da mesma com eficiencia de lucros. Pelo senhor presidente da assembleia foi dito, então, que lamentava, antes de tudo que o doutor Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz não pudesse continuar a dispensar o seu esforço em prol da companhia, e que propunha a assembleia um voto de agradecimento ao mesmo, pelos serviços prestados, a mais das vezes desinteressadamente, á companhia, tendo sido essa proposta unanimemente approvada depois de varias considerações feitas pelo accionista Felix Mascarenhas em favor dessa proposta. Em seguida foi approvado tambem o balan-

cete offerecido pela directoria, deixando de votar os interessados presentes. Posta em discussão a renuncia da directoria, depois de varios accionistas falarem contra a renuncia, e dada a insistencia da directoria em resignar o mandato, foi a mesma aceita, passando-se, logo a seguir, a eleição da nova directoria, tendo sido eleitos por unanimidade de votos Armando Ramos de Azevedo e Alfredo Cezar Botelho, respectivamente directores, presidente e thesoureiro, ficando o presidente com os honorarios mensaes de um conto de réis. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão emquanto se lavrava a presente acta, depois do que foi a mesma reaberta, e lida a acta dos trabalhos que foi por todos achada conforme e assignada. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1929. — Manoel Pereira de Vasconcellos. — Leopoldo de Freitas Noronha. — Armando Ramos de Azevedo. — Dr. Jorge Claudino de Oliveira e Cruz. — Felix Mascarenhas, por si e pelo Banco Popular do Brasil. — Sardi & Sauer. — Leonidio Gomes & Comp. (7.678)

ELEVADORES BRASIL, EM LIQUIDAÇÃO, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, EM LIQUIDAÇÃO

Aos dezeses dias do mez de agosto do anno de 1929, ás 13 horas, reunidos na sede social, da S. A. Elevadores Brasil, em liquidação, á avenida Salvador de Sá ns. 188-192 os accionistas Virgilio de Oliveira, João Gabriel Costa, Leopoldino Cardoso de Amorim, Avelino Lisboa e Homero Borges da Fonseca, respectivamente possuidores de 625, 425, 315, 751 e 29 acções, conforme consta do livro de presença, ou sejam mais de dous terços do capital social, pelo accionista Virgilio de Oliveira foi proposto para presidir os trabalhos o accionista Dr. Leopoldino Cardoso de Amorim, que accetando, convidou para 1º secretario o accionista Homero Borges da Fonseca e para 2º secretario o accionista Sr. João Gabriel Costa, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente, manda proceder á leitura da acta da assembleia anterior, a qual depois de lida e posta a votos é approvada. O Sr. 1º secretario procede á leitura do annuncio de convocação da presente reunião. Em seguida pede a palavra o accionista Sr. Avelino Lisboa, que declara, que nos termos da convocação reitera o seu pedido de demissão de liquidante da sociedade.

A assembleia, á vista dos motivos allegados, aceita o pedido, e no intuito de evitar despesas, por proposta do accionista Virgilio de Oliveira, elege para o cargo de liquidante unicamente o accionista Sr. Homero Borges da Fonseca, sem direito a remuneração alguma, nem percentagem, visto tratar-se de interesse commum, ficando a liquidação de hoje por diante, a cargo exclusivo do novo liquidante Sr. Homero Borges da Fonseca, o qual fica investido de amplos e plenos poderes para liquidar o activo e solver o passivo, podendo hypothecar ou vender os immoveis sociaes, transigir, receber, dar quitações, dar e receber escripturas publicas, assignando-as em nome da sociedade, podendo, enfim, praticar todos os actos da gestão e administração para final liquidação da

S. A. Elevadores Brasil. Posta em discussão essa proposta, e, não havendo quem a impugnasse, submittida a votos foi unanimemente approvada. Pelo accionista Dr. Leopoldino Cardoso de Amorim foi proposto um voto de louvor ao liquidante Sr. Avelino Lisboa, o que foi unanimemente approvado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e immediatamente lavrada a presente acta, por mim João Gabriel Costa, 2º secretario da mesa, a qual, depois de lida e achada conforme, vae assignada pelo presidente da assembleia Dr. Leopoldino Cardoso de Amorim, pelos secretarios e accionistas presentes. — Leopoldino Cardoso de Amorim. — Homero Borges da Fonseca. — João Gabriel Costa. — Virgilio de Oliveira. — Avelino Lisboa. — Confere, S. A. Elevadores Brasil, Avelino Lisboa, liquidante

SOCIEDADE ANONYMA SANATORIO SÃO LOURENÇO

PRIMEIRA ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUTIVA E DE INSTALLAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1929

Às quatro horas do dia dezeses de agosto de mil novecentos e vinte e nove, no quarto andar do predio da Avenida Rio Branco n. 173, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede do Instituto Technico de Sociologia Economica e Ethica, presentes os subscriptores de acções para a formação do capital da Sociedade Anonyma Sanatorio São Lourenço e os incorporadores, conforme se verifica do livro respectivo, que representam o total do capital com que vai ser formada a Sociedade, foi, por aclamação, eleita a mesa da assembleia, composta pelos Senhores Doutores Alfredo Lopes da Cruz, presidente, Saladino de Gusmão e Paulo Leroux, primeiro e segundo secretarios. O Senhor Presidente declarou que, conforme os convites feitos pessoalmente, por cartas e pelas publicações inseridas no "Jornal do Brasil", numeros 191, 195, 196, de 14, 15 e 16 do corrente mez de agosto, do teor seguinte: "Sanatorio São Lourenço sã — São convidades os subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Sanatorio São Lourenço a se reunirem no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde, no quarto andar do predio n. 173 da Avenida Rio Branco, para o fim de constituirem a Assembleia Geral, que preliminarmente tratará da organização social. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1929. Os incorporadores: Doutores Severino de Souza Brandão, Augusto de Campos Carvalho Vidigal, Raymundo de Souza Teixeira Mendes, Benedicto de Moraes, Doutora Rebecca G. Bodestein", o fim da presente Assembleia é proceder á eleição dos peritos-louvados que farão a avaliação dos bens, coisas e direitos com que o Dr. Severino de Souza Brandão entré para a Sociedade Anonyma em formação e referida, representados por uma área de terreno apropriada para a construção do Sanatorio, no lugar denominado São Lourenço Velho, a pequena distancia das fontes hydro-mineraes de São Lourenço; pelas concessões que obteve, constantes da Lei n. 32, de 3 de janeiro do corrente anno, votada pelo Conselho Deliberativo da Municipalidade de São Lourenço e sancionada pelo respectivo Prefeito, que isenta a

Sanatório, pelo prazo de quinze annos, de todos os impostos e licenças existentes e que venham a existir durante aquelle periodo e dá ao mesmo Sanatório gratuitamente, por igual tempo, luz e força electrica e agua; e pelosapparelhos electro-radiotherapicos, moveis e utensilios existentes no "Posto Medico São José", anteriormente "Casa de Repouso Dr. Brandão", em São Lourenço, cujos documentos e relação acham-se sobre a meza. Por indicação do Senhor Doutor Luiz de Azevedo Branco, aprovada por todos os presentes, são eleitos unanimemente os Doutores Raymundo de Souza Teixeira Mendes, José Pedro Carneiro da Cunha e Doutora Rebecca G. Bodestein, casados, o primeiro e o terceiro medicos e o segundo professor, todos residentes nesta Capital e conhecidos de São Lourenço, onde já tem permanecido, os quaes acceitaram a incumbencia e comprometteram-se a apresentar parecer e laudo no dia vinte e dous do corrente, neste mesmo local, para quando, com o conhecimento de todos os presente, fica convocada a segunda assemblea constitutiva da supradita Sociedade Anonyma, a qual terá logar ás quatro horas da tarde daquelle dia, para tomar conhecimento do laudo e de todas as deliberações para a constituição definitiva da Sociedade, approvação dos Estatutos, que com todos os demais documentos exigidos em lei, acham-se sobre a meza e eleição dos diretores e membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, o que foi feito por mim Paulo Leroux, segundo secretario, que a assigno e por todos os Senhores subscriptores também assignada, por a acharem conforme. Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1929. — Alfredo Lopes da Cruz. — Saladino de Gusmão. — Paulo Leroux. — Dr. R. S. Teixeira Mendes. — Dr. Severino de Souza Brandão. — José Pedro Carneiro da Cunha. — Marietta Madeira Vidigal. — Oscar Ferraz. — Maria Ernestina de Souza Brandão. — Maria Eugenia de Souza Brandão. — Sylvio Pessoa. — João Vidigal. — Carlos Frederico Pamplona. — José Zeferino de Matta, por procuração. — Dr. Benedicto de Moraes. — Joaquim Collares da Rocha. — Humberto Pisanha. — Antonio E. de Nalhoff Britto. — Mauricio Falcão. — Deoderciano Teixeira. — Carlos Augusto Perdigão de Oliveira. — Dr. Luiz de Azevedo Branco. — Pedro Silva Araújo Gomes. — Ignácio Guilherme Bicker. — Christovam de Andrade Braga. — Raul Pereira de Cerqueira. — Americo Correa da Silva. — Carlos Rubens. — Jaime Baptista de Souza. — Ricardo Vasconcellos. — Manoel de Moraes e Castro. — Augusto de Olego Carvalho. — Octavillo Vieira de Albuquerque. — Gastão Braga. — Major Antonio de Souza Nunes. — João Marcellino da Silva. — Euclydes Cicero de Carvalho. — Theotônio Carlos de Almeida. — Carlos Frederico de Noronha. — Ary de Noronha. — Paulo Emilio de Oliveira. — Lino de Barcellos. — João José Alves de Barros. — João de Araújo Romero. — Octavio de Castro Segond. — Dr. Augusto de Campos Carvalho Vidigal. — Luiz Madeira Poppe. — Gilda Abreu. — José Cajueiro. — Dra. Rebecca Guertzenstein Bodstein. — Artindo Coelho Marques. — Dr. João José de Souza Mello.

SEGUNDA ACTA DA ASSEMBLEA GERAL CONSTITUTIVA E DA INSTALLAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1929

Às 16 horas do dia vinte e dous de agosto de mil novecentos e vinte e nove, no quarto andar do prédio numero cento e setenta e tres, da avenida Rio Branco, nesta cidade do Rio de Janeiro, aonde funciona o Instituto Technico de Sociologia Economica e Ethica, presentes os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Sanatorio São Lourenço, é eleita por aclamação a mesa para dirigir a segunda assemblea constitutiva e da installação da dita sociedade, ficando composta pelos senhores doutores Alfredo Lopes da Cruz, presidente; Saladino de Gusmão e Paulo Leroux, respectivamente, primeiro e segundo secretarios. O presidente solicita do doutor 1º secretario, que proceda á leitura da acta da primeira assemblea preparatoria da constituição da Sociedade Anonyma Sanatorio São Lourenço, realizada em dezeseis de agosto corrente, no mesmo local desta, na qual foram eleitos unanimemente por indicação do senhor doutor Luiz de Azevedo Branco, os doutores Raymundo de Souza Teixeira Mendes, José Pedro Carneiro da Cunha e doutora Rebecca G. Bodestein, peritos-louvados encarrégados de procederem á avaliação dos bens, cousas e direitos com que o doutor Severino de Souza Brandão, em pagamento da sua subscrição de acções, entra para a formação da maior parte do capital da referida sociedade, cujo parecer e avaliação vão ser submettidos á presente assemblea. Lida aquella acta, foi posta em discussão. O Dr. Severino de Souza Brandão pediu a palavra e declarou que havia uma rectificação a fazer na acta, porquanto, não tendo o senhor doutor José Pedro Carneiro da Cunha accitado a sua nomeação para perito-louvado, foi, na mesma occasião, indicado para substituí-lo, o senhor Antonio de Lanhoff Britto, que acceitou, sendo approvada pela assemblea a indicação, pelo que, funcionou naquella qualidade. Posta pelo senhor doutor presidente em discussão a declaração do senhor doutor Severino de Souza Brandão, foi esta encerrada sem debate e approvada juntamente com aquella acta, por unanimidade de votos. Em seguida, por solicitação do senhor doutor presidente, foi lido pelo senhor doutor 1º secretario, o laudo de avaliação, o que foi feito em voz alta e clara, nos seguintes termos: Parecer dos peritos eleitos na assemblea geral preparatoria, realizada em (16) dezeseis de agosto de (1929) mil novecentos e vinte e nove, para avaliarem os bens, cousas e direitos, que entram para a Sociedade Anonyma Sanatorio São Lourenço. Nós abaixo assignados, peritos-louvados eleitos na assemblea geral preparatoria, realizada em dezeseis (16) de agosto corrente, para a avaliação dos bens, cousas e direitos que entram para a Sociedade Anonyma Sanatorio São Lourenço, avaliamos os ditos bens nos seguintes termos: De posse dos documentos dos ditos bens, cousas e direitos apresentados pelo doutor Severino de Souza Brandão, constantes de uma concessão por quinze (15) annos, do conselho deliberativo da Prefeitura de São Lourenço, Estado de Minas Geraes, dada a requerimento seu, para si ou sociedade que organizar, para a construcção de um

sanatorio naquella localidade, a qual isenta de todos os impostos, licenças e outros quaesquer onus, existentes e que venham a existir dentro daquelle periodo, e lhe dá gratuitamente, por igual tempo, agua, luz e energia electrica; da escriptura de compra de uma área de terreno para a construcção do mesmo sanatorio; e da relação de todos os apparelhos electricos e radiotherapicos, moveis e utensilios existentes no "Posto Medico São José", anteriormente designado "Casa de Repouso Doutor Brandão", em São Lourenço; tudo examinado e informado, procedemos á avaliação em tres grupos isolados, chegando á seguinte conclusão: 1) Tomando por base a actual tabella de impostos da Prefeitura de São Lourenço e enquadrando nella os diversos serviços utilizados em um sanatorio, sujeitos á taxação, mesmo reduzidos, para este effeito de avaliação aos de um simples hotel, com capacidade para cem pessoas, encontramos uma cifra mais ou menos approximada a nove contos e seiscentos mil réis annuaes. Mas, se, attendermos que a Sanatorio por seu natural desenvolvimento, dada a sua situação apreciavel de ser o unico estabelecimento desse genero nas principaes estancias hydro-mineraes do sul de Minas e principalmente por ser o que ficará a menor distancia do Rio de Janeiro e de S. Paulo, as duas cidades que maior numero de aquaticos fornecem áquellas estancias de cura, mesmo que outros, estabelecimentos da mesma natureza venham a ser construidos; fôr por estas razões, a sua lotação augmentada para duzentas, trezentas ou quatrocentas pessoas, neste caso aquella cifra de nove contos e seiscentos mil réis seria exigua e insufficiente, porque a Prefeitura de São Lourenço toma por base, para a cobrança de impostos, o numero de aposentos de taes estabelecimentos. Juntando-se a essas despesas de impostos, licenças e outros onus cobrados pela Prefeitura, a despesa de luz, energia electrica e agua, sempre grande em taes estabelecimentos, que aqui avaliamos apenas em seis contos de réis annuaes (6.000\$000) e que estaria sujeita tambem com o desenvolvimento do sanatorio, avaliamos o total das concessões em quinze contos e seiscentos mil réis annuaes. Considerando que os impostos actuaes serão augmentados dentro em breve, sendo creados mais outros, segundo estamos seguramente informados, e que dentro do periodo de quinze annos de gozo da concessão legislativa, ora em apreciação, outros augmentos ainda serão possivelmente feitos, mais nos asseguramos que a avaliação referida para todas essas despesas, está reduzida ao minimo. Assim, temos que as concessões comprehendidas na lei n. 32, de 3 de janeiro deste anno, requeridas pelo doutor Severino de Souza Brandão, votada pelo Conselho Deliberativo da Prefeitura de São Lourenço, do Estado de Minas Geraes e sancionada pelo respectivo prefeito, cuja certidão por nós examinada está registrada no Registro de Titulos, Cartorio do 1º Officio em Pouso Alto, sob o n. 7, folhas 35, livro n. 8, são por nós avaliadas em duzentos e trinta e quatro contos de réis (234.000\$000), moeda papel brasileira. (2º) A área do terreno com doze mil metros quadrados (12.000²), situada na Villa Therézinha de Jesus, no bairro de São Lourenço Velho, em São Lourenço, de nós conhecida,

fica a pequena distancia das fontes hydro-mineraes, comprehende trinta (30) lotes de terreno de dez metros de frente por quarenta de fundos, sendo quinze (15) lotes na rua Coronel José Justino, confrontando-se com outros quinze (15) lotes na rua Aristolina Bittencourt, constituindo uma área de cento e cincoenta (150) metros ao longo daquellas duas citadas ruas, o que verificamos na planta approvada pela Prefeitura de São Lourenço. Estamos seguramente informados que os lotes de terreno mais baratos naquelle villa estão sendo vendidos á razão de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) cada um, variando o preço delles até tres contos de réis (3:000\$) por lote. Assim, tomando por base o menor preço delles, damos á área em apreciação o valor de quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000). (3°) Osapparelhoelectricos e radio-therápicos, moveis e utensilios existentes no "Posto Medico São José", anteriormente designado por "Casa de Repouso Dr. Brandão", de nós conhecidos, existentes em São Lourenço, que constam da relação junta, tudo novo, em perfeito estado de funcionamento, desprezando as cifras despendidas em encaixotamento, frete, fretes e despachos, desta cidade, onde foram adquiridos, para São Lourenço; desprezando as despesas com a montagem delles, alli e reduzindo o seu valor real de vinte por cento (20 %), são por nós avaliados em trinta contos de réis (30:000\$000). Assim especificada a nossa avaliação, coisa por coisa, em seus menores valores, damos aos bens, cousas e direitos com que o doutor Severino de Souza Brandão entra para a formação do capital da Sociedade Anonyma Sanatorio São Lourenço, o valor de trezentos e nove contos de réis (309:000\$), moeda brasileira, que lhe será pago em acções da referida sociedade. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1929. — Dr. Raymundo de Souza Teixeira Mendes. — Dra. Rebecca Gurtzenstein Bodstein. — Antonio E. de Lenhoff Brito. Finda a leitura, por solicitação do senhor doutor presidente declararam os peritos-louvadores, cada qual por sua vez, que confirmavam e authenticavam o laudo lido e que ao mesmo nada tinham a acrescentar ou corrigir. Posto em discussão, não tendo o referido laudo foi elle unanimemente, sem discussão, não tendo votado o doutor Severino de Souza Brandão, em vista do que foi accedido a avaliação dos bens, cousas e direitos, com que entra para a sociedade o doutor Severino de Souza Brandão, pela quantia de trezentos e nove contos de réis (309:000\$000), que será paga ao mesmo em acções da supra dita sociedade. Em seguida, o senhor doutor 1° secretario procedeu á leitura dos estatutos da Sociedade Anonyma Sanatorio São Lourenço, que assignados pelos subscriptores, achavam-se sobre a mesa e que são do teor seguinte: Estatutos da Sociedade Anonyma Sanatorio, São Lourenço. Capitulo 1° — Art. 1.° A Sociedade Anonyma sob a denominação de "Sanatorio São Lourenço" fica constituída pelos infra-assignados subscriptores destes estatutos, tem sua sede e foro juridico na cidade do Rio de Janeiro. Art. 2.° O prazo de duração da sociedade é de trinta annos, podendo ser prorogado ou diminuido por deliberação da assemblea geral. Art. 3.° O objecto da sociedade é construir o

manter um "sanatorio" em São Lourenço, no sul do Estado de Minas Gerais, sob a orientação determinada pelo Congresso das Estancias Hydro-Mineraes, realizado em 1928. Capitulo II — Capital, acções e accionistas. Art. 4.° O capital social será de quinhentos contos de réis, dividido em vinte e cinco mil acções, do valor nominal de vinte mil réis, integralizadas, constituído em dinheiro, bens, cousas e direitos, conforme a acta da installação da sociedade. O capital poderá ser augmentado, precedendo proposta da Directoria e por deliberação da assemblea geral. § 1.° As acções serão nominativas ou ao portador. Art. 5.° Os subscriptores accionistas actuaes terão preferencia na distribuição de novas acções, na proporção das acções que possuírem, no caso de augmento de capital. Art. 6.° — Cada grupo de dez acções tem direito a um voto, mas todo accionista, qualquer que seja o numero de acções que possuir, terá o direito de assistir e discutir nas assembleas ordinarias e extraordinarias os interesses sociais. Art. 7.° — Os accionistas que se utilizarem individualmente dos serviços do sanatorio, gosarão do abatimento de 10 % em suas contas. § 1.° — O abatimento de que trata este artigo será de 20 % para os accionistas medicos. — Capitulo III — Dos lucros, fundo de reserva e dividendos. Art. 8.° — O anno social será contado de 1° de julho a 30 de junho. Art. 9.° — No fim de cada anno social proceder-se-ha a balanço e dos lucros liquidos verificados, serão deduzidas as seguintes verbas: a) — 10 % no minimo até completar a quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$000) para ser levada á conta de fundo de reserva, como garantia do capital accionista; b) — 5 % para ser levada á conta de depreciação. Art. 10 — Deduzidas as quotas destinadas ao fundo de reserva e depreciação, distribuir-se-ha, á juizo da directoria, o dividendo de 12 % sobre o capital. Parapho unico. O saldo que houver, depois de distribuidos os dividendos e as comissões de que trata o art. 17, parapho unico, será levado uma parte á conta de reserva para regularização de dividendo, outra parte será distribuída como bonificação aos accionistas e uma terceira parte será levada á conta de gratificação aos empregados, tudo á juizo da directoria. Art. 11 — Os dividendos não reclamados no prazo de tres annos, serão levados á conta de lucros e perdas. Capitulo IV — Da administração. Art. 12 — A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, scilicet um director-presidente, um director-gerente e um director-thesoureiro, accionistas eleitos em assembleas geraes. Art. 13 — Cada director prestará uma caução de quinhentas (500) acções, que serão entregues á sociedade e não poderão ser transferidas ou alienadas, enquanto não forem approvadas as contas de gestão da directoria. Art. 14 — No caso de vaga do lugar de director-presidente por fallecimento ou renuncia, o director-gerente assumirá o cargo até a reunião da primeira assemblea geral ordinaria, na qual se procederá a eleição para o preenchimento da vaga e o director-presidente eleito servirá pelo tempo que restava áquelle a quem substituiu. Art. 15 — No caso de impedimento temporario ou licença do director-presidente, a sua substituição será feita pelo director-gerente e no caso de licença ou impedi-

mento temporario dos outros directores, o director-presidente convidará um accionista para preencher a vaga durante o impedimento. Art. 16 — Os directores servirão por cinco annos, podendo ser reeleitos. Art. 17 — A remuneração mensal dos directores será fixada pela assemblea geral de constituição da sociedade. Parapho unico — A directoria perceberá, além da remuneração mensal, uma comissão de 10 % sobre os dividendos distribuidos. Art. 18 — Ao director-presidente compete: a) superintender em geral e dirigir todos os negocios da sociedade; b) nomear o pessoal necessario ao bom funcionamento dos serviços do sanatorio; c) representar a sociedade; d) convocar e presidir as assembleas e reuniões da directoria e do conselho fiscal, quando este funcionar com aquellas em sessão conjunta; e) velar pela regularidade e progresso economico e financeiro da sociedade, redigindo e assignando todos os documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade; f) dirigir e ter a seu cargo toda a escripturação e correspondencia. Parapho unico — O director-presidente nomeará pessoas de reconhecida competencia e idoneidade, de sua confiança, para o auxiliarem em suas funcções, quando o serviço exigir. Art. 19 — Ao director-gerente compete: a) fiscalizar os serviços internos do sanatorio e providenciar para que sejam rigorosamente observados os regimens e tratamentos prescriptos, ás pessoas internadas; b) fornecer mensalmente ao director-presidente boletins com discriminações completas sobre a marcha dos tratamentos que se fizerem; c) substituir o director-presidente em suas faltas; impedimentos temporarios e licenças. Art. 20 — Ao director-thesoureiro compete: a) ter a seu cargo todo o serviço de escripturação da sociedade; b) receber todos os creditos e pagar todos os debitos da sociedade, autorizados pelo director-presidente; c) examinar todas as contas da receita e da despesa da sociedade, trazendo em dia a escripturação do movimento; d) ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os documentos e titulos de credito, valor o dinheiro pertencentes e referentes á sociedade. Art. 21 — Não poderão os directores, renunciar direitos; penhorar, alienar bens da sociedade, sem previa autorização da assemblea geral. Capitulo V — Do conselho fiscal. Art. 22 — O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos, accionistas ou não, eleitos annualmente, pela assemblea geral, podendo ser reeleitos. Art. 23 — Incumbe ao conselho fiscal as attribuições prescriptas em lei, lavrando em livro proprio os actos de suas reuniões. Art. 24 — Os membros do conselho fiscal serão substituidos em caso de qualquer impedimento pelos supplentes em numero de tres, eleitos na mesma occasião que os effectivos, dando-se a substituição na ordem de votação. Art. 25 — Cada membro do conselho fiscal perceberá a remuneração, que for fixada pela assemblea geral, que approvar o balanço annual. Capitulo VI — Da assemblea geral. Art. 26 — As assembleas geraes serão ordinarias ou extraordinarias. Art. 27 — As assembleas ordinarias constituir-se-hão pelos accionistas para o exame e deliberação sobre o balanço de contas da directoria e parecer do conselho fiscal, actos da administração e eleição da directoria e conselho fiscal, quando tiver de ser eleita. Parapho unico — As assembleas ordi-

dinarias terão lugar annualmente de 1.º de julho até 31 de agosto. Art. 28 — As assembleas geraes extraordinarias serão realizadas: a) quando a directoria julgar conveniente e necessario; b) a requerimento do conselho fiscal; c) quando requerida por accionistas, representando pelo menos um terço (1/3) do capital accionista social. Art. 29 — As convocações das assembleas geraes serão noticiadas pela imprensa, com antecedencia pelo menos de dez dias. Paragraphe unico — Nas reuniões extraordinarias só se tratará do assumpto para que foi convocada. Art. 30 — As assembleas geraes só poderão deliberar validamente, quando representarem no minimo a metade do capital social. Paragraphe unico — Convocada pela terceira vez, por não terem comparecido nas anteriores accionistas representando a metade do capital, deliberará então a assemblea geral com qualquer numero de accionistas. Art. 31 — As acções ao portador ou certificados de banco de deposito e cauções, deverão ser depositados no escriptorio da sociedade, tres dias antes da reunião das assembleas geraes. Capitulo VII — Da dissolução e liquidação amigavel. Art. 32 — No caso de dissolução da sociedade a assemblea geral determinará o modo de liquidação e nomeará os liquidantes, que procederão conforme a lei. Capitulo VIII — Disposições geraes. Art. 33 — A sociedade será regida por estes estatutos e os casos omissos serão regulados de accordo com a lei das sociedades anonymas. Capitulo IX. Art. 34 — A primeira directoria eleita após a aprovação destes estatutos, promoverá com urgencia a construção e instalação do Sanatorio São Lourenço e para este fim lhe são outorgados por esta assemblea geral todos os poderes referidos no art. 21, isto é, poderá contrahir empréstimos, hypothecar, penhorar ou contrahir quaesquer compromissos reais ou pessoais em nome da sociedade. Terminada a leitura, o senhor presidente os submetteu a discussão, artigo por artigo, e encerrada sem debates, foram approvados unanimemente. O senhor doutor presidente solicita, em seguida, do senhor doutor secretario a leitura da lista dos subscriptores de acções para formação do capital da sociedade anonyma, o que foi feito, cujos nomes vão no fim transcritos. Em seguida a leitura da lista dos subscriptores, o senhor doutor presidente solicitou do senhor doutor 2º secretario a leitura do talão do deposito de dez por cento (10 %), sobre o capital em dinheiro, que é de cento e noventa e um contos de réis (191.000\$000), feito no Banco do Brasil, escolhido pelos subscriptores, o qual é do teor seguinte: Banco do Brasil — 19.195\$500 — Recebemos dos Srs. Drs. Augusto de Campos Carvalho Vidigal e Severino de Souza

Brandão, na qualidade de incorporadores da Sociedade Anonyma Sanatorio S. Lourenço, a quantia de dezenove contos cento e noventa e cinco mil quinhentos réis, sendo: dezoito contos e cem mil réis — valor correspondente a 10 % do capital em dinheiro com que se constitua a referida sociedade e noventa e cinco mil e quinhentos réis, nossa commissão de 1/2 % — Banco Brasil isento de sello — Art. 28, n. 37 do decreto n. 14.339, de 1º de setembro de 1920 — Firmando o presente em duplicata para o effecto. Rio, 22 de agosto de 1929. Com duas assignaturas illegiveis. "Banco do Brasil" — 22 — ago — 1929 — Rio de Janeiro", lêem-se em um carimbo circular apposto sobre as referidas assignaturas. O referido talão, bem assim a lista de subscriptores examinados pelos accionistas, foram approvados por unanimidade de votos. Em seguida, o senhor doutor presidente convidou os senhores accionistas a munirem-se de cédulas para fazer-se a eleição, por escrutinio secreto e maioria de votos absoluta, da primeira directoria da sociedade e do seu primeiro conselho fiscal, cujos mandatos terminarão em 22 de agosto de 1934, verificando-se a seguinte apuração: Dr. Severino de Souza Brandão, director-presidente, Dr. Augusto de Campos Carvalho Vidigal, director-gerente; Dr. Luiz de Azevedo Branco, director-thesoureiro. Conselho fiscal. Dr. Raymundo de Souza Teixeira Mendes, Dr. Benedicto de Moraes, Joaquim Collares da Rocha. Supplentes: coronel José Justino Ferreira, Dr. Arthur F. Póvoas e Mario Salles. O senhor presidente, em seguida, proclamou os nomeados acima, legal e respectivamente eleitos para os cargos mencionados e empossados immediatamente em seus respectivos cargos e funções. Nada mais havendo a tratar foi pelo senhor doutor presidente suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, o que foi feito, sendo a sessão reaberta. O senhor doutor presidente solicitou a leitura em voz alta da referida acta, que conferida pelo senhor doutor 2º secretario e achada conforme, foi posta em discussão. Encerrada sem debate a discussão foi a acta approvada unanimemente e assignada por todos os subscriptores e por mim, doutor Paulo Leroux, segundo secretario, que a lavrei e por aquelles peritos louvados. Os nomes da lista dos subscriptores são os seguintes: José Justino Ferreira, Gastão Braga, Dr. Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, Ary de Noronha, Dr. Severino de Souza Brandão, Dr. Augusto de Campos Carvalho Vidigal, Gilda Abreu, Paulo Leroux, João José Alves de Barros Junior, Dr. Arlindo Coelho Marques, José Cajueiro, Dra. Rebecca Guestenstein Bodstein, major Antonio de Souza Nunes, João Marcelino da Silva, Luiz Madeira Poppe, Jayme Baptista

de Souza, Dr. Raymundo de Souza Teixeira Mendes, Manoel Salles, Euclides Cicero de Carvalho, Carlos Frederico de Noronha, José Zeferino da Motta, José M. Leal, Dr. João José de Souza Mello, Oscar Ferraz, Dr. Claudio Alfredo de Magalhães Fraenkel, Maria Eugénia de Souza Brandão, Maria Ernestina de Souza Brandão, Marietta Madeira Vidigal, Sylvio Pessôa, Dr. João Vidigal, Dr. Alfredo Lopes da Cruz, Dr. Saladino de Gusmão, Ignacio Guilherme Bicker, Octacilio Vieira de Albuquerque, Carlos Frederico Pamplona, Octavio de Castro Segond, Dr. José Pedro Carneiro da Cunha, Dr. Benedicto de Moraes, Joaquim Collares da Rocha, Humberto Pisaní, Antonio E. de Lenhoff Britto, Mauricio Falcão, Deocleciano Taveira, Paulo Emilio de Oliveira, João de Araujo Romero, Lino de Barcellos, Pedro Silva Araujo Gomes, Raul Pedreira de Cerqueira, Christovam de Andrade Braga, Dr. Americo Corrêa da Silva, Carlos Rubens, Ricardo de Vasconcellos, Manoel de Moraes e Castro, Augusto de Orago Carvalho, Theophilo E. de Souza Teixeira Mendes, Heitor Teixeira de Godoy, Dr. Luiz de Azevedo Branco, Theotônio Carlos de Almeida. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1929. — Alfredo Lopes da Cruz. — Saladino de Gusmão. — Paulo Leroux. — Antonio E. de Lenhoff Britto. — Carlos Frederico de Noronha. — Oscar Ferraz. — Manoel de Moraes e Castro. — Ignacio Guilherme Bicker. — Dr. Severino de Souza Brandão. — Major Antonio de Souza Nunes. — Mauricio Falcão. — João Marcelino da Silva. — Deocleciano Taveira. — Euclides Cicero de Carvalho. — Ary de Noronha. — Lino de Barcellos. — Paulo Emilio de Oliveira. — João José Alves de Barros Junior. — João de Araujo Romero. — Joaquim Collares da Rocha. — Octavio de Castro Segond. — Dr. Luiz de Azevedo Branco. — Dr. Augusto de Campos Carvalho Vidigal. — Gastão Braga. — Octacilio Vieira de Albuquerque. — Humberto Pisaní. — Maria Eugénia de Souza Brandão. — Maria Ernestina de Souza Brandão. — Pedro Silva Araujo Gomes. — Antonio Maria Diogo. — Dr. Claudio Alfredo de Magalhães Fraenkel. — Luiz Madeira Poppe. — Dr. Benedicto de Moraes. — Sylvio Pessôa. — Marietta Madeira Vidigal. — Gilda Abreu. — Carlos Frederico Pamplona. — José Cajueiro. — Dra. Rebecca Guestenstein Bodstein. — Arlindo Coelho Marques. — José Zeferino da Motta, por procuração de R. S. Teixeira Mendes. — R. S. Teixeira Mendes. — Carlos Rubens. — Augusto de Orago Carvalho. — Theophilo Enéas de Souza Teixeira Mendes. — Americo Corrêa da Silva. — Christovam de Andrade Braga. — Dr. João José de Souza Mello. — Dr. Heitor Teixeira de Godoy. — Raul Pedreira de Cerqueira. — Ricardo Vasconcellos. (7.668)

CASA COMMISSARIA, SOCIEDADE ANONYMA

A's 10 horas do dia 3 de setembro de 1929, á praça Marechal Floriano 7, sala 711, presentes todos os fundadores e subscriptores do capital da Casa Commissaria, Sociedade Anonyma, foi eleita por aclamação a mesa composta pelos Srs. Dr. Waldemir Neves, presidente e João Baptista de Figueiredo, 1º secretario.

O Sr. presidente da mesa declara, conforme os convites pessoas feitos aos subscriptores, ser o fim da presente reunião a constituição da Sociedade Anonyma Casa Commissaria.

Em seguida o 1º secretario procede a leitura do talão de

deposito de dez por cento do capital realizado em dinheiro no Banco Federal Brasileiro, escolhido pelos fundadores e do teor seguinte: "Recebemos dos Ilmos. Srs. G. L. Favre e João Baptista de Figueiredo a quantia de 4.000\$000 (quatro contos de réis) importancia correspondente a 10 % do capital com que se constitua a Casa Commissaria Sociedade Anonyma, quantia que será restituída aos ditos senhores, mediante apresentação do Diario Official contendo a publicação do archivamento na Junta Commercial desta Capital da constituição definitiva da mesma Casa Commissaria, Sociedade Anonyma. Sobre uma estampilha de 1\$000 Banco Federal Brasileiro, Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — F. Lar-rue Botelho.

Procede-se em seguida á leitura dos estatutos, assignados em duplicata, que se acham sobre a mesa e vão annexo transcriptos, terminada essa leitura, o presidente pergunta si, em ultima analyse os subscriptores e fundadores teem alguma objecção a fazer sobre os mesmos estatutos, e, não havendo quem peça a palavra; pergunta finalmente si os subscriptores dos ditos estatutos e do capital teem a mesma intenção de formar a sociedade e, tendo resposta expressa e affirmativa de todos os presentes, declara definitiva e solemnemente constituida e installada a Casa Commissaria Sociedade Anonyma.

O fundador, Sr. Dr. Aureo Marques Peixoto propoz que sejam fixados os honorarios da directoria, conforme prevê o art. 17 dos estatutos e que taes honorarios sejam como segue: para o director-presidente 1:000\$000 mensaes, para o director-thesoureiro 1:000\$000 mensaes e para o director-gerente 1:500\$000 mensaes o que é unanimente approvedo.

O presidente submete depois a eleição a primeira directoria para o periodo a terminar em 31 de dezembro de 1935 na conformidade dos estatutos (art. 16) e o conselho fiscal para o exercicio a findar em 31 de dezembro de 1930, verificando-se a seguinte votação: para director-presidente, Sr. G. L. Favre; para director-thesoureiro Sr. João Baptista de Figueiredo e para director-gerente, Sr. Emile Nicot. Conselho Fiscal: os Srs. Dr. João Villalobos, Dr. Waldemir Neves, e Dr. Aureo Marques Peixoto.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a reunião de que é lavrada a presente acta em duplicata, assignada pelos presentes para os fins legais e eu 1º secretario a subscrevo. Eu, João Baptista de Figueiredo, 1º secretario sobre estampilhas no valor de 1\$200. Rio, 3 de setembro de 1920. — João Baptista de Figueiredo. — Waldemir Neves — G. L. Favre. — E. Nicot. — Por procuração de João Villalobos, João Baptista de Figueiredo. — R. Le Talludec. — Aureo Marques Peixoto.

ESTATUTOS

TITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL, DURAÇÃO

Art. 1º. Com a denominação de "Casa Commissaria S. A." fica constituida uma Sociedade Anonyma regida pelos presentes Estatutos, e pelas leis em vigor.

Art. 2º. A duração da Sociedade será de trinta annos, que poderá ser prorogada pela Assembléa Geral.

Art. 3º. A Sede da Sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, escolhida tambem para seu foro. A Directoria poderá abrir filiaes ou succursaes em outras cidades do Brasil ou no estrangeiro, si assim o julgar conveniente.

TITULO II

OBJECTO SOCIAL

Art. 4º. A Sociedade tem por fim de fazer toda e qualquer operação mercantil.

TITULO III

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social será de 40:000\$000, dividido em duzentas acções de 200\$000 cada uma.

Art. 6º. As acções serão nominativas até a sua integralização, podendo ser convertidas em acções ao portador, depois de preenchida essa condição.

TITULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. A Sociedade será administrada por uma Directoria composta de tres directores, sendo um Presidente, um Thesoureiro e um Director Gerente.

As deliberações da Directoria serão tomadas por maioria.

Art. 8º. Incumbe á Directoria:

1º, deliberar sobre as condições das operações previstas nos estatutos e em particular sobre quaesquer assumptos de interesse social;

2º, assignar por dous dos seus membros as acções e quaesquer titulos da Sociedade;

3º, por dous dos seus membros aceitar, avalizar e endossar lettras ou promissórias, abrir creditos em bancos, celebrar contractos;

4º, transigir, hypothecar, empenhar, gravar de qualquer onus e alienar bens e direitos sociaes;

5º, elaborar os regulamentos internos da Sociedade e repartir entre si as incumbencias da administração;

6º, fixar, de accordo com os lucros sociaes, o dividendo a distribuir;

7º, apresentar annualmente o relatorio das operações sociaes e suas contas.

Art. 9º. Cabe especialmente ao director-presidente:

1º, elaborar o relatorio annual a ser apresentado á assembléa geral;

2º, presidir as reuniões da directoria e dirigir os seus trabalhos.

Art. 10. O mandato da directoria será de cinco annos, podendo ser reeleita uma ou mais vezes.

Art. 11. Os vencimentos da directoria serão fixados antes das eleições pela assembléa que os terá de eleger.

Art. 12. Os directores, antes de entrar em exercicio de suas funções prestarão uma caução de vinte cinco acções da sociedade, caução que subsistirá até serem definitivamente liquidadas e aceptas as contas de sua gestão.

TITULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 13. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros, eleitos annualmente pela assembléa geral que poderá tambem escolher tres supplentes.

Art. 14. São attribuições do conselho fiscal as definidas pela Lei das Sociedades Anonymas.

Paraphrasis unico. Os membros do conselho fiscal perceberão uma retribuição de réis, 50\$ cada um por cada sessão realizada, seja na attribuição de suas funções, seja em sessão junto com a directoria.

TITULO VI

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 15. A sociedade reunir-se-ha annualmente em assembléa geral no mez de março para deliberar sobre relatorios da directoria, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio anterior, eleições do novo conselho e eventual da directoria.

Art. 16. As convocações serão publicadas pela imprensa, sendo a primeira com 15 dias de antecedencia, salvo os casos de urgencia para as assembléas extraordinarias. O intervallo entre as convocações para uma nova assembléa não será inferior a oito dias, salvo os casos de urgencia. Em segunda convocação a assembléa funcionará com qualquer numero de accionistas.

Art. 17. Cinco dias antes da época marcada na primeira convocação para a reunião da assembléa, ficam suspensas as transferencias de acções.

Art. 18. Nas assembléas só poderão votar os accionistas que possuirem cinco acções, cada acção representando um voto.

TITULO VII

DIVIDENDO E FUNDO DE RESERVA

Art. 19. O exercicio social coincidirá com o anno civil, terminando o primeiro exercicio social em 31 de dezembro de 1930. Os lucros liquidados apurados em balanço organizado annualmente serão assim distribuidos:

45 % para os accionistas;

10 % para o fundo de reserva;

45 % para a directoria.

Art. 20. Prescrevem em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos.

TITULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 21. Em caso de dissolução da sociedade por extinção de prazo de sua duração ou antecipadamente pelo voto da assembléa geral, deliberará esta o modo de liquidação, nomeando uma commissão liquidante, da qual deverão fazer parte pelo menos um director em exercicio na época e um accionista.

Art. 22. Pago o passivo, o liquido será partilhado aos accionistas depois de deduzida a porcentagem de 20 % com que será gratificada a directoria em exercicio na ocasião da dissolução.

TITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei das Sociedades Anonymas e nas disposições de direito applicaveis.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — *João Baptista de Figueiredo*, 1º secretario. — *Waldemir Neves*. — *G. L. Forre*. — *E. Nicot*. — *João Villasbôas*. — *R. Le Talludec*. — *Aureo Marques Peixoto*. (7.693).

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DE CAPITAL

Nome	Endereço	Numero de acções	Quantia
João Baptista de Figueiredo	329, rua São Clemente — Rio	68	13:600\$000
Guilherme Leon Favre	176, rua Almirante Alexandrino	64	12:800\$000
Emile Nicot	169 A, rua das Laranjeiras — Rio	50	10:000\$000
Dr. João Villaboas	329, rua São Clemente — Rio	15	3:000\$000
Dr. Waldomiro Neves	108, rua Voluntarios da Patria — Rio	1	200\$000
Raymond Le Talludec	7, praça Floriano — Rio	1	200\$000
Dr. Aureo Marques Peixoto	56, rua Goulart	1	200\$000
			40:000\$000
			(7.693)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de setembro de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.695, os seguintes documentos referentes a Casa Commisaria, sociedade anonyma, a saber: Acta da assembléa geral de constituição, realizada em 3 do corrente, estatutos sociais, lista dos accionistas, publica forma do recibo de deposito de 10 % do capital feito no Banco Federal Brasileiro e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta passei a presente certidão. Sobre sello do valor de sessenta mil réis. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929. — *João Hygino de Araujo*. Estava o carimbo com os seguintes dizeres "Junta Commercial da Capital Federal. Visto. J. C., em 6 de setembro de 1929. — *Francisco de Moura Brandão*, director interino."

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Letras descontadas	1.993:346\$724
Letras e effeitos a receber	2.084:143\$928
Letras e effeitos a receber em cobrança	358:557\$581
Empréstimos em contas correntes	526:584\$131
Hypothecas	3.571:149\$475

Caixa:

Em moeda corrente	201:971\$706
No Banco do Brasil (Nitheroy)	50:156\$903
Em outros Bancos	326:460\$400
	668:589\$006

Valores depositados	374:000\$000
Valores em liquidação	1:142\$400
Valores caucionados	596:491\$982
Titulos e fundos pert. ao Banco	312:364\$300
Diversas contas	986:636\$080

11.473:905\$607

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Lucros e perdas	321:979\$680
Fundo de reserva	361:757\$154
Juros por antecipação	663:686\$708
Titulos em caução e em depositos	2.989:919\$160
Titulos por conta de terceiros	358:557\$581

Depositos em C. C. com juros:

De prazo fixo	2.814:053\$931
De movimento	2.256:584\$912
	5.070:638\$842

Diversas contas	706:466\$482
-----------------	--------------

11.473:905\$607

J. E. ou O. Nitheroy, 11 de setembro de 1929. — *Leonel Magalhães*, presidente. — *Domingos Santos*, contador.

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Fundado pelo decreto n. 771 de 20 de setembro de 1890

Rua da Quitanda n. 7

Capital realizado	10.000:000\$000	Fundo de reserva	826:479\$879
		Fundo com appl. especial	40:739\$818

BALANCETE DE AGOSTO DE 1929.

Debito

Anticbroses	44:749\$535
Caucões	259:055\$716
Hypothecas	1.647:808\$144
Cessões	981:740\$804
Bens patrimoniaes	484:845\$040
Despezas geraes	11:742\$792
Honorarios da directoria e conselho fiscal	17:200\$000
Immoveis	2:340\$000
Imposto sobre consignações	30:338\$033
Premios	167:164\$580
Letras a receber	103:083\$895
Mutuarios	18.034:513\$640
Ordenados	56:482\$876
Quota de fiscalização	6:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	281:814\$812
Em diversos Bancos	4:006\$350
	285:821\$162
Impostos diversos	3:339\$750
Diversas contas	2.876:769\$278
	25.012:992\$245

Credito

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	826:479\$879
Fundo com appl. especial	40:739\$818
Depositantes:	
Em c/c com juros	1.321:644\$504
Em deposito a prazo	6.316:286\$548
Em letras a premio	799:571\$183
	8.437:502\$235
Obrigações a pagar	2.300:000\$000
Commissões	39:291\$114
Juros	540:461\$033
Liquidações externas	9:728\$900
Renda de cartas de fiança	169\$696
Renda a classificar	400:000\$000
Receita eventual	6:089\$950
Lucros e perdas	7:635\$448
Diversas contas	2.404:894\$142
	25.012:992\$245

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929. — *C. Augusto Flores*, contador. — *Nauror Junior*, director presidente. — *Gledstone Rodrigues*, (7.664).

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTEIS

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1929

No dia 12 de agosto de 1929, ás 14 horas, reunidos no salão da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, á praça Floriano ns. 31 e 39, 2º andar, 12 accionistas, representando 8.940 acções, conforme se verificou do livro de presença, o Sr. Dr. Renato da Rocha Miranda, na qualidade de director, abriu a sessão e propoz para dirigir os trabalhos da assembleia, o Sr. Eduardo V. Pederneiros, que, sendo unanimemente accedido, occupou o seu lugar, convidando para secretarios, os Srs. Durval de Mesquita e Alberto de Sampaio Ferraz, que aceitaram o convite, tomando logar na mesa. Então o senhor presidente, fazendo ver que se acham reunidos accionistas em numero legal, pôde a assembleia funcionar e que seus fins eram: apresentação do relatório e contas da directoria, encerradas em 31 de dezembro de 1928, acompanhados do parecer do conselho fiscal, eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno e dando começo aos trabalhos, pediu ao secretario para proceder á leitura do relatório e contas apresentados pela directoria. Pediu a palavra o Sr. major Oswaldo da Rocha Miranda para propôr a dispensa da leitura desses documentos por já terem sido publicados e, por isso, já terem os senhores accionistas conhecimento delles, proposta que foi unanimemente approvada. Procedeu o senhor secretario então, á leitura do parecer do conselho fiscal, conhecido nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal — Senhores accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, tendo examinado as contas da directoria que lhe foram apresentadas e que encontraram em ordem e de conformidade com a escripturação, são de parecer que sejam ellas approvadas. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929. — Dr. Armenio da Rocha Miranda. — Dr. Nelson de Almeida. — Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz. Sujeitos á discussão separadamente, o relatório da directoria, contas apresentadas e o parecer do conselho fiscal, não havendo quem pedisse a palavra, foram postos em votação, sendo unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. Passando-se em seguida, á segunda parte dos trabalhos, eleição do conselho fiscal e seus supplentes, o senhor presidente convidou os senhores accionistas a apresentarem á mesa as suas cédulas para serem apuradas, o que feito, verificou-se o seguinte resultado. Para membros do conselho fiscal os senhores Dr. Armenio da Rocha Miranda, 668 votos (reeleito); Dr. Nelson de Almeida, 883 votos (reeleito), e Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, 883 votos (reeleito). Para supplentes: Sr. Olavo da Fonseca Guimarães, 893 votos; major Oswaldo da Rocha Miranda, 678 votos; Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães, 893 votos e outros menos votados. O Sr. presidente declara eleitos e empossados para membros do conselho fiscal: os senhores Dr. Armenio da Rocha Miranda, doutor Nelson de Almeida e Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz. Para supplentes do conselho fiscal: os Srs. Olavo da Fonseca Guimarães, major Oswaldo da Rocha Miranda e Alfredo da Fonseca Guimarães. Nada mais havendo a tra-

tar, o Sr. presidente levanta a sessão por meia hora para que seja lavrada a acta e pede aos senhores accionistas se conservarem no recinto, afim de tomarem conhecimento da mesma. Reaberta em tempo a sessão, foi a presente acta lida, posta em discussão e approvada, sendo assignada pela mesa e demais accionistas. E eu, secretario, subscreevo e assigno. — *Durval de Mesquita.* — *Eduardo V. Pederneiros.* — *Renato da Rocha Miranda.* — *Oswaldo da Rocha Miranda.* — *Frederico Bokel.* — *Nelson de Almeida.* — *Raul da Silva.* — *Alberto de Sampaio Ferraz.* — *Armenio da Rocha Miranda.* — *Francisco Amaral.* — *Joaquim de Sampaio Ferraz.* — *Lucillo Bueno.* (7.669)

COMPANHIA DE LACTICINIOS RIO PRETO

(Secção Bauxaria)

BALANCE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE AGOSTO DE 1929

Activo

Letras descontadas.	351.206\$50
Caixa: Em moeda corrente.	35.540\$839
Letras e effeitos a receber em cobr. inter.	8.037\$50
Agencias e filiaes do interior.	10.097\$059
Diversas contas.	8.861\$60
Total do activo.	413.857\$000

Passivo

Capital.	60.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	305.880\$200
Depósitos em conta de aviso.	1.210\$750
Depósitos a prazo fixo.	1.600\$000
Depósitos em conta corrente sem juros.	532\$400
Correspondentes do interior.	18.154\$900
Diversas contas.	26.478\$459
— Total do passivo.	413.857\$000

Rio Preto, 31 de agosto de 1929. — *Lafayette Martins Ferreira*, director. — *Feliciano Verlangieri*, guarda-livros. (7.663)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATHEUS

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, A SER REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1929.

Senhores accionistas — Desobrigando-nos do que estabelecem a lei das sociedades anonymas e os nossos estatutos, cabe-nos mais uma vez vir prestar-vos contas dos factos sociaes transcorridos durante o exercicio financeiro encerrado em 30 de junho do corrente anno, submettendo ao vosso criterioso julgamento, o balanço, contas e demais documentos exigidos pela referida lei, e, bem assim, o parecer do conselho fiscal.

Contracto de concessão

De accordo com o estabelecido, nesse contracto, com relação á linha divisoria

que cortou parte da area de nossa concessão, depois de varias negociações com o governo no Estado do Espirito Santo, que tem, neste momento, a sabida direcção do eminente estadista, doutor Aristeu Aguiar, tivemos o prazer de ver normalizada toda a nossa situação.

Estrada do Imperio

Está terminado o estudo dessa estrada de rodagem, devendo ser iniciada a sua construcção, a qual se concluirá ainda dentro do proximo exercicio. Como sabeis, essa estrada substitue o nosso antigo projecto de barragens de rio, para descida de madeiras.

Linha Ferrea

Tambem se acha concluido o estudo do prolongamento dessa linha até o logar denominado Paiol, e sua construcção se fará em poucos mezes.

Serviços de floresta e serraria

Felizmente tem corrido sem anormalidades, graças á dedicacão de todos os nossos auxiliares. Por este motivo aqui lhes externamos os nossos agradecimentos.

Juros de empréstimos

Trem sido pagos regularmente.

Transferencia de acções

Registraram-se dous termos de transferencia, durante o anno.

Administração

A assembleia deverá eleger a nova directoria, em virtude da terminacão do mandato, e, bem assim, os membros do conselho fiscal.

Conclusão

Como ireis verificar, já nos foi possível equilibrar este anno, a conta do despesa, com a receita; é pouco, bem sabemos, porém representa um bom prenuncio para o futuro da companhia.

Além dos esclarecimentos aqui dados, e dos que constam do balanço e anexo apresentados, estaremos sempre promptos a vos fornecer quaesquer outros informes que julgueis necessarios. — *Joaquim Francisco da Silva Guimarães*, presidente interino. — *Arthur Donato*, gerente. — *Thomas Silva*, secretario. — *Raulino Alfredo da Costa*, tecnico. — Confere com o original, *Thomas Silva*, secretario.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Madeiras:	
Existencia conforme inventario.	355.760\$330
Contracto de concessão:	
Saldo desta conta.	301.030\$000
Linha ferrea da ligacão:	
Idem, idem.	121.606\$800
Embarcações:	
Idem, idem.	12.740\$900
Móveis e utensilios:	
Idem, idem.	10.157\$300
Caução da directoria:	
Idem, idem.	100.000\$000
Ponte de abracção:	
Idem, idem.	25.486\$005
Gastos de installacão:	
Idem, idem.	11.543\$600
Medicamentos:	
Idem, idem.	2.596\$050
Veiculos:	
Idem, idem.	3.542\$100

Almoxarifado;	
Idem, idem	7:521\$000
Material rodante:	
Idem, idem	35:851\$200
Arreios:	
Idem, idem	559\$000
Ferramentas e utensílios:	
Idem, idem	2:010\$500
Machinismos:	
Idem, idem	354:021\$340
Exploração florestal:	
Idem, idem	183:950\$770
Terrenos, galpões e inst. da serraria:	
Idem, idem	263:095\$595
Lucros e perdas:	
Idem, idem	264:879\$610
Contas correntes:	
Pelos saldos devedores de diversos	44:975\$260
Total	2.071:639\$360

Passivo

Capital:	
Valor desta conta ...	1.000:000\$000
Saldo desta conta ...	100:000\$000
Empréstimo por obrigações:	
Pelas emittidas	509:000\$000
Contas assignadas a pagar:	
Pelas que temos a resgatar	11:518\$110
Letras a pagar:	
Idem como acima ...	92:700\$000
Contas correntes:	
Pelos saldos credores de diversos	367:451\$520
Total	2.071:669\$660

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— A. Souto Pinto, guarda-livros.
— Joaquim Francisco da Silva Guimarães, director-presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO BALANÇO GERAL REALIZADO EM 29 DE JUNHO DE 1929.

Debito

Saldo anterior	266:127\$780
Honorários da directoria	24:000\$000
Juros do empréstimo	60:000\$000
Despesas de administração	12:415\$200
Juros e descontos	56:418\$910
Despesas geraes	32:813\$600
Contas correntes (conta incobrável)	13:870\$000
Total	465:705\$190

Credito

Lucro verificado na conta "madeiras" ...	200:825\$880
Saldo que passa para o futuro exercício	261:879\$610
Total	465:705\$190

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— A. Souto Pinto, guarda-livros.
— Joaquim Francisco da Silva Guimarães, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal desta companhia, cumprindo o que dispõe o art. 22, alínea A, dos estatutos, e no desempenho de suas funções, examinaram delicadamente toda a escripturação no

local onde ás suas operações e despesas de correntes de seu custeio e manutenção dos serviços de exploração, industria e outros, durante o anno social que findou em 30 de junho ultimo, e, bem assim, o balanço que acompanha o relatório.

Do meticuloso exame feito, os mesmos membros do conselho fiscal, abaixo assignados, chegaram á conclusão de estar em perfeita ordem a escripturação, lançada com clareza e exactidão, de modo a não poder offerecer qualquer duvida, e são de opinião que devem ser approvados o balanço, relatório, actas e contas, apresentados pela respectiva directoria.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1929.
— Zulmira Pereira da Silva. — Antonio Custodio de Lima. — Dr. Eurico Faro. (7.695)

CONDORIL — S. A.**JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de setembro de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.887, o seguinte documento referente á Condoril S. A., a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 26 de agosto proximo findo, que approvou a alteração dos seus estatutos.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929.
— João Hygino de Araujo, 1º official.
Visto, J. C. em 9 de setembro de 1929.
— Firmino de Moura-Brandão, director interino. (7.697)

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Publicações para o "Diario Official"

Rua Senador Dantas, 3

(SEXTO ANDAR)

TEL. C. 3.140

Com autorização do Ministerio da Fazenda, e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebemos editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quizesquer outras publicações.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527. 0.848. 2.993 e 2.994

ANNUNCIOS**S. A. "Vanguarda"**

São convidados os accionistas desta Sociedade Anonyma Vanguarda para uma assembléa geral extraordinaria, no dia 16 ás 15 horas, na séde respectiva, á rua do Rosario n. 171, afim de se tratar de augmento de capital.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — A directoria. (7.675)

Companhia de Lacticínios Rio, Preto

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás dez horas do dia 17 deste mez, na séde desta companhia, nesta cidade, para tomar conhecimento do augmento de capital e approvar a reforma dos estatutos.

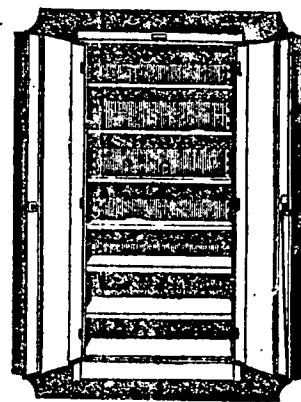
Rio Preto, Minas Geraes, 10 de setembro de 1929. — A directoria. (7.663)

Declaração

Ariosto Povina Cavalcanti, que tambem se assignava Ariosto P. Cavalcanti e Ariosto Cavalcanti, residente á rua Primeiro de Março n. 95, 2º andar, declara que por conveniencia propria, passa a assignar-se, de hoje em diante, Aryostho Povina Cavalcante, para todos os effeitos. — Ariosto Povina Cavalcanti. (7.616)

ARMARIOS E ARCHIVOS DE AÇO**BERLOY**

para repartições publicas, escriptorios, escolas, hospitaes, etc.



AGENTES

CASA MERCEDES LTD.

RUA SACHET, 19

Teleph. C. 5.326